

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>29/04/2013</u>	

REQUERIMENTO Nº 134/2013

Solicita informações complementares às prestadas pelo Requerimento nº 093/2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário

Considerando que o Bloco Parlamentar "LEGISLATIVO INDEPENDENTE" solicitou ao Prefeito Municipal informações a respeito da prestação do serviço de coleta de lixo no âmbito de nossa cidade, pois a empresa inicialmente contratada não teria interesse na continuidade do contrato.

Considerando que o Requerimento também solicitou cópia do contrato firmado com a nova empresa, no caso a CESSIONÁRIA, contudo, só foi encaminhada cópia de Termo de Aditamento com Cessão de Contrato, o qual não descreve o Plano de Trabalho que a mesma se obriga a realizar.

O Termo de Aditamento menciona em sua Cláusula 5ª:
"5ª) Ficam mantidas as disposições de edital e seus anexos, do plano de trabalho, do contrato e dos aditamentos, as quais deverão ser observadas pela CESSIONÁRIA na execução dos serviços e demais obrigações legais e contratuais."

Posto isto, MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasacroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasacroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

REQUERIMENTO Nº 93/2013

Solicita informações referentes à empresa prestadora de serviços públicos de coleta de lixo


WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando ter chegado ao ouvido dos Vereadores do Bloco Parlamentar "LEGISLATIVO INDEPENDENTE" que atual concessionária do serviço de coleta de lixo em nossa cidade foi substituída.

Posto isto, os Vereadores do Bloco Parlamentar "LEGISLATIVO INDEPENDENTE" da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. A Empresa Cavo Serviços e Saneamento S/A, responsável pela coleta de lixo domiciliar e reciclável no Município, foi substituída por outra?
2. Em caso positivo encaminhar cópia do contrato firmado com a nova empresa.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 25 de fevereiro de 2013.

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

... continuação do Requerimento nº 093/2013, de 26/03/2013.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

(TOCO)

Vereador

LUIZ GONZAGA DE JESUS

Vereador.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

Vereador

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Vereador

ALEXANDRE RODRIGO SOARES

MANDI

Vereador

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES

ARAÚJO - GUTO ISSA

Vereador

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO

Vereador

PROCOLO Nº CETSР 26/03/2013 - 11:33:29 02432/2013

/les



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0294/2013 – GP

São Roque, 22 de abril de 2013

Assunto: **Requerimento n.º 093/2013**, de autoria dos Vereadores Etelvino Nogueira, Alfredo Fernandes Estrada, Donizete Plínio Antonio de Moraes, Israel Francisco de Oliveira, Luiz Gonzaga de Jesus, Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Rafael Marreiro de Godoy, Alexandre Rodrigo Soares, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e Flávio Andrade de Brito.

Leitura em Plenário na
13.ª Sessão Ordinária de
29/04/2013

Senhor Presidente,

Secretário

Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARÁ)
2.º Secretário

Reportando-nos ao Requerimento em referência, eis anexa a manifestação do Departamento de Administração.

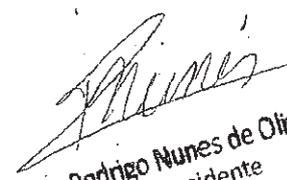
Colocando-nos à inteira disposição, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo Senhor
Rodrigo Nunes de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São
Roque

/sps.-



Rodrigo Nunes de Oliveira
Presidente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

DETORNES/4/2013-14:40:41 3167/2013 F1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Ao
Departamento de Administração

Ref. Requerimento 93/2013.

Segue abaixo as respostas ao Requerimento de nº 93/2013:

A empresa Cavo Serviços e Saneamento S/A não esta mais prestando os serviços de coleta de lixo domiciliar e reciclável no Município, pois a Prefeitura no dia 04.02.2013, celebrou o Termo de Aditamento com Cessão de Contrato com a empresa Cavo Ambiental Construtora Ltda – Me.

Segue anexo copia do Termo de Aditamento com Cessão de Contrato.

Sem mais,

São Roque, 12 de Abril de 2013


Jessica Monteiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão ou entidade: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Concorrência Pública nº 003/2008 – Aditamento com Cessão de Contrato

Objeto: Serviços de limpeza pública, no município de São Roque

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Contratada/Cessionária: Cavo Ambiental Construtora Ltda – Me

Advogados(s) Contratante: Rodrigo Antonio Paes OAB 234900

Ricardo Peres Santangelo OAB 198092

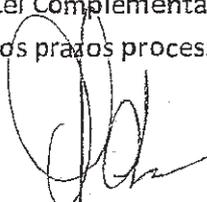
Contratada/Cessionária: Fernando Ribeiro Bau

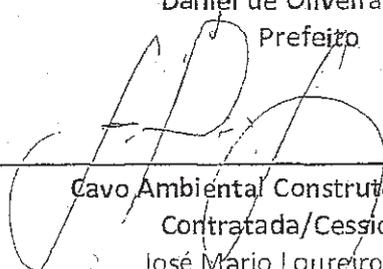
Roberto Rittes de Oliveira Silva

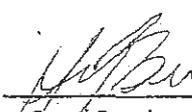
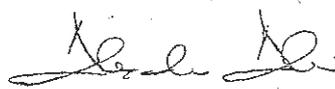
Na qualidade de contratante e contratada/cessionária, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso é de nosso interesse para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Roque, 04 de Fevereiro de 2013.


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito


Cavo Ambiental Construtora Ltda - Me
Contratada/Cessionária
José Mario Loureiro Borges



Cavo Serviço e Saneamento S/A
Fernando Ribeiro Bau e Roberto Rittes de Oliveira Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO COM CESSÃO DE CONTRATO

Que entre si celebram, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua São Paulo, 966, em São Roque-SP, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, representada pelo Sr. DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, RG 15.748.121-9-SSP/SP, CIC 062.751.828-14, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Antonia Constancia, 75, Esplanada Mendes, em São Roque-SP, doravante designada simplesmente PREFEITURA; a empresa CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A, com sede à Av. Gonçalo Madeira, 400, Bairro Jaguaré, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.030.942/0001-85, representada por FERNANDO RIBEIRO BAU, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, RG 4.974.190-1PR, CPF 004.752.089-27, e ALEXANDRE OLIVEIRA ALVIM, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG 24.420.207 SSP/SP, CPF 120.364.388-8, conforme Estatuto Social datado de 02 de janeiro de 2012 encartada na Concorrência nº 003/2008, de ora em diante designada CONTRATADA; e a empresa CAVO AMBIENTAL CONSTRUTORA LTDA - ME, com sede à Rodovia Amaral Peixoto, Sn - Loteamento: Área de Terra Cajueiro - Área de Terra - Marica - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 07.408.483/0001-07, representada por JOSÉ MARIO LOUREIRO BORGES, brasileiro, casado, engenheiro, RG 11.386.220-5IFP/RJ, CPF 366.700.227-00, conforme procuração datada de 30 de novembro de 2012 encartada na Concorrência nº 3/08, doravante denominada CESSIONÁRIA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1ª)- Por meio do contrato celebrado em 9 de abril de 2009, com origem na Concorrência nº 03/2008, a PREFEITURA contratou a CONTRATADA para a prestação dos serviços de limpeza pública no Município de São Roque (coleta manual, containerizada, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, de comércios, de varrição e de feiras livres em aterro sanitário licenciado pela cetesb; coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (rss); varrição manual e mecanizada em vias e logradouros públicos; varrição manual de praças públicas; coleta seletiva; varrição, lavagem e desinfecção de feiras livres; manutenção e higienização de lixeiras em pead (50l), de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 003/2008 e seus anexos).

O referido contrato foi aditado:

- a)- em 19/10/2009 para suprimir quantidades;
- b)- em 21/12/09 para constar o novo plano de coleta;
- c)- em 04/01/10 para aditar o valor do contrato em 3,8810%;
- d)- em 06/04/10 para prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 12/04/10;
- e)- em 18/05/10 para constar o reajuste pela variação do IPCA nos termos do item 4.1 do contrato.
- f)- em 03/11/10 para constar o reequilíbrio econômico financeiro na forma do artigo 65, II da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

- g)- em 04/04/11 para prorrogar o contrato por mais 12 meses a partir de 11/04/2011.
- h)- em 06/07/11 para constar o reajuste de acordo com a variação do IPCA e para ajustar as quantidades de serviços.
- i) em 02/04/12 para prorrogar o contrato por mais 12 meses a partir de 11/04/2012 fixando o prazo de vigência até 11/04/2013.
- j) Em 19/04/2012, a CONTRATADA, conforme petição protocolada sob nº 7.301, informou não ter interesse na continuidade do contrato em decorrência do indeferimento do pedido que formulou de equilíbrio econômico-financeiro, informando ainda ter a empresa CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A interesse na continuidade da prestação dos serviços mediante cessão do contrato, sem a imposição de penalidade à contratada.
- k) A CESSIONÁRIA, consoante petição de 2 de maio de 2012, noticiou o interesse em assumir a prestação dos serviços através de cessão do contrato, bem como concordou com a manutenção das condições contratuais atualmente vigentes, inclusive os preços.
- l) Em 04/05/2012 foi contratada a empresa CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A mediante cessão de contrato, pelo período de 12 meses, fixado o prazo em 11/04/2013, pelo valor total de R\$ 3.285.604,91, sendo R\$ 2.316.399,92 para o ano de 2012 e R\$ 969.204,99 para o ano de 2013.
- 3ª)- Conseqüentemente, baseado no parecer jurídico, encartado no processo da Concorrência nº 03/2008, o Sr. Prefeito decidiu autorizar a cessão do contrato conforme decisão proferida em 26 de Janeiro de 2013.
- 4ª)- Destarte, com base nos itens 16.1 e 16.1.2 do edital da Concorrência nº 03/2008 e no art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, com a concordância da PREFEITURA, cede o contrato mencionado na cláusula primeira à CESSIONÁRIA.
- 5ª)- Ficam mantidas as disposições do edital e seus anexos, do plano de trabalho, do contrato e dos aditamentos, as quais deverão ser observadas pela CESSIONÁRIA na execução dos serviços e demais obrigações legais e contratuais.
- 6ª)- A CONTRATADA, ora cedente, continuará responsável, na forma da lei, pelas obrigações contratuais e legais relacionadas aos serviços prestados até 04 de fevereiro de 2013.
- 7ª)- A CESSIONÁRIA iniciará a prestação dos serviços a partir da zero hora do dia 05 de fevereiro de 2013.
- 8ª)- A CONTRATADA pertencerá os créditos decorrentes dos serviços prestados até 04 de fevereiro de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

9ª)- A CESSIONÁRIA declara que tem pleno conhecimento do edital e seus anexos, do plano de trabalho, do contrato e aditamentos, bem como que vistoriou por intermédio de seus técnicos os serviços e locais de execução, estando de pleno acordo.

10ª)- Fica consignado que a CESSIONÁRIA apresentou os seguintes documentos:

- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dentro do prazo de validade.
- Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes estadual e municipal.
- Certidão de Regularidade referente a Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade referente a Dívida Ativa da União
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais Mobiliários.
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
- Certificado de Regularidade Fiscal - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) dentro do prazo de validade.
- Declaração de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei n.º 9854, de 27/10/99)
- Prova de capital social nos termos do § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social
- Certidão negativa de Falência.
- Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, da empresa e seus responsáveis técnicos;
- Atestado de desempenho anterior, de execução de serviços de características semelhantes ao do objeto contratado, registrados na entidade profissional competente.

11ª)- A CESSIONÁRIA prestará garantia de caução, no prazo de 30 dias úteis, no valor de R\$ 12.793,45 (doze mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), a qual será depositada na forma da lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

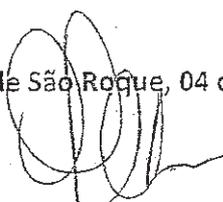
12ª)- A presente cessão é feita em caráter definitivo, sendo portanto irrevogável e irrevocabível, obrigando as partes PREFEITURA, CONTRATADA e CESSIONÁRIA, por si e sucessores, resguardada à PREFEITURA as prerrogativas decorrentes do regime jurídico dos contratos administrativos.

13ª)- As despesas decorrentes da execução contratual e da presente cessão, no valor de R\$ 639.672,95 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (0318) 08.01.3.3.90.39.15.452.0063.01.110000 –empenho.nº /2013.

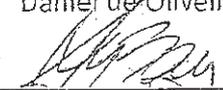
14ª)- Elegem as partes o foro da Comarca de São Roque para dirimir eventual conflito oriundo deste contrato, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado juntamente com duas testemunhas, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

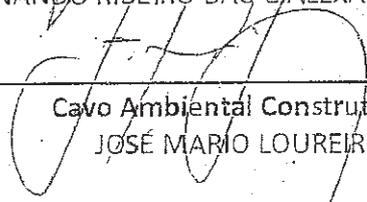
Estância Turística de São Roque, 04 de Fevereiro de 2013.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Daniel de Oliveira Costa – Prefeito

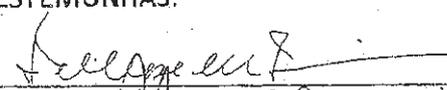


Cavo Serviços e Saneamento S/A
FERNANDO RIBEIRO BAU e ALEXANDRE OLIVEIRA ALVIM

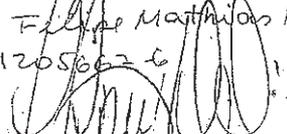


Cavo Ambiental Construtora Ltda - Me
JOSÉ MARIO LOUREIRO BORGES

TESTEMUNHAS:



Nome: Felipe Matheus Ferruci
RG: 11205662-6



Nome: Claudio de Oliveira
RG: 22.563.206-5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0388/2013 – GP

São Roque, 15 de maio de 2013.

Assunto: **Requerimento nº 134/2013**, de autoria do Vereador
Mauro Salvador Sgueglia de Góes

Leitura em Plenário na
17ª Sessão Ordinária de
27/05/2013

Secretário

Senhor Presidente,


Wellington Figueiredo Ferreira
(CERRÁ)
2º Secretário

Reportando-nos ao Requerimento em referência, encaminhamos
o material providenciado pelo Departamento de Administração.

Colocando-nos à inteira disposição, aproveitamos a
oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Senhor
Rodrigo Nunes de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São
Roque

/sps.-

CEISRH/5/2013-1151942 3924/2013 F1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Gabinete

Assunto: requerimento 134/2013

Segue, conforme requerimento nº 134/13, da Câmara de Vereadores de São Roque, elaborado pelo Vereador Sr Mauro Salvador Sgueglia de Goes, segue cópias dos documentos conforme relação:

São Roque, 15 de maio de 2013.

Jose Deodato de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO**

Ao Departamento de Administração

Sr José Deodato de Oliveira

Assunto: requerimento 134/2013

Conforme requerimento nº 134/13, da Câmara de Vereadores de São Roque, elaborado pelo Vereador Sr Mauro Salvador Sgueglia de Goes, segue cópias dos documentos conforme relação:

- 1) Cópia do edital da concorrência pública 03/2008 e anexos, sendo que mapas se encontram disponíveis no Departamento de Compras.
- 2) Cópia do contrato firmado já foi no requerimento nº 93/13, portanto segue sessão de contrato e os aditamentos.

São Roque, 15 de maio de 2013.

Ricardo Perino Tosi



**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL
CONCORRENCIA PUBLICA 003/2008**

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM EPIGRAFE, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, ACOMPANHADO DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CUJO ENCERRAMENTO DAR-SE-Á ÀS 14:00 HORAS DO DIA 15/09/2008.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Limpeza Pública no Município de São Roque, compreendendo os serviços: serviços de coleta manual e containerizada de resíduos sólidos domiciliares; varrição manual de vias e logradouros públicos; serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS); transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado; serviços de varrição mecanizada em vias e logradouros públicos; serviços de varrição manual de praças e eventos públicos temporários; serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis; serviços de varrição, lavagem e desinfecção de feiras livres; serviços de manutenção e higienização de lixeiras com capacidade de 50 litros e confeccionadas em Pead virgem, em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital.

Interessada::

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Fone:

Fax:

Contato:

Data de retirada:

assinatura



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Concorrência Pública n.º 003/2008

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS e o Assessor Técnico, Sr. FABIO ALEXANDRE CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se acha aberta, nesta Prefeitura, a Concorrência n.º 003/2008, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preços unitários, para execução dos serviços de Limpeza Pública no Município de São Roque, a qual será regida pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, bem assim pelo previsto neste edital e seus anexos, sendo a data de recebimento dos envelopes n.ºs 1 e 2, relativos respectivamente à documentação habilitatória e à proposta, até o dia 15 de Setembro de 2008, às 14:00 horas, e para abertura do envelope n.º 1 o mesmo dia, às 14:15 horas. O local onde poderá ser adquirido e examinado o edital é no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal sito à Rua São Paulo n.º 966, em São Roque, telefone (11) 4784-8565.

1.0 Objeto da Licitação

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa para execução dos serviços de:

- a) coleta manual e containerizada de resíduos sólidos domiciliares, de comércios, feiras livres e de varrição pública com utilização de caminhões coletores compactadores de lixo equipado com dispositivo elevatório para containeres em PEAD e/ou metálico e também com sistema de rastreamento via satélite com fiscalização eletrônica via internet;
- b) transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, de comércios, de varrição e de feiras livres em aterro sanitário licenciado pela CETESB, com utilização de caminhões coletores compactadores de lixo com sistema de rastreamento via satélite, equipados com dispositivo elevatório para containeres em PEAD e/ou metálico e também com fiscalização eletrônica via internet;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

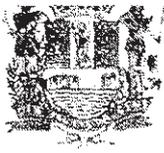


- c) serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) com utilização de veículo especialmente adaptado e também equipado com sistema de rastreamento via satélite com fiscalização eletrônica via internet;
- d) serviços de varrição manual em vias e logradouros públicos;
- e) serviços de varrição mecanizada em vias e logradouros públicos;
- f) serviços de varrição manual de praças públicas eventos públicos temporários;
- g) serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis;
- h) serviços de varrição, lavagem e desinfecção de feiras livres;
- i) serviços de manutenção e higienização de lixeiras com capacidade de 50 (cinquenta) litros e confeccionadas em PEAD virgem;

A Prefeitura contratará com uma única empresa, cuja proposta for considerada vencedora, em conformidade com as normas para a Concorrência, especificações técnicas, planilhas e demais dados e anexos desta licitação e que fazem parte integrante deste edital.

1.2 A quantidade mensal dos serviços, de acordo com levantamentos do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, é de:

Item	Serviço	Unidade	Qtd. Mensal
1	Coleta manual e containerizada de resíduos sólidos domiciliares, de comércios, feiras livres e de varrição pública.	Tonelada	1.320
2	Transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, de comércios, de varrição e de feiras livres em aterro sanitário licenciado pela CETESB.	Tonelada	1.320
3	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS).	Kg	5.902
4	Varrição manual em vias e logradouros públicos.	Km	1.130



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



5	Varrição mecanizada em vias e logradouros públicos.	Km	200
6	Varrição manual de praças públicas e eventos públicos temporários.	M2	30.000
7	Coleta seletiva de materiais recicláveis.	Unid. x Mês	001
8	Varrição, lavagem e desinfecção de feiras livres.	Unid. x Mês	001
9	Manutenção e higienização de lixeiras com capacidade de 50 (cinquenta) litros e confeccionadas em PEAD virgem.	Unid. x Mês	200

2.0 Da Vigência do Contrato

2.1 O prazo inicial do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura, podendo haver prorrogação (artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações), limitada a 60 (sessenta) meses.

3.0 Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da dotação 0140 – 08.01.3.3.90.39.15.452.0063.01.011000 – Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Departamento de Obras e Serviços Urbanos, obedecido o princípio da anualidade.

4.0 Do Regime de Execução

4.1 O regime será o de empreitada por preço unitário.

5.0 Da Participação

5.1 Somente poderão participar desta licitação empresas que atenderem às exigências deste edital e as disposições legais pertinentes.



5.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- o decretada, por decisão judicial transitada em julgado, sua falência;
- o reunidas em consórcio;
- o em débito com o sistema de seguridade social (CF, artigo 195, 3.º).

5.3 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação e das áreas onde serão executados os serviços, devendo verificar as condições atuais e não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, de modo que não serão aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6.0 Da Entrega e Abertura dos Documentos e Propostas

6.1 Data da entrega: até as 14:00 horas do dia 15 de Setembro de 2008
Local: Rua São Paulo n.º 966 – Paço Municipal – Depto. Administração
– Setor de Compras – São Roque.

6.2 Data da abertura dos documentos: no mesmo local, às 14:15 horas do dia 15 de Setembro de 2008.

Data da abertura das propostas: no mesmo local, em data e horário a ser divulgada pela Comissão de Licitações.

7.0 Dos Invólucros

7.1 Deverão ser apresentados 02 (dois) invólucros (envelopes) lacrados e rubricados, em conformidade com os itens 11.1.1 e 11.1.2 deste edital, contendo os seguintes sobrescritos:

Invólucro n.º 1 – Documento para Habilitação

Invólucro n.º 2 – Proposta de Preços

8.0 Do Invólucro n.º 1 – Documento para Habilitação

8.1 Documentos necessários a demonstração da **HABILITAÇÃO JURÍDICA**



8.1.1 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo e todas as alterações subseqüentes, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em ramo compatível com o objeto da licitação.

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.3 No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que, através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como consolidação do contrato social.

8.2 Documentos necessários à Demonstração da REGULARIDADE FISCAL

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dentro do prazo de validade.

8.2.2 Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes estadual e municipal, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.3 Prova de regularidade para com a *Fazenda Federal* (mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita, e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela procuradoria da Fazenda Nacional), *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do licitante (mediante a apresentação de Certidão de Tributos Municipais)

8.2.4 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, mediante apresentação da CND do INSS, dentro do prazo de validade.

8.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, dentro do prazo de validade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



8.1.1 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo e todas as alterações subseqüentes, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em ramo compatível com o objeto da licitação.

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.3 No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que, através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como consolidação do contrato social.

8.2 Documentos necessários à Demonstração da **REGULARIDADE FISCAL**

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dentro do prazo de validade.

8.2.2 Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes estadual e municipal, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.3 Prova de regularidade para com a *Fazenda Federal* (mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita, e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela procuradoria da Fazenda Nacional), *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do licitante (mediante a apresentação de Certidão de Tributos Municipais)

8.2.4 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, mediante apresentação da CND do INSS, dentro do prazo de validade.

8.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, dentro do prazo de validade.



8.2.6 Declaração firmada pelo representante legal da licitante interessada, sob as penas da lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei n.º 9854, de 27/10/99) conforme MODELO para simples orientação anexo.

8.3 Documentos para a demonstração da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.3.1 Prova de ter a empresa, totalmente integralizado e registrado na Junta Comercial, até a data de abertura do primeiro envelope, capital social igual ou superior a R\$ 457.071,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e setenta e um reais), nos termos do § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

8.3.2 Cópia do depósito em garantia para licitar, nos termos do Artigo 31, Inciso III da Lei, que deverá ser efetuado junto ao Departamento de Finanças desta Prefeitura, até o ultimo dia útil antes do encerramento desta licitação, correspondente a 1% do valor estimado do objeto da contratação, importando em R\$ 45.707,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sete reais).

8.3.3 Esta garantia será liberada para retirada, 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, mediante solicitação oficial das licitantes que participaram do certame.

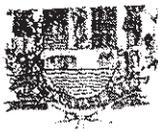
8.3.4 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

08.3.4.1 - a) A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, *devidamente assinado por contabilista habilitado.*

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $\geq 1,50$

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

  7



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE : $\geq 1,50$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,50$

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

8.3.4.2 O Balanço Patrimonial de sociedades anônimas ou por ações deverá ser o publicado no Diário Oficial

8.3.4.3 O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no Livro Diário, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

8.3.5 Certidão negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, datada de até 60 (sessenta) dias anteriores à primeira publicação do Edital.

8.4 Documentos necessários a demonstração da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, da empresa licitante e seus responsáveis técnicos;

8.4.2 – **DECLARAÇÃO** que será fornecida pela Prefeitura, de que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento das condições onde serão executados os serviços objeto deste edital. A vistoria deverá ser assinada por representante identificado da empresa, devidamente habilitado pelo CREA, em conjunto com o representante legal da Prefeitura.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

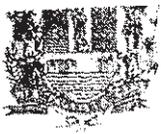


- A vistoria deverá ser realizada em qualquer dia útil anterior a data de entrega dos envelopes, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, e deverá ser previamente agendada, com o representante legal da municipalidade, através do telefone (011) 4784-9635 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

8.4.3 A empresa licitante deverá juntar pelo menos 01 (um) atestado de desempenho anterior, da empresa ou do responsável técnico, de execução de serviços de características semelhantes ao do objeto licitado, devendo os atestados estarem devidamente registrados na entidade profissional competente.

8.4.4 Para efeito de execução de serviços de características semelhantes ao do objeto licitado referido no item 8.4.3, são considerados os seguintes serviços:

- 1 Coleta manual e containerizada de resíduos sólidos domiciliares, de comércios, feiras livres e de varrição pública.
- 2 Transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, de comércios, de varrição e de feiras livres em aterro sanitário licenciado pela CETESB.
- 3 Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS).
- 4 Varrição manual em vias e logradouros públicos.
- 5 Varrição mecanizada em vias e logradouros públicos.
- 6 Varrição manual de praças públicas e eventos públicos temporários.
- 7 Coleta seletiva de materiais recicláveis.
- 8 Varricão. lavagem e desinfecção de feiras



livres.

- 9 Manutenção e higienização de lixeiras com capacidade de 50 (cinquenta) litros e confeccionadas em PEAD virgem.

8.4.4.1 Serão admitidos atestados que contemplam individualmente ou em conjunto os serviços.

08.4.4.1.1 - No caso de apresentação de atestado(s) de capacitação técnico-profissional, observadas as disposições do inciso I, do § 1º do artigo 30 da Lei 8.666/93, será considerada parcela de maior relevância, a seguinte: "coleta manual e containerizada de resíduos sólidos domiciliares; varrição manual de vias e logradouros públicos; serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS); transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado."

8.4.5 Recursos Materiais

8.4.5.1 Declaração formal de disponibilidade, sob as penas cabíveis, de máquinas e equipamentos e todo pessoal especializado, nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

8.4.6 Equipe Técnica

8.4.6.1 Indicação do responsável técnico ou responsáveis técnicos pela execução dos serviços, devidamente habilitados junto à entidade reguladora do exercício profissional correspondente.

8.4.6.2 Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a empresa, devendo a comprovação ser feita da seguinte forma:

8.4.6.2.1 Apresentação de Contrato, ou contrato de trabalho ou de Carteira de trabalho devidamente anotada, no caso do técnico de nível superior ser empregado da empresa;



8.4.6.2.2 Caso se trate de responsável técnico participante do quadro permanente da empresa, deverá apresentar o devido registro no CREA;

9.0 Das Disposições Referentes a Documentação

9.1 A documentação exigida deverá ser apresentada, dentro do prazo de validade, na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.2 Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da primeira publicação deste Edital.

9.3 Todos os documentos expedidos pela empresa licitante deverão ser assinados e rubricados por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.

9.4 A licitante deverá apresentar a documentação na ordem crescente dos itens do edital.

10.0 Do Invólucro n.º 02 – Proposta de Preço

A proposta de preços deverá:

10.1 Ser apresentada conforme o modelo – Proposta de Preços – Anexo VII.

10.2 Ser datada e assinada pelo representante legal da empresa e com identificação de seu subscritor e da empresa.

10.3 Conter validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos envelopes.

10.4 Conter os preços propostos que deverão ser expressos em R\$ (reais). Os licitantes deverão cotar preços para cada item constante das letras “a”, “b”, “c” e “d”, especificados na cláusula 1.1 deste Edital. Para cada item



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



deverá ser cotado o preço fixo unitário, mensal e anual para realização de cada tipo de serviço, considerando-se as informações dos Anexos e Planilhas deste Edital. Devem também estar informados os preços totais de cada item, para os 12 (doze) meses. Deve também estar informado o preço global, considerando-se a soma dos preços de todos os serviços para 12 (doze) meses.

10.5 Nos preços dos serviços devem estar compreendidos todos os custos decorrentes da execução dos serviços, como materiais, tributos, taxas, tarifas, mão de obra, salários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fundiários, securitários e demais despesas diretas, bem como o BDI etc.

10.5.1 Não se admitirá proposta que apresente preço simbólico, irrisório ou de valor zero ou que deixe de cotar um ou mais itens constantes da cláusula 1.1.

10.5.2 Não haverá pagamento por despesas de instalação e mobilização, porque estas deverão estar inclusas nos preços propostos.

10.6 Do Julgamento

10.6.1 Será considerada vencedora a proposta que oferecer o menor preço total, classificando-se as demais de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

10.6.2 Considerar-se-á o menor preço para efeito de julgamento, o preço total final para execução de todos os serviços constantes na cláusula 1.1 deste Edital para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações constantes do Anexo VII a este Edital.

10.6.3 Ocorrendo empate, a classificação será decidida por sorteio.

11.0 Do Processamento da Licitação

11.1 Da entrega dos envelopes n.ºs 1 e 2



11.1.1 Os envelopes n.ºs 1 e 2 contendo respectivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS, lacrados, deverão ser entregues até o dia, local e horário previstos no preâmbulo deste Edital, conforme item 6.

11.1.2 Em cada envelope deverá constar a titulação de seu conteúdo (HABILITAÇÃO OU PROPOSTA DE PREÇO), nome e endereço da empresa, número e/ou objeto da licitação.

11.2 Da Sessão de Abertura

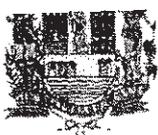
11.2.1 Na sessão de abertura, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou, indiretamente por meio de procuração, sempre com poderes expressos e específicos para esta licitação, inclusive para receber intimações, desistir e renunciar prazos e a desistir e renunciar de recursos. As procurações, sem esses requisitos não serão aceitas.

11.2.1.1 Quando a empresa se fizer representar por um diretor, ou um de seus sócios, deverá ser apresentado na seção de abertura, o respectivo contrato social, por cópia autenticada, sem prejuízo da apresentação desse documento no envelope documentação.

11.2.1.2 Em se tratando de procuração a mesma deverá ser apresentada na via original, sendo que esse instrumento somente será aceito se nele estiver textualmente consignado prazo de validade. Tratando-se de procuração particular deverá ser reconhecida firma do subscritor.

11.2.2 Os contratos sociais e as procurações para efeito de representação, acompanhados respectivamente da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa ou do procurador serão apresentados em separado à Comissão da Licitação, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do envelope n.º 1.

11.2.3 As cópias dos contratos sociais e as procurações serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo licitatório.



11.2.4 Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais das empresas participantes, que constará, se o caso, na ata.

11.2.5 Caberão os Recursos especificados no artigo 109 da lei 8.666/93 e suas alterações. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos, e deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada na Rua São Paulo n.º 966, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 h, visando sua juntada ao processo de licitação. Abertos os prazos para recursos, o Processo de Concorrência estará com vista franqueada aos interessados, nos mesmos dias e horários já mencionados neste item.

11.3 Da Abertura dos Envelopes

11.3.1 No início da Sessão de Abertura, os documentos de identificação retidos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

11.3.2 Abertos os envelopes n.º 1, a Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada e decidirá quanto a habilitação dos participantes na mesma sessão ou em outra, em data e horário a ser oportunamente comunicada, dando ciência aos interessados e fazendo registrar em ata.

11.3.2.1 Abertos os envelopes n.º 1, os documentos neles contidos, serão rubricados pela Comissão de Licitação, e facultativamente pelos licitantes presentes.

11.3.3 Serão inabilitados os participantes que apresentarem documentação incompleta ou em desconformidade com este Edital, ou com a legislação vigente, ou ainda com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamento, emendas, ressalvas ou omissões.

11.3.4 O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo. Os envelopes n.º 2 devidamente fechados serão rubricados pela Comissão de Licitação e facultativamente pelos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em um outro ato público



11.3.5 Decididos os eventuais recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente da Comissão de Licitação designará dia e hora de prosseguimento da sessão para abertura dos envelopes n.º 2, ainda fechados, aos participantes habilitados.

11.3.6 Abertos os envelopes n.º 2, as propostas de preços serão rubricadas pela Comissão de Licitação e facultativamente pelos licitantes presentes, e após a devida análise será procedida a classificação das mesmas.

11.3.7 Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Edital, com a legislação vigente ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões. Serão também desclassificadas as propostas inexeqüíveis ou aquelas que apresentem preços irrisórios ou excessivos.

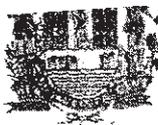
11.3.8 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Prefeitura poderá, a seu critério exclusivo, aplicar o disposto no artigo 48, § 3.º da Lei 8.666/93, com suas alterações.

12.0 Da Homologação e Adjudicação

12.1 A Concorrência será processada e julgada pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria n.º 457/2008 do Sr. Prefeito. Após a análise das propostas e efetuada sua classificação, a Comissão procederá ao respectivo julgamento, na forma do disposto no artigo 45, Parágrafo 1.º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

12.2 Após decorrido o prazo para interposição dos recursos dessa fase, ou após aqueles interpostos serem resolvidos na forma do artigo 109, da mesma Lei, a Comissão encaminhará o processo ao Sr. Prefeito para, a seu critério, concordando com o julgamento da Comissão, homologar o certame, determinando a convocação do adjudicatário para a assinatura do contrato.

12.3 As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata.



13.0 Dos Preços, das Condições de Pagamento e Reajustamento

13.1 Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados MENSALMENTE mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota, observada as demais normas pertinentes, após aprovação do órgão municipal competente e descontados os tributos incidentes e eventuais multas.

13.1.1 A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos.

13.1.2 Havendo atraso no pagamento dos serviços, haverá incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou "pro ratadie", e correção monetária pelo IPCA, proporcional se o caso. Não haverá multa.

13.2 Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como aquelas relativas ao pagamento dos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fundiários, salários, securitários, despesas fiscais e comerciais, e demais resultantes da execução do contrato.

13.3 Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços executados. A Contratada só terá direito aos pagamentos após o efetivo início de cada tipo de serviço.

13.4 Os preços serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, na periodicidade de 12 (doze) meses, contados da data da celebração do contrato. Os reajustes só ocorrerão se houver prorrogação contratual conforme o item 2.1 deste Edital.

13.5 Em nenhuma hipótese a Prefeitura efetuará pagamentos por serviços não executados pela Contratada.

14.0 Da Garantia do Contrato

14.1 Do vencedor, como condição para assinatura do contrato, será exigida a prestação da garantia correspondente a 2% (dois por cento) do valor global



anual do contrato, a ser apresentada em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93.

No caso de prorrogação contratual, a garantia deverá ser renovada da mesma forma constante nesta cláusula, a qual será calculada tomando-se como base o valor reajustado do contrato..

14.2 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, no prazo de até 90 (noventa) dias do término do contrato. Quando em dinheiro, será atualizada monetariamente pelo IPCA.

15 - DA CONTRATAÇÃO

A adjudicatária será convocada para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da convocação, assinar o termo de contrato, *atendida todas as exigências de apresentação da metodologia de Execução*, consubstanciada em Plano de Trabalho para execução dos serviços objeto da licitação, observando todos os dados constantes das Especificações Técnicas e do presente Edital, devendo conter, obrigatoriamente os itens 14.0.13.1 até 14.0.13.12 do Memorial, parte integrante desta licitação.

15.1 Comprovar que possui disponibilidade de terreno, no município de São Roque, onde serão implantadas as instalações da contratada. A área deste terreno deverá ser compatível com o dimensionamento de equipamentos e mão de obra da contratada e deverá assegurar o cumprimento das legislações municipais e demais pertinentes.

15.2 A comprovação de disponibilidade poderá se dar pelo título de propriedade, por contrato de aluguel, por contrato de comodato, por contrato de intenção de compra e venda ou de aluguel, ou qualquer instrumento equivalente. No caso de instrumento particular, as firmas dos signatários deverão estar reconhecidas.

15.3 Comprovação de que a adjudicatária possui Licença de funcionamento e operação de equipamento para tratamento de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A" e "B" e Zoonoses, emitido por Autoridade Ambiental Estadual, que comprove a capacitação da empresa para o tratamento dos resíduos de que tratam as Resoluções CONAMA 05/03, 283/01 e ANVISA RDC 306/2004.



15.4 Declaração Formal de que a unidade de tratamento dos resíduos atende integralmente a resolução CONAMA 316/02

15.5 Caso a licença de operação não esteja em nome da licitante, deverá apresentar documento idôneo, firmado pelo titular da licença, de vinculação com o contrato a ser firmado com o município, que garanta o recebimento dos resíduos no prazo e quantidades previstas neste edital.

15.6 Comprovação de que a licitante possui, no município ou fora dele, aterro sanitário, em condições legais de receber os resíduos sólidos domiciliares gerados no município.

15.7 Caso o documento que comprove o licenciamento do aterro junto aos órgãos ambientais não esteja em nome da proponente, deverá apresentar documento idôneo, firmado pelo titular da licença, de vinculação com o contrato a ser firmado com o município, que garanta o recebimento dos resíduos no prazo e quantidades previstas neste edital.

15.8 Atestado ou declaração, expedido (a) por órgão de controle do meio ambiente, referente à comprovação de cadastramento da proponente no "CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS", na forma da Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81, atualizada pela Lei 10.165, de 27/12/00

15.9 Prestar a garantia do contrato.

15.10 Indicar o responsável ou responsáveis técnicos e o preposto que representarão a empresa durante a execução dos serviços.

15.11 O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por até igual período, quando solicitado por escrito, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de São Roque.

15.12 Havendo recusa da Adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e condições, aplicando-se aos faltosos as penalidades legais.



15.13 Caberá à Contratada, se solicitada pela Prefeitura, registrar o contrato na entidade profissional competente, e/ou apresentar a ART, às suas expensas, fornecendo à Prefeitura a prova respectiva, até 30 (trinta) dias após sua assinatura.

15.14 O valor do contrato será o preço total de todos os serviços pelo período de 12 (doze) meses.

15.15 Os preços contratados serão os preços mensais de cada tipo de serviço especificado no item 1.1 deste Edital.

15.16 A minuta do contrato é a constante do Anexo III a este Edital.

16 – Da Subcontratação

16.1 Será vedado à Contratada, sem autorização expressa da Prefeitura, subcontratar ou transferir o contrato, no todo ou em parte, gratuita ou onerosamente.

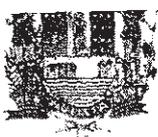
16.1.1 Autorizada a subcontratação, na forma da Lei, o contratado permanecerá responsável, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

16.1.2 Qualquer cessão ou subempreitada, feita sem autorização da Prefeitura, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das penalidades legais cabíveis.

17.0 Da Rescisão

17.1 O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

18.0 Da Ordem de Serviços



18.1 Após assinatura do contrato, será expedida pela Prefeitura competente Ordem de Início dos Serviços, que poderá ser parcial ou total.

18.2 A Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados à partir da Ordem de Serviço para iniciar a prestação dos serviços, prazo esse que poderá ser prorrogado por até igual período, a critério da Prefeitura.

19.0 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos e ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, em conjunto ou isoladamente.

19.2 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do contrato, fazendo cumprir todas as disposições de lei, do presente Edital e respectivo contrato.

19.3 A Contratada deverá permitir ao pessoal da fiscalização, livre acesso a todas suas dependências, fornecendo quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços, objeto do contrato, inclusive dos empregados, como fichas de registro, recibos de pagamentos dos salários, comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias.

19.4 A Prefeitura fiscalizará a execução dos serviços, através de verificação constante dos locais de sua realização, de forma aleatória, através de fiscais da Prefeitura, os quais anotarão eventuais irregularidades para serem consideradas para efeito de pagamentos e sanções previstas.

19.5 Além da sistemática de fiscalização prevista na cláusula 19.4 deste Edital, as eventuais reclamações dos cidadãos serão imediatamente verificadas, para os mesmos efeitos previstos na cláusula anterior.

20.0 DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO

20.1 O Contratado apresentará, mensalmente, ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o pedido para pagamento dos serviços



executados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais. Se for exigido pela Prefeitura, a contratada deverá apresentar relatório dos serviços executados.

20.2 Do valor devido à Contratada a Prefeitura poderá descontar a importância correspondente ao tributo incidente sobre os serviços executados ou decorrente de multa legal ou contratual, bem como outros valores previstos em Lei.

21.0 DAS PENALIDADES

21.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a Contratada, garantida prévia defesa, às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, além das multas estabelecidas neste Edital.

21.2 A multa a que se refere a cláusula 21.1 será aplicada da seguinte forma:

21.2.1 Por dia de atraso na implantação parcial dos serviços, multa diária no equivalente 0,5% (meio por cento) sobre o valor global anual do contrato.

21.2.2 Por dia de atraso na implantação total dos serviços, multa diária no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor global anual do contrato.

21.2.3 Uso de veículos, equipamentos, ferramentas, uniformes ou materiais não apropriados para os serviços, multa no valor equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por qualquer das irregularidade indicadas.

21.2.4 Uso de veículos sem condições de limpeza e conservação ou veículos que causem o derramamento de resíduos no trajeto, falta de pás e vassouras, multa no valor equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global anual do contrato.

21.2.5 Mau comportamento do pessoal, solicitação de propina, uso de bebidas alcoólicas em serviço, falta de urbanidade de empregado ou



preposto: multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global anual do contrato por qualquer das irregularidades indicadas.

21.2.6 Alteração do plano de trabalho sem prévia autorização, impedimento do acesso da fiscalização às oficinas e as outras dependências utilizadas pelo Contratado, falta de comunicação dos serviços e horário em que serão realizados ou a alteração dos mesmos, multa no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor global anual por dia de atraso no atendimento.

21.2.7 Falta de cumprimento de determinação para aumento da frota ou do pessoal, para alteração do plano de trabalho, para a substituição de empregados, multa no valor equivalente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso no atendimento, sobre o valor global anual do contrato.

21.2.8 Pela execução de serviços ou recolhimento de resíduos não objeto do presente Edital, por fraude ou sua tentativa de transporte ou pela descarga em local não autorizado, multa no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor total global do contrato, por infração.

21.2.9 Pelo não fornecimento de relatórios exigidos ou pelo não atendimento de pedidos de informações e dados, multa no valor equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total anual do contrato por infração.

21.2.10 Por circuito de coleta não realizada, a partir da data de implantação dos serviços, multa no valor equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global anual do contrato.

21.2.10.1 Entende-se por circuito de coleta, o percurso parcial ou total das vias e trechos de vias atendidas por veículo coletor num período de trabalho.

21.2.10.2 As feiras livres serão consideradas individuais como circuito de coleta, para efeito de aplicação de penalidades.

21.2.11 Circuitos não completados; abandono sistemático de recipientes ou sacos descartáveis; atraso de mais 03 (três) horas no horário fixado para



coleta; uso de veículo não aprovados para os serviços e tampas abertas em trajetos, multa no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global anual do contrato e qualquer das irregularidades indicadas.

21.2.12 Limpeza incompleta dos locais em que exista resíduos tombados; varrição destes resíduos para terrenos baldios, bocas de lobo ou outros pontos; recipientes não colocados em seus lugares, ou atirados de um ajudante a outro; transferência do conteúdo de um recipiente para outro; estacionamento de veículos em lugar impróprio, multa no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total anual do contrato por circuito efetuado em qualquer das irregularidades indicadas.

21.2.13 Por serviços não realizados; varrição incompleta; falta total ou parcial do número de varrições determinadas; abandono de sacos descartáveis plásticos, montes de varredura ou resíduos objeto deste Edital; não cumprimento dos horários determinados, multa no valor equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total anual do contrato por infração.

21.2.14 Pela recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato caberá multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total anual do contrato que seria celebrado.

21.2.15 Pelas demais infrações contratuais não especificamente discriminadas na cláusula 21, multa no valor correspondente de 0,5% (meio por cento) a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global anual do contrato, de acordo com a gravidade do fato, a critério da Prefeitura, por infração.

21.3 No caso de reincidência as multas poderão ser aplicadas em dobro.

21.4 As multas previstas neste capítulo são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, bem como sem prejuízo de sanções ou penalidades previstas em medidas competentes ou legislação vigente.



21.5 O valor de qualquer multa será deduzido de pagamento a ser feito, aplicando-se o disposto nos parágrafos 2.º e 3.º do artigo 86 e parágrafo 1.º do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Caso não se possa descontar o valor da multa, do pagamento, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação para recolhê-la aos cofres municipais.

21.6 Na ocorrência de falta de varrição por período igual ou superior a uma semana, o Departamento de Obras e Serviços Urbanos poderá assumir o serviço, sem prejuízo da multa prevista e não cabendo à Contratada, por isso, nenhuma indenização.

21.7 As penalidades previstas neste capítulo serão aplicadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, garantida ampla defesa à Contratada, na forma da Lei.

21.8 Caberão também as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

22.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1 A Prefeitura se reserva o direito de, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresa participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

22.2 À Prefeitura, desde logo fica reservado o direito de propor alternativas operacionais, a qualquer tempo, de forma a assegurar melhoria da qualidade dos serviços e/ou redução dos respectivos custos na forma da Lei. A Prefeitura poderá também, a seu critério exclusivo, mudar o local ou locais do depósito do lixo domiciliar, restabelecendo-se o equilíbrio econômico financeiro, inclusive diminuindo-se os preços, quando comprovadamente for o caso.

22.3 A Prefeitura se reserva o direito de executar diretamente ou através de outras empresas nas áreas do município, obras e/ou serviços abrangidos na



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



presente licitação, inclusive coleta seletiva de resíduos sólidos, sem que caiba indenização ou compensação à Contratada.

22.4 A Prefeitura poderá a seu exclusivo critério, durante os últimos 90 (noventa) dias da vigência do contrato, determinar a gradativa redução dos serviços quer para implantação do novo contrato, quer para execução com pessoal próprio na forma da Lei.

22.5 A qualquer tempo e em qualquer fase da licitação ou do contrato, a Prefeitura poderá desclassificar propostas, anular a adjudicação ou rescindir o contrato, no caso de se constatar que a licitação ou o Contratado foi ou estava declarado inidôneo ou proibido de licitar ou contratar com qualquer órgão público Federal, Estadual, Municipal ou que tenha entrado em processo de falência ou concordata, ou ainda por qualquer outro motivo justo, sem que desses atos caiba qualquer indenização por parte da Prefeitura.

22.6 Qualquer esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital será feito pessoalmente pela Comissão da Licitação, no mesmo endereço, dias e horários estabelecidos no item 22.9.2 deste Edital.

22.7 Ao retirarem cópias deste Edital, as interessadas deverão deixar registrado no Departamento de Administração, o endereço para qualquer correspondência, o nome do representante, o n.º do telefone e fax, e o endereço eletrônico para comunicação.

22.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, a critério exclusivo da Administração, e nas mesmas condições contratuais, a acréscimos ou supressões nos serviços contratados, na forma e nos limites do parágrafo 1.º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

22.9 As especificações e observações e demais dados constantes dos anexos, integram e fazem parte do presente Edital.

22.9.1 O presente Edital é composto de:

Anexo I Especificações Técnicas



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



- Anexo II Modelo de declaração da Lei 9.854
- Anexo III Minuta de contrato
- Anexo IV Relação dos Setores e frequência de coleta
Mapa de Coleta Domiciliar 01/04, 02/04, 03/04 e 04/04
- Anexo V Relação de Estabelecimentos p/ coleta de RSS
Mapa de Coleta Hospitalar
- Anexo VI Relação de vias e praças a serem varridas
- Anexo VII Modelo de Proposta

22.10 - Os interessados que desejarem cópias deste edital, poderão retirá-las no Departamento de Administração da Prefeitura - Setor de Protocolo, Rua São Paulo, 966 - Bº Taboão, em São Roque-SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas dos dias úteis, até o dia que antecede a licitação, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais).

São Roque, 07 de Agosto de 2008.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA RIOS
Prefeito em Exercício

FABIO ALEXANDRE CERQUEIRA
Assessor Técnico



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO

ANEXO II

Ref.: Concorrência Pública n.º 003/2008

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para
fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, E COMO CONTRATADA A _____, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

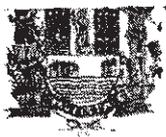
Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, doravante designada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS, e de outro a empresa _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, e neste ato representada pelo Sr. _____, celebram o presente contrato, em decorrência da Concorrência nº _____, e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente contrato rege-se, inclusive quanto aos casos omissos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições previstas na Concorrência nº 003/2008, que faz parte integrante deste termo, às quais a CONTRATADA se submete de forma incondicional e irrestrita.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Obriga-se a CONTRATADA a executar para a PREFEITURA, pelo regime de empreitada por preços unitários, os serviços de limpeza pública no Município de São Roque, conforme os termos de sua proposta vencedora e de acordo com as especificações técnicas dos Anexos ao Edital e com a



proposta apresentada e demais especificações do processo de Concorrência N° 003/2008.

2.2. Os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosa, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, especificações e condições constantes do Edital e do Processo da Concorrência n° 003/2008, bem como os relatórios de julgamento da Licitação, e respectivo termo de adjudicação, produzidos pela PREFEITURA. Fica obrigada a CONTRATADA a manter vigentes, durante a decorrência do contrato e de suas prorrogações, todas as condições de habilitação e qualificação demonstradas no decorrer da Concorrência e, ainda, os termos da sua proposta. A Metodologia de Execução deverá ser rigorosamente observada.

2.3. Os documentos referidos no parágrafo antecedente também passam, juntamente com sua proposta, a constituir parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos, como se nele estivessem transcritos.

2.4. A PREFEITURA se reserva o direito de executar serviços semelhantes aos abrangidos na Concorrência e no presente contrato, inclusive Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, por conta própria ou de terceiros, sem que por esse fato caiba indenização ou compensação à CONTRATADA.

2.5. A PREFEITURA poderá, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo, propor alternativas operacionais, de forma a assegurar a melhoria na qualidade dos serviços e ou redução dos custos, na forma da lei.

2.6. Fica reservado à PREFEITURA o direito de, a seu exclusivo critério, durante os últimos 90 (noventa) dias do contrato, determinar a gradativa redução dos serviços, quer para a implantação de novo contrato, quer para a execução dos serviços por contra própria.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. O pagamento dos serviços de que trata este contrato será processado e efetuado a CONTRATADA, mensalmente, de acordo com os procedimentos e prazos previstos no Edital da Concorrência.



CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços contratuais serão reajustados anualmente, caso haja prorrogação contratual, e o reajuste será feito com base na variação do IPCA, nos termos do item 13.4 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

5.1. O prazo total para a vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Prefeitura, por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Após a fiscalização da Prefeitura liberar cada pagamento, os serviços serão considerados recebidos provisoriamente e, decorridos 10 (dez) dias após o recebimento provisório sem manifestação contrária da fiscalização, os serviços serão considerados recebidos definitivamente. O recebimento definitivo não isentará a CONTRATADA das obrigações contratuais, nem daquelas previstas no Código Civil Brasileiro e na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações constantes deste termo e da Concorrência, a CONTRATADA se obriga:

- a) a registrar este contrato na instituição que regula o exercício profissional, na forma da lei, se for exigível;
- b) a implantar os serviços e instalações nos prazos estabelecidos no Edital da Concorrência nº 003/2008;
- c) apresentar à Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de celebração deste contrato, cópias autenticadas de todas as anotações nas carteiras de trabalho dos empregados envolvidos na execução do objeto da licitação;



- d) os empregados da contratada envolvidos na execução do objeto da licitação deverão estar registrados em nome da contratada;
- c) comprovar, à Prefeitura, quando exigido o recolhimento dos encargos sociais, fundiários e previdenciários, a qual deverá ser constituído de relação nominal dos empregados e respectivas funções;
- e) a submeter-se à fiscalização da PREFEITURA, especialmente nos termos da cláusula 19 do Edital da Concorrência;
- f) a obedecer e cumprir criteriosamente as especificações técnicas e demais disposições constantes dos Anexos à Concorrência;
- g) a afastar dos serviços, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o encarregado, preposto ou qualquer empregado cuja permanência em serviço for considerada inconveniente pela PREFEITURA;
- h) a adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, ficando sempre responsável por quaisquer danos ou acidentes;
- i) a não paralisar os serviços, nem sob a alegação de inadimplemento contratual por parte da PREFEITURA.

7.2. A CONTRATADA será, em qualquer caso, a única responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à PREFEITURA ou a terceiros, inclusive por danos à saúde pública ou contaminações, em decorrência dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus funcionários ou prepostos, sendo responsável inclusive pelo adequado transporte do lixo e resíduos, seu descarregamento e destinação final. A CONTRATADA será também responsável pela desinfecção adequada dos resíduos dos serviços de saúde, nos termos da Concorrência. Caberá à PREFEITURA a responsabilidade pela designação, se o caso, do local de destino final do lixo domiciliar e conseqüente obediência às normas sanitárias.

7.3. A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços contratados, tais como: obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fundiárias, acidentárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será utilizado nos serviços, bem como pelas despesas com o funcionamento de seus equipamentos e instalações e pelos pagamentos de impostos, taxas e outras obrigações comerciais ou fiscais.



7.4. A CONTRATADA é integralmente responsável para com a execução do objeto deste contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação vigente. A PREFEITURA se reserva o direito de exercer a mais ampla fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

7.5. Nenhuma despesa ou custo adicional caberá à PREFEITURA, caso a CONTRATADA seja obrigada a modificar o local de destinação final e inertização dos resíduos dos serviços de saúde.

7.6. A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto deste contrato sem autorização da PREFEITURA. Caso haja autorização expressa, serão obedecidas especialmente as disposições da cláusula 16 do Edital da Concorrência nº 003/2008.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização dos serviços contratados será feita nos termos da cláusula 19 do Edital e das especificações técnicas da Concorrência, bem como nos termos dos artigos 67 a 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

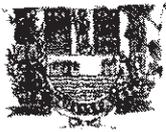
8.2. A CONTRATADA indica como responsável técnico o(s) Sr(s)
_____.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente pela PREFEITURA, nos termos da cláusula sexta deste contrato e nos termos do item 20.1 do Edital da Concorrência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Caberão as penalidades especificadas na cláusula 21 do Edital da Concorrência, de acordo com as disposições ali contidas, sem prejuízo da aplicação dos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS



10.1. A CONTRATADA apresenta neste ato a seguinte garantia: _____, aplicando-se os termos da cláusula 14.2 do Edital de Concorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. Em hipóteses de rescisão administrativa, bem como os direitos das partes em ocorrendo, são os previstos na Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da PREFEITURA, nos termos dos artigos 58 e 80 da citada Lei e do Edital da Concorrência, especialmente a sua cláusula 17. No caso de rescisão contratual não caberá indenizações de espécie alguma à CONTRATADA, salvo aquelas determinadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO E EMPENHO

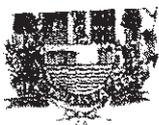
12.1. As despesas com a presente contratação no valor de R\$(.....), correrão à conta da dotação , Empenho nº de 00/00/2008. A validade da contratação, inclusive quanto às prorrogações contratuais, está sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos orçamentários previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

13.1. A PREFEITURA providenciará, após a data da assinatura, o encaminhamento da cópia do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e efetuará a competente publicação resumida na imprensa, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou reduções nas quantidades dos serviços nos termos artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.



14.2. A PREFEITURA poderá, a qualquer tempo, modificar as quantidades dos serviços ou os locais de sua execução, recompondo-se os preços nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, se for o caso.

14.3. A PREFEITURA poderá, a seu critério exclusivo, mudar o local de destinação final do lixo ou dos resíduos coletados, exceto a dos resíduos dos serviços de saúde, com a respectiva diminuição proporcional nos preços contratados ou com o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso.

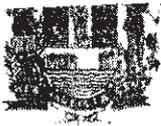
14.4. Havendo conflito entre alguma cláusula deste contrato e o Edital da licitação, prevalecerá, sempre, a redação do Edital. E havendo conflito entre o edital e a Lei 8.666/93, prevalecerá a lei.

14.5. Fica eleito o foro da Comarca de São Roque, à exceção de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir litígios resultantes deste contrato. Em caso de necessidade, aplica-se subsidiariamente a legislação civil a este contrato.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Roque, ..de 2008.

CONTRATANTE CONTRATADA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão ou entidade: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Contrato nº .../08 - Concorrência Pública nº 003/2008

Objeto: Serviços de limpeza pública, no município de São Roque

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Contratada:

Advogados(s) Contratante:

Contratada:

Na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Roque, de 2008.

Antônio Carlos Pereira Rios
Prefeito em Exercício

.....
Contratada



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

Os serviços que constituem o objeto desta Concorrência deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes deste Anexo.

A Prefeitura poderá propor a implantação de alternativas operacionais, diferentes dos planos e metodologias apresentadas pela licitante vencedora da licitação, de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município, integrantes deste Edital.

O objeto licitado compreende a execução dos serviços a seguir relacionados que são regulares e que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos "Planos de Trabalho" apresentados pela licitante vencedora da licitação:

- a) Serviços de coleta manual e containerizada de resíduos sólidos domiciliares, de comércios, feiras livres e de varrição pública com utilização de caminhões coletores compactadores de lixo equipado com dispositivo elevatório para containeres em PEAD e/ou Metálico e também com sistema de rastreamento via satélite com fiscalização eletrônica via internet;
- b) Transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, de comércios, de varrição e de feiras livres em aterro sanitário licenciado pela CETESB, com utilização de caminhões coletores compactadores de lixo com sistema de

Antônio Carlos Pereira Rios
Prefeito em Exercício

Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



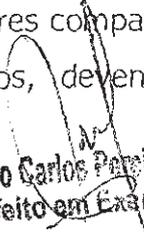
- rastreamento via satélite equipados com dispositivo elevatório para containeres em PEAD e/ou Metálico e também com fiscalização eletrônica via internet;
- c) Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) com utilização de veículo especialmente adaptado e também equipado com sistema de rastreamento via satélite com fiscalização eletrônica via internet;
 - d) Serviços de varrição manual em vias e logradouros públicos;
 - e) Serviços de varrição mecanizada em vias e logradouros públicos;
 - f) Serviços de varrição manual de praças públicas e eventos públicos temporários;
 - g) Serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis;
 - h) Serviços de varrição, lavagem e desinfecção de feiras livres;
 - i) Serviço de manutenção e higienização de lixeiras com capacidade de 50 (cinquenta) litros e confeccionadas em PEAD virgem;

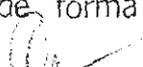
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para fins da presente licitação os serviços são assim discriminados:

1.0 - COLETA MANUAL E CONTAINERIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE COMÉRCIOS, DE FEIRAS LIVRES E DE VARRIÇÃO PÚBLICA.

1.0.1 - Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir especificados, utilizando-se veículos coletores compactadores de capacidade volumétrica mínima de 15 (quinze) metros cúbicos, devendo ser executados de forma manual e/ou


Antônio Carlos Pereira Rios
Prefeito em Exercício


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



mecanizada, através do uso de contêineres. As licitantes poderão se utilizar caminhões coletores compactadores com capacidade volumétrica menor ou maior que o previsto neste Edital, porém deverão observar a capacidade volumétrica total prevista neste Edital.

1.1 - COLETA E TRANSPORTE MANUAL

1.1.1 A metodologia de coleta manual é aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, resistentes e não transparentes dispostos pelos munícipes e carregados, manualmente, por funcionários da CONTRATADA, no caminhão compactador.

1.1.2 - Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos constantes no Anexo XVI, integrante deste Edital.

1.1.3 – A Especificação dos resíduos a serem recolhidos é:

- a) Resíduos sólidos domiciliares.
- b) Resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, excetuando-se os resíduos infectantes da área de saúde e congêneres.
- c) Resíduos resultantes da varrição de vias e logradouros públicos.
- d) Entulho, terra e sobra de materiais de construção, limitando-se a quantidade máxima diária de 50 (cinquenta) kg por domicílio, desde que devidamente acondicionados.
- e) Restos de móveis, colchões, utensílios, mudanças e outros similares, em pedaços, desde que devidamente acondicionados.


Antônio Carlos Pereira Rios
Prefeito em Exercício


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



1.1.4 - Quando o volume de resíduos originários de estabelecimentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços excederem o limite estabelecido, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da realização da coleta, informando o endereço completo do gerador e a quantidade estimada de resíduos coletados, para fins de enquadrá-lo nas disposições da legislação aplicável.

1.1.5 - As comunicações dos reincidentes relativas ao item anterior deverão ser renovadas mensalmente.

1.1.6 - Não são compreendidos na conceituação de resíduos domiciliares, para efeito de remoção obrigatória, terra, areia, entulho de obras públicas ou particulares. Neste caso, os resíduos deverão ser levados ao destino final pelo próprio gerador.

1.1.7 - Os resíduos não enquadrados nestas especificações não serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.1.8 - A título de colaboração, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE o endereço completo do gerador, o tipo e quantidade estimada dos resíduos, quando da ocorrência de tais fatos.

1.1.9 - Os serviços de coleta domiciliar serão executados pela CONTRATADA de segunda a sábado, no período diurno e noturno, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do contrato, respeitadas as frequências e os horários estipulados no "Plano de Trabalho" de coleta para cada local específico.

1.1.10 - Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais, ou por outra ocorrência não prevista, a CONTRATADA deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos no "Plano de Trabalho".


Antônio Carlos Pereira dos Santos
Prefeito em Exercício


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



1.1.11 - Na hipótese de ser adotado o regime de coleta domiciliar manual em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas. Nos locais onde houver coleta domiciliar containerizada, esse intervalo não deverá ser superior a 96 (noventa e seis) horas entre duas coletas.

1.1.12 - A critério da CONTRATANTE, o serviço poderá sofrer intervalos maiores, por problemas decorrentes de inundações, movimentos grevistas com interrupção de acessos, feriados, etc., sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o atendimento do disposto na legislação trabalhista ou outros dispositivos legais em decorrência dessa exigência.

1.1.13 - A coleta domiciliar poderá ser realizada duas vezes por semana, apenas em áreas com características especiais, mediante aprovação expressa e prévia, pela CONTRATANTE.

1.1.14 - Os resíduos sólidos para a coleta deverão ser apresentados pelos munícipes em sacos plásticos ou recipientes padronizados pela CONTRATANTE.

1.1.15 - A CONTRATADA deverá recolher os resíduos sólidos, sejam quais forem os recipientes utilizados, entretanto, compete-lhe informar por escrito à fiscalização sobre os munícipes que não se utilizam dos recipientes padronizados pela Prefeitura para expedição da competente intimação.

1.1.16 - Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas.

1.1.17 - Os compactadores deverão ser carregados e operados de maneira que o lixo não transborde na via pública.

1.1.18 - Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela CONTRATADA.


Fábio Alexandre Corqueira
Assessor Técnico (Tab. do Prefeito)
CREA 5050914765



1.1.19 – A equipe padrão mínima para a execução da coleta de lixo domiciliar manual será composta de: 01 (um) motorista, 04 (quatro) coletores e 01 (um) caminhão compactador de carga traseira com capacidade de 15 metros cúbicos com rastreamento via satélite, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

1.1.20 - O dimensionamento do número de equipes necessárias é de responsabilidade da CONTRATADA, com base em sua experiência em outros contratos e em seus levantamentos de produtividade.

1.2 - COLETA CONTAINERIZADA

1.2.1 - A coleta containerizada compreende a disposição de resíduos sólidos domiciliares classificados no item 1.1.3 em contêineres metálicos ou plásticos de capacidade volumétrica mínima de 1.000 (mil) litros e máxima de 1.600 (um mil e seiscentos) litros, que posteriormente são coletados por caminhão compactador dotado de dispositivo especial que bascula mecanicamente o contêiner despejando seu conteúdo na caixa de carga do equipamento. A definição da capacidade volumétrica em cada ponto de coleta ficará a critério da licitante vencedora da licitação e deverá ser aprovada pela Prefeitura.

1.2.2 - Nas Regiões de difícil acesso e no Circuito das Chácaras, assim definidos pela Prefeitura, existem "Containers" fornecidos pela CONTRATANTE, para recolher os resíduos, que posteriormente serão transferidos para o caminhão coletor compactador dotado de sistema de basculamento de container, obedecida a frequência de coleta citada no item anterior.

1.2.3 - A CONTRATADA deverá manter os locais dos containers permanentemente limpos.


Antônio Carlos Pereira Rios
Prefeito em Exercício


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gen. do Prefeito
CREA 5060914765



1.2.4 - Atualmente existem 80 (oitenta) containeres colocados ao longo desses trajetos, que deverão ser substituídos por novos com capacidade mínima de 1000 litros.

1.2.5 - Em locais onde a coleta domiciliar é realizada de forma containerizada, os munícipes deverão depositar os resíduos devidamente ensacados, excluindo-se entulho, dentro do contêiner, devendo a CONTRATADA comunicar a CONTRATANTE sobre a ocorrência de eventuais irregularidades neste procedimento.

1.2.6 - É de responsabilidade da CONTRATADA a comunicação aos munícipes, através da distribuição de impressos a cada residência ou estabelecimento, sobre a correta utilização dos contêineres e dos tipos de resíduos que neles podem ser dispostos.

1.2.7 - A CONTRATADA deverá implantar os containeres previstos na sua proposta nos seguintes locais:

- Pontos de coleta de lixo domiciliar em locais de difícil acesso;
- Pontos de feiras livres;
- Pontos que demandem muita geração de lixo, tais como condomínios habitacionais.

1.2.8 - A CONTRATADA deverá implantar containeres no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da Ordem de Serviço.

1.2.9 - A CONTRATADA deverá substituir os containeres declinados acima por novos, não incluídos reserva e substituições.

1.2.10 - Os containeres deverão ser confeccionados em polietileno de alta densidade, virgem e dotados de rodízios.

1.2.11 - Os containeres deverão ter tampas que o fechem de forma a não permitir a entrada de chuva, animais e insetos e que não permitam a emissão de odores e vazamento de líquidos. Os containeres devem ter suas paredes, o

Antônio Carlos Pereira Rios
Prefeito em Exercício

Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



fundo e a tampa maciços, não sendo admitida a utilização de outros materiais para a sua confecção.

1.2.12 - A CONTRATADA deverá dispor de caminhão compactador equipado com dispositivo de basculamento que consiste em equipamento de acionamento hidráulico, cuja função é descarregar os containeres, sem qualquer contato direto dos coletores com os resíduos.

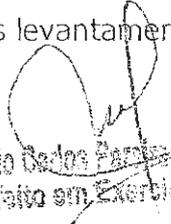
1.2.13 - Os coletores, com o devido cuidado, deverão retirar os containeres dos seus lugares habituais e colocá-los na posição correta para que o veículo da coleta possa executar a operação de descarga no veículo compactador.

1.3 - MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS CONTAINERES

1.3.1 - A CONTRATADA deverá manter sistema de vistoria e acompanhamento da situação operacional de todos os containeres implantados e à implantar. Este sistema deve acompanhar a situação física dos containeres, sua identificação e, especialmente, sua limpeza interna e externa. Estes, colocados na área pública de uso comum (ruas, passeios, praças, vielas, etc.), devem ser limpos com produtos adequados ao material de sua confecção. Para efetuar a higienização dos containeres, a CONTRATADA deverá retirar os mesmo do local instalado, devendo ser substituídos no ato da remoção, permanecendo no local os containeres substitutos até a conclusão dos serviços de limpeza. A CONTRATANTE deverá ter acesso irrestrito ao sistema de vistoria e acompanhamento da situação operacional.

1.3.2 - Os custos de implantação dos containeres deverão ser previstos no preço da coleta domiciliar, com o retorno do capital investido diluído ao longo do contrato.

1.3.3 - O dimensionamento de todo o sistema necessário para a realização da atividade é de responsabilidade da CONTRATADA, com base em sua experiência em outros contratos e em seus levantamentos de produtividade.


Antônio Carlos Pereira Reis
Prefeito em Exercício


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Cab. do Prefeito
CREA 5080914765



2.0 – TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO LICENCIADO PELA CETESB.

2.0.1 - A CONTRATADA deverá transportar os resíduos sólidos coletados para o aterro sanitário devidamente licenciado pelos Órgãos ambientais, conforme documentação ambiental e legal a ser apresentada antes da assinatura do competente contrato.

2.0.2 - Todos os veículos carregados deverão ser pesados, obrigatoriamente, em balanças indicadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

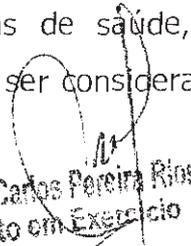
2.0.3 - A CONTRATADA deverá submeter seus veículos de coleta ao controle de tara, sempre que for determinado pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

2.0.4 - A cada operação completa de pesagem realizada será emitido um comprovante da operação (ticket) em 03 (três) vias, sendo que depois de concluída a operação de pesagem, uma via será entregue ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente e as demais ficarão com a CONTRATADA. Os custos de pesagem serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2.0.5 – O transporte e a disposição dos resíduos deverão ser feitas através de equipamentos condizentes com a natureza dos serviços a serem prestados.

3.0 - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

3.0.1 - Caracterizam-se como RSS ou lixo séptico aqueles provenientes de hospitais, clínicas, consultórios médicos, consultórios odontológicos, farmácias, laboratórios de análises clínicas, ambulatórios, clínicas veterinárias, bancos de sangue, motéis, matadouros, unidades básicas de saúde, postos de saúde, pronto-socorros e quaisquer outros que possam ser considerados infectados e perigosos para a saúde


Antônio Carlos Pereira Rios
Prefeito em Exercício


Fábio Alexandre Carqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



humana. Os animais mortos a serem coletados deverão ser embalados de forma segura pela CONTRATADA antes do seu recolhimento, em sacos plásticos resistentes, compatível com o porte do animal. Os sacos deverão ser totalmente fechados, de tal forma a não permitir o derramamento do conteúdo, mesmo que virados de boca para baixo. Uma vez fechados, devem ser mantidos íntegros até o local da destinação final.

3.0.2 – A coleta dos resíduos perigosos deverá ser efetuada nos locais relacionados no **ANEXO V**, os quais deverão estar acondicionados de forma adequada, em sacos plásticos ou recipientes impermeáveis, resistentes à punctura, ruptura e vazamentos; de modo a impedir a contaminação do coletor, adotando-se técnicas que assegurem a preservação física do pessoal, da população e do meio ambiente.

3.0.3 - O transporte será realizado em veículo utilitário fechado, do tipo Fiorino ou similar, com porta traseira fechada, desde os pontos de coleta relacionados no **ANEXO V** até o local de tratamento. O tratamento poderá ser realizado sob qualquer modalidade, sendo admitida a utilização de equipamentos de micro-ondas e/ou autoclavagem e/ou incineração, ou qualquer outro devidamente licenciado.

3.0.4 - O veículo deverá ser provido de ventilação adequada, ser de cor branca e contar com os seguintes equipamentos auxiliares: pá, rodo, saco plástico, solução desinfetante e balança eletrônica para pesagem do lixo coletado, com emissão de ticket numerado.

3.0.5 - Deverá constar no veículo coletor em local visível, o nome da Municipalidade, o nome da empresa coletora, as especificações dos resíduos transportáveis, com número e código estabelecido na norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 10004:2004 – Resíduos sólidos – Classificação.

3.0.6 - Os equipamentos deverão possuir licença de operação emitida pela Autoridade Ambiental competente.


Antônio Carlos Hemira Filho
Prefeito em Exercício


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



domiciliares. Será facultado alternativamente à CONTRATADA, o emprego de tecnologias e/ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de varrição manual.

4.1.3 - Não poderão ser deslocadas as equipes de varrição para realização de outros serviços que não aqueles discriminados no sub-item 4.1.1.

4.1.4 - Os turnos de varrição manual poderão ser: matutino, vespertino ou noturno, conforme as especificidades de cada localidade, devendo os horários de início e término de cada turno constar do Plano de Trabalho apresentado pela licitante vencedora da licitação.

4.1.5 - Os serviços de varrição manual devem apresentar frequência compatível com o potencial de geração de lixo de varrição e ficando a cargo da PREFEITURA a sua proposição e/ou alterações do Plano proposto pela licitante, dentro da área do Município, respeitando-se o zoneamento da cidade.

4.1.6 - A PREFEITURA a seu critério e de acordo com as necessidades dos serviços, poderá determinar alteração no número de varrições realizadas em determinadas vias e logradouros públicos.

4.1.7 - A CONTRATADA, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela CONTRATANTE, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições de limpeza.

4.1.8 - O produto dos serviços de varrição manual será removido logo após o término dos trabalhos pela equipe de coleta domiciliar não devendo permanecer nas vias mais de quatro horas após o a finalização dos serviços.

4.1.9 - A coleta dos resíduos de varrição e de outros resíduos originados nos serviços de limpeza deverá ser realizada em todos os lugares onde se realizam os serviços de varrição.


Antônio Carlos Pereira Rios
Prefeito em Exercício


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5080914765



4.1.10 - A CONTRATADA fica obrigada a proceder a divulgação do plano referencial de varrição, providenciando comunicação individual, através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência dos serviços de varrição.

4.1.11 - Independentemente das comunicações, as alterações nos Planos de Trabalho deverão ser precedidas de comunicação individual, através de impresso, às residências e estabelecimentos com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da implantação das alterações.

4.1.12 - É de responsabilidade da CONTRATADA a confecção e distribuição dos impressos cujo texto deverá ser de prévio conhecimento do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

4.1.13 - Se no decorrer do período contratual, e por determinação da CONTRATANTE, os serviços de varrição manual se tornarem necessários em vias e logradouros públicos que não façam parte integrante da relação do Edital, a CONTRATADA de comum acordo com a CONTRATANTE deverá alocar tantos funcionários quantos forem necessários para atender à nova demanda de serviços.

5.0 - VARRIÇÃO MECANIZADA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

5.0.1 – Os serviços de varrição mecanizada de vias e logradouros públicos, consistem na operação mecânica da varrição na superfície dos passeios pavimentados, sarjetas e canteiros centrais não ajardinados conforme Plano de varrição a ser definido pela PREFEITURA, com a utilização de equipamento mecânico apropriado para este serviço, dotado de compartimento para recolhimento dos resíduos coletados e suporte para vassouras e pás.

5.0.2 - Se no decorrer do período contratual, e por determinação da CONTRATANTE, os serviços de varrição mecanizada se tornarem necessários em vias e logradouros públicos que não façam parte integrante da relação do Edital, a CONTRATADA de

Antônio Carlos de Souza
Prefeito em Exercício

Fábio Alexandre Carqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito



comum acordo com a CONTRATANTE deverá alocar tantos equipamentos quantos forem necessários para atender à nova demanda de serviços.

5.0.3 – A coleta e remoção do produto resultante da varrição serão executadas pelos caminhões da coleta regular de resíduos sólidos domiciliares

6.0 - VARRIÇÃO MANUAL DE PRAÇAS PÚBLICAS E EVENTOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

6.0.1 - Os serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos consistem na operação manual da varrição na superfície dos passeios pavimentados, sarjetas e canteiros centrais não ajardinados, esvaziamento dos cestos de lixo e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos, nas praças relacionadas e em eventos públicos temporários realizados no Município.

6.0.2 - A operação da varrição manual será executada por equipes constituídas de 2 (dois) varredores devidamente uniformizados, inclusive com os Equipamentos de Proteção Individual, utilizando-se de lutocar, vassourão apropriado do tipo "Prefeitura", vassourinha, pазinha com cabo alongado, pás, enxadas e sacos plásticos, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pelos caminhões da coleta regular de resíduos sólidos domiciliares. Será facultado alternativamente à CONTRATADA, o emprego de tecnologias e/ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de varrição manual.

6.0.3 - Os turnos de varrição manual poderão ser: matutino, vespertino ou noturno, conforme as especificidades de cada localidade, devendo os horários de início e término de cada turno constar do plano referencial de trabalho apresentado pela licitante vencedora da licitação.

7.0 - COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLÁVEL

Antônio Carlos Pereira Ribeiro
Prefeito em Exercício

Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



7.0.1 - O programa de Coleta Seletiva a ser implantado, tem caráter educativo principalmente das técnicas de seletividade e destinará um dia da semana para cada Setor de Coleta domiciliar para coleta de lixo seco (potencialmente recicláveis) em Próprios públicos e particulares. Este Programa tem por objetivo reduzir o desperdício no lixo gerado pela População, gerando receita paralela e principalmente a diminuição nos gastos da PREFEITURA com os serviços de coleta regular de lixo domiciliar, comercial e industrial.

7.0.2 - O dia para cada Setor, a data de início do Programa e a orientação de esclarecimentos sobre a separação e a forma de acondicionamento dos resíduos potencialmente recicláveis será comunicado com antecedência á população abrangida pelo Programa.

7.0.3 - A CONTRATADA receberá Ordem de Serviço para implantar o Programa de coleta seletiva, cujo cronograma inicial de ação deverá ser apresentando á Fiscalização da Prefeitura com antecedência para aprovação prévia.

7.0.4 - Qualquer alteração no Sistema de coleta seletiva aprovado inicialmente deverá antes de entrar em execução receber aprovação da Diretoria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

7.0.5 - Consideram-se como potencialmente recicláveis, papel, papelão e derivados, plásticos, vidros, metais e outros que com igual capacidade possam ser incluídos, evitando-se a sua destinação em conjunto com o lixo úmido.

7.0.6 - Considera-se como lixo úmido os resíduos orgânicos de trato doméstico como: restos de alimentos, cascas de frutas, talos e folhas verdes, e ainda, papéis servidos de higiene, etc.

7.0.7 - A coleta dos materiais potencialmente recicláveis deverá ser feita com caminhão equipado com baú fechado ou tipo gaiola, em pontos previamente definidos.


Antônio Carlos Pereira Rios
Prefeito em Exercício


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



7.0.8 - A CONTRATADA deverá manter a fase educativa e orientadora para a população, de tal forma a promover o melhor rendimento possível na recolha e disposição para reciclável dos produtos com tais características.

7.0.9 - O produto da coleta será encaminhado para o local de disposição final e entregue para a Cooperativa em atividade no local que se encarregará de preparar os recicláveis para futura venda.

7.0.10 - Para apoiar esta iniciativa da PREFEITURA, serão feitos trabalhos de Equipe Volante que atuará em todos os Bairros do Município, fazendo um trabalho de conscientização dos Munícipes da forma como deverão dispor convenientemente seu lixo, com a distribuição de material alusivo ao Programa de Reciclagem

7.0.11 - A equipe será composta de 1 (um) motorista e 2 (dois) coletores e ferramental de suporte.

7.0.12 - Está prevista 01 (uma) equipe/mês para os serviços de coleta seletiva.

8.0 - VARRIÇÃO, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FEIRAS LIVRES

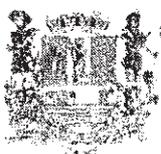
8.0.1 - A remoção dos resíduos gerados deverá ser feita pelos caminhões da coleta regular de lixo domiciliar.

8.0.2 - Os serviços deverão ser realizados com a utilização de varredores disponibilizados equipados com ferramental de mão e containeres de 240 litros para coleta dos resíduos e descarga nos containeres de 1000 litros localizados em pontos estratégicos.

8.0.3 - A equipe padrão para a realização deste serviço será composta por 2 (dois) varredores, ferramental de mão, materiais de uso descartável e contêiner individual por varredor.


Antônio Carlos Pereira Reis
Prefeito em Exercício


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



8.0.4 - Esta equipe deslocar-se-á pela cidade, efetuando a limpeza das feiras-livres indicadas pela CONTRATANTE, mediante a emissão de Ordem de Serviço específica para cada caso. O mesmo ocorrerá com os containeres de 1000 litros que serão alocados no mesmo período.

8.0.5 - Complementando os serviços de varrição da feira livre, será feita a lavagem do local com água e produtos desinfetantes e saneantes. Para tal será disponibilizado um caminhão pipa com capacidade de no mínimo 6.000 (seis mil) litros equipado com moto bomba e mangueiras. Este equipamento não faz parte da equipe padrão e será disponibilizado mediante Ordem de Serviço específica conforme previsto na PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, com custo de fornecimento do equipamento incluso no item 8.

8.1 - LAVAGEM E DESODORIZAÇÃO DOS TRECHOS DE VIAS ONDE SE REALIZAM FEIRAS LIVRES

8.1.1 – Consiste na limpeza do local com ajuntamento prévio do lixo gerado, sua imediata remoção e posterior lavagem e desinfecção.

8.1.2 - Os serviços devem ser realizados imediatamente após o término da feira, com a desmontagem das barracas.

8.1.3 - A desodorização do local de venda de frangos, pescados, carnes, etc... deverá ser efetuada com produtos odorizados com essência de pinho ou eucalipto para evitar a proliferação do mau cheiro e gerar um ambiente mais agradável. Especial cuidado deve ser tomado no sentido de evitar incômodos à população, usando para isto produtos adequados. A desodorização deverá ser efetuada após a lavagem do local. A substância utilizada para a desodorização deverá estar em conformidade com as exigências dos órgãos competentes para tal uso.

8.1.4 - A CONTRATADA deverá orientar os feirantes no sentido de acondicionarem os resíduos, principalmente os oriundos de vísceras, frango e pescado, restos de

Antônio Carlos Pereira Rios
Prefeito em Exercício

Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



legumes e hortaliças em sacos plásticos de modo a evitar a proliferação de vetores e, colocá-los nos containeres disponibilizados estrategicamente em pontos de coleta. A CONTRATADA deverá comunicar a PREFEITURA no caso de não atendimento ao solicitado pelos feirantes.

8.1.5 - A varrição e o ajuntamento dos resíduos ficam por conta da equipe de limpeza de feiras e o recolhimento pelos caminhões de coleta.

8.1.6 - O serviço de lavagem consiste em dirigir jatos de água sob pressão no leito da rua em direção às sarjetas de modo a carrear poeira e detritos. Os resíduos deverão ser recolhidos antes que os mesmos atinjam as grelhas dos ralos ou bueiros. A lavagem não deverá ocasionar empoçamentos e nem incomodo para a população.

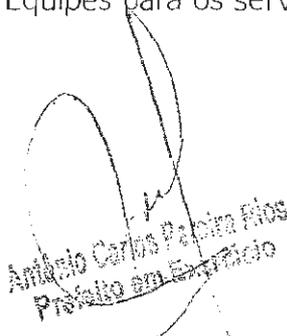
8.1.7 - A água necessária deverá ser obtida em locais indicados pela CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade o ônus do fornecimento. Se disponível, preferencialmente pode ser utilizada água reutilizada, desde que aprovada pela PREFEITURA.

8.1.8 - As vias que obrigatoriamente deverão ser lavadas são as das feiras livres. Eventualmente a PREFEITURA poderá indicar também locais onde se realizem eventos festivos e eventuais ou outras vias que assim necessitem de lavagem, expedindo Ordem de Serviço específica para cada caso.

8.1.9 - A critério da PREFEITURA poderá haver acréscimo ou diminuição nos dias em que as feiras-livres ocorrem, bem como mudança dos locais.

8.1.10 - A equipe será formada por 2 (dois) varredores, ferramental de mão e containeres de 240 litros em PEAD virgem. A mão de obra reserva poderá ser a da varrição normal.

8.1.11 - Está previsto 02 Equipes para os serviços limpeza de feiras livres.


Antônio Carlos Pereira Fios
Prefeito em Exercício


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Cab. do Prefeito
CREA 5060914765



9.0 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS LIXEIRAS

9.0.1 - As lixeiras, destinadas à coleta de resíduos sólidos de pequeno porte descartados pelos pedestres em trânsito pelas vias dos locais dos serviços, serão confeccionadas pelo processo de injeção, compostas de tampa e corpo, com capacidade volumétrica de 50 (cinquenta) litros.

9.0.2 - As lixeiras deverão ter tratamento anti-UV (fixador da cor) e tratamento anti-estático (evita a fixação de pó).

9.0.3 - Todos os elementos de fixação das ferragens e de peças metálicas, tais como parafusos, porcas e pinos serão fabricados em aço com tratamento anti-corrosivo através de eletrozincagem.

9.0.4 - As lixeiras serão instaladas em postes de concreto e/ou em hastes metálicas, conforme a condição de cada local.

9.0.5 - A lixeira conterà em sua parte frontal (corpo do recipiente), além do símbolo internacional relativo à "Ação do Ambiente Limpo", texto institucional definido pela Prefeitura. Não será permitida a inserção de qualquer espécie de propaganda ou informe publicitário particular exceto os da PREFEITURA e futura CONTRATADA.

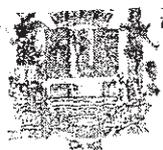
9.0.6 - Os serviços de manutenção corretiva consistirão na substituição das lixeiras com defeitos ou problemas constatados pela fiscalização e/ou pela futura CONTRATADA.

9.0.7 - Não faz parte do escopo de fornecimento deste edital o fornecimento das lixeiras e/ou seus acessórios. No caso da CONTRATADA constatar a necessidade de substituição das lixeiras e/ou seus acessórios, esta deverá comunicar a CONTRATANTE, que fornecerá novos itens para substituição.

9.1 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DAS LIXEIRAS

Antônio Carlos da Silva
Prefeito em Exercício

Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



9.1.1- As lixeiras instaladas deverão permanecer limpas e preservadas, com a execução dos serviços de manutenção preventiva, através de sistema de lavagem e higienização programada, compreendendo:

a) Os serviços de lavagem e higienização das lixeiras deverão ser executados a cada período de 90 (noventa) dias, contados da data da instalação respectiva, por equipes devidamente treinadas, que percorrerão os pontos de instalação, promovendo a limpeza geral da tampa do recipiente, com produto detergente adequado, e efetuando a substituição do corpo do recipiente por outro já limpo e higienizado.

b) Os resíduos eventualmente existentes nos corpos dos recipientes retirados deverão ser coletados em sacos plásticos e, posteriormente dispostos para coleta e destinação final.

c) A lavagem e higienização dos corpos dos recipientes retirados para limpeza serão executadas nas dependências da empresa CONTRATADA ou em equipamentos móveis apropriados, com máquinas de lavagem a jato ou imersão, detergentes biodegradáveis e outros específicos para a retirada de pichações, colagens de papéis de propaganda, etc.

d) Caso necessário, após a lavagem e higienização, deverão ser restaurados os símbolos e textos objeto do projeto visual aprovado.

e) Quaisquer anomalias constatadas nos equipamentos, por ocasião da execução dos serviços de lavagem e higienização programada por ponto de instalação, deverão ser imediatamente reparadas, nos seguintes termos:

e.1) Tampas, suportes de fixação de plástico ou corpos dos recipientes quebrados, trincados ou danificados por pichações deverão ser substituídos.

e.2) Peças metálicas – suporte, elementos de fixação, poste de sustentação – que apresentem indícios de corrosão deverão, igualmente, ser substituídos.

e.3) Hastes de sustentação frouxas deverão ser novamente fixadas e as danificadas, substituídas.

Antônio Carlos Martins Rios
Prefeito Municipal

Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914755



f) O planejamento de manutenção das lixeiras deverá seguir o plano de instalação, utilizando a mesma base de informações definidas, de forma que sejam dimensionadas equipes de manutenção para atender o volume crescente dos serviços respectivos, à medida que forem sendo instaladas as Lixeiras.

f.1) O Plano de Trabalho de Manutenção, Lavagem e Higienização deverá compreender:

f.1.1) Relação descritiva , lixeira a lixeira , impressa e digital do Plano de Manutenção, Lavagem e Higienização, em formulário próprio onde constará numero da lixeira , local onde está instalada , tipo de instalação (H-haste ou P-poste).

10.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 - VEÍCULOS

11.1.1 - Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos deverão seguir as normas definidas pela CONTRATANTE, podendo a CONTRATADA propor projeto a ser implantado nos veículos de coleta, alusivo a mensagens institucionais de conscientização ambiental.

11.1.2 - Os veículos coletores compactadores deverão trafegar até a unidade de destino final com a tampa da caçamba coletora de lixo fechadas, ficando inclusive proibida a colocação de qualquer resíduo proveniente da coleta sobre a tampa e a caçamba coletora dos veículos.

11.1.3 - Os Coletores Compactadores para coleta manual deverão ser do tipo fechado, com vedação estanque, sistema de carga traseiro com capacidade mínima de 15 (quinze) m³, montados em veículos condizentes. A comunicação entre o motorista e os coletores, durante a operação, deverá ser feita através de uma campainha (sinal sonoro) posicionada no interior da cabine do veículo. O ciclo de compactação e a descarga dos resíduos serão feitos através de atuação hidráulica. Os veículos deverão estar equipados com sistema hidráulico para levantamento e

[Handwritten signature]
Município de São Roque
Estado de São Paulo

[Handwritten signature]
Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



basculamento de contêineres. Todos os veículos deverão ter sistema de rastreamento via satélite, integrado com sistema de fiscalização eletrônica via internet.

11.1.4 - Os Coletores Compactadores para coleta mecanizada deverão ser do tipo fechado, com vedação estanque, sistema de carga traseiro ou lateral, com capacidade mínima de 15 m³, montados em veículos condizentes. A comunicação entre o motorista e os coletores, durante a operação, deverá ser feita através de uma campainha (sinal sonoro) posicionada no interior da cabine do veículo. O ciclo de compactação e a descarga dos resíduos serão feitos através de atuação hidráulica. Os veículos deverão estar equipados com sistema hidráulico para levantamento e basculamento de contêineres com capacidade para até 1.600 (mil e seiscentos) litros. Todos os veículos deverão ter sistema de rastreamento via satélite, integrado com sistema de fiscalização eletrônica via internet.

11.1.5 - A licitante poderá propor veículos/equipamentos com capacidades volumétricas superiores ou inferiores às discriminadas, porém deverá manter a capacidade volumétrica total equivalente a dimensionada.

11.1.6 - Em até 60 (sessenta) dias da emissão da 1ª Ordem de Serviço, todos os caminhões coletores compactadores de lixo deverão estar com sistema de rastreamento via satélite e com fiscalização eletrônica pela internet instalados e em funcionamento coincidindo com o início de operação dos Planos de Trabalho apresentados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE.

11.1.7 - A CONTRATANTE deverá ter acesso irrestrito ao sistema de rastreamento e fiscalização eletrônica via internet, para acompanhamento dos percursos e dias de coleta de todos os veículos;

11.1.8 - Os caminhões e equipamentos que trabalharem no período da noite deverão estar equipados com dispositivos de sinalização (giroflex ou similar e pintados com pintura anti-refletiva na traseira).

11.1.9 - Os caminhões deverão estar equipados com tacógrafo.

Antônio Carlos Pereira Rios
Prefeito Municipal

Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914755



11.1.10 - Os veículos deverão ser adequados e suficientes para os serviços objeto deste Edital.

11.1.11 - A CONTRATADA deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento. Esta exigência estende-se também às unidades de reservas, constituindo-se obrigação contratual a manutenção de sua limpeza e de sua pintura em bom estado.

11.1.12 - Os veículos e equipamentos deverão ser colocados em serviço abastecidos, equipados e mantidos em perfeitas condições de conservação e limpeza, segurança e funcionamento, tendo em vista o caráter contínuo inerente à prestação dos serviços.

11.1.13 - A vida útil de qualquer dos veículos coletores compactadores, ao longo da realização do contrato, nunca poderá exceder 60 (sessenta) meses, reservando-se a CONTRATANTE o direito, a qualquer momento, de exigir da CONTRATADA a substituição daqueles veículos que, apesar de não haverem atingido esse limite de vida útil, evidenciem estar sem condições adequadas para executar o recolhimento e transporte dos resíduos, do ponto de vista operacional e/ou de segurança.

11.1.14 - Em nenhum caso será admitida pela PREFEITURA a substituição de qualquer dos veículos coletores compactadores da frota da CONTRATADA a serviço do contrato por outro de ano de fabricação anterior ao do substituído, salvo exposição de motivos pela CONTRATADA e aceito pela Fiscalização da PREFEITURA

11.1.15 - A CONTRATADA deverá manter um caminhão reserva, em boas condições quanto à segurança, operacionalidade, e poluição atmosférica para ser utilizado na coleta domiciliar, comercial e feiras livres em caso de necessidade.

11.1.16 - A vida útil diz respeito ao período compreendido entre o ano de fabricação do equipamento e o ano da apresentação da proposta, sendo considerada, para efeito de vida útil do veículo, o ano de fabricação do item do conjunto (chassi + equipamento de compactação), o que for mais antiga.


Antônio Carlos Pereira Filho
Prefeito em Exercício


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5030914765



11.1.17 - Os veículos e equipamentos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica (em especial a emissão de fumaça negra) e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena da CONTRATADA ter de substituí-los.

11.1.18 - A licitante deverá prever em seu orçamento caminhões compactadores de lixo ano 2008. Para o veículo de coleta hospitalar o ano de fabricação não poderá ser superior a 2 (dois) anos. Para os demais veículos leves e caminhões o ano de fabricação não poderá ser superior a 10 (dez) anos, porém deverão estar em perfeitas condições de uso, de segurança e de atendimento à legislação ambiental. Os containeres e lixeiras necessariamente deverão ser novos, sem uso.

12.0 - INSTALAÇÕES

12.0.1 - A CONTRATADA deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas: oficina mecânica, almoxarifado e adendos, providos de ferramentas, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir, com regularidade a manutenção dos veículos.

12.0.2 - Deverá, outrossim, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

12.0.3 - As instalações mínimas deverão ser dotadas de vestiário com chuveiro e sanitário e escritório para controle e planejamento.

12.0.4 - No ato da apresentação do Plano de Trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de cumprimento das exigências referente as instalações.

13.0 - PESSOAL


Antônio Carlos Palma Rios
Pref. de São Roque


Fábio Alexandre Carqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5080914765



13.0.1 - Competirá à CONTRATADA a admissão de motoristas, técnicos, varredores, ajudantes, encarregados e outros funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

13.0.2 - Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e possuírem documentação necessária e em ordem.

13.0.3 - Os funcionários da CONTRATADA deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

13.0.4 - A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

13.0.5 - Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações contidas neste Edital.

13.0.6 - Será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar ou de varrição para proveito próprio.

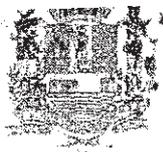
13.0.7 - É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas durante o expediente de trabalho, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

13.0.8 - A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir.

13.0.9 - Cabe à CONTRATADA apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Antônio Carlos Camargo Niss
Prefeito

Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5080914765



13.0.10 - Os serviços poderão ser iniciados com uniformes nos padrões habituais da CONTRATADA, devendo a empresa num prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento das informações pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente; fazer a adequação às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura.

14.0 – PLANO DE TRABALHO: PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA e HORÁRIO

14.0.1 - A CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o Plano de Trabalho.

14.0.2 - Se houver necessidade, o detalhamento do novo Plano deverá apresentar todos os dados necessários para a caracterização e posterior medição dos serviços, sendo específicos para cada tipo de serviços.

14.0.3 - Caso a PREFEITURA considere insuficiente os dados apresentados, deverão ser complementados num prazo de 3 (três) dias corridos a contar de sua manifestação por escrito.

14.0.4 - Os planos de trabalho apresentados para coleta manual deverão estar totalmente implantados em até 30 (trinta) dias após a aprovação dos mesmos pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

14.0.5 - Nenhum serviço poderá sofrer solução de continuidade até a implantação dos novos planos de trabalhos.

14.0.6 - Os planos de trabalho complementares aprovados terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da última revisão.

14.0.7 - Os planos de trabalho complementares apresentados indicarão na legenda através de dois algarismos seqüenciais e crescentes a revisão em vigor e a data de aprovação desta.


Antônio Carlos Pereira Rios
Prefeito Municipal


Fábio Alexandra Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 50609/4765



14.0.8 - A CONTRATADA deverá promover a comunicação individual, através de impressos, para cada residência ou estabelecimento dando ciência do período, da frequência e dos dias da semana dos serviços prestados, em um prazo de até 20 (vinte) dias a contar da aprovação do Plano de Trabalho pela CONTRATANTE”.

14.0.9 - A implantação dos serviços, a cada alteração nos planos de trabalhos deverá ser precedida de comunicação individual, através de impresso a cada residência ou estabelecimento abrangido pela alteração, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

14.0.10 - A CONTRATADA fica obrigada a proceder a divulgação individualizada, através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência do período e da frequência da coleta.

14.0.11 - É de responsabilidade da CONTRATADA a confecção e distribuição dos impressos.

14.0.12 - A CONTRATADA deverá apresentar os horários para a execução dos serviços nos respectivos Planos de Trabalho.

14.0.13 - O Plano de Trabalho a ser apresentado deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

14.0.13.1 - Plano de Coleta Domiciliar

14.0.13.2 - O plano de coleta domiciliar deverá ser constituído de Memorial Descritivo e Justificativo, contendo:

a) Descrição da Metodologia de Execução proposta para a realização dos serviços de:

- o Coleta manual;
- o Coleta containerizada.
- o Demais informações relevantes.

Antônio
Prefeito em Exercício

Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



b) Dimensionamento e especificação dos equipamentos e da mão-de-obra, incluindo ferramental e uniforme, abordando:

- o Coleta manual;
- o Coleta containerizada.
- o Demais informações relevantes.

c) Plano de implantação e execução dos serviços de coleta manual, de coleta containerizada e de higienização, manutenção e reposição de containers, contemplando:

c.1) Identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de:

- o Planejamento;
- o Mobilização de recursos humanos;
- o Mobilização de equipamentos;
- o Disponibilização e instalação em garagem;
- o Plano de divulgação dos serviços;
- o Implantação dos serviços;
- o Readequações e execução dos serviços.

c.2) Cronograma físico, contemplando todas as atividades.

14.0.13.3 - Mapas do Plano de Coleta Manual, a ser implementado no início dos serviços, na escala mínima de 1:10.000, indicando através de cores e respectivas legendas:

- a) Setores, circuitos e respectivos períodos (diurno e noturno);
- b) Programação da coleta;
- c) Itinerário dos veículos coletores com a extensão total de vias percorridas.


Antônio Carlos Bomira Rios
Prefeito em Exercício


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765

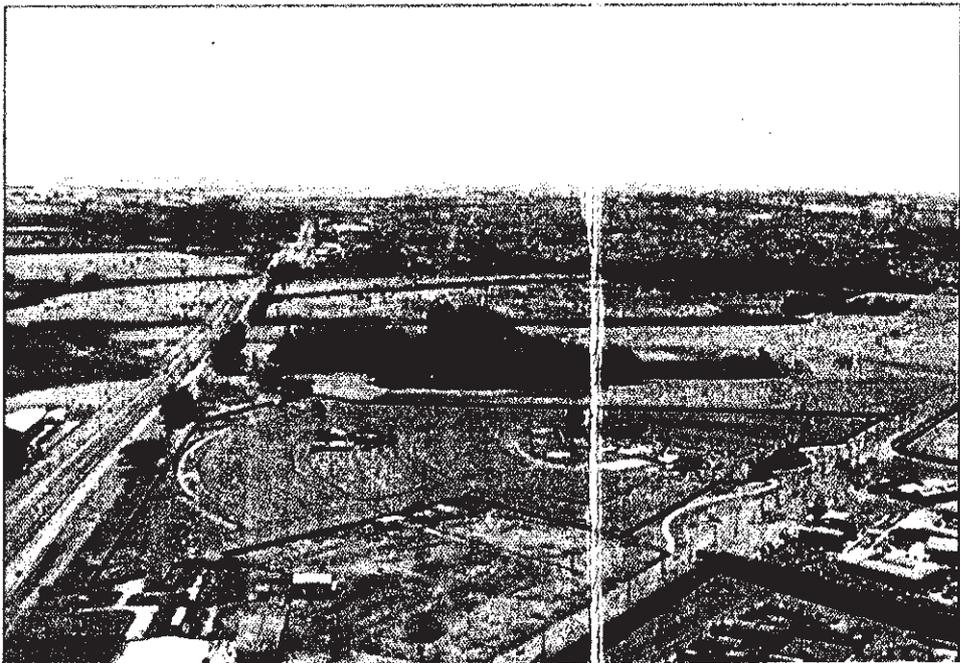
**CONDOMÍNIO
RESIDENCIAL
ITAMARACÁ
SÃO CARLOS - SP**



**CONDOMÍNIO
RESIDENCIAL
ANA PAULA
SÃO CARLOS - SP**



**CONDOMÍNIO
RESIDENCIAL
ELDORADO
SÃO CARLOS - SP**



Proposta

ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA.



b) Dimensionamento e especificação dos equipamentos e da mão-de-obra, incluindo ferramental e uniforme, abordando:

- o Coleta manual;
- o Coleta containerizada.
- o Demais informações relevantes.

c) Plano de implantação e execução dos serviços de coleta manual, de coleta containerizada e de higienização, manutenção e reposição de containeres, contemplando:

c.1) Identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de:

- o Planejamento;
- o Mobilização de recursos humanos;
- o Mobilização de equipamentos;
- o Disponibilização e instalação em garagem;
- o Plano de divulgação dos serviços;
- o Implantação dos serviços;
- o Readequações e execução dos serviços.

c.2) Cronograma físico, contemplando todas as atividades.

14.0.13.3 - Mapas do Plano de Coleta Manual, a ser implementado no início dos serviços, na escala mínima de 1:10.000, indicando através de cores e respectivas legendas:

- a) Setores, circuitos e respectivos períodos (diurno e noturno);
- b) Programação da coleta;
- c) Itinerário dos veículos coletores com a extensão total de vias percorridas.

Antônio Carlos Romão Pias
Prefeito em Exercício

Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



14.0.13.4 – A título de terminologia, considera-se:

Setor: Área delimitada onde se realiza a coleta num determinado período (diurno ou noturno) através de um único veículo coletor;

Circuito: Subdivisão da área do setor onde se realiza a coleta, numa única viagem do veículo coletor;

Itinerário: Caminho percorrido em cada uma das viagens do veículo coletor;

14.0.13.5 – Plano Referencial de Varrição Manual e Mecanizada

O plano referencial de varrição manual e mecanizada, contemplando as vias, logradouros e informações constantes neste Edital, elaborado com base nos quantitativos da Planilha de Orçamento Estimativo, devendo ser constituído de:

14.0.13.6 – Memorial descritivo e justificativo, contendo:

a) Descrição da Metodologia de Execução proposta para a realização dos serviços de:

o Varrição manual e mecanizada;

b) Dimensionamento e especificação da mão de obra e equipamentos da varrição manual e mecanizada.

o Dimensionamento da mão de obra e ferramental utilizada na varrição manual e mecanizada..

c) Plano de implantação dos serviços de varrição manual e mecanizada contemplando:

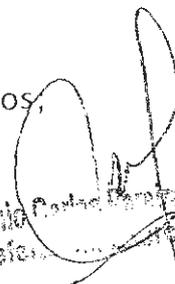
c.1) Identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de:

– Planejamento;

– Mobilização de recursos humanos;

– Mobilização de equipamentos;

– Plano de divulgação dos serviços;


Antônio Carlos Pereira Rios
Prefeito Municipal


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



- Implantação dos serviços;
- Readequações e execução dos serviços.

c.2) Cronograma físico, contemplando todas as atividades.

14.0.13.7 - Mapas na escala mínima de 1:10.000, indicando o período, os circuitos e a frequência de varrição, de preferência nas cores abaixo discriminadas e legendas, com as respectivas relações de vias, conforme modelos constante nos anexos integrantes deste Edital.

Cor vermelha	3 vezes/dia
Cor verde	2 vezes/dia
Cor azul	1 vez/dia
Cor laranja	3 vezes/semana
Cor marrom	2 vezes/semana
Cor rosa	1 vez/semana

Para outras frequências eventualmente julgadas necessárias, a cor ficará a critério da licitante.

14.0.13.8 - Plano de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final dos Resíduos de Serviços de Saúde.

O plano deverá ser constituído de Memorial Descritivo e Justificado, contendo:

a) Descrição da Metodologia de Execução proposta para a realização dos serviços de:

- o Coleta de RSS nos locais indicados no anexo XVII.
- o Transporte dos RSS até o local do tratamento;
- o Tratamento dos RSS
- o Destino final dos RSS tratados.

Antônio Carlos Pereira
Prefeito

Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



b) Dimensionamento e especificação dos equipamentos e da mão-de-obra.

c) Plano de implantação dos serviços, contemplando:

c.1) Identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de:

- o Planejamento;
- o Mobilização de recursos humanos;
- o Mobilização de equipamentos;
- o Disponibilização e instalação em garagem;
- o Plano de divulgação dos serviços;
- o Implantação dos serviços;
- o Readequações e execução dos serviços.

c.2) Cronograma físico, contemplando todas as atividades.

14.0.13.9 - Plano de Manutenção dos Veículos e Equipamentos contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para a manutenção de todos os veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços de coleta.

14.0.13.10 - Plano de Manutenção e Higienização de Lixeiras contendo Descrição da Metodologia de execução, proposta para a manutenção e higienização de lixeiras.

14.0.13.11 - Plano de instalação de lixeiras contendo Descrição da Metodologia de Execução dos serviços de locação e instalação de lixeiras utilizadas nos serviços de coleta.

14.0.13.12 - Plano de Gerenciamento dos Serviços contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para o gerenciamento e controle da qualidade de todos os serviços licitados.

15.0 - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Antônio Carlos Pereira Reis
Presidente em Exercício

Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



15.0.1 - Os serviços serão medidos de acordo com o previsto em cláusula contratual, atendidas as disposições regulamentadoras da espécie e inclusive deste Edital.

15.0.2 - O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

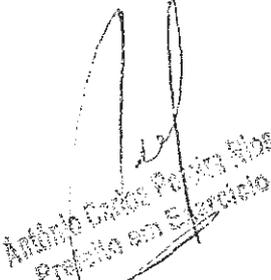
15.0.3 - As quantidades efetivamente executadas serão medidas conforme critério de medição estabelecido no presente documento, para cada um dos serviços previstos em contrato.

15.0.4 - Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos de Trabalho.

15.0.5 - Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativos a:

15.0.5.1 - Fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem, proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes, impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, elaboração dos planos de trabalho e à execução dos serviços.

15.0.5.2 - Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela Prefeitura, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços.


Antônio Carlos Pereira Siqueira
Prefeito em Exercício


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5080914765



15.0.5.3 - Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela CONTRATADA, e necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

15.0.5.4 - Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como vassouras, pás, lutocares, garfos, escovas, etc.

15.0.5.5 - Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento fiel do objeto contratual, em consonância com o disposto no edital de concorrência e na especificação técnica.

15.0.5.6 - Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

15.0.6 - Todas as medições serão realizadas quinzenalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada quinzena, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato.

15.0.7 - As medições deverão ser realizadas pela CONTRATADA e conferidas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5.º (quinto) dia útil subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

15.0.8 - Para a coleta de resíduos sólidos domiciliares a medição será feita mediante o produto do peso coletado de resíduos sólidos domiciliares pelo preço unitário ofertado pela CONTRATADA.


Antônio Carlos de Lima Silva
Prefeito em Exercício


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



15.0.9 - Na hipótese de impedimento temporário do uso das balanças, por caso fortuito ou de força maior, o peso diário coletado, será apurado por estimativa considerando-se o setor de coleta que originou o resíduo, mediante a média dos pesos registrados nos mesmos dias da semana das últimas quatro semanas que antecederem a interrupção de funcionamento das balanças. Todos os custos necessários para as pesagens dos resíduos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

15.0.10 - O preço unitário inclui os custos relativos à coleta manual e mecanizada, dos resíduos sólidos coletados.

15.0.11 - A medição dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos consistirá no produto entre a distância (em quilômetro de eixo de via) efetivamente varrida, pelo preço ofertado pela CONTRATADA na licitação para execução dos serviços.

15.0.12 - Para a coleta de resíduos de serviços de saúde a medição será feita mediante o produto do peso coletado de resíduos pelo preço unitário ofertado pela CONTRATADA. Todos os resíduos deverão ser pesados, obrigatoriamente, em balanças indicadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

São Roque, 07 de agosto de 2008.


Antônio Carlos Pereira Pires
Pr. do Dep. de Planejamento


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ANEXO IV

Relação dos setores e frequência de coleta

- Mapa de coleta domiciliar (Município) 01/04
- Mapa de coleta domiciliar (Sede) 02/04
- Mapa de coleta domiciliar (Mailasque / São João Novo) 03/04
- Mapa de coleta domiciliar (Canguera/ Bairro do Carmo) 04/04
- Mapa de coleta domiciliar (Chácaras) Folha Única


Antônio Carlos
Prefeito em Exercício


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5030914765



ANEXO IV

Relação dos Setores e Frequência de Coleta

a) Coleta Diurna

Frequência: 2.^a, 4.^a e 6.^a

Vila Borghese - Vila Mike - Vila Santa Rosália - Vila Arruda - Residencial Sandra Maria - Jardim Renê - Bairro do Engenho - Vila Tosi - Vila Junqueira - Vila Santa Isabel - Vila Marques - Jardim Meny - Vila Nino - Vila Firmo Fraça - Bairro da Estação - Vila Central - Vila Santana - Jardim Lurdes (Parte) - Paisagem Colonial Gleba II - Paisagem Colonial Gleba I - Jardim Conceição - Parque Aliança - Vila Amaral - Jardim Suíça Paulista - Jardim Ester - Jardim Lurdes - Jardim Brasília - Vila São Rafael - Vila Nova Jardim Brasília - Jardim Quinta do Teixeira - Jardim Marieta - Vila Nova São Roque - Vila Nossa Senhora Aparecida - Jardim Carambeí - Jardim Nova Cachoeirinha - Jardim Santa Maria - Parque Primavera - Vinhas de João Paulo II - Jardim Villaça (Parte de Baixo) - Distrito de Canguera.

Frequência: 3.^a, 5.^a e Sábado

Vila Aguiar - Vila Santa Rita - Esplanada Mendes de Moraes - Vila Mieirol - Parque Nove de Julho - Vila Henrique - Jardim das Flores - Jardim Bela Vista - Jardim Brasil - Vila Santo Antônio - Jardim São José - Jardim Maria Trindade - Distrito de São João Novo - Distrito de Mailasqui - Vila Colonial - Vila Nossa Senhora Aparecida - Largo do Taboão - Jardim Villaça - Jardim Mosteiro - Jardim Bandeirantes - Jardim Flórida - Vila Rica - Distrito de Mailasqui (Atrás da Estação até a Vila Darcy Penteado) - Bairro do Carmo - Rodovia Raposo Tavares (Alto da Serra até a divisa com Vargem Grande / Bairro Juca Rocha).


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Cab. do Prefeito


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Cab. do Prefeito
CREA 5060914765



b) Coleta Noturna

Frequência: 2.^a a Sábado (a partir das 18 h)

Centro

Frequência: 3.^a, 5.^a e Sábado (a partir das 13:40 h)

Vila Comendador Inocêncio – Jardim Tanzi – Vila Irene – Vila Santa Maria – Jardim Boa Vista – Jardim Guaçu (Vila dos Pobres) – Parque Varanguera – Vila São Domingos.

Frequência: 2.^a, 4.^a e 6.^a (a partir das 13:40 h)

Estrada do Planalto Verde - Bairro do Saboó - Bairro do Mombaça – Condomínio Restinga Verde.

c) Coleta Especial

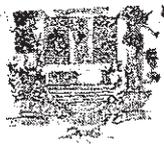
Frequência: 2.^a (a partir das 07:30 h)

Chácaras – Coleta em Caçambas

São Roque, 24 de Abril de 2008.


André Carlos Pereira Pires
Procurador em Exercício


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5050914765



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ANEXO V

Relação de Estabelecimentos para coleta RSS

Mapa de Coleta de Lixo Hospitalar


Antônio Carlos Pereira Rios
Prefeito em Exercício


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Geral do Prefeito
CREA 5050914765



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ANEXO V

Relação de Estabelecimentos para Coleta de RSS

SEGUNDA		QUARTA		SEXTA	
Endereço	Denominação	Endereço	Denominação	Endereço	Denominação
Avenida 03 de Maio n.º 789	Center Vet	Avenida 03 de Maio n.º 245	Dentista	Avenida 03 de Maio n.º 789	Center Vet
Avenida Antonino Dias Bastos	Dentista	Avenida 03 de Maio n.º 789	Center Vet	Avenida Antonino Dias Bastos	Veterinária
Avenida Antonino Dias Bastos	Pronto Socorro	Avenida Anhanguera n.º 156	Consultório	Avenida Antonino Dias Bastos	Pronto Socorro
n.º 159		Avenida Antonino Dias Bastos	Dentista	n.º 159	
Avenida Antonino Dias Bastos	Dentista	n.º 103		Avenida Antonino Dias Bastos	Dentista
n.º 315		Avenida Antonino Dias Bastos	Veterinária	n.º 315	
Avenida Antonino Dias Bastos	Ortopedia	n.º 109		Avenida Antonino Dias Bastos	Ortopedia
n.º 365		n.º 109		n.º 365	
Avenida Aracá	Dentista - Terminal	Avenida Antonino Dias Bastos	Pronto Socorro	Avenida Bandeirantes n.º 417	Odontologia
		n.º 159			
Avenida Aracá s/n.º	Veterinário - Sr. Assis	Avenida Francisco	Dentista	Avenida João Pessoa n.º 48	Farmácia Nova
n.º 417		n.º 315			
Avenida Bandeirantes n.º 01	Odontologia	Avenida Antonino Dias Bastos	Ortopedia	Avenida Tiradentes n.º 01	Farmácia Catarinense
		n.º 365			
Avenida Tiradentes n.º 01	Farmácia Catarinense	Avenida Antonino Dias Bastos	Agroverde	Avenida Tiradentes n.º 102	Dentista
		n.º 476			
Avenida Tiradentes n.º 102	Dentista	Avenida Antonino Dias Bastos	Clinica Médica	Avenida Tiradentes n.º 196	Farma Fort
		n.º 777			
Avenida Tiradentes n.º 32	Farma Fort	Avenida Bandeirantes n.º 101	Dr. Lara	Avenida Tiradentes n.º 335	Farmácia São José
Estrada Municipal do Carmo	Tecan Tecnologia	Avenida Bandeirantes n.º 417	Odontologia	Avenida Tiradentes n.º 491	Fisioterapia
n.º 371					
Estrada Municipal do Carmo	Posto de Saúde - Bairro do Carmo	Avenida Brasil n.º 129	Vet. São Roque	Estrada Municipal do Carmo	Tecan Tecnologia
s/n.º				n.º 371	
Rodovia Raposo Tavares km	Canil Alto da Serra	Avenida Jabuticabal n.º 594	Posto de Saúde - Vila Nova	Estrada Municipal do Carmo	Posto de Saúde - Bairro do Carmo
Rua Alfredo Salveti n.º 129	Centro de Saúde II	Avenida João Pessoa n.º 10	Dentista	Rodovia Raposo Tavares km	Canil Alto da Serra
Rua Antonio Cavallieri	Dentista	Avenida Tiradentes n.º 01	Farmácia Catarinense	Rua Alfredo Salveti n.º 129	Posto de Saúde
Rua Bento Antonio Pereira n.º 21	Clinica - Dermatologia	Avenida Tiradentes n.º 102	Dentista	Rua Amador Bueno n.º 165	Fisioterapia
Rua Capitão Feraão Paes de Barros n.º 91	Dentista - Paulo V.A. Pires	Estrada do Sabão s/n.º	Posto de Saúde - Bairro Sabão	Rua Amador Bueno n.º 194	Dentista
Rua Capitão José Vicente de Moraes n.º 97	P.A. - Santa Ângela	Estrada do Vinho km	Canil Cambará	Rua Capitão Feraão Paes de Barros n.º 91	Dentista - Paulo V.A. Pires
Rua Dr. Stevaux n.º 166	Dentista	Estrada Municipal do Carmo	Tecan Tecnologia	Rua Capitão José Vicente de Moraes n.º 97	P.A. - Santa Ângela
Rua Enrico Dell'Acqua n.º 272	Laboratório Anális	Estrada Municipal do Carmo	Posto de Saúde - Bairro do Carmo	Rua Dr. Stevaux n.º 166	Dentista

Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Proflito
CREA 50809/14765



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ANEXO V

Relação de Estabelecimentos para Coleta de RSS

SEGUNDA		QUARTA		SEXTA	
Endereço	Denominação	Endereço	Denominação	Endereço	Denominação
Rua Professor Joaquim de Oliveira n.º 116	Veterinário	Rua Padre Marçal n.º 177	Dentista Clínico Geral	Rua Luiz Mathews Mailasqui n.º 132	Posto de Saúde - Mailasqui
Rua Professor Tibério Justo da Silva n.º 193	Dra. Lara Gabriela	Rua Padre Marçal s/n.º	Farma Nossa	Rua Luiz Mathews Mailasqui n.º 560	Capalan
Rua Professora Jenny Mendes da Silva n.º 171	Dentista	Rua Paes Leme n.º 15	Zé Dentista	Rua Martim Afonso de Souza s/n.º	Posto de Saúde - Goianá
Rua Rui Barbosa n.º 319	Farmácia Farmais	Rua Pedro Vaz n.º 301	Clinica Médica	Rua Padre Marçal n.º 33 - Sala 06	Dentista - Dr. Balbino
Rua Rui Barbosa n.º 645	Clinico Geral	Rua Professor Germano Neorini n.º 113	Clinico Geral	Rua Pedro Vaz n.º 136	Dr. Edson
Rua Santa Cruz	Farmácia - Unimed	Rua Professor Joaquim de Oliveira n.º 116	Veterinário	Rua Pedro Vaz n.º 301	Clinica Médica
Rua Santa Isabel n.º 09	Dra. Ana Maria	Rua Rui Barbosa n.º 319	Farmácia Farmais	Rua Pedro Vaz n.º 95	Dentista
Rua Santa Isabel, 186	Santa Casa	Rua Rui Barbosa n.º 615	Dentista	Rua Professor Joaquim de Oliveira n.º 116	Veterinária
Rua Santana, 142	Precision	Rua Santa Isabel n.º 186	Santa Casa	Rua Rui Barbosa n.º 145	Unimed Odonto
Rua Sorocabana, s/n.º	Posto de Saúde - Canguera	Rua Santana n.º 142	Precision	Rua Rui Barbosa n.º 319	Farmácia Farmais
Rua Sotero de Souza	S.O.S. Animal	Rua São Paulo n.º 1329	Farmacia Catarinense	Rua Rui Barbosa n.º 399	Dentista
Rua Sotero de Souza n.º 414	Gotti Assistência	Rua Sorocabana s/n.º	Posto de Saúde - Canguera	Rua Rui Barbosa n.º 645	Clinico Geral
Rua XV de Novembro n.º 24	Farmácia	Rua XV de Novembro	Farma Ponte	Rua Santa Isabel n.º 186	Santa Casa
Rua XV de Novembro n.º 98	Dentista	Rua XV de Novembro n.º 98	Dentista	Rua Santana n.º 142	Precision
		Rua Sorocabana s/n.º	Posto de Saúde - Canguera	Rua Sorocabana s/n.º	Posto de Saúde - Canguera
		Rua XV de Novembro n.º 98	Dentista	Rua XV de Novembro n.º 98	Dentista

São Roque, 24 de Abril de 2008.

Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765

Antônio Carlos Pereira Rios
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ANEXO VI

Relação de vias e praças a serem varridas (2.ª a Sábado)

Mapa do Plano de Varrição


Antônio Carlos Pereira Rios
Prefeito em Exercício


Fábio Alexandre Cerqueira
Assessor Técnico Gab. do Prefeito
CREA 5060914765



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

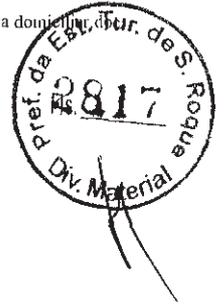


em atendimento ao item 14.0.13.1 do anexo I do edital

PLANO DE COLETA DOMICILIAR



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



PLANO DE COLETA DOMICILIAR

a) DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Dentre os vários cuidados necessários durante a execução dos serviços de coleta de lixo a serem realizados a fim de minimizar os impactos sobre o meio ambiente destacamos o mais importante a regularidade a ser cumprida no serviço de coleta de lixo.

A habitualidade do munícipe em colocar o lixo embalado para ser recolhido e ter certeza que o serviço prestado pela empresa privada não falha é o ponto mais importante para minimizar os impactos sobre o meio ambiente.

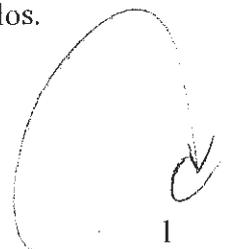
Se não existir a regularidade, o munícipe se desfaz do lixo da maneira mais fácil possível jogando- em terreno baldio, nos rios, nas bocas de lobo, nos fins dos loteamentos entre muitas outras opções, causando verdadeira degradação do ar, solo e rios, pela exalação de odores indesejáveis, destruição do solo tornando-o estéril e a poluição dos rios.

Nossa proposta de trabalho é fundamentada na regularidade da coleta, não deixando de retirá-la um só dia do programado dentro de um intervalo de hora, para que o lixo não fique exposto ao vandalismo ou com embalagens danificadas por animais, fornecendo um serviço de qualidade ao munícipe, para que ele não seja obrigado a se desfazer do lixo de forma indesejável.

A não regularidade da coleta de lixo obriga ao munícipe a desfazer-se do lixo das formas como relatamos e além de degradar o meio ambiente contribui para proliferação de moscas, baratas, ratos entre outros transmissores de doenças para a própria população.

Para os locais rurais de difícil acesso, ou em pontos com elevada geração de resíduos, utilizaremos contêineres de até 1.600ℓ, melhorando a logística e evitando a exposição destes resíduos.

Para que não tenhamos problemas com a regularidade na coleta de lixo elaboramos um plano de trabalho visando a manutenção preventiva dos nossos veículos e equipamentos, formação de equipes de coleta, motorista e coletores selecionando-os com rigor e oferecendo treinamento para melhor atendê-los.





Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



b) DIMENSIONAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA INCLUINDO FERRAMENTAL E UNIFORME.

DIMENSIONAMENTO DA FROTA

- DADOS ESTATÍSTICOS:

1. População: 65.693 (IBGE - CENSO 2007) habitantes.
2. População estimada para o ano de 2009, com base no crescimento populacional médio de 2,34% ao ano: 68.803 habitantes.
3. Geração média de lixo percapita estimada: (0,64 kilos por habitante) por dia. Baseado na população estimada em 2009 e a quantidade mensal de lixo gerada atualmente pelo município.

- DIMENSIONAMENTO

1. Com base no dado técnico estabelecido no edital (quantidade média mensal coletada de 1.320t), dimensionamos a frota a ser utilizada para esses serviços em função dos seguintes parâmetros:

1.1. - Capacidade média de carga que cada caminhão coletor transporta por viagem: 8 a 10 toneladas (considerando 9t/vg).

1.2. - Número de viagens por mês: 147 viagens

1.3. - Número médio de viagens por dia, considerando 25 dias úteis no mês: 6 viagens.

1.4. - Número de caminhões coletores compactadores de lixo necessários para a execução dos serviços é de 3 (três) veículos coletores compactadores, mais de 1 (um) veículo coletor de reserva técnica.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

- EQUIPAMENTOS:

Os coletores compactadores para coleta manual e mecanizada serão do tipo fechado, com vedação estanque, sistema de carga trazeiro com capacidade mínima de 15 (quinze) m³, montados em veículos condizentes. A comunicação entre o motorista e os coletores durante a operação será feita através de uma campainha (sinal sonoro) posicionada no interior da cabine do veículo. O ciclo de compactação e descarga dos resíduos serão feitos através de atuação hidráulica. Os veículos serão equipados com sistema hidráulico para levantamento e basculamento de contêineres com capacidade para até 1.600 (mil e seiscentos) litros.

Todos os veículos contarão com sistema de fiscalização eletrônica via internet.

Os caminhões estarão equipados com tacógrafo, dispositivo de sinalização (giroflex ou similar e pintados com tinta refletiva na traseira).

Coleta diurna: 3 (três) caminhões coletores compactadores titulares e mais 1 (um) caminhão coletor compactado de reserva técnica

Coleta noturna: 2 (dois) caminhões coletores compactadores titulares e mais 1 (um) caminhão coletor compactado de reserva técnica

A coleta também contará com o apoio de:

- 1 (um) veículo para apoio mecânico e fiscalização.

Declaramos que disponibilizaremos uma quantidade maior de caminhões coletores compactadores de lixo se necessário for para atender a demanda.

- MÃO DE OBRA:

A mão de obra a ser utilizada na coleta de lixo domiciliar será composta de motoristas e coletores.

Cada equipe será composta de 1 (um) motorista e 4 (quatro) coletores que formarão uma "Guarnição".

Desta forma totalizamos:



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Coleta diurna: (das 07:00h às 11:00h e das 12:00h às 15:20h)
12 (doze) coletores de lixo e 3(três) motoristas.

Coleta noturna: (das 17:00h às 21:00h e das 22:00h às 01:20h)
8 (oito) coletores de lixo e 2 (dois) motoristas.

Os demais elementos de apoio são: 1 (um) engenheiro preposto, 1 (um) encarregado de coleta, 1 (um) administrativo, 1 (um) lavador, 1 (um) mecânico, além de coletores e motoristas reservas.

- FERRAMENTAL E UNIFORME:

Todos caminhões serão equipados com pazinhas e vassouras para recolhimento de sacos e lixo que por ventura venham a estourar durante a coleta.

Nossos funcionários trabalharão com material de proteção individual adequado ao risco de suas funções como:

- Uso de calçados antiderrapantes que proporcionam maior aderência ao piso dos caminhões de coleta e ao solo;
- Uso de luvas de proteção que impedem o contato com matérias perfuro-cortantes e contaminantes, e promovem maior segurança dos coletores junto ao caminhão de coleta;
- Uso de uniformes adequados chamando a atenção dos motoristas circulantes, sendo de cor amarela com o uso de faixas refletivas para equipes noturnas;

c) PLANO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA MANUAL, DE COLETA CONTAINERIZADA E DE HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, E REPOSIÇÃO DOS CONTAINERES.

A coleta domiciliar manual e containerizada abrangerá todo perímetro, conforme descrito no item setorização.

Define-se como serviços de coleta e transporte o recolhimento dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e resíduos de indústrias com caracterização domésticas, logradouros públicos, encaminhando-os ao destino final em aterro licenciado pela CETESB.



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Será realizado a admissão de motoristas, coletores ajudantes, funcionários, mecânicos e demais operários necessários ao desempenho dos serviços empreitados, correndo por conta da contratada os encargos sociais, seguros, uniformes, vestuários e demais exigências das leis trabalhistas.

Só serão admitidas pessoas que se apresentarem munidas de atestado de boa conduta e tiverem seus documentos em ordem. Só serão mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados para com o público.

As equipes mínimas necessárias para realização dos serviços de coleta a transporte dos resíduos sólidos urbanos terão a seguinte composição:

- Coleta domiciliar regular com caminhões compactadores, equipados com basculador de contêineres; equipe de 1 motorista e 4 coletores;
- Como reserva técnica será considerado o acréscimo de 10% (dez por cento) da quantidade do pessoal mínimo necessário para executarem todos os tipos de coleta, com no mínimo 1 elemento para cada função;
- A fiscalização da prefeitura terá o direito de exigir a substituição, a qual deverá realizar-se dentro de 24 (vinte e quatro) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em hipótese alguma qualquer responsabilidade;
- É absolutamente vedado a execução de serviços que não sejam objeto do presente edital.
- É terminantemente proibido aos empregados fazer catação ou triagem de resíduos, de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço ou de pedirem gratificação ou donativos de qualquer espécie.
- Obrigatoriamente a guarnição de coletores deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas, calças e calçados padronizados, usar luvas durante a coleta e capas protetoras em dias de chuva e outros eventuais vestuários de segurança que as condições de serviços exigirem.
- Nossa empresa é totalmente responsável pelo cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho nas prestação dos serviços, devendo atender a legislação vigente.

A contratada manterá um sistema de vistoria e acompanhamento da situação operacional de todos os containeres implantados e a implantar. Este sistema acompanhará a situação física dos containeres, sua identificação e, especialmente sua limpeza interna e externa. Estes, colocados na área pública de uso comum (ruas, passeios, praças, vielas, etc), serão limpos com produtos adequados ao material de sua confecção. Para efetuar a higienização dos containeres os mesmos serão retirados do local instalado sendo substituído no ato da remoção, permanecendo no local os containeres substituídos até a conclusão dos serviços de limpeza.

As instalações da contratada, dispõe de oficina mecânica, almoxarifado e adendos, providos de ferramentas, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir, com regularidade a manutenção e limpeza dos veículos e containeres.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Contará também, com pátio de estacionamento para que os veículos não permaneçam na via pública quando estiverem hora de serviço.

As instalações ainda contarão com vestiário, chuveiro, sanitário e escritório para controle e planejamento.

Qualquer alteração que se faça necessário a rotina dos serviços, será previamente apresentada para a aprovação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente. Após a autorização, as alterações serão amplamente divulgada com antecedência mínima de vinte dias, através de propaganda nas rádios locais, panfletos entregues porta a porta e carros de som.

A implantação de todo e qualquer tipo de serviço, terá início a partir da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Estância Turística de São Roque.

Posteriores readequações poderão existir ou não, de acordo com as necessidades para otimização dos serviços, ampliação e melhor atendimento aos munícipes.



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
 CRONOGRAMA FÍSICO ANUAL DOS SERVIÇOS DE COLETA MANUAL, COLETA CONTAINERIZADA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO
 PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL - MARÇO DE 2009
 CONCORRÊNCIA 03/2008

ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
RESUMO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS												
1 DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS												
2 IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS												
3 COLETA MANUAL												
4 COLETA CONTAINERIZADA												
5 TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO												



Proposta
ENG ENHARIA AMBIENTAL LTDA



em atendimento ao item 14.0.13.3 do anexo 1 do edital

MAPAS DO PLANO DE COLETA MANUAL



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Tabela de setores de Coleta do Domiciliar

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
CC 1-N	SETOR 1A / 1 (vermelho / roxo)	SETOR 1B / 1 (amarelo / roxo)	SETOR 1A / 1 (vermelho / roxo)	SETOR 1B / 1 (amarelo / roxo)	SETOR 1A / 1 (vermelho / roxo)	SETOR 1B / 1 (amarelo / roxo)
CC 1-D	SETOR 4 (preto)	SETOR 5 (azul)	SETOR 4 (preto)	SETOR 5 (azul)	SETOR 4 (preto)	SETOR 5 (azul)
CC 2-N	SETOR 2 (pink)	SETOR 3 (verde claro)	SETOR 2 (pink)	SETOR 3 (verde claro)	SETOR 2 (pink)	SETOR 3 (verde claro)
CC 2-D	SETOR 6 (laranja)	SETOR 7 (cinza)	SETOR 6 (laranja)	SETOR 7 (cinza)	SETOR 6 (laranja)	SETOR 7 (cinza)
CC 3-D	SETOR 8 (bege)	SETOR 9 (verde escuro)	SETOR 8 (bege)	SETOR 9 (verde escuro)	SETOR 8 (bege)	SETOR 9 (verde escuro)

Legenda:

CC - Caminhão Coletor

D - Diurno, das 07:00h às 11:00h e das 12:00h às 15:20h

N - Noturno, das 17:00h às 21:00h e das 22:00h às 01:20h



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 1-A (setor 1A + setor 1)

Cor : Vermelho e Roxo



Frequência : Segunda, Quarta e Sexta

Período : Noturno (Início: 17:00h às 21:00h e das 22:00 às 01:20h)

Itinerário

Extensão de via
(metro)

Início do circuito 1 (setor 1-A vermelho)

Rua Frederico Amosso da Rua São Paulo até Rua Alexandre Bonini	100,00
Rua Alexandre Bonini da Rua Frederico Amosso até Rua José Daniel Arnóbio	130,00
Rua José Daniel Arnóbio da Rua Alexandre Bonini até Estrada do Engenho	50,00
Estrada do Engenho da Rua José Daniel Arnóbio até 380 metros adiante	380,00
Estrada do Engenho Retorno à Rua José Daniel Arnóbio	380,00
Rua José Daniel Arnóbio da Estrada do Engenho até Rua Abaré	50,00
Rua Abaré da Rua José Daniel Arnóbio até Travessa Abaeté	100,00
Travessa Abaeté da Rua Abaré até o fim, retornando para Rua Abaré	140,00
Rua Abaré da Travessa Abaeté até Rua Benedito Estevão de Rosa	75,00
Rua Benedito Estevão de Rosa da Rua Abaré até o fim, retornando para Rua Abaré	280,00
Rua Abaré da Rua Benedito Estevão de Rosa até Rua Carlos Ghirardelo	200,00
Rua Carlos Ghirardelo da Rua Abaré até 130m adiante, retornando até Rua Abaré	860,00
Rua Abaré da Rua Carlos Ghirardelo até o fim, retornando até Rua Alexandre Bonini	900,00
Rua Alexandre Bonini da Rua José Daniel Arnóbio até Frederico Amosso	150,00
Rua Frederico Amosso da Rua Alexandre Bonini até Rua Francisco Tagliassachi	50,00
Rua Francisco Tagliassachi / Travessa Tupiniquim da Rua Frederico Amosso até Avenida Aracy	350,00
Avenida Aracy da Travessa Tupiniquim até Rua José Daniel Arnóbio	120,00
Rua José Daniel Arnóbio da Avenida Aracy até Rua São Paulo	200,00
Rua São Paulo da Rua José Daniel Arnóbio até Rua 22 de Abril	150,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

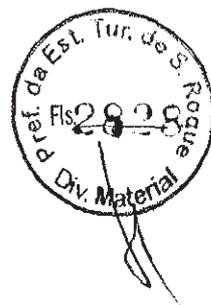


Rua 22 de Abril	da Rua São Paulo até Rua Marechal Deodoro	130,00
Rua Marechal Deodoro da Fonseca	da Rua 22 de Abril até Rua Pedro Conti	450,00
Rua Pedro Conti	da Rua Marechal Deodoro da Fonseca até Rua Padre Marçal	50,00
Rua Padre Marçal / Rua Tenente Francisco Luiz de Campos	da Rua Pedro Conti até Avenida Monteiro Lobato	930,00
Rua Monteiro Lobato	da Rua Tenente Francisco Luiz de Campos até Rua Topázio	100,00
Rua Topázio	da Rua Monteiro Lobato até o fim, retornando até Rua 22 de Abril	225,00
Rua 22 de Abril	da Rua São Paulo até Rua Marechal Deodoro da Fonseca	140,00
Rua Marechal Deodoro da Fonseca	da Rua 22 de abril até Rua Brás Leme de Barros	75,00
Rua Brás Leme de Barros	da Rua Marechal Deodoro da Fonseca até Rua Rio Branco	150,00
Rua Rio Branco	da Rua Brás Leme de Barros até Rua Cesário Mota	150,00
Rua Cesário Mota	da Rua Rio Branco até Rua Marechal Deodoro	150,00
Rua Marechal Deodoro da Fonseca	da Rua Cesário Mota até Rua Mathias Leme de Barros	100,00
Rua Mathias Leme de Barros	da Rua Marechal Deodoro da Fonseca até Rua Prof. Joaquim de Oliveira	150,00
Rua Prof. Joaquim de Oliveira	da Rua Mathias Leme de Barros até Rua Duque de Caxias	130,00
Rua Duque de Caxias	da Rua Prof. Joaquim de Oliveira até Rua Sotero de Souza	100,00
Rua Sotero de Souza	da Rua Duque de Caxias até Rua da Inconfidência	130,00
Rua da Inconfidência / Rua José Bonifácio	da Rua Sotero de Souza até Rua Ismael Vitor de Campos	275,00
Rua Ismael Vitor de Campos	da Rua José Bonifácio até Rua Antonio Arnóbio	175,00
Rua Antonio Arnóbio	da Rua Ismael Vitor de Campos até Rua Dr. João Gabriel da Costa	50,00
Rua Dr. João Gabriel da Costa	da Rua Antonio Arnóbio contornando o círculo e chegando na Rua Prof. Joaquim de Oliveira	230,00
Rua Prof. Joaquim de Oliveira	da Rua Mathias Leme de Barros até Rua Duque de Caxias	100,00
Rua Duque de Caxias	da Rua Padre Marçal até Rua de Andrade e Silva	200,00
Rua de Andrade e Silva	da Rua Duque de Caxias até Rua Dr. Gentil de Oliveira	230,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Dr. Gentil de Oliveira da Rua de Andrada e Silva até Rua Ismael de Campos	180,00
Rua Ismael Vitor de Campos da Rua Dr. Gentil de Oliveira até Rua Antonio Arnóbio	50,00
Rua Antonio Arnóbio da Rua Ismael Vitor de Campos até Rua Barão do Rio Branco	140,00
Rua Barão do Rio Branco da Rua Antonio Arnóbio até Rua Ismênia Rosa	250,00
Rua Ismênia Rosa da Rua Barão do Rio Branco até o final, retornando	200,00
Rua Barão do Rio Branco da Rua Ismênia Rosa até Rua Maria Conceição Lemos	290,00
Rua Maria Conceição Lemos da Rua Barão do Rio Branco até Rodovia Raposo Tavares	280,00
Av. Monteiro Lobato da Rodovia Raposo Tavares até Rua Dr. Marcio Reis	160,00
Rua Dr. Marcio Reis da Av. Monteiro Lobato até o final, retornando	280,00
Av. Monteiro Lobato da Rua Dr. Marcio Reis até Rua Barão do Rio Branco	80,00
Rua Barão do Rio Branco da Av. Monteiro Lobato até Rua Maria Conceição Lemos	50,00
Rua Maria Conceição Lemos da Rua Barão do Rio Branco até Rua Irineu	120,00
Rua Irineu da Rua Maria Conceição Lemos até Rua Estela Castro	70,00
Rua Estela Castro da Rua Irineu até o final, retornando	160,00
Rua Humberta Pesci da Rua Estela Castro até o final, retornando	340,00
Rua Irineu da Rua Humberta Pesci até Rua Amélia Aquino Leite	80,00
Rua Amélia Aquino Leite da Rua Irineu até Rua Castro Alves	80,00
Rua Castro Alves da Rua Amélia A. Leite até Rua Nhá Vita	60,00
Rua Nhá Vita da Rua Castro Alves até Rua Irineu	110,00
Rua Irineu da Rua Nhá Vita até Rua Amélia A. Leite	60,00
Rua Amélia Aquino Leite da Rua Irineu até Rua José Bonifácio	250,00
Rua José Bonifácio da Rua Castro Alves até Rua Dr. Gentil	510,00
Rua Dr. Gentil de Andrada e Silva da Rua José Bonifácio até Rua Ismael de Campos	190,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Ismael de Campos da Rua Gentil de A. Silva até Rua José Bonifácio	110,00
Rua José Bonifácio da Rua Fr. Gentil de Andrada e Silva até Rua Castro Alves	400,00
Av. 16 de Agosto da Rua Castro Alves até Rua dos Portugueses	80,00
Av. 16 de Agosto da Rua dos Portugueses até Rua Santa Cruz	130,00
Rua Santa Cruz da Av. 16 de Agosto até Av. Antonio M. Picena	60,00
Av. Antonio M. Picena da Rua Santa Cruz até Rua Irineu	290,00
Rua Castro Alves da Av. Antonio M. Picena até Rua dos Portugueses	160,00
Rua dos Portugueses da Av. 16 de Agosto até Av. Antonio M. Picena	70,00
Av. Antonio M. Picena da Rua dos Portugueses até Rua Capitão Messias	130,00
Rua Capitão Messias da Av. Antonio M. Picena até Rua Washington Campos do Amaral	230,00
Rua Washington Campos do Amaral da Rua Cap. Messias até Rodovia Raposo Tavares	200,00
Rodovia Raposo Tavares da Rua Washington Campos do Amaral até Rod. Quintino de Lima	260,00
Rodovia Raposo Tavares da Rod. Quintino de Lima até Rua das Papoulas	450,00
Rua Crisântemos da Rua das Papoulas até Rua Monsenhor	200,00
Rua Monsenhor da Rua Crisântemos até Rua Glicíneas	70,00
Rua Glicíneas da Rua Monsenhor até Rua das Papoulas	120,00
Rua das Papoulas da Rua Glicíneas até Rua Monsenhor	140,00
Rua Monsenhor da Rua das Papoulas até Rua Crisântemos	230,00
Rua Crisântemos da Rua Monsenhor até Rua das Papoulas	200,00
Rua das Papoulas da Rua Crisântemos até Rua Irma Mike	320,00
Rua Irma Mike da Rua das Papoulas até Rua Boa Vista	80,00
Rua Boa Vista da Rua Irma Mike até o final, retornando	360,00
Rua Irma Mike da Rua Boa Vista até Rua Hortências	60,00
Rua Hortências da Rua Irma Mike até o final, retornando	140,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Irma Mike		
da Rua Hortência até o final, retornando		140,00
Rua Irma Mike		
da Rua Hortência até Rua das Papoulas		140,00
Rua das Papoulas		
da Rua Irma Mike até Rua Novelara		120,00
Rua Novelara		
da Rua das Papoulas até Rua Roque Prestes		340,00
Rua Novelara		
da Rua Roque Prestes até o final, retornando		540,00
Rua Roque Prestes		
da Rua Novelara até Rua Nicolau Chad		130,00
Rua Nicolau Chad		
da Rua Roque Prestes até o final, retornando		500,00
Rua Roque Prestes		
da Rua Nicolau Chad até Rua Adão Prestes		80,00
Rua Adão Prestes		
da Rua Roque Prestes até o final, retornando		280,00
Rua Roque Prestes		
da Rua Adão Prestes até o final, retornando		180,00
Rua Roque Prestes		
da Rua Adão Prestes até Rua Nicolau Chad		90,00
Rua Nicolau Chad		
da Rua Roque Prestes até Rua Novelara		100,00
Rua Novelara		
da Rua Nicolau Chad até Rua das Papoulas		70,00
Rua das Papoulas		
da Rua Irma Mike até Rua 1000		180,00
Rua 1000		
da Rua das Papoulas até o final, retornando		1.000,00
Rua das Papoulas		
da Rua 1000 até Rua Madressilva		300,00
	Final do circuito 1(setor 1-A vermelho)	12.440,00
	Início do circuito 2 (setor 1 roxo)	
Rodovia Raposo Travares		
da Rua Sergipe até Rua São Paulo		250,00
Rua São Paulo		
da Rua Sergipe até Rua Marechal Deodoro da Fonseca		1250,00
Rua Marechal Deodoro da Fonseca		
da Rua São Paulo até Rua XV de Novembro		350,00
Rua XV de Novembro		
da Rua Marechal Deodoro da Fonseca até Rua 7 de Setembro		280,00
Rua 7 de Setembro		
da Rua XV de novembro até Avenida Antonino Dias Bastos		100,00
Avenida Antonino Dias Bastos		
da Rua Paulino H. de Campos até Rua Duque de Caxias		450,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Duque de Caxias	200,00
da Rua Antonino Dias Bastos até Rua Padre Marçal	
Rua Padre Marçal	300,00
da Rua Duque de Caxias até Avenida João Pessoa	
Avenida João Pessoa	400,00
da Rua Padre Marçal até Rua Quintino Bocaiuva	
Rua Quintino Bocaiuva	50,00
da Avenida João Pessoa até rua Alfa	
Rua Alfa	130,00
da Rua Quintino Bocaiuva até Rua João Pessoa	
Avenida João Pessoa	50,00
da Rua Alfa até Rua Quintino Bocaiuva	
Rua Quintino Bocaiuva	200,00
da Avenida João Pessoa até Rua São Joaquim	
Rua São Joaquim	300,00
da Rua Quintino Bocaiuva até Rua Sotero	
Rua Sotero	250,00
da Rua São Joaquim até Rua Duque de Caxias	
Rua Duque de Caxias	200,00
da Rua Sotero até Rua Barão de Piratininga	
Rua Barão de Piratininga	150,00
da Rua Duque de Caxias até Rua São Joaquim	
Rua São Joaquim	100,00
da Rua Barão de Piratininga até Rua José Alembick	
Rua José Alembick	120,00
da Rua São Joaquim até Rua Rui Rib. Lopes	
Rua Rui Rib. Lopes	100,00
da Rua José Alembick até Rua Sotero	
Rua Sotero	150,00
da Rua Rui Rib. Lopes até Rua Santa Cruz	
Rua Santa Cruz	400,00
da Rua São Joaquim até Rodovia Raposo Tavares	
Rodovia Raposo Tavares	180,00
da Rua Santa Cruz até Rua Washington Campos do Amaral	
Rua Washington Campos do Amaral	200,00
da Rodovia Raposo Tavares até Rua Capitão Messias	
Rua Capitão Messias	200,00
da Rua Washington Campos do Amaral até Rua Santa Cruz	
Rua Santa Cruz	350,00
da Rua Capitão Messias até Rua Sotero	
Rua Sotero	250,00
da Rua Santa Cruz até Avenida Antonino Dias Bastos	
Avenida Antonino dias Bastos	1200,00
da Rua Sotero até Avenida Brasil	
Avenida Brasil	930,00
da Avenida Antonino Dias Bastos até Rua Santa Quitéria	
Avenida Brasil	930,00
da Avenida Santa Quitéria até Avenida Antonino Dias Bastos	
Avenida Antonino Dias Bastos	770,00
da Avenida Brasil até Rua Paulino H. de Campos	



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Paulino H. de Campos da Avenida Antonino Dias Bastos até Rodovia Raposo Tavares	350,00
Rodovia Raposo Tavares da Rua Paulino H. de Campos até Avenida João Pessoa	250,00
Rua Garfield Pereira Barreto da Avenida João Pessoa até Rua Floriano Peixoto	230,00
Rua Floriano Peixoto da Rua Garfield Pereira Barreto até Rodovia Raposo Tavares	100,00
Rodovia Raposo Tavares da Rua Floriano Peixoto até Avenida João Pessoa	150,00
Avenida João Pessoa da Rodovia Raposo Tavares até Rua Amador Bueno	200,00
Rua Amador Bueno da Avenida João Pessoa até Rua Rui Barbosa	300,00
Rua Rui Barbosa da Rua Amador Bueno até Avenida Antonino Dias Bastos	100,00
Avenida Antonino Dias Bastos da Rua Rui Barbosa até Rua José Alembick	350,00
Rua José Alembick da Rua Antonino Dias Bastos até Rua Duque de Caxias	180,00
Rua Duque de Caxias da Rua José Alembick até Rua Barão de Piratininga	100,00
Rua Barão de Piratininga da Rua Duque de Caxias até Avenida João Pessoa	150,00
Avenida João Pessoa da Rua Barão de Piratininga até Rua Padre Marçal	250,00
Rua Padre Marçal da Avenida João Pessoa até Rua Prof. Joaquim de Oliveira	100,00
Rua Prof. Joaquim de Oliveira da Rua Sotero até Rua Duque de Caxias	130,00
Rua Duque de Caxias da Rua Prof. Joaquim de Oliveira até Rua Marechal Deodoro da Fonseca	170,00
Rua Marechal Deodoro da Fonseca da Rua Duque de Caxias até Rua XV de Novembro	200,00
Rua XV de Novembro da Rua Marechal Deodoro da Fonseca até Rua 7 de Setembro	280,00
Rua 7 de Setembro da Rua XV de novembro até Avenida Antonio Dias Bastos	80,00
Avenida Antonino Dias Bastos da Rua Sete de Setembro até Rua Rui Barbosa	80,00
Rua Rui Barbosa da Rua Antonino Dias Bastos até Rua Pedro Conti	650,00
Rua Pedro Conti da Rua Rui Barbosa até Rua Marechal Deodoro da Fonseca	50,00
Rua Marechal Deodoro da Fonseca da Rua Pedro Conti até Rua Alfredo Salvetti	200,00
Rua Alfredo Salvetti da Rua Marechal Deodoro da Fonseca até Rua Enrico Dell'acqua	180,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Enrico Dell'acqua da Rua Alfredo Salvetti até Rua Germano Negrini	480,00
Rua Germano Negrini da Rua Enrico Dell'acqua até Rua Sete de Setembro	200,00
Rua Sete de Setembro da Rua Germano Negrini até Avenida Tiradentes	130,00
Avenida Tiradentes da Rua Sete de Setembro até Avenida Brasil	600,00
Avenida Brasil da Rua Tiradentes até Avenida 3 de Maio	100,00
Avenida 3 de Maio da Avenida Brasil até Avenida Antonio Dias Bastos	250,00
Avenida Antonino Dias Bastos da Avenida John Kennedy até Rua J. Brenha Ribeiro	80,00
Rua J. Brenha Ribeiro da Avenida Antonino Dias Bastos até Rua Tiradentes	140,00
Rua Tiradentes da Rua J. Brenha Ribeiro até Rua Marino Camurça	50,00
Rua Marino Camurça da Rua Tiradentes até Avenida Antonio Dias Bastos	150,00
Avenida Antonino Dias Bastos da Rua Marino Camurça até Avenida Brasil	100,00
Avenida Brasil da Avenida Antonino Dias Bastos até Avenida 3 de Maio	250,00
Avenida 3 de Maio da Avenida Brasil até Avenida John Kennedy	250,00
Avenida John Kennedy da Avenida 3 de Maio até Rua Alfredo Salvetti	320,00
Rua Alfredo Salvetti da Avenida John Kennedy até Rua Rui Barbosa	150,00
Rua Rui Barbosa da Rua Alfredo Salvetti até Rua Quirino Capuzo	100,00
Rua Quirino Capuzo da Rua Rui Barbosa até Avenida Aracy	170,00
Avenida Aracy da Rua Quirino Capuzo até Rua São Pedro	60,00
Rua São Pedro da Avenida Aracy até Rua Quirino Capuzo	150,00
Rua Quirino Capuzo da Rua Aracy até Rua Alfredo Salvetti	100,00
Rua Alfredo Salvetti da Rua Aracy até Rua Enrico Dell'acqua	80,00
Rua Enrico Dell'acqua da Rua Alfredo Salvetti até Rua Dr. Stevauz	180,00
Rua Dr. Stevauz da Rua Enrico Dell'acqua até Rua Pedro Vaz	100,00
Rua Pedro Vaz da Rua Dr. Stevauz até Avenida Antonino Dias Bastos	250,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Avenida Antonino Dias Bastos	
da Rua Pedro Vaz até Avenida John Kennedy	80,00
Avenida John Kennedy	
da Avenida Antonino Dias Bastos até Avenida 3 de Maio	250,00
Final do circuito 2 (setor 1 roxo)	20.390,00
Total do Setor	32.830,000



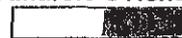
Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 1-B (setor 1B + setor 1)

Cor : Amarelo e Roxo



Frequência : Terça, Quinta e Sábado

Período : Noturno (início 17:00h às 21:00h e das 22:00 às 01:20h)

Itinerário

Extensão de via
(metro)

Início do circuito 1 (setor 1-B amarelo)

Avenida Aracá	
da Rua José Daniel Arnóbio até Avenida Santa Rita	1.055,00
Avenida Santa Rita	
da Avenida Aracá até Rua América	360,00
Rua América	
da Avenida Santa Rita até Rua Jamil Chad	70,00
Rua Jamil Chad	
da Rua América até Rua 570	60,00
Rua 570	
da Rua Jamil Chad até Rua Pedro Dante Pieroni	50,00
Rua Pedro Dante Pieroni	
da Rua 570 até Rua América	60,00
Rua Prof. Guaracy Silveira	
da Rua América até Rua Quirino Aguiar	70,00
Rua Quirino Aguiar	
da Rua Prof. Guaracy Silveira até Avenida Santa Rita	230,00
Rua Santa Rita	
da Rua Quirino Aguiar até Rua América	70,00
Rua América	
da Avenida Santa Rita até Rua Prof. Silveira	60,00
Rua Prof. Silveira	
da Rua América até Rua Prof. Julio César de Oliveira	120,00
Rua Prof. Julio César de Oliveira	
da Rua Prof. Silveira até Rua Prof. Guaracy Silveira	110,00
Rua Prof. Guaracy Silveira	
da Rua Prof. Julio César de Oliveira até Rua Quirino Aguiar	60,00
Rua Quirino Aguiar	
da Rua Prof. Guaracy Silveira até Avenida Santa Rita	190,00
Avenida Santa Rita	
da Rua Quirino Aguiar até Rua Prof. Julio Cesar de Oliveira	55,00
Rua Prof. Julio César de Oliveira	
da Avenida Santa Rita até Rua Prof. Silveira	100,00
Rua Prof. Silveira	
da Rua Prof. Julio Cesar de Oliveira até Rua Carmelina Crem de Aguiar	60,00
Rua Carmelina Crem de Aguiar	
da Rua Prof. Silveira até Avenida Santa Rita	505,00
Avenida Santa Rita	
da Rua Carmelina Crem de Aguiar até Rua América	200,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua América		
da Avenida Santa Rita até R. Gerson NASTRI		130,00
Rua Gerson NASTRI		
da Rua América até Rua Lopes		110,00
Rua Lopes		
da Rua Gerson NASTRI até Rua Amasília		65,00
Rua Amasília		
da Rua Lopes até Rua América		140,00
Rua América		
da Rua Amasília até Rua Gerson NASTRI		65,00
Rua Gerson NASTRI		
da Rua América até Rua José Dias		155,00
Rua José Dias		
da Rua Gerson NASTRI até Avenida Santa Rita		105,00
Avenida Santa Rita		
da Rua José Dias até Rua Atilio Caproni		45,00
Rua Atilio Caproni		
da Rua José Dias até Rua Cap. José de Moraes		220,00
Rua Gerson NASTRI		
da Rua Atilio Caproni até Rua José Dias		55,00
Rua José Dias		
da Rua Gerson NASTRI até Avenida Santa Rita		105,00
Avenida Santa Rita		
da Rua José Dias até Rua Claudio de Souza		100,00
Rua Claudio de Souza		
da Rua Santa Rita até Rua Albertino C. Prestes		275,00
Rua Albertino C. Prestes		
da Rua Claudio de Souza até Rua Antonio dos Santos Santinho		90,00
Rua Antonio dos Santos Santinho		
da Rua Albertino Prestes até Travessa Pinheiros		230,00
Travessa Pinheiros		
da Rua Antonio dos Santos Santinho até o Fim retornando		180,00
Rua Albertino C. Prestes		
da Travessa Pinheiros até Rua Cap. José C. de Moraes		170,00
Rua Cap. José V. de Moraes		
da Rua Gerson NASTRI até Rua Honório M. Moraes		235,00
Rua Cap. José V. de Moraes		
da Rua Honório M. Moraes até Rua Maria A. Constâncio		100,00
Rua Maria A. Constâncio		
da Rua Cap. José de Moraes até Rua Honório M. Moraes		175,00
Rua Honório M. Moraes		
da Rua Maria A. Constâncio até Rua Dona Inês Mendes de Moraes		50,00
Rua Dona Inês Mendes de Moraes		
da Rua Dona Inês Mendes de Moraes até Rua Honório M. Moraes		50,00
Rua Honório M. Moraes		
da Rua Maria A. Constâncio até Rua Cap. José V. de Moraes		180,00
Rua Cap. José V. de Moraes		
da Rua Honório M. Moraes até Rua Honório M. Moraes		190,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Honório M. Moraes da Rua José V. Moraes até Rua Maria A. Constâncio	205,00
Rua Maria A. Constâncio da Rua Honório M. Moraes até Rua Cap. José V. de Moraes	175,00
Rua Cap. José V. de Moraes da Rua Honório M. Moraes até Rua José Hipólito da Silva	30,00
Rua José Hipólito da Silva da Rua Cap. José V. de Moraes até Rua José Hipólito da Silva	450,00
Rua Cap. José V. de Moraes da Rua José Hipólito da Silva até Avenida John Kennedy	255,00
Rua Cap. José V. de Moraes da Avenida John Kennedy até Rua Amélia A. Malheiros	75,00
Rua Amélia A. Malheiros da Rua Cap. José V. de Moraes até Rua Amélia A. Malheiros	90,00
Rua Cap. José V. de Moraes da Rua Amélia A. Malheiros até Rua Jenny M. da Silva	75,00
Rua Jenny M. da Silva da Rua Cap. José V. de Moraes até Rua Jenny M. da Silva	100,00
Rua Cap. José V. de Moraes da Rua Jenny M. da Silva até Rua Paul Harris	40,00
Rua Paul Harris da Rua Cap. José V. de Moraes até Rua Antonio dos Santos Santinho	220,00
Rua Antonio dos Santos Santinho da Rua Paul Harris até Travessa Pinheiros	275,00
Rua Antonio dos Santos Santinho da Travessa Pinheiros até Rua Albertino C. Prestes	230,00
Rua Antonio dos Santos Santinho da Rua Albertino C. Prestes até Rua Coelho Neto	365,00
Rua Tibiriçá da Rua Antonio dos Santos Santinho até Avenida 3 de Maio	285,00
Rua Tibiriçá da Avenida 3 de Maio até Rua Antonio dos Santos Santinho	285,00
Rua Coelho Neto da Rua Antonio dos Santos Santinho até Rua Cardeal Seb. Leme	160,00
Rua Osvaldo Cruz da Rua Cardeal Seb. Leme até Rua Euclides da Cunha	110,00
Rua Euclides da Cunha da Rua Osvaldo Cruz até Rua Cardeal Seb. Leme	75,00
Rua Cardeal Seb. Leme até Rua Olavo Bilac da Rua Euclides da Cunha até Rua Olavo Bilac	45,00
Rua Olavo Bilac da R. Cardeal Seb. Leme	95,00
Rua Carlos Gomes da Rua Olavo Bilac até Rua Euclides da Cunha	75,00
Rua Euclides da Cunha da Rua Carlos Gomes até Rua Cardeal Seb. Leme	85,00
Rua Cardeal Seb. Leme da Rua Euclides da Cunha até Rua Padre Anchieta	235,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Padre Anchieta	
da Rua Antonio dos Santos Santinho até Avenida 3 de Maio	200,00
Rua Padre Anchieta	
da Avenida 3 de Maio até Rua Cardeal Seb. Leme	200,00
Rua Cardeal Seb. Leme	
da Rua Padre Anchieta até Rua 9 de Julho	50,00
Rua 9 de Julho	
da Rua Cardeal Seb. Leme até Rua Machado de Assis	80,00
Rua Machado de Assis	
da Rua 9 de Julho até o fim, retornando	170,00
Rua 9 de Julho	
da Rua Machado de Assis até Rua Euclides da Cunha	110,00
Rua Euclides da Cunha	
da Rua 9 de Julho até Rua Osvaldo Cruz	60,00
Rua Osvaldo Cruz	
da Rua Euclides da Cunha até Rua Cardeal Seb. Leme	110,00
Rua Cardeal Seb. Leme	
da Rua Coelho Neto até Rua Euclides da Cunha	110,00
Rua Euclides da Cunha	
da Rua Cardeal Seb. Leme até Rua 9 de Julho	135,00
Rua 9 de Julho	
da Rua Euclides da Cunha até Rua IV Centenário	75,00
Rua IV Centenário	
da Rua 9 de Julho até Fim, retornando	240,00
Rua 9 de Julho	
da Rua IX Centenário até Rua Sara Mazzeo Alves	105,00
Rua Sara Mazzeo Alves	
da Rua 9 de Julho até Rua Danton Castilho Cabral	230,00
Rua Sara Mazzeo Alves	
da Rua Danton Castilho Cabral até Fim, retornando	140,00
Rua Danton Castilho Cabral	
da Rua Sara Mazzeo Alves até Fim, retornando	300,00
Rua Sara Mazzeo Alves	
da Rua Danton Castilho Cabral até Rua Remo Tagliassachi	95,00
Rua Remo Tagliassachi	
da Rua Sara Mazzeo Alves até Fim, retornando	310,00
Rua Sara Mazzeo Alves	
da Rua Remo Tagliassachi até Rua 9 de Julho	135,00
Rua Dr. Fleury	
da Rua Sara Mazzeo Alves até Rua Cap. Silveira Vieira	260,00
Rua Cap. Silveira Vieira	
da Rua Dr. Fleury até Fim, retornando	260,00
Rua Cap. Silveira Vieira	
da Rua Dr. Fleury até Avenida 3 de Maio	215,00
Avenida 3 de Maio	
da Rua Cap. Silveira Vieira até Avenida Brasil	370,00
Rua 3 de Maio	
da Avenida Brasil até Rua Dr. Fleury	270,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua A		
	da Rua José Gomide de Castro até Fim, retornando	1.540,00
Rua José Gomide de Castro		
	da Rua A até Rua Santos Dumont	135,00
Rua Santos Dumont		
	da Rua José Gomide de Castro até Avenida 3 de Maio	200,00
Avenida 3 de Maio		
	da Rua Santos Dumont até Rua Fernão Paes de Barros	435,00
	Final do circuito 1 (setor 1-B amarelo)	22.220,00
	Início do circuito 2 (setor 1 roxo)	
Rodovia Raposo Travares		
	da Rua Sergipe até Rua São Paulo	250,00
Rua São Paulo		
	da Rua Sergipe até Rua Marechal Deodoro da Fonseca	1250,00
Rua Marechal Deodoro da Fonseca		
	da Rua São Paulo até Rua XV de Novembro	350,00
Rua XV de Novembro		
	da Rua Marechal Deodoro da Fonseca até Rua 7 de Setembro	280,00
Rua 7 de Setembro		
	da Rua XV de novembro até Avenida Antonio Dias Bastos	100,00
Avenida Antonino Dias Bastos		
	da Rua Paulino H. de Campos até Rua Duque de Caxias	450,00
Rua Duque de Caxias		
	da Rua Antonino Dias Bastos até Rua Padre Marçal	200,00
Rua Padre Marçal		
	da Rua Duque de Caxias até Avenida João Pessoa	300,00
Avenida João Pessoa		
	da Rua Padre Marçal até Rua Quintino Bocaiuva	400,00
Rua Quintino Bocaiuva		
	da Avenida João Pessoa até rua Alfa	50,00
Rua Alfa		
	da Rua Quintino Bocaiuva até Rua João Pessoa	130,00
Avenida João Pessoa		
	da Rua Alfa até Rua Quintino Bocaiuva	50,00
Rua Quintino Bocaiuva		
	da Avenida João Pessoa até Rua São Joaquim	200,00
Rua São Joaquim		
	da Rua Quintino Bocaiuva até Rua Sotero	300,00
Rua Sotero		
	da Rua São Joaquim até Rua Duque de Caxias	250,00
Rua Duque de Caxias		
	da Rua Sotero até Rua Barão de Piratininga	200,00
Rua Barão de Piratininga		
	da Rua Duque de Caxias até Rua São Joaquim	150,00
Rua São Joaquim		
	da Rua Barão de Piratininga até Rua José Alembick	100,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Dr. Fleury	
da Avenida 3 de Maio até Rua 9 de Julho	80,00
Rua Dr. Fleury	
da Rua 44 até Rua Cap. Silveira Vieira	260,00
Rua Cap. Silveira Vieira	
da Rua Dr. Fleury até Avenida 3 de Maio	215,00
Avenida 3 de Maio	
da Rua Cap. Silveira Vieira até Rua Mariano Oliveira	450,00
Rua Mariano Oliveira	
da Avenida 3 de Maio até Rua Maestro Porfírio Tavares	65,00
Rua Maestro Porfírio Tavares	
da Rua Mariano Oliveira até Rua Sebastião Martins Villaça	70,00
Rua Sebastião Martins Villaça	
da Rua Maestro Porfírio Tavares até Rua Alvaro Luiz	75,00
Rua Alvaro Luiz	
da Rua Sebastião Martins Villaça até Fim, retornando	140,00
Rua Sebastião Martins Villaça	
da Rua Alvaro Luiz até Rua Júlio Xavier Ferreira	225,00
Rua Antonio dos Santos Sobrinho	
da Rua Sebastião Martins Villaça até Rua José Gomide de Castro	275,00
Rua José Gomide de Castro	
da Rua Antonio dos Santos Sobrinho até Avenida 3 de Maio	220,00
Avenida 3 de Maio	
da Rua José Gomide de Castro até Rua Sebastião Martins Villaça	110,00
Rua Sebastião Martins Villaça	
da Avenida 3 de Maio até Rua Maestro Porfírio Tavares	70,00
Rua Maestro Porfírio Tavares	
da Rua Sebastião Martins Villaça até Rua Júlio Xavier Ferreira	345,00
Rua Julio Xavier Ferreira	
da Rua Maestro Porfírio Tavares até Rua Sebastião Martins Villaça	215,00
Rua Antonio dos Santos Sobrinho	
da Rua Sebastião Martins Villaça até Rua José Casali	85,00
Rua José Casali	
da Rua Antonio dos Santos Sobrinho até R. Julio Xavier Ferreira	70,00
Rua Julio Xavier Ferreira	
da Rua José Casali até Rua José Vitório Cavalheiro	55,00
Rua José Vitório Cavalheiro	
da Rua Julio Xavier Ferreira até Rua Sebastião Martins Villaça	240,00
Rua Sebastião Martins Villaça	
da Rua José Vitório Cavalheiro até Avenida 3 de Maio	135,00
Avenida 3 de Maio	
da Rua Sebastião Martins Villaça até Rua José Gomide de Castro	40,00
Rua José Gomide de Castro	
da Avenida 3 de Maio até Rua Antonio dos Santos Sobrinho	220,00
Rua José Gomide de Castro	
da Rua Antonio dos Santos Sobrinho até Rua José Gomide de Castro	800,00
Rua José Gomide de Castro	
da Rua José Gomide de Castro até Rua A	480,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua José Alembick da Rua São Joaquim até Rua Rui Rib. Lopes	120,00
Rua Rui Rib. Lopes da Rua José Alembick até Rua Sotero	100,00
Rua Sotero da Rua Rui Rib. Lopes até Rua Santa Cruz	150,00
Rua Santa Cruz da Rua São Joaquim até Rodovia Raposo Tavares	400,00
Rodovia Raposo Tavares da Rua Santa Cruz até Rua Washington Campos do Amaral	180,00
Rua Washington Campos do Amaral da Rodovia Raposo Tavares até Rua Capitão Messias	200,00
Rua Capitão Messias da Rua Washington Campos do Amaral até Rua Santa Cruz	200,00
Rua Santa Cruz da Rua Capitão Messias até Rua Sotero	350,00
Rua Sotero da Rua Santa Cruz até Avenida Antonio Dias Bastos	250,00
Avenida Antonino dias Bastos da Rua Sotero até Avenida Brasil	1200,00
Avenida Brasil da Avenida Antonino Dias Bastos até Rua Santa Quitéria	930,00
Avenida Brasil da Avenida Santa Quitéria até Avenida Antonino Dias Bastos	930,00
Avenida Antonino Dias Bastos da Avenida Brasil até Rua Paulino H. de Campos	770,00
Rua Paulino H. de Campos da Avenida Antonino Dias Bastos até Rodovia Raposo Tavares	350,00
Rodovia Raposo Tavares da Rua Paulino H. de Campos até Avenida João Pessoa	250,00
Rua Garfield Pereira Barreto da Avenida João Pessoa até Rua Floriano Peixoto	230,00
Rua Floriano Peixoto da Rua Garfield Fereira Barreto até Rodovia Raposo Tavares	100,00
Rodovia Raposo Tavares da Rua Floriano Peixoto até Avenida João Pessoa	150,00
Avenida João Pessoa da Rodovia Raposo Tavares até Rua Amador Bueno	200,00
Rua Amador Bueno da Avenida João Pessoa até Rua Rui Barbosa	300,00
Rua Rui Barbosa da Rua Amador Bueno até Avenida Antonino Dias Bastos	100,00
Avenida Antonino Dias Bastos da Rua Rui Barbosa até Rua José Alembick	350,00
Rua José Alembick da Rua Antonino Dias Bastos até Rua Duque de Caxias	180,00
Rua Duque de Caxias da Rua José Alembick até Rua Barão de Piratininga	100,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Barão de Piratininga da Rua Duque de Caxias até Avenida João Pessoa	150,00
Avenida João Pessoa da Rua Barão de Piratininga até Rua Padre Marçal	250,00
Rua Padre Marçal da Avenida João Pessoa até Rua Prof. Joaquim de Oliveira	100,00
Rua Prof. Joaquim de Oliveira da Rua Sotero até Rua Duque de Caxias	130,00
Rua Duque de Caxias da Rua Prof. Joaquim de Oliveira até Rua Marechal Deodoro da Fonseca	170,00
Rua Marechal Deodoro da Fonseca da Rua Duque de Caxias até Rua XV de Novembro	200,00
Rua XV de Novembro da Rua Marechal Deodoro da Fonseca até Rua 7 de Setembro	280,00
Rua 7 de Setembro da Rua XV de novembro até Avenida Antonio Dias Bastos	80,00
Avenida Antonino Dias Bastos da Rua Sete de Setembro até Rua Rui Barbosa	80,00
Rua Rui Barbosa da Rua Antonino Dias Bastos até Rua Pedro Conti	650,00
Rua Pedro Conti da Rua Rui Barbosa até Rua Marechal Deodoro da Fonseca	50,00
Rua Marechal Deodoro da Fonseca da Rua Pedro Conti até Rua Alfredo Salvetti	200,00
Rua Alfredo Salvetti da Rua Marechal Deodoro da Fonseca até Rua Enrico Dell'acqua	180,00
Rua Enrico Dell'acqua da Rua Alfredo Salvetti até Rua Germano Negrini	480,00
Rua Germano Negrini da Rua Enrico Dell'acqua até Rua Sete de Setembro	200,00
Rua Sete de Setembro da Rua Germano Negrini até Avenida Tiradentes	130,00
Avenida Tiradentes da Rua Sete de Setembro até Avenida Brasil	600,00
Avenida Brasil da Rua Tiradentes até Avenida 3 de Maio	100,00
Avenida 3 de Maio da Avenida Brasil até Avenida Antonino Dias Bastos	250,00
Avenida Antonino Dias Bastos da Avenida John Kennedy até Rua J. Brenha Ribeiro	80,00
Rua J. Brenha Ribeiro da Avenida Antonino Dias Bastos até Rua Tiradentes	140,00
Rua Tiradentes da Rua J. Brenha Ribeiro até Rua Marino Camurça	50,00
Rua Marino Camurça da Rua Tiradentes até Avenida Antonino Dias Bastos	150,00
Avenida Antonino Dias Bastos da Rua Marino Camurça até Avenida Brasil	100,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

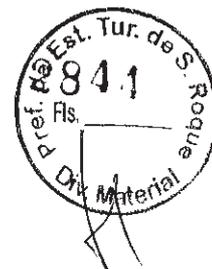


Avenida Brasil		
da Avenida Antonino Dias Bastos até Avenida 3 de Maio		250,00
Avenida 3 de Maio		
da Avenida Brasil até Avenida John Kennedy		250,00
Avenida John Kennedy		
da Avenida 3 de Maio até Rua Alfredo Salvetti		320,00
Rua Alfredo Salvetti		
da Avenida John Kennedy até Rua Rui Barbosa		150,00
Rua Rui Barbosa		
da Rua Alfredo Salvetti até Rua Quirino Capuzo		100,00
Rua Quirino Capuzo		
da Rua Rui Barbosa até Avenida Aracy		170,00
Avenida Aracy		
da Rua Quirino Capuzo até Rua São Pedro		60,00
Rua São Pedro		
da Avenida Aracy até Rua Quirino Capuzo		150,00
Rua Quirino Capuzo		
da Rua Aracy até Rua Alfredo Salvetti		100,00
Rua Alfredo Salvetti		
da Rua Aracy até Rua Enrico Dell'acqua		80,00
Rua Enrico Dell'acqua		
da Rua Alfredo Salvetti até Rua Dr. Stevauz		180,00
Rua Dr. Stevauz		
da Rua Enrico Dell'acqua até Rua Pedro Vaz		100,00
Rua Pedro Vaz		
da Rua Dr. Stevauz até Avenida Antonino Dias Bastos		250,00
Avenida Antonino Dias Bastos		
da Rua Pedro Vaz até Avenida John Kennedy		80,00
Avenida John Kennedy		
da Avenida Antonino Dias Bastos até Avenida 3 de Maio		250,00
	Final do circuito 2 (setor 1 roxo)	20.390,00
	Total do Setor	42.610,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 2

Cor : Pink

Frequência : Segunda, Quarta e Sexta

Período : Noturno (início 17:00h às 21:00h e das 22:00 às 01:20h)

Itinerário

Extensão de via
(metro)

Início do circuito 1

Rua São Joaquim da Rua Gaspar Ricardo até Avenida João Pessoa	190,00
Avenida João Pessoa da Rua São Joaquim até Rua Quintino Bocaiuva	230,00
Rua Quintino Bocaiuva da Avenida João Pessoa até Rua Antonio Cavaglieri	100,00
Rua Antonio Cavaglieri da Rua Quintino Bocaiuva até Avenida João Pessoa	100,00
Avenida João Pessoa da Rua Antonio Cavaglieri até Rua São Joaquim	100,00
Rua Renatinho da Avenida João Pessoa até Rua Silvio Edgard Rosa	210,00
Rua Silvio Edgard Rosa da Rua Renatinho até o final	130,00
Rua Silvio Edgard Rosa do Final até a Rua Renatinho	130,00
Rua Silvio Edgard Rosa da Rua Renatinho até Rua Edgard Rosa	70,00
Rua 23 de Maio da Rua Silvio Edgard Rosa até o final, retornando até Paulina de Campos	430,00
Rua Paulina de Campos da Rua 23 de Maio até Rua Euclides de Oliveira	70,00
Rua Paulina de Campos da Rua Euclides de Oliveira até o final, retornando a Euclides de Oliveira	340,00
Rua Euclides de Oliveira da Rua Paulina de Campos até Rodovia Raposo Tavares	70,00
Rodovia Raposo Tavares da Rua Paulina de Campos até Rua Floriano Peixoto	220,00
Rodovia Raposo Tavares da Rua Floriano Peixoto até Rua Garfield Pereira	120,00
Rua Garfield Pereira da Rodovia Raposo Tavares até Rua Floriano Peixoto	150,00
Rua Garfield Pereira da Rua Floriano Peixoto até Rodovia Raposo Tavares	100,00
Rodovia Raposo Tavares da Rua Floriano Peixoto até Avenida Getúlio Vargas	480,00
Avenida Getúlio Vargas da Rodovia Raposo Tavares até Rua Santa Quitéria	710,00
Rua Santa Quitéria da Avenida Getúlio Vargas até R. Paulino H. de Campos	400,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Avenida Getulio Vargas da Rua Paulino H. de Campos até Avenida Getúlio Vargas	450,00
Avenida Getulio Vargas da Avenida Getulio Vargas até Rua Santa Quitéria	120,00
Rua Santa Quitéria do acesso a Avenida Getulio Vargas até Rua Araras	580,00
Rua Araras da Rua Santa Quitéria até Avenida Euclides de Arruda	150,00
Avenida Euclides de Arruda da Rua Araras até Rua Perdizes	50,00
Rua Araras da Rua Santa Quitéria até Rua Perdizes	50,00
Rua Santa Quitéria da Rua Pelicano até Avenida Euclides de Arruda	130,00
Rua Perdizes da Rua Santa Quitéria até Rua Pelicano	50,00
Rua Pelicano da Avenida Euclides de Arruda até Rua Perdizes	50,00
Rua Garças da Rua Santa Quitéria até Avenida Euclides de Arruda	100,00
Avenida Euclides de Arruda da Rua Garças até Rua Pelicano	50,00
Rua Santa Quitéria da Rua Pelicano até Rua Garças	50,00
Rua Falcão da Rua Santa Quitéria até Avenida Euclides de Arruda	80,00
Rua Santa Quitéria da Rua Falcão até Rua Garças	50,00
Avenida Euclides de Arruda da Rua Garças até Rua Falcão	50,00
Rua Tucanos da Avenida Euclides de Arruda até Rua Santa Quitéria	70,00
Rua Santa Quitéria da Rua Falcão até Rua Tucanos	50,00
Avenida Euclides de Arruda da Rua Falcão até Rua Tucanos	50,00
Rua Colibris da Rua Santa Quitéria até Avenida Euclides de Arruda	40,00
Rua Santa Quitéria da Rua Tucanos até Rua Colibris	60,00
Avenida Euclides de Arruda da Rua Colibris até Rua Tucanos	50,00
Rua Colibris da Rua Santa Quitéria até Avenida Euclides de Arruda	130,00
Avenida Brasil da Rua Santa Quitéria até Avenida Pref. Bernardino de Luca	170,00
Avenida Pref. Bernardino de Luca da Rua Santa Quitéria até Avenida José Silveira Mello Filho	650,00
Avenida Euclides de Arruda da Rua Araras até Rua Condor	50,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

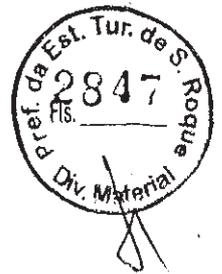


Rua Condor	
da Avenida Euclides de Arruda até Rua das Andorinhas	110,00
Avenida Euclides de Arruda	
da Rua Condor até Rua Antonio A. C. de Andrade	140,00
Avenida Euclides de Arruda	
da Rua Antonio A. C. de Andrade até Rua Joaquim S. Melo	70,00
Rua Joaquim S. Melo	
da Avenida Euclides de Arruda até Rua Drausio M. Souza	60,00
Rua Drausio M. Souza	
da Rua Joaquim S. Melo até o final, retornando	120,00
Rua Joaquim S. Melo	
da Rua Drausio M. Souza até R. Mario M. Almeida	80,00
Rua Mario M. de Almeida	
da Rua Joaquim S. Melo até Rua Antonio A. C. de Andrade	60,00
Rua Antonio A. C. de Andrade	
da Rua Mario M. Almeida até Rua Aguia Real	100,00
Rua Aguia Real	
da Rua Antonio A. C. de Andrade até Rua Santa Quitéria	240,00
Rua Dona Mariquinha	
da Rua Santa Quitéria até o final, retornando	140,00
Rua Santa Quitéria	
da Rua Dona Mariquinha até Rua Joaquim Silveira Melo	170,00
Rua Joaquim Silveira Melo	
da Rua Santa Quitéria até Rua Euclides B. Miragaia	60,00
Rua Euclides B. Miragaia	
da Rua Joaquim Silveira Melo até o final, retornando	60,00
Rua Joaquim Silveira Melo	
da Rua Euclides B. Miragaia até Avenida Pref. Bernardino de Luca	220,00
Avenida Pref. Bernardino de Luca	
da Rua Joaquim Silveira Melo até Avenida Piracicaba	900,00
Avenida Piracicaba	
da Avenida Pref. Bernardino de Luca até Rua Salesópolis	160,00
Rua Salesópolis	
da Rua Piracicaba até Rua Marília	180,00
Rua José Silveira Mello Filho	
da Rua Marília até Avenida Pref. Bernardino de Luca	600,00
Rua José Silveira Melo Filho	
da Avenida Pref. Bernardino de Luca até Rua Marília	600,00
Rua Marília	
da Rua José S. Melo Filho até Rua Planalto	190,00
Rua Planalto	
da Rua Marília até Rua Piracicaba	100,00
Avenida Piracicaba	
da Avenida Planalto até Acesso a Rodovia Raposo Tavares	550,00
Rodovia Raposo Tavares	
do Acesso até Avenida Getúlio Vargas	300,00
Rodovia Raposo Tavares	
da Avenida Getúlio Vargas até acesso a Ferrovia	430,00
Acesso a Ferrovia	
da Rodovia Raposo Tavares até o final, retornando	320,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rodovia Raposo Tavares	
do Acesso até Rua Canadá	140,00
Rua Canadá	
da Rodovia Raposo Tavares até Rua Marechal Rondon	70,00
Rua Marechal Rondon	
da Rua Canadá até Rua Tamandaré	60,00
Rua Marechal Rondon	
da Rua Tamandaré até Rua Almirante Barroso	90,00
Rua Almirante Barroso	
da Rua Marechal Rondon até Rua Manoel Bandeira	90,00
Rua Manoel Bandeira	
da Rua Almirante Barroso até o final, retornando	90,00
Rua Manoel Bandeira	
da Rua Almirante Barroso até Rua Tamandaré	80,00
Rua Tamandaré	
da Rua Manoel Bandeira até Rua Marechal Rondon	100,00
Rua Marechal Rondon	
da Rua Tamandaré até Rua Canadá	60,00
Rua Canadá	
da Rua Marechal Rondon até Rua Manoel Bandeira	100,00
Rodovia Raposo Tavares	
da Rua Manoel Bandeira até Rua Canadá	150,00
Rua Canadá	
da Rodovia Raposo Tavares até Rua Manoel Bandeira	160,00
Rua Manoel Bandeira	
da Rua Canadá até Rua Tamandaré	70,00
Rua Tamandaré	
da Rua Manoel Bandeira até Rua México	50,00
Rua México	
da Rua Tamandaré até Rua Almeida Barroso	100,00
Rua Almirante Barroso	
da Rua México até Rua Manoel Bandeira	70,00
Rua Almirante Barroso	
da Rua Manoel Bandeira até Rua México	70,00
Rua México	
da Rua Almirante Barroso até Rua Equador	250,00
Rua Paraguai	
da Rua Equador até o final, retornando	200,00
Rua Paraguai	
da Rua Equador até Rua Argentina	140,00
Rua Argentina	
da Rua Paraguai até Rua Uruguai	60,00
Rua Uruguai	
da Rua Argentina até Rua Peru	110,00
Rua Uruguai	
da Rua Peru até Rua Canadá	80,00
Rua Canadá	
da Rua Uruguai até Rua México	60,00
Rua México	
da Rua Canadá até Rua Tamandaré	60,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua México		
da Rua Tamandaré até Rua Canadá		70,00
Rua Canadá		
da Rua México até Rua Manoel Bandeira		50,00
Rua Canadá		
da Rua Manoel Bandeira até Rua Paraguai		170,00
Rua Paraguai		
da Rua Canadá até Rua Peru		70,00
Rua Peru		
da Rua Paraguai até Rua Uruguai		60,00
Rua Peru		
da Rua Uruguai até Rua Paraguai		60,00
Rua Paraguai		
da Rua Peru até Rua Venezuela		110,00
	Final do circuito 1	16.740,00

Início do circuito 2

Rua Venezuela		
da Rua Paraguai até Rua Chile		60,00
Rua Chile		
da Rua Venezuela até Rua Colombia		170,00
Rua Colombia		
da Rua Chile até Rua Venezuela		170,00
Rua Chile		
da Rua Venezuela até Rua Equador		130,00
Rua Equador		
da Rua Chile até Rodovia Raposo Tavares		290,00
Rodovia Raposo Tavares		
da Rua Equador até Avenida Jabuti		170,00
Rodovia Raposo Tavares		
da Avenida Jabuti até Rua Manoel Bandeira		160,00
Rodovia Raposo Tavares		
da Rua Manoel Bandeira até Avenida Jabuti		160,00
Rodovia Raposo Tavares		
da Avenida Jabuti até Rua 1		340,00
Rodovia Raposo Tavares		
da Rua 1 até Rua Horácio M. Lane		40,00
Rua Horácio M. Lane		
da Rodovia Raposo Tavares até Rua Rosa Maria Franqueira		340,00
Rua Rosa Maria Franqueira		
da Rua Horácio M. Lane até o Final, retornando		280,00
Rua Horácio M. Lane		
da Rua Rosa Maria Franqueira até Rua João de Candinha		60,00
Rua João de Candinha		
da Rua Horácio M. Lane até o Final, retornando		280,00
Rua Horácio M. Lane		
da Rua João de Candinha até o Final, retornando		160,00

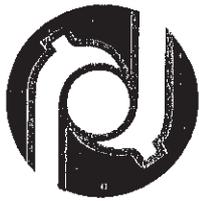


Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

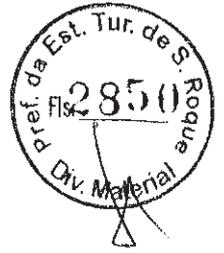


Rua João de Candinha da Rua Horácio M. Lane até o Final, retornando	900,00
Rua Horácio M. Lane da Rua João de Candinha até Rodovia Raposo Tavares	400,00
Rodovia Raposo Tavares da Rua Horácio M. Lane até Rua 1	50,00
Rua 1 da Rodovia Raposo tavares até Rua José Marigliani	110,00
Rua 2 da Rua Marigliani até o Final, retornando	240,00
Rua José Marigliani da Rua 2 até Rua Joaquim de S. Mello	100,00
Rua Joaquim de S. Mello da Rua José Marigliani até o Final, retornando	140,00
Rua José Marigliani da Rua Joaquim de S. Mello até Rua 5	60,00
Rua 5 da Rua José Marigliani até o Final, retornando	160,00
Rua José Marigliani da Rua 5 até Rua Maria Conceição Lemos	30,00
Rua Maria Conceição Lemos da Rua José Marigliani até Rua 6	60,00
Rua 6 da Rua Maria Conceição Lemos até Rua 7	130,00
Rua 6 da Rua 7 até Rua Maria Conceição Lemos	90,00
Rua Maria Conceição Lemos da Rua 6 até Rua José Marigliani	60,00
Rua José Marigliani da Rua Maria Conceição Lemos até Rua 10	70,00
Rua 10 da Rua José Marigliani até o Final, retornando	200,00
Rua José Marigliani da Rua 10 até Rodovia Raposo Tavares	320,00
Rodovia Raposo Tavares da Rua 1 até Avenida Jabuti	510,00
Avenida Jabuti da Rodovia Raposo Tavares até Avenida Prefeito Bernardino de Luca	120,00
Avenida Prefeito Bernardino de Luca da Avenida Jabuti até Avenida Piracicaba	500,00
Avenida Piracicaba da Avenida Pref. Bernardino de Luca até Avenida Campo Limpo	400,00
Avenida Campo Limpo da Avenida Piracicaba até Rua Ourinhos	180,00
Rua Ourinhos da Avenida Campo Limpo até Rua Mirassol	130,00
Rua Ourinhos da Rua Mirassol até o Final, retornando	120,00
Rua Mirassol da Rua Ourinhos até Rua Riolândia	260,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Marília		
da Rua Riolândia até Avenida Campo Limpo		260,00
Rua Marília		
da Avenida Campo Limpo até Rua Fernandópolis		30,00
Rua Fernandópolis		
da Avenida Campo Limpo até Rua Guararema		60,00
Rua Guararema		
da Rua Fernandópolis até Rua Dracena		40,00
Rua Dracena		
da Rua Guanabara até Rua Piracicaba		70,00
Rua Campos do Jordão		
da Avenida Piracicaba até Rua Caçapava		200,00
Rua Caçapava		
da Rua Campos do Jordão até Avenida Piracicaba		180,00
Avenida Piracicaba		
da Avenida Caçapava até Avenida Campo Limpo		440,00
Avenida Campo Limpo		
da Avenida Piracicaba até Rua Guararema		180,00
Rua Guararema		
da rua Fernandópolis até Rua Cruzeiro		50,00
Rua Cruzeiro		
da Rua Guararema até Rua Ibitinga		60,00
Rua Ibitinga		
da Rua Cruzeiro até Rua Fernandópolis		50,00
Rua Fernandópolis		
da Rua Ibitinga até Rua Guararema		60,00
Rua Guararema		
da Rua Fernandópolis até Rua Caçapava		420,00
Rua Caçapava		
da Rua Guararema até Avenida Jabuticabal		270,00
Avenida Jabuticabal		
da Rua Alvares Florence até Rua Altinópolis		80,00
Rua Altinópolis		
da Rua Alvares Florence até o Final, retornando		240,00
Rua Altinópolis		
da Rua Alvares Florence até Rua Jabuticabal		100,00
Rua Auriflama		
da Rua Jabuticabal até o Final, retornando		480,00
Avenida Jabuticabal		
da Rua Auriflama até Rua Bariri		130,00
Rua Manoel Lessa		
da Avenida Jabuticabal até Rua Alvaro Villaça		560,00
Rua Alvaro Villaça		
da Rua Manoel Lessa até Rua José Carlassara Jr.		110,00
Rua José Carlassara Jr.		
da Rua Alvaro Villaça até o final, retornando		140,00
Rua Alvaro Villaça		
da Rua José Carlassara Jr., até Rua Ermete Ghissardi		200,00
Rua Alvaro Villaça		
da Rua Ermete Ghissardi até o Final, retornando		260,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

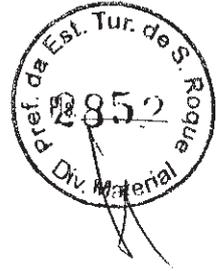


Rua Ermete Ghissardi da Rua Alvaro Villaça até Rua Alcides Vieira	120,00
Rua Alcides Vieira da Rua Ermete Ghissardi até o Final, retornando	380,00
Rua Alcides Vieira da Rua Ermete Ghissardi até Rua Manoel Lessa	190,00
Rua Manoel Lessa da Rua Alcides Vieira até Rua Zacarias Miranda	100,00
Rua Zacarias Miranda da Rua Manoel Lessa até o final, retornando	280,00
Rua Manoel Lessa da Rua Alcides Vieira até Rua Jabuticabal	100,00
Rua Manoel Lessa da Rua Jabuticabal até Rua Jaime Carvalho de Brito	230,00
Rua Jaime Carvalho de Brito da Rua Manoel Lessa até Rua Lucélia	140,00
Rua Jaime Carvalho de Brito da Rua Lucélia até Rua Manoel Lessa	240,00
Rua Jaime Carvalho de Brito da Rua Manoel Lessa até Rua Lucélia	150,00
Rua Lucélia da Rua Jaime Carvalho Brito até Rua Jacareí	230,00
Rua Jacareí da Rua Lucélia até Avenida Jabuticabal	390,00
Avenida Jabuticabal da Rua Caçapava até Rua Barra Bonita	40,00
Rua Barra Bonita da Avenida Jabuticabal até Rua Bariri	80,00
Rua Bariri da Rua Barra Bonita até o Final, retornando	140,00
Rua Bariri da Rua Barra Bonita até Avenida Jabuticabal	140,00
Rua Jabuticabal da Rua Caçapava até Rua Manoel Lessa	260,00
Rua Manoel Lessa da Rua Jabuticabal até Rua Jaime C. de Brito	200,00
Rua Jaime Carvalho de Brito da Rua Manoel Lessa até Rua Lucélia	290,00
Rua Lucélia da Rua Jaime C. de Brito até Rua Jacareí	220,00
Rua Ibitinga da Rua Jacareí até Rua Cruzeiro	320,00
Final do circuito 2	17.060,00
Total do Setor	33.800,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 3

Cor : Verde claro



Frequência : Terça, Quinta e Sábado

Período : Noturno (início 17:00h às 21:00h e das 22:00 às 01:20h)

Itinerário

Extensão de via
(metro)

Início do circuito 1

Rua Fernão Paes de Barros da Avenida 3 de Maio até Rua Cap. Julio de Oliveira	425,00
Avenida 3 de Maio da Rua Fernão Paes de Barros até Rua Tibério Justo da Silva	520,00
Rua Tibério Justo da Silva da Avenida 3 de Maio até Avenida Bandeirantes	290,00
Avenida Bandeirantes da Rua Tibério Justo da Silva até Rua Antonio Augusto da Silva	165,00
Rua Antonio Augusto da Silva da Avenida Bandeirantes até Bento Antonio Pereira	55,00
Rua Bento Antonio Pereira da Rua Bento Antonio Pereira até Rua Antonio Augusto Pereira	510,00
Rua Antonio Augusto Pereira da Rua Bento Antonio Pereira até Avenida Bandeirantes	55,00
Avenida Bandeirantes da Rua Antonio Augusto Pereira até Rua Bento Antonio Pereira	160,00
Rua Bento Antonio Pereira da Avenida Bandeirantes até Bento Antonio Pereira	170,00
Rua Antonio Augusto Pereira da Rua Bento Antonio Pereira até Rua José Henrique da Costa	60,00
Rua José Henrique da Costa da Rua Antonio Augusto Pereira até Avenida 3 de Maio	310,00
Avenida 3 de Maio da Rua José Henrique da Costa até Rua Tibério Justo da Silva	70,00
Rua Tibério Justo da Silva da Avenida 3 de Maio até Rua Cap. Julio de Oliveira	90,00
Rua Cap. Julio de Oliveira da Rua Tibério Justo da Silva até Rua Fernão Paes de Barros	130,00
Rua Fernão Paes de Barros da Rua Cap. Julio Oliveira até Rua Antonio Augusto Pereira	240,00
Rua Antonio Augusto Pereira da Rua Fernão Paes de Barros até Rua Henrique da Costa	75,00
Rua José Henrique da Costa da Rua Antonio Augusto Pereira até Avenida Bandeirantes	225,00
Avenida Bandeirantes da Rua José Henrique da Costa até Rua Mons. Antonio Pepe	50,00
Rua Mons. Antonio Pepe da Avenida Bandeirantes até Rua Fernão Paes de Barros	180,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Fernão Paes de Barros da Rua Mons. Antonio Pepe até Rua Antonio Augusto Pereira	125,00
Rua Antonio Augusto Pereira da Rua Fernão Paes de Barros até Avenida Bandeirantes	195,00
Avenida Bandeirantes da Rua Antonio Augusto Pereira até Avenida Brasil	480,00
Avenida Bandeirantes da Avenida Brasil até Rua Jorge Velho	350,00
Rua Jorge Velho da Avenida Bandeirantes até Avenida Anhanguera	40,00
Avenida Anhanguera da Rua Jorge Velho até Avenida Brasil	300,00
Avenida Anhanguera da Avenida Brasil até Rua Paes Leme	130,00
Rua Paes Leme da Avenida Anhanguera até Rua Raposo	120,00
Rua Raposo da Rua Raposo até Rua Paes Leme	200,00
Rua Paes Leme da Rua Raposo até Rua Afonso Sardinha	85,00
Rua Paes Leme da Rua Afonso Sardinha até Rua Manoel Costa	40,00
Rua Prof. Tibério da Silva da Rua Manoel Costa até Avenida Antonino Dias Bastos	65,00
Avenida Antonino Dias Bastos da Rua Prof. Tibério Justo da Silva até acesso a Avenida Brasil	450,00
acesso da Avenida Antonino Dias Bastos até Avenida Brasil	90,00
Rua Antonio Meleiro da Avenida Antonino Dias Bastos até Rua Lions Club	155,00
Rua Lions Club da Rua Antonio Meleiro até Rua Sebastiana da Silva Pontes	360,00
Rua Sebastiana da Silva Pontes da Rua Lions Club até Fim,retornando	640,00
Rua Lions Club da Rua Sebastiana da Silva Pontes até Rua Prof. Tibério Justo da Silva	100,00
Rua Prof. Tibério Justo da Silva da Rua Lions Club até Rua Manoel Costa	30,00
Rua Manoel Costa da Rua Prof. Tiberio Justo da Silva até Rua Manoel Costa	750,00
Rua Prof Tibério Justo da silva da Rua Manoel Costa até Rua Afonso Sardinha	140,00
Rua Afonso Sardinha da Rua Prof. Tibério Justo da Silva até Rua Paes Leme	120,00
Rua Paes Leme da Rua Afonso Sardinha até Rua Manoel Costa	40,00
Rua Prof. Tibério Justo da Silva da Rua Manoel Costa até Rua Afonso Sardinha	140,00
Rua Prof. Tibério Justo da Silva da Rua Afonso Sardinha até Avenida Bandeirantes	325,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Avenida Bandeirantes	
da Rua Loja Maçonica Labor até Rua Jorge Velho	270,00
Rua Jorge Velho	
Avenida Bandeirante até Avenida Anhanguera	55,00
Avenida Anhanguera	
da Rua Jorge Velho até Rua Prof. Tibério Justo da Silva	180,00
Rua Loja Maçonica Labor	
da Rua Prof. Tibério Justo da Silva até Rua Francisco da Silva Pontes	180,00
Rua Francisco da Silva Pontes	
da Rua Loja Maçonica Labor até Rua Faustino H. da Costa	200,00
Rua Faustino H. da Costa	
da Rua Francisco da Silva Pontes até Rua Prof. Tibério Justo da Silva	155,00
Rua Prof. Tibério Justo da Silva	
da Rua Faustino H. da Costa até Rua Maria M. Costa	55,00
Rua Maria M. Costa	
da Rua Prof. Tibério Justo da Silva até Rua Francisco Veroni	90,00
Rua Francisco Veroni	
da Rua Maria M. Costa até Rua Loja Maçonica Labor	160,00
Rua Loja Maçonica Labor	
da Rua Francisco Veroni até Rua Francisco da Silva Pontes	70,00
Rua Francisco da Silva Pontes	
da Rua Loja Maçonica Labor até Rua Dr. Fércio de Lima	395,00
Rua Dr. Fércio de Lima	
da Rua Rotary Club até Rua Antonio Meleiro	250,00
Rua Antonio Meleiro	
da Rua Dr. Fércio de Lima até Rua Lions Club	90,00
Rua Lions Club	
da Rua Antonio Meleiro até Rua Rotary Club	260,00
Rua Rotary Club	
da Rua Lions Club até Rua Dr. Paulo Afonso Lion	145,00
Rua Dr. Paulo Afonso Lion	
da Rua Rotary Club até Rua Aracy Gomide	135,00
Rua Aracy Gomide	
da Rua Dr. Paulo Afonso Lion até Rua Dr. Fércio de Lima	155,00
Rua Dr. Fércio de Lima	
da Rua Aracy Gomide até Rua João da Silva Pontes	70,00
Rua João da Silva Pontes	
da Rua Dr. Fércio de Lima até Rua Dr. Paulo Afonso Lion	140,00
Rua Dr. Paulo Afonso Lion	
da Rua Dr. João da Silva Pontes até Rua Antonio Meleiro	160,00
Rua Antonio Meleiro	
da Rua Dr. Paulo Afonso Lion até Rua Dr. Fércio de Lima	175,00
Rua Dr. Fércio de Lima	
da Rua Antonio Meleiro até Rua Aracy Gomide	115,00
Rua Aracy Gomide	
da Rua Dr. Fércio de Lima até Rua Rotary Club	335,00
Rua Rotary Club	
da Rua Aracy Gomide até Rua Ricieri Santucci	95,00
Rua Ricieri Santucci	
da Rua Rotary Club até Rua Antonio Meleiro	125,00



Procosta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Antonio Meleiro da Rua Ricieri Santucci até Rua Dr. Paulo Afonso Lion	220,00
Rua Dr. Paulo Afonso Lion da Rua Antonio Meleiro até Rua Rotary Club	225,00
Rua Rotary Club da Rua Dr. Paulo Afonso Lion até Rua Rubens da Silva Mendes	60,00
Rua Rubens da Silva Mendes da Rua Rotary Club até Fim,retomando	120,00
Rua Rotary Club da Rua Rubens da Silva Mendes até Rua Pedro Abib	390,00
Rua Pedro Abib da Rua Pedro Abib até Rua Rotary Club	280,00
Rua Rotary Club da Rua Pedro Abib até Rua Faustino H. da Costa	60,00
Rua Faustino H. da Costa da Rua Rotary Club até Rua Filomena Belmonte	145,00
Rua Filomena Belmonte da Rua Faustino H. da Costa até Rua Loja Maçonica Labor	190,00
Rua Loja Maçonica Labor da Rua Filomena Belmonte até Rua Pascoal Belmonte	65,00
Rua Pascoal Belmonte da Rua Loja Maçonica Labor até Fim,retornando	150,00
Rua Pascoal Belmonte da Rua Loja Maçonica Labor até Rua Faustino H. da Costa	220,00
Rua Faustino H. da Costa da Rua Rotary Club até Rua P. Alcides de Souza	160,00
Rua P. Alcides de Souza da Rua Faustino H. de Souza até Rua Walter de Filipo	90,00
Rua Walter de Filipo da Rua P. Alcides de Souza até Avenida 3 de Maio	290,00
Avenida 3 de Maio da Rua Walter de Filipo até Rua Albano J. Oliveira	50,00
Rua Albano J. Oliveira da Rua Albano Oliveira até Avenida 3 de Maio	400,00
Avenida 3 de Maio da Rua Albano Oliveira até Rua Walter de Filipo	50,00
Rua Walter de Filipo da Avenida 3 de Maio até Rua Chad Kaid	350,00
Rua Chad Kaid da Rua Walter de Filipo até Rua Ernesto	330,00
Rua Ernesto da Rua Chad Kaid até Rua Rotary Club	110,00
Rua Rotary Club da Rua Ernesto até R. Ernestino Mendes de Moraes	55,00
R. Ernestino Mendes de Moraes da Rua Rotary Club até Rua Riolândia	70,00
Rua Riolândia da R. Ernestino Mendes de Moraes até Fim retomando	80,00
R. Ernestino Mendes de Moraes da Rua Riolândia até Rua Chad Kaid	45,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Chad Kaid		
da R. Ernestino Mendes de Moraes até Rua Iris		55,00
Rua Iris		
da Rua Ernesto até Rua dos Lírios		60,00
Rua dos Lírios		
da Rua Iris até Rua Roque José de Oliveira		65,00
Rua Roque José de Oliveira		
da Rua dos Lírios até Rua S. Moura Garcia		310,00
Rua S. Moura Garcia		
da Rua Roque José de Oliveira até Rua Walter de Filipo		295,00
Rua Walter de Filipo		
da Rua S. Moura Garcia até Rua Chad Kaid		380,00
Rua Chad Kaid		
da Rua Walter de Filipo até Rua São José		245,00
Rua São José		
da Rua Chad Kaid até Rua S. Moura Garcia		365,00
Rua S. Moura Garcia		
da Rua São José até Rua Walter de Filipo		135,00
Rua Walter de Filipo		
da Rua S. Moura Garcia até Rua Sabatini Alceste		65,00
Rua Sabatini Alceste		
da Rua Walter de Filipo até Rua Roque José de Oliveira		320,00
Rua Roque José de Oliveira		
da Rua Sabatini Alceste até Rua Caetano de Filipo		315,00
Rua Walter de Filipo		
da Rua Caetano de Filipo até Rua Ida		65,00
Rua Ida		
da Rua Walter de Filipo até Rua Roque José de Oliveira		340,00
Rua Walter de Filipo		
da Rua Ida até Rua das Rosas		65,00
Rua das Rosas		
da Rua Walter de Filipo até Rua Roque José de Oliveira		365,00
Rua Roque José de Oliveira		
da Rua das Rosas até Rua dos Lírios		65,00
Rua dos Lírios		
da Rua Roque José de Oliveira até Rua Walter de Filipo		380,00
Rua Walter de Filipo		
da Rua dos Lírios até Rua Sabatini Alceste		330,00
Rua Sabatini Alceste		
da Rua Walter de Filipo até Rua Roque José de Oliveira		320,00
Rua Laurindo Luiz de Andrade		
da Rua Roque José de Oliveira até Avenida Varanguera		735,00
Avenida Varanguera		
da Rua Laurindo Luiz de Andrade até Rua Ébano		345,00
Rua Ébano		
da Rua Ébano até Avenida Varanguera		125,00
Rua Ébano		
da Rua Ébano até Rua dos Carvalhos		80,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua dos Carvalhos		
da Rua dos Carvalhos até Rua Ébano		170,00
Rua dos Carvalhos		
da Rua Ébano até Rua das Acácias		110,00
Rua das Acácias		
da Rua dos Carvalhos até Rua dos Ciprestes		200,00
Rua dos Ciprestes		
da Rua dos Ciprestes até Rua das Acácias		175,00
Rua dos Ciprestes		
da Rua dos Ciprestes até Rua dos Salgueiros		75,00
Rua dos Salgueiros		
da Rua dos Ciprestes até Rua das Acácias		155,00
	Final do circuito 1	24.225,00

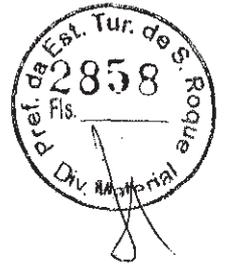
Início do circuito 2

Rua das Acácias		
da Rua dos Salgueiros até Avenida Varanguera		340,00
Avenida Varanguera		
da Rua das Acácias até Rua das Laranjeiras		40,00
Rua das Laranjeiras		
da av. Varanguera até o Fim retornando		120,00
Avenida Varanguera		
da Rua das Laranjeiras até Rua Ébano		220,00
Rua Ébano		
da Avenida Varanguera até Rua dos Carvalhos		45,00
Rua dos Carvalhos		
da Rua Ébano até Rua das Acácias		120,00
Rua das Acácias		
da Rua dos Carvalhos até Avenida Varanguera		60,00
Avenida Varanguera		
da Rua das Acácias até Rua Jamila A. Mana		190,00
Rua Jamila A. Mana		
da Avenida Varanguera até Rua São Luiz		400,00
Rua São Luiz		
da Rua Jamila A. Mana até Rua São Luiz		150,00
Rua São Luiz		
da Rua São Luiz até Rua São Pedro		50,00
Rua São Pedro		
da Rua São Luiz até o Fim retornando		170,00
Rua São Luiz		
da Rua São Pedro até Rua Jamila A. Mana		100,00
Rua Jamila A. Mana		
da Rua Jamila A. Mana até Estrada Romão Dias de Góes		60,00
Estrada Romão Dias de Góes		
da Rua Jamila A. Mana até Rua José T. Gouveia		390,00
Rua José T. Gouveia		
da Estrada Romão Dias de Góes, até Fim retornando		380,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Estrada Romão Dias de Góes da Rua José T. Gouveira até Rua Vale do Bom Jesus	65,00
Rua Vale do Bom Jesus da Estrada Romão Dias de Góes até o Fim retornando	820,00
Estrada Romão Dias de Góes da Rua Vale do Bom Jesus até Rua José Tibaia	50,00
Rua José Tibaia da Estrada Romão Dias de Góes, até o Fim retornando	2.710,00
Estrada Romão Dias de Góes da Rua José Tibaia até Final da Estrada Romão Dias de Góes	1.040,00
Estrada Romão Dias de Góes da Estrada Romão Dias de Góes até Rua Osvaldo Grilo	490,00
R. Osvaldo Grilo da Estrada Romão Dias de Góes até Fim retornando	320,00
Estrada Romão Dias de Góes da Rua Osvaldo Grilo até Rua Padre Const. Amstalden	315,00
Rua Padre Const. Amstalden da Estrada Romão Dias de Góes até Fim retornando	1.100,00
Estrada Romão Dias de Góes da Rua Padre Const. Amstalden até Rua Jamila A. Mana	740,00
Rua Jamila A. Mana da Estrada Romão Dias de Góes até Avenida Varanguera	465,00
Rua Amélia Santos Prestes da Avenida Varanguera até Fim retornando	370,00
Rua Salvador de Oliveira Santos da Rua Amélia Santos Prestes até Rua Ernestino de Campos	135,00
Rua Ernestino de Campos da Rua Salvador de Oliveira Santos, até Fim retornando	190,00
Rua Salvador de Oliveira Santos da Rua Ernestino de Campos até Rua Vitório da Silva César	35,00
Rua Vitório da Silva César da Rua Salvador de Oliveira Santos até Rua Alzemi de Melo	25,00
Rua Alzemi de Melo da Rua Alzemi de Melo até Rua Vitório da Silva César	235,00
Rua Vitório da Silva César da Rua Alzemi de Melo até Rua Salvador de Oliveira Santos	20,00
Rua Juvenal Novaes da Rua Juvenal Novaes até Rua Salvador de Oliveira Santos	355,00
Rua Salvador de Oliveira Santos da Rua Juvenal Novaes até Estrada do Condor	65,00
Estrada do Condor da Rua Salvador de Oliveira Santos, até Fim retornando	2.210,00
Rua Salvador de Oliveira Santos da Rua Juvenal Novaes até Avenida Varanguera	205,00
Avenida Varanguera da Rua Salvador de Oliveira Santos até R. Maria Anésia de Melo Carvalho	130,00
Rua Maria Anésia de Melo Carvalho da Avenida Varanguera, até Fim retornando	1.120,00
Avenida Varanguera da Rua Maria Anésia de Melo Carvalho até Rua Governador Carvalho Pir	330,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Governador Carvalho Pinto da Avenida Varanguera até o final da Rua Governador Carvalho Pinto	730,00
Rua Governador Carvalho Pinto da Rua Governador Carvalho Pinto até Rua B	140,00
Rua B da Rua Governador Carvalho Pinto, até Fim retornando	220,00
Rua Governador Carvalho Pinto da Rua B até Rua Benedita de Camargo	150,00
Rua Benedita de Camargo da Rua Governador Carvalho Pinto até Fim retornando	250,00
Rua Governador Carvalho Pinto da Rua Benedita de Camargo até Rua Tancredo Neves	210,00
Rua Tancredo Neves da Rua Governador Carvalho Pinto até Rua Antonio Batista	350,00
Rua Antonio Batista da Rua Tancredo Neves até Fim retornando	90,00
Rua Antonio Batista da Rua Tancredo Neves até Fim	170,00
Rua Tancredo Neves da Rua Antonio Batista até Rua 94	125,00
Rua 94 da Rua Governador Carvalho Pinto até Rua Livio Tagliassachi	45,00
Rua Livio Tagliassachi da Rua Tagliassachi até Rua Jorge Velho	500,00
Rua Livio Tagliassachi da Rua 94 até Avenida Varanguera	330,00
Avenida Varanguera da Rua Livio Tagliassachi até Rua Allan Kardec	85,00
Rua Allan Kardec da Rua Alan Kardec até Avenida Varanguera	510,00
Avenida Varanguera da Rua Alan Kardec até Rua Nelson Verralha	100,00
Rua Nelson Verralha da Avenida Varanguera, até o Fim retornando	160,00
Rua Paraná da Avenida Brasil até o fim da Rua Paraná	390,00
Rua Paraná da Rua Paraná até Rua Nelson Verralha	55,00
Rua Nelson Verralha da Rua Paraná até Rua Bahia	100,00
Rua Bahia da Rua Nelson Verralha até Avenida Brasil	160,00
Avenida Brasil da Rua Bahia até Rua Rosa Passos	105,00
Rua Rosa Passos da Avenida Brasil até Rua Paraná	130,00
Rua Paraná da Rua Rosa Passos até Rua Goiás	80,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Goiás		
da Rua Paraná até Rua Minas Gerais		125,00
Rua Minas Gerais		
da Rua Goiás até Rua Rosa Passos		90,00
Rua Rosa Passos		
da Rua Minas Gerais até Rua Santa Quitéria		110,00
Rua Santa Quitéria		
da Rua Rosa Passos até Travessa Guanabara		60,00
Travessa Guanabara		
da Rua Santa Quitéria até Rua Minas Gerais		110,00
Rua Minas Gerais		
da Travessa Guanabara até Rua Rosa Passos		60,00
Rua Rosa Passos		
da Rua Minas Gerais até Rua Paraná		110,00
Rua Paraná		
da Rua Rosa Passos até Rua Bahia		120,00
Rua Bahia		
da Rua Paraná até Rua Minas Gerais		110,00
Rua Minas Gerais		
da Rua Minas Gerais até Rua Bahia		280,00
Rua Minas Gerais		
da Rua Bahia até Rua Rosa Passos		120,00
Rua Rosa Passos		
da Rua Minas Gerais até Avenida Brasil		250,00
Rua dos Italianos		
da Avenida Brasil até Rua 6		280,00
Rua Leão XIII		
da Rua dos Italianos até Avenida Brasil		220,00
Avenida Brasil		
da Rua Leão XIII até Rua Epaminondas de Oliveira		80,00
Rua Epaminondas de Oliveira		
da Avenida Brasil até Rua Pedro Vaz		305,00
Rua Pedro Vaz		
da Rua Epaminondas de Oliveira até Rua Leão XIII		110,00
Rua Leão XIII		
da Rua Pedro Vaz até Avenida Brasil		220,00
	Final do circuito 2	24.320,00
	Total do setor	48.545,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 4

Cor : Preto

Frequência : Segunda, Quarta e Sexta

Período : Diurno (início 07:00h às 11:00h e das 12:00h às 15:20h)

Itinerário

Extensão de via
(metro)

Início do circuito 1

Rua Madressilva da Rua das Papoulas até Rua Primavera	220,00
Rua Primavera da Rua Madressilva até o final, retornando	240,00
Rua Madressilva da Rua Primavera até Rua das Dálías	70,00
Rua das Dálías da Rua Madressilva até Travessa dos Cravos	100,00
Travessa dos Cravos da Rua das Dálías até Rua das Petúnias	50,00
Rua das Petúnias da Travessa dos Cravos até o final, retornando	60,00
Rua das Petúnias da Travessa dos Cravos até Rua Madressilva	100,00
Rua Madressilva da Rua das Petúnias até Rua das Açucenas	60,00
Rua das Açucenas da Rua Madressilva até Travessa dos Cravos	80,00
Travessa dos Cravos da Rua das Açucenas até Rua das Petúnias	60,00
Travessa dos Cravos da Rua das Petúnias até Rua das Açucenas	60,00
Rua das Açucenas da Travessa dos Cravos até Travessa Cravinas	120,00
Rua Sargento Aguinaldo Ap. Ferreira da Rua das Açucenas até Rua Madressilva	60,00
Rua Madressilva da Rua Sgto. Aguinaldo Ap. Ferreira até Rua das Açucenas	220,00
Rua das Açucenas da Rua Madressilva até Travessa dos Cravos	70,00
Travessa dos Cravos da Rua das Açucenas até Rua Madressilva	60,00
Rua Madressilva da Travessa dos Cravos até Travessa Gerânios	160,00
Travessa Gerânios da Rua Madressilva até Rua das Açucenas	60,00
Rua das Açucenas da Travessa Gerânios até Travessa Miosótis	50,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Travessa Miosótis	
da Travessa Gerânios até Rua Amor Perfeito	70,00
Travessa Miosótis	
da Rua Amor Perfeito até Rua Madressilva	30,00
Rua Madressilva	
da Travessa Miosótis até Rua Ametista	250,00
Rua Ametista	
da Rua Madressilva até Rua Platina	330,00
Rua Ametista	
da Rua Platina até Rua Madressilva	80,00
Rua Madressilva	
da Rua Ametista até Estrada do Vinho	1.060,00
Estrada do Vinho	
da Rua Madressilva até Rua 1001	170,00
Rua 1001	
da Estrada do Vinho até o final, retornando	1.300,00
Estrada do Vinho	
da Rua 1001 até Rua 1002	70,00
Rua 1002	
da Estrada do Vinho até o final, retornando	1.080,00
Estrada do Vinho	
da Rua 1002 até o final, retornando	800,00
Estrada do Vinho	
da Rua 1002 até Canguera até rua 510	1.600,00
Rua 510	
da Estrada do Vinho até o final da Rua 510	240,00
Rua 510	
do final da Rua 510 até Rua 520	50,00
Rua 520	
da Rua 510 até o final da Rua 520	345,00
Rua 520	
do final da Rua 520 até Rua 530	95,00
Rua 530	
da Rua 520 até Rua 540	125,00
Rua 540	
da Rua 530 até Rua 510	50,00
Rua 510	
da Rua 540 até Estrada do Vinho	75,00
Estrada do Vinho	
da Rua 510 até Rua Benedito D. Filho	310,00
Rua Benedito D. Filho	
da Rua Benedito D. Filho até Estrada do Vinho (ida e volta)	350,00
Estrada do Vinho	
da Rua Benedito D. filho até Rodovia Quintino de Lima	105,00
Rodovia Quintino de Lima	
da Estrada do Vinho até Rua Amaro Godinho	675,00
Rua Amaro Godinho da Silva	
da Rodovia Quintino de Lima até Estrada para Ibiúna	615,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Estrada de Ibiúna	
da Estrada de Ibiúna até Rua Porfírio S. Rodrigues	170,00
Rua Porfírio S. Rodrigues	
da Rua Porfírio S. Rodrigues até Rua Amaro Godinho da Silva (ida e volta)	680,00
Rua Amaro Godinho da Silva	
da Rua Porfírio S. Rodrigues até Rua Benedito Silvino de Camargo	260,00
Rua Benedito Silvino de Camargo	
da Rua Benedito S. de Camargo até Rua Amaro Godinho da Silva (ida e vol	810,00
Rua Amaro Godinho da Silva	
da Rua Benedito Silvino de Camargo até Rua Luiz X. Oliveira	100,00
Rua Luiz X. Oliveira	
da Rua Luiz X. Oliveira até Rua Amaro Godinho da Silva (ida e volta)	760,00
Rua Amaro Godinho da Silva	
da Rua Luiz X. Oliveira até Rodovia Quintino de Lima	100,00
Rodovia Quintino de Lima	
da Rua Amaro Godinho da Silva até Rua Joaquim A. Soares	365,00
Rua Joaquim A. Soares	
da Rua Joaquim A. Soares até Rodovia Quintino de Lima (ida e volta)	360,00
Rodovia Quintino de Lima	
da Rua Joaquim A. Soares até Rua Belmiro A. Moraes	80,00
Rua Belmiro A. Moraes	
da Rua Belmiro A. Moraes até Rodovia Quintino de Lima (ida e volta)	200,00
Rodovia Quintino de Lima	
da Rua Belmiro A. Moraes até o Final da Rodovia Quintino de Lima	440,00
Rodovia Quintino de Lima	
do final até a Estrada do Vinho	210,00
Estrada do Vinho	
da Rodovia Quintino de Lima até Rua Brasil	230,00
Rua Brasil	
da Rua Sorocaba até Walter M. Carneiro	80,00
Rua Walter M. Carneiro	
da Rua Walter M. Carneiro até Rua Brasil (ida e volta)	100,00
Rua Brasil	
da Rua Walter M. Carneiro até Rua 550	200,00
Rua 550	
da Rua Brasil até o final da Rua 550 (ida e volta)	440,00
Rua 550	
da Rua Brasil até M. de Góes	200,00
Rua Benedito de Moraes	
da Rua M. de Góes até estrada para Bairro do Carmo (ida e volta)	1.280,00
Rua M. de Góes	
da Rua Benedito de Moraes até Rua Brasil	100,00
Rua Brasil	
da Rua M. de Góes até Rua Walter M. Carneiro	60,00
Rua Walter M. Carneiro	
da Rua Brasil até Rua Benedito de Moraes	130,00
Rua Benedito de Moraes	
da Rua Walter M. Carneiro até Rua M. de Góes	80,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua M. de Góes da Rua Benedito de Moraes até Rua Joaquim M. Godinho	50,00
Rua Joaquim M. Godinho da Rua Joaquim M. Godinho até Rua M. de Góes (ida e volta)	200,00
Rua M. de Góes da Rua Joaquim M. Godinho até Rua 560	90,00
Rua 560 da Rua M. de Góes até o final da Rua 560 (ida e volta)	740,00
Rua 560 da Rua M. de Góes até Rua Silverio F. Leite	80,00
Rua Silverio F. Leite da Rua 560 até Rua Joaquim M. Godinho	80,00
Rua Joaquim M. Godinho da Rua Silverio F. Leite até Rua M. de Góes	100,00
Rua M. de Góes da Rua Joaquim M. Godinho até Rua 560	80,00
Rua 560 da Rua M. de Góes até Estrada do Vinho	120,00
Estrada do Vinho da Rua Silverio F. Leite até o final da Estrada do Vinho (ida e volta)	1.130,00
Rua Sorocabana da Estrada do Vinho até Rua Joaquim M. Godinho	150,00
Rua Joaquim M. Godinho da Rua Sorocaba até Rua Silverio F. Leite	50,00
Rua Silverio F. Leite da Rua Joaquim M. Godinho até Rua Benedito de Moraes	70,00
Rua Benedito de Moraes da Rua Silverio F. Leite até Rua Sorocabana	60,00
Rua Sorocabana da Rua Benedito de Moraes até Rua Joaquim M. Godinho	110,00
Rua Joaquim M. Godinho da Rua Sorocabana até Rua Silverio F. Leite	50,00
Rua Silverio F. Leite da Rua Joaquim M. Godinho até Rua Benedito de Moraes	70,00
Rua Benedito de Moraes da Rua Silverio F. Leite até Rua Sorocaba	60,00
Rua Sorocaba da Rua Benedito de Moraes até Rua Brasil	110,00
Estrada do Vinho da rua Brasil até rua Madressilva	2.200,00
Final do circuito 1	24.810,00
Início do circuito 2	
Rua Madressilva da Estrada do Vinho até Travessa Miosótis	1.310,00
Travessa Miosótis da Rua Madressilva até Rua Amor Perfeito	40,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Amor Perfeito	
da Travessa Miosótis até Rua das Tulipas	60,00
Rua das Tulipas	
da Rua Amor Perfeito até Travessa Vitória Régia	60,00
Rua das Tulipas	
da Travessa Vitória Régia até o final, retornando	70,00
Travessa Vitória Régia	
da Rua das Tulipas até Travessa Orquídeas	50,00
Travessa Orquídeas	
da Travessa Vitória Régia até o final, retornando	100,00
Rua Turmalina	
da Travessa das Orquídeas até Rua Diamante	170,00
Rua Diamante	
da Rua Turmalina até Rua Turmalina	270,00
Rua Turmalina	
da Rua Diamante até Rua Amor Perfeito	420,00
Rua Amor Perfeito	
da Rua Turmalina até Rua das Tulipas	100,00
Rua das Tulipas	
da Rua Amor Perfeito até Travessa Vitória Régia	60,00
Travessa Vitória Régia	
da Rua das Tulipas até Rua Diamante	170,00
Rua Turmalina	
da Rua Diamante até Rua Rubi	200,00
Rua Turmalina	
da Rua Rubi até Rua Diamante	280,00
Rua Diamante	
da Rua Turmalina até Rua Turmalina	270,00
Rua Turmalina	
da Rua Diamante até Rua Rubi	200,00
Rua Rubi	
da Rua Turmalina até Rua Esmeralda	70,00
Rua Esmeralda	
da Rua Rubi até Rua Sgto. Aguiinaldo Ap. Ferreira	180,00
Rua Sargento Aguiinaldo Ap. Ferreira	
da Rua Esmeralda até Rua Madressilva	250,00
Rua Madressilva	
da Rua Sgto. Aguiinaldo Ap. Ferreira até Travessa dos Cravos	120,00
Travessa dos Cravos	
da Rua Madressilva até Rua das Açucenas	60,00
Rua das Açucenas	
da Travessa dos Cravos até Travessa Cravinas	120,00
Travessa Cravinas	
da Rua das Açucenas até Rua Sgto. Aguiinaldo Ap. Ferreira	200,00
Rua Sargento Aguiinaldo Ap. Ferreira	
da Rua Esmeralda até Rua 5	170,00
Rua 5	
da Rua Sgto. Aguiinaldo Ap. Ferreira até Rua 6	90,00
Rua 6	



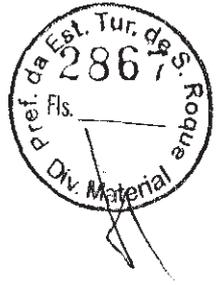
Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA



	da Rua 5 até Rua 1003	150,00
Rua 1003		
	da Rua 6 até o final, retornando	120,00
Rua 6		
	da Rua 1003 até Rua Sgto. Aguinaldo Ap. Ferreira	80,00
Rua Sargento Aguinaldo Ap. Ferreira		
	da Rua 6 até Rua João do Espirito Santo	220,00
Rua João do Espirito Santo		
	da Rua Sargento /Aguinaldo Ap. Ferreira até Rua 8	60,00
Rua 8		
	da Rua João do Espirito Santo até o final, retornando	80,00
Rua João do Espirito Santo		
	da Rua 8 até Rua 7	90,00
Rua 7		
	da Rua João do Espirito Santo até o final, retornando	220,00
Rua 5		
	da Rua 7 até Rua 6	60,00
Rua 5		
	da Rua 6 até Rua Sgto. Aguinaldo Ap. Ferreira	90,00
Rua Sargento Aguinaldo Ap. Ferreira		
	da Rua 6 até Rua do Ouro	120,00
Rua do Ouro		
	da Rua Sgto. Aguinaldo Ap. Ferreira até Rua da Prata	150,00
Rua da Prata		
	da Rua do Ouro até Rua Esmeralda	80,00
Rua Esmeralda		
	da Rua da Prata até R. Sgto. Aguinaldo Ap. Ferreira	320,00
Rua Sargento Aguinaldo Ap. Ferreira		
	da Travessa Cravinas até Rua 7	470,00
Rua 7		
	da Rua Sgto. Aguinaldo Ap. Ferreira até Rua João do Espirito Santo	180,00
Rua João do Espirito Santo		
	da Rua 7 até Rua Sgto. Aguinaldo Ap. Ferreira	150,00
Rua Sargento Aguinaldo Ap. Ferreira		
	da Rua João do Espirito Santo até Rodovia Quintino de Lima	250,00
	Final do circuito 2	7.980,00
	Total do Setor	32.790,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 5

Cor : Azul Escuro

Frequência : Terça, Quinta e Sábado

Período : Diurno (início 07:00h às 11:00h e das 12:00h às 15:20h)

Itinerário

Extensão de via
(metro)

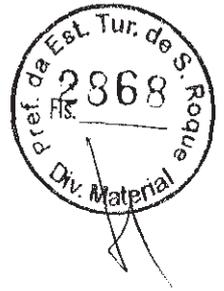
Início do circuito 1

Rodovia Raposo Tavares	
da Rua das Papouças até Rua Sergipe	800
Rua Dr. Marrey Junior	
da Rua São Paulo até o Final	200
Rua Dr. Marrey Junior	
Final até Rua São Paulo	260
Rua Sergipe	
da Rua São Paulo até Rodovia Raposo Tavares	230
Rua Francisco Bocato	
da Rua Sergipe até o Final da rua	170
Rua Francisco Bocato	
Final da rua até Rua Sergipe	170
Avenida São Luiz	
da Rodovia Raposo Tavares até Rua São Bento	280
Rua São Bento	
da Rua Dr. Durval Villaça até Rua Santa Terezinha	80
Rua Santa Terezinha	
da Rua São Bento até Rua Dr. Durval Villaça	180
Rua Dr. Durval Villaça	
da Rua Santa Terezinha até Avenida São Luiz	160
Avenida São Luiz	
da Rua Dr. Durval Villaça até Rua São Cristovão	250
Rua Santa Rita de Cassia	
da Rua São Cristovão até Rua Dr. Durval Villaça	80
Rua Dr. Durval Villaça	
da Rua Santa Terezinha até Rua Monsenhor Silvestre Muraci	340
Rua Monsenhor Silvestre Muraci	
da Rua Dr. Durval Villaça até Rua dos Portugueses	260
Rua dos Portugueses	
da Rua Monsenhor Silvestre Muraci até o Final	70
Rua dos Portugueses	
do Final até Rua Monsenhor Silvestre Muraci	70
Rua Monsenhor Silvestre Muraci	
da Rua dos Portugueses até Rua Dr. João Gabriel P. da Costa	60
Rua Dr. João Gabriel P. da Costa	
da Rua Monsenhor Silvestre Muraci até o Final	70



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Dr. João Gabriel P. da Costa do Final até Rua Monsenhor Silvestre Muraci	70
Rua Monsenhor Silvestre Muraci da Rua Dr. João Gabriel P. da Costa até Rua Prof. Rosina de Oli	70
Rua Prof. Rosina de Oliveira da Rua Monsenhor Silvestre Muraci até o Final	70
Rua Prof. Rosina de Oliveira do Final até Rua Monsenhor Silvestre Muraci	70
Rua Monsenhor Silvestre Muraci da Rua Prof. Rosina de Oliveira até o Retorno na Rua Dr. Durval	1240
Rua Dr. Durval Villaça da Rua Monsenhor Silvestre Muraci até Estrada do Vinho	450
Estrada do Vinho da Rua Dr. Durval Villaça até Ferrovia	850
Estrada do Vinho da Ferrovia até Avenida Guilherme de Almeida	140
Avenida Guilherme de Almeida da Estrada do Vinho até Rua Cruz e Souza	80
Rua Cruz e Souza da Avenida Guilherme de Almeida até o Final	90
Rua Cruz e Souza do Final até Avenida Guilherme de Almeida	90
Rua Murilo Mendes da Avenida Guilherme de Almeida até o Final	90
Rua Murilo Mendes do Final até Avenida Guilherme de Almeida	90
Avenida Guilherme de Almeida da Rua Murilo Mendes até Rua Bueno de Rivera	50
Rua Bueno de Rivera da Avenida Guilherme de Almeida até o Final	150
Rua Bueno de Rivera do Final até Avenida Guilherme de Almeida	150
Avenida Guilherme de Almeida da Rua Bueno de Rivera até Rua Cassiano Ricardo	80
Rua Cassiano Ricardo da Avenida Guilherme de Almeida até o Final	70
Rua Cassiano Ricardo do Final até Avenida Guilherme de Almeida	70
Avenida Guilherme de Almeida da Rua Cassiano Ricardo até Rua Carlos Drummond de Andrade	50
Rua Carlos Drummond de Andrade da Avenida Guilherme de Almeida até o Final	190
Rua Carlos Drummond de Andrade do Final até Avenida Guilherme de Almeida	190
Avenida Guilherme de Almeida da Rua Carlos Drummond de Andrade até Rua João dos Santos	40
Rua João dos Santos Patto da Avenida Guilherme de Almeida até o Final	30



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

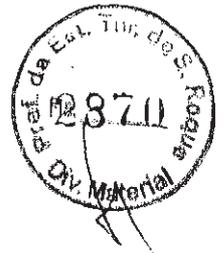


Rua João dos Santos Patto do Final até Avenida Guilherme de Almeida	30
Avenida Guilherme de Almeida da Rua João dos Santos Patto até Rua Vinicius de Moraes	60
Avenida Guilherme de Almeida da Rua Vinicius de Moraes até Rua Manotti del Pichia	100
Rua Menotti Del Pichia da Avenida Guilherme de Almeida até Rua Tom Jobim	170
Rua Tom Jobim da Rua Menotti del Pichia até Rua Vinicius de Moraes	50
Rua Vinicius de Moraes da Rua Tom Jobim até o Final	100
Rua Vinicius de Moraes do Final até Avenida Guilherme de Almeida	300
Avenida Guilherme de Almeida da Rua Vinicius de Moraes até Rua Henriqueta Lisboa	220
Rua Henriqueta Lisboa da Avenida Guilherme de Almeida até Rua Jorge de Lima	80
Rua Jorge de Lima da Rua Henriqueta Lisboa até Rua Menotti de Pichia	90
Rua Menotti Del Pichia da Rua Jorge de Lima até Avenida Guilherme de Almeida	80
Avenida Guilherme de Almeida da Rua Menotti del Pichia até Rua Cecília Meirelles	200
Rua Cecília Meirelles da Avenida Guilherme de Almeida até Rua Alvaro Pinto Duarte	270
Rua Alvaro Pinto Duarte da Rua Cecília Meirelles até o Final	300
Rua Alvaro Pinto Duarte do Final até Rua Cecília Meirelles	300
Rua Alvaro Pinto Duarte da Rua Cecília Meirelles até Estrada do Moura	180
Estrada do Moura da Rua Alvaro Pinto Duarte até Rua Manoel Pereira	490
Rua Manoel Pereira da Estrada do Moura até o Final	50
Rua Manoel Pereira do Final até Estrada do Moura	50
Estrada do Moura da Rua Manoel Pereira até Rua Livio Americo Dini	50
Rua Livio Americo Dini da Estrada do Moura até o Final	80
Rua Livio Americo Dini do Final até Estrada do Moura	80
Estrada do Moura da Rua Livio Americo Dini até Rua Antonio Perrone	60
Rua Antonio Perrone da Estrada do Moura até o Final	80



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Antonio Perrone		
do Final até Estrada do Moura		80
Estrada do Moura		
da Rua Antonio Perrone até Rua Julio Salvetti		50
Rua Julio Salvetti		
da Estrada do Moura até o Final		90
Rua Julio Salvetti		
do Final até Estrada do Moura		90
Estrada do Moura		
da Rua Julio Salvetti até Rua João Collo		50
Rua João Collo		
da Estrada do Moura até o Final		100
Rua João Collo		
do Final até Estrada do Moura		100
Estrada do Moura		
da Rua João Collo até Ferrovia		420
Estrada do Moura		
da Ferrovia até Estrada do Moura		400
Estrada do Moura		
da Rua João Collo até Rua Euclides Foroni		40
Rua Euclides Foroni		
da Estrada do Moura até o Final		90
Rua Euclides Foroni		
do Final até Estrada do Moura		90
Estrada do Moura		
da Rua Euclides Foroni até Rua Paulo Bonando		40
Rua Paulo Bonando		
da Estrada do Moura até o Final		80
Rua Paulo Bonando		
do Final até Estrada do Moura		80
Estrada do Moura		
da Rua Paulo Bonando até Rua Manoel Batista		50
Rua Manoel Batista		
da Estrada do Moura até o Final		80
Rua Manoel Batista		
do Final até Estrada do Moura		80
Estrada do Moura		
da Rua Manoel Batista até Rua Alvaro Pinto Duarte		900
Rua Alvaro Pinto Duarte		
da Estrada do Moura até Rua São Judas Tadeu		40
Rua Dr. Durval Villaça		
da Rua São Judas Tadeu até o Final		240
Rua Dr. Durval Villaça		
do Final até Rua São Judas Tadeu		240
Rua São Judas Tadeu		
da Rua Alvaro Pinto Duarte até Rua São Francisco		800
Rua São Francisco		
da Rua São Judas Tadeu até Rua Dr. Durval Villaça		80



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Dr. Durval Villaça da Estrada do Vinho até Rua São Judas Tadeu	650
Rua São Judas Tadeu da Rua Alvaro Pinto Duarte até Rua São Tiburcio	770
Rua São Tiburcio da Rua São Judas Tadeu até Rua São Benedito	400
Rua São Benedito da Rua São Tiburcio até o Final	230
Rua São Benedito do Final até Rua São Tiburcio	230
Rua São Tiburcio da Rua São Benedito até Rua São João	90
Rua São João da Rua São Tiburcio até o Final	100
Rua São João do Final até Rua São Tiburcio	100
Rua São João da Rua São Tiburcio até Rua São Francisco	180
Rua São Francisco da Rua São João até Avenida São Luiz	80
Avenida São Luiz da Rua São Francisco até Rua São Tiburcio	170
Rua São Tiburcio da Avenida São Luiz até Rua Prof. Joaquim Firmino de Lima	90
Rua Prof. Joaquim Firmino de Lima da Rua São Tiburcio até Rua São Francisco	170
Rua São Francisco da Rua Prof. Joaquim Firmino de Lima até Avenida São Luiz	80

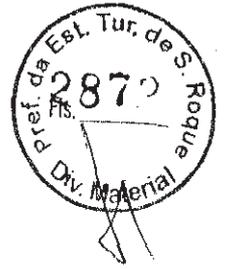
Final do circuito 1 19320

Início do circuito 2

Avenida São Luiz da Rua São Francisco até Rua São Judas Tadeu	180
Rua São Judas Tadeu da Avenida São Luiz até Rua São Francisco	220
Rua São Judas Tadeu da Avenida São Luiz até Rua São João	80
Rua São João da Avenida São Judas Tadeu até Rua São Francisco	180
Rua São Francisco da Rua São João até Avenida São Luiz	90
Avenida São Luiz da Rua São Francisco até Rua São Judas Tadeu	180
Avenida São Luiz da Rua São Judas Tadeu até Rua Santa Lucia	80
Rua Santa Lucia Avenida São Luiz até Rua Nossa Senhora de Fatima	30



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Nossa Senhora de Fatima da Rua Santa Lucia até Rua São Judas Tadeu	90
Rua São Judas Tadeu da Rua São João até Avenida São Luiz	80
Avenida São Luiz da Rua São Judas Tadeu até Rua Nossa Senhora de Fatima	150
Rua Nossa Senhora de Fatima da Avenida São Luiz até Rua Santa Lucia	80
Rua Santa Lucia da Rua Nossa Senhora de Fatima até Avenida São Luiz	50
Avenida São Luiz da Rua Santa Lucia até Rodovia Raposo Tavares	760
Rodovia Raposo Tavares da Rua Sergipe sentido São Paulo	2700
Rodovia Raposo Tavares Retorno a Rua Sergipe	2700
Avenida Antonio Panneline da Rodovia Raposo Tavares até o Final com retorno a Rua José	1700
Rua José Ghissardi do acesso da Avenida Antonio Panellini até o Final	300
Rua José Ghissardi do Final até Acesso da Avenida Antonio Pannelini	300
Rua José Ghissardi do acesso da Avenida Antonio Panellini até Rua João Maccagnini	80
Rua João Maccagnini da Rua João Ghissardi até o Final	170
Rua João Maccagnini do Final até Rua José Ghissardi	170
Rua Giovanni Paolo II da Rua João Paulo I até Rua Pedro	90
Rua Giovanni Paolo II da Rua Pedro até o Final	170
Rua Giovanni Paolo II do Final até Rua Pedro	170
Rua Pedro da Rua Giovanni Paolo II até Rua Pio XII	100
Rua Paulo VI da Rua Pio XII até o Final	300
Rua Paulo VI do Final até Rua Pio XII	300
Rua Pedro da Rua Paulo VI até Rua Dom José Gaspar	100
Rua Dom José Gaspar da Rua Pedro até o Final	400
Rua Dom José Gaspar da Rua Pedro até Rua São Sebastião	300



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

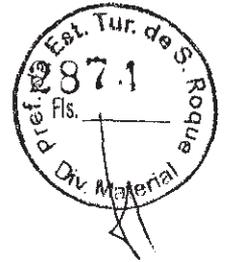


Rua São Sebastião da Rua Dom José Gaspar até Rua Santa Rosalina	250
Rua Santa Augusta da Rua São Sebastião até Rua Pio XII	230
Rua Pio XII da Rua Santa Augusta até Rua Pedro	300
Rua Pedro da Rua Pio XII até Rua Giovanni Paolo II	100
Rua Giovanni Paolo II da Rua Pedro até Rua João Paulo I	90
Rua João Paulo I da Rua Giovanni Paolo II até Rua Santa Augusta	250
Rua Santa Augusta da Rua Pio XII até Rua Vicente Julio Oliveira	150
Rua Vicente Julio Oliveira da Rua Santa Augusta até Rua Santa Maria	130
Rua Santa Maria da Rua Vicente Julio Oliveira até o Final	70
Rua Santa Maria da Rua Vicente Julio Oliveira até Rua São Sebastião	100
Rua São Sebastião da Rua Santa Rosalina até Avenida São Manoel	250
Avenida São Manoel da Rua São Sebastião até Rua Santa Leocádia	70
Rua Santa Leocádia da Avenida São Manoel até Rua Santa Inez	170
Rua Santa Inez da Rua Santa Leocádia até Avenida São Manoel	50
Avenida São Manoel da Rua Santa Inez até Rua Santa Leocádia	70
Rua Santa Leocádia da Avenida São Manoel até Rua Santa Rosalina	300
Rua Santa Rosalina da Rua Santa Leocádia até Avenida São Manoel	50
Avenida São Manoel da Rua Santa Rosalina até Rua Santa Inez	270
Rua Santa Inez da Avenida São Manoel até Rua Santa Virginia	150
Rua Santa Virginia da Rua Santa Inez até Rua São Sebastião	100
Rua São Sebastião da Rua Santa Virginia até Rua Santa Rosalina	70
Rua Santa Rosalina da Rua São Sebastião até Rua Santa Virginia	140
Rua Santa Virginia da Rua Santa Rosalina até Rua Santa Inez	100
Rua Santa Inez da Rua Santa Virginia até Rua Santa Leocádia	80



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

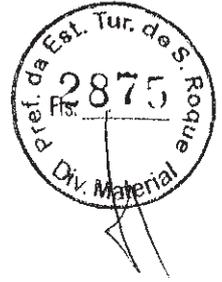


Rua Santa Leocádia da Rua Santa Inez até Rua Santa Rosalina	130
Rua Santa Rosalina da Rua Santa Leocádia até Avenida São Manoel	60
Avenida São Manoel da Rua Santa Rosalina até Rua Santa Madalena	300
Avenida São Manoel da Rua Santa Madalena até o Final	100
Avenida São Manoel do Final até Rua Santa Madalena	100
Rua Santa Madalena da Avenida São Manoel até Rua Santa Pedrina	80
Rua Santa Pedrina da Rua Santa Madalena até Rua Santa Emilia	120
Rua Santa Emilia da Rua Santa Pedrina até Avenida São Manoel	80
Avenida São Manoel da Rua Santa Emilia até Rua Santa Madalena	160
Rua Santa Madalena da Avenida São Manoel até Rua Santa Júlia	150
Rua Santa Júlia da Rua Santa Madalena até Rua Santa Emilia	80
Rua Santa Emilia da Rua Santa Júlia até Rua Santa Pedrina	70
Rua Santa Pedrina da Rua Santa Emilia até Rua Santa Madalena	140
Rua Santa Madalena da Rua Santa Pedrina até Rua Santa Leocádia	200
Rua Santa Leocádia da Rua Santa Madalena até Rua Santa Rosalina	280
Rua Santa Rosalina da Rua Santa Leocádia até Rua Santa Virginia	60
Rua Santa Virginia da Rua Santa Rosalina até Rua São Sebastião	180
Rua São Sebastião da Rua Santa Virginia até Rua Santa Rosalina	60
Rua São Sebastião da Rua Santa Virginia até Avenida Antonio Pannelini	170
Avenida Antonio Pannelini da Rua São Sebastião até Rua Sergipe	450
Rua Sergipe da Avenida Antonio Pannelini até Rodovia Raposo Tavares	240
Final do circuito 2	19050
Total do Setor	38370



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 6

Cor : Laranja



Frequência : Segunda, Quarta e Sexta

Período : Diurno (início 07:00h às 11:00h e das 12:00h às 15:20h)

Itinerário

Extensão de via
(metro)

Início do circuito 1

Rodovia Quintino de Lima da Rua Sgto. Aguiinaldo Ap. Ferreira até Rua Claudio Manoel da Costa	720,00
Rua Claudio Manoel da Costa da Rodovia Quintino de Lima até o final, retornando	1.000,00
Rodovia Quintino de Lima da Rua Claudio Manoel da Costa até Rua Mathias de Albuquerque	110,00
Rua Mathias de Albuquerque da Rodovia Quintino de Lima até o final, retornando	760,00
Rodovia Quintino de Lima da Rua Mathias de Albuquerque até Rua dos Palmares	160,00
Rua dos Palmares da Rod. Quintino de Lima até o final, retornando	320,00
Rodovia Quintino de Lima da Rua dos Palmares até Rua Martim A. de Souza	100,00
Rua Martim A. de Souza da Rodovia Quintino de Lima até Rua Duarte Coelho Pereira	220,00
Rua Duarte Coelho Pereira da Rua Martim A. de Souza até Rua Tomé de Souza	280,00
Rua Duarte Coelho Pereira da Rua Tomé de Souza até o final, retornando	600,00
Rua Tomé de Souza da Rua Duarte Coelho Pereira até Rua Martim Afonso de Souza	120,00
Rua Martim Afonso de Souza da Rua Tomé de Souza até Rua dos Jesuítas	110,00
Rua dos Jesuítas da Rua Martim Afonso de Souza até o final, retornando	280,00
Rua Martim Afonso de Souza da Rua dos Jesuítas até Rua Dom João VI	350,00
Rua Dom João VI da Rua Martim Afonso de Souza até Rua Gregório de Matos	70,00
Rua Gregório de Matos da Rua Dom João VI até Rua Dom João VI	230,00
Rua Dom João VI da Rua Gregório de Matos até Rua Padre Antonio Vieira	80,00
Rua Padre Antonio Vieira da Rua Dom João VI até Rua Dom João VI	160,00
Rua Dom João VI da Rua Padre Antonio Vieira até Rua Martim Afonso de Souza	350,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Martim Afonso de Souza da Rua Dom João VI até Rua Mem de Sá	60,00
Rua Mem de Sá da Rua Martim Afonso de Souza até Rua Paulo Sabatini	260,00
Rua Paulo Sabatini da Rua Mem de Sá até Rua Duarte da Costa	70,00
Rua Duarte da Costa da Rua Paulo Sabatini até Rua Estácio de Sá	150,00
Rua Estácio de Sá da Rua Padre Duarte da Costa até Rua Paulo Sabatini	180,00
Rua Paulo Sabatini da Rua Estácio de Sá até Rua Dom João VI	80,00
Rua Dom João VI da Rua Estácio de Sá até Rua Martim Afonso de Souza	140,00
Rua Martim Afonso de Souza da Rua Dom João VI até Rua Mem de Sá	280,00
Rua Mem de Sá da Rua Martim Afonso de Souza até Rua Estácio de Sá	90,00
Rua Estácio de Sá da Rua Mem de Sá até Rua Duarte da Costa	70,00
Rua Duarte da Costa da Rua Estácio de Sá até Rua Paulo Sabatini	150,00
Rua Paulo Sabatini da Rua Duarte da Costa até Rua Tomás A. Gonzaga	70,00
Rua Tomás A. Gonzaga da Rua Paulo Sabatini até Rua Antonio F. Lisboa	160,00
Rua Antonio F. Lisboa da Rua Tomás A. Gonzaga até Rua Paulo Sabatini	120,00
Rua Paulo Sabatini da Rua Antonio F. Lisboa até Rua Tomás A. Gonzaga	60,00
Rua Tomás A. Gonzaga da Rua Paulo Sabatini até Rodovia Quintino de Lima	560,00
Rodovia Quintino de Lima da Rua Tomás A. Gonzaga até Rua 1	400,00
Rua 1 da Rua Paulo Sabatini até Rua 2	330,00
Rua 2 da Rua 1 até Rua 1004	120,00
Rua 1004 da Rua 2 até o final, retornando	300,00
Rua 2 da Rua 1004 até o final, retornando	400,00
Rua 2 da Rua 1004 até Rua 1	120,00
Rua 1 da Rua 2 até o final da Rua 1, ida e volta	760,00
Rua 1 da Rua 2 até Rua Paulo Sabatini	300,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Paulo Sabatini	
da Rua 1 até Rua Antonio F. Lisboa	80,00
Rua Antonio F. Lisboa	
da Rua Paulo Sabatini até Rua Tomás A. Gonzaga	120,00
Rua Tomás A. Gonzaga	
da Rua Antonio F. Lisboa até Rodovia Quintino de Lima	400,00
Rodovia Quintino de Lima	
da Rua Tomás A. Gonzaga até Rua Martim Afonso de Souza	100,00
Rua Martim Afonso de Souza	
da Rodovia Quintino de Lima até o final, retornando	840,00
Rodovia Quintino de Lima	
da Rua Martim Afonso de Souza até Rua Minerva	1.330,00
Rua Minerva	
da Rodovia Quintino de Lima até Rua Medusa	200,00
Rua Medusa	
da Rua Minerva até o final, retornando	280,00
Rua Minerva	
da Rua Medusa até Rodovia Quintino de Lima	200,00
Rodovia Quintino de Lima	
da Rua Minerva até Rua Eduardo Vieira	600,00
Rua Eduardo Vieira	
da Rodovia Quintino de Lima até rua Ari de Souza Barros	1.560,00
Rua Eduardo Vieira	
da Rua Ari de Souza Barros até o final, retornando	600,00
Rua Ari de Souza Barros	
da Rua Eduardo Vieira até Rua Wilson S. de Moraes	220,00
Rua Ari de Souza Barros	
da Rua Wilson S. de Moraes até Avenida das Palmeiras	320,00
Avenida das Palmeiras	
da Rua Ari de Souza Barros até Rua dos Eucaliptos	80,00
Rua dos Eucaliptos	
da Avenida das Palmeiras até o final, retornando	600,00
Avenida das Palmeiras	
da Rua dos Eucaliptos até Rua das Hortências	170,00
Rua das Hortências	
da Avenida das Palmeiras até o final, retornando	260,00
Rua Juraci R. de Oliveira	
da Rua das Hortências até Rua Wilson de Moraes	260,00
Rua Wilson de Moraes	
da Rua Juraci R. de Oliveira até Rua Ari de Souza Barros	370,00
Rua Ari de Souza Barros	
da Rua Wilson de Moraes até Avenida das Palmeiras	300,00
Avenida das Palmeiras	
da Rua Ari de Souza Barros até Rua Maria C. Martins	730,00
Rua Maria C. Martins	
da Avenida das Palmeiras até o final, retornando	28,00
Avenida das Palmeiras	
da Rua Maria C. Martins até Rua das Camélias	60,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



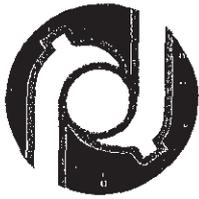
Rua das Camélias		
da Avenida das Palmeiras até o final, retornando		260,00
Avenida das Palmeiras		
da Rua das Camélias até Ferrovia		70,00
Rua Santana		
da Ferrovia até Rua Washington C. do Amaral		110,00
Rua Washington Campos do Amaral		
da Rua Santana até Travessa Coroatá		170,00
Travessa Coroatá		
da Rua Washington Campos do Amaral até o final, retornando		120,00
Rua Washington Campos do Amaral		
da Travessa Coroatá até Rua Manoel Vilaça		60,00
Rua Washington Campos do Amaral		
da Rua Manoel Vilaça até Rua Santana		100,00
Rua Santana		
da Rua Washington Campos do Amaral até Rua Manoel Vilaça		70,00
Rua Manoel Vilaça		
da Rua Santana até Rua Washington Campos do Amaral		140,00
Rua Washington Campos do Amaral		
da Rua Manoel Vilaça até Rua Santana		100,00
Rua Santana		
da Rua Washington Campos do Amaral até Rua Dom Pedro I		170,00
Rua Santana		
da Rua Dom Pedro I até Rua São Joaquim		210,00
Rua São Joaquim		
da Rua Santana até Rua Santa Isabel		70,00
Rua Santa Isabel		
da Rua São Joaquim até o final, retornando		420,00
Rua São Joaquim		
da Rua Santa Isabel até Rua Amador M. da Silva		140,00
Rua Amador M. da Silva		
da Rua São Joaquim até Rua Dom Pedro I		220,00
Rua Dom Pedro I		
da Rua Amador M. da Silva, até Rua Santana		60,00
Rua Santana		
da Rua Dom Pedro I até Rua São Joaquim		210,00
Rua São Joaquim		
da Rua Santana até Avenida São Roque		140,00
Avenida São Roque		
da Rua São Joaquim até Rua Newton Prado		70,00
Avenida São Roque		
da Rua Newton Prado até Rua Tenente Siqueira		90,00
Avenida São Roque		
da Rua Tenente Siqueira até Rua Dom Pedro I		60,00
Avenida São Roque		
da Rua Dom Pedro I até até o final, retornando		420,00
Avenida São Roque		
da Rua Dom Pedro I até Rua Tenente Siqueira		60,00



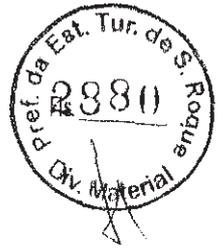
Procosta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Tenente Siqueira da Avenida São Roque até Rua Eng. Gaspar Ricardo	70,00
Rua Eng. Gaspar Ricardo da Rua Tenente Siqueira até Rua Newton Prado	80,00
Rua Newton Prado da Rua Eng. Gaspar Ricardo até Avenida São Roque	70,00
Avenida São Roque da Rua Newton Prado até Rua São Joaquim	70,00
Rua São Joaquim da Avenida São Roque até Rua Eng. Gaspar Ricardo	80,00
Rua Eng. Gaspar Ricardo da Rua São Joaquim até Rua Newton Prado	70,00
Rua Newton Prado da Rua Eng. Gaspar Ricardo até Rua 1º. De Maio	140,00
Rua 1º de Maio da Rua Newton Prado até Rua Tenente Siqueira	80,00
Rua Tenente Siqueira da Rua 1º de Maio até Rua Eng. Gaspar Ricardo	140,00
Rua Eng. Gaspar Ricardo da Rua Tenente Siqueira até Rua dos Inconfidentes	60,00
Rua dos Inconfidentes da Rua Eng. Gaspar Ricardo até o final, retornando	140,00
Rua Eng. Gaspar Ricardo da Rua dos Inconfidentes até Rua João Teodoro	70,00
Rua João Teodoro da Rua Eng. Gaspar Ricardo até Rua 23 de Outubro	60,00
Rua 23 de Outubro da Rua João Teodoro até Rua Tenente Siqueira	130,00
Rua Tenente Siqueira da Rua 23 de Outubro até Rua 1º de Maio	140,00
Rua 1º de Maio da Rua Tenente Siqueira até Rua São Joaquim	160,00
Rua São Joaquim da Rua 1º de Maio até Avenida João Pessoa	80,00
Avenida João Teodoro da Avenida João Pessoa até Rua 23 de Outubro	290,00
Final do circuito 1	26.428,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Início do circuito 2

Estrada de Canguera		
da Estrada de Canguera até Rua 510		1.810,00
Rua 510		
da Estrada de Canguera até o final da Rua 530		440,00
Rua 510		
da Rua 510 até Rua 520		220,00
Rua 520		
da Rua 510 até Rua 520		190,00
Rua 520		
da Rua 520 até Rua 530		125,00
Rua 530		
da Rua 520 até o final da Rua 530 (ida e volta)		1.740,00
Rua 520		
da Rua 530 até Rua 510		70,00
Rua 510		
da Rua 520 até Rua Nossa Senhora do Carmo		465,00
Rua Nossa Senhora do Carmo		
da Rua 510 até Patrimônio		500,00
Patrimônio		
de Patrimônio até Rua Santa Clara		1.005,00
Rua Nossa Senhora do Carmo		
da Rua Santa Clara até Rua Carmelino Guarino		195,00
Rua Carmelino Guarino		
da Rua Nossa Senhora do Carmo até o final da Rua Carmelino Guarino		110,00
Rua Carmelino Guarino		
da Rua Carmelino Guarino até Rua Santa Rita		280,00
Rua Santa Rita		
da Rua Carmelino Guarino até o final da Rua Santa Rita		215,00
Rua Santa Rita		
do final da Rua Santa Rita até Rua Don Pierino Crispiatico		345,00
Rua Don Pierino Crispiatico		
da Rua Nossa Senhora do Carmo até Rua Valentino do Carmo		155,00
Rua Valentino do Carmo		
da Rua Don Pierino Crispiatico até o final da Rua Valentino do Carmo (ida e volta)		650,00
Rua Don Pierino Crispiatico		
da Rua Valentino do Carmo até Rua do Cruzeiro		85,00
Rua do Cruzeiro		
da Rua Don Pierino Crispiatico até Rua José Marcelino do Carmo		30,00
Rua José Marcelino do Carmo		
da Rua Cruzeiro até o final, retornando		1.480,00
Rua do Cruzeiro		
da Rua José Marcelino do Carmo até Rua Santa Clara		170,00
Rua Santa Clara		
da Rua Cruzeiro até Rua ANS		365,00
Rua ANS		



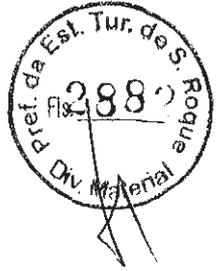
Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua ANS	da Rua Nossa Senhora do Carmo até Rua ANS	220,00
Rua MART	da Rua ANS até Rua MART.	90,00
Rua Nossa Senhora do Carmo	da Rua ANS até Rua Nossa Senhora do Carmo	120,00
Rua 510	da Rua MART. até Rua 510	120,00
Estrada de Canguera	da Rua Nossa Senhora do Carmo até Estrada Canguera	465,00
	da Rua 510 até Sa. da Canguera	1.810,00
	Final do circuito 2	13.470,00
	Total do Setor	39.898,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 7

Cor : Cinza



Frequência : Terça, Quinta e Sábado

Período : Diurno (início 07:00h às 11:00h e das 12:00h às 15:20h)

Itinerário

Extensão de via
(metro)

Início do circuito 1

Rodovia Raposo Tavares	
da Rua 80 até Rua 30	400,00
Rua 30	
da Rodovia Raposo Tavares até Rua 10	500
Rua 10	
da Rua 30 até Rua 20	40
Rua 20	
da Rua 10 até o final, retornando	220
Rua 10	
da Rua 20 até o Final, retornando	300
Rua 10	
da Rua 20 até Rua 30	40
Rua 30	
da Rua 10 até Rua 60	250
Rua 60	
da Rua 30 até Rua 40	170
Rua 60	
da Rua 40 até Rua 70	50
Rua 70	
da Rua 60 até Rua 40	60
Rua 40	
da Rua 70 até o final, retornando até Rua 60	450
Rua 60	
da Rua 40 até Rua 70	50
Rua 50	
da Rua 70 até Rodovia Raposo Tavares	200
Rodovia Raposo Tavares	
da Rua 50 até Rua 80	120
Rua 80	
da Rodovia Raposo Tavares até Rua A	350
Rua 90	
da Rua A até o final, retornando	700
Rua A	
da Rua 90 até Rua São Felipe	250
Rua São Felipe	
da Rua A até Rua 100	230
Rua 100	
da Rua São Felipe até Rua 110	150



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua 110	da Rua 100 até Rua A	150
Rua 110	da Rua A até Rodovia Raposo Tavares	700
Rodovia Raposo Tavares	da Rua 110 até Rua A	250
Rua A	da Rodovia Raposo Tavares até Rua 110	220
Rua 110	da Rua A até Rodovia Raposo Tavares	300
Rua Eduardo Santucci	da Rodovia Raposo Tavares até Rua 130	130
Rua 130	da Rua Eduardo Santucci até o final, retornando	540
Rua Eduardo Santucci	da Rua 130 até Rua 140	350
Rua 140	da Rua Eduardo Santucci até Rua 150	150
Rua 150	da Rua 140 até o final, retornando	260
Rua 140	da Rua 140 até Rua 170	220
Rua 170	da Rua 140 até Rua 180	300
Rua 180	da Rua 170 até Rua 160	120
Rua 160	da Rua 180 até Rua 140	280
Rua 140	da Rua 160 até Rua 170	90
Rua 170	da Rua 140 até Rua Francisco Pedroso	280
Rua Francisco Pedroso	da Rua 170 até Rua Benedito Pedroso	200
Rua Benedito Pedroso	da Rua Francisco Pedroso até Rua Francisco Lambiazi	60
Rua Benedito Pedroso	da Rua Francisco Pedroso até o final, retornando	180
Rua Francisco Lambiazi	da Rua Benedito Pedroso até Rua 170	160
Rua 170	da Rua Francisco Lambiazi até Rua Francisco Pedroso	80
Rua Francisco Pedroso	da Rua 170 até Rua Oreste Lombardi	250
Rua Oreste Lombardi	da Rua Francisco Pedroso até o final, retornando	140
Rua Francisco Pedroso	da Rua Oreste Lombardi até Rua Luiza Munhoz	70



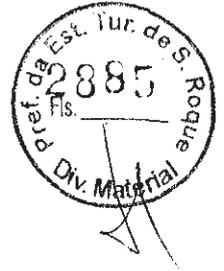
Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Luiza Munhoz	
da Rua Francisco Pedroso até o final, retornando	120
Rua Francisco Lambiazi	
da Rua Luiza Munhoz até Rua Benedito Pedroso	200
Rua Benedito Pedroso	
da Rua Francisco Lambiazi até Rua Francisco Pedroso	60
Rua Francisco Pedroso	
da Rua Benedito Pedroso até Rua Francisco Lambiazi	150
Rua Comícia	
da Rua Francisco Lambiazi até o final, retornando	160
Rua Francisco Lambiazi	
da Rua Comícia até Rodovia Raposo Tavares	20
Rua 270	
da Rua Francisco Lambiazi até o Final, retorno acesso Rua 200	450
Rua 200	
do acesso da Rua 200 até Rua 190	300
Rua 190	
da Rua 200 até o final, retornando	400
Rua 200	
da Rua 190 até Rua 180	100
Rua Francisco Pedroso	
da Rua 180 até Rua 270	400
Rua 270	
da Rua Comícia até Rua Ester Moi Techo	260
Rua Ester Moi Techo	
da Rua 270 até o final, retornando	200
Rua 270	
da Rua Ester Moi Techo até Rodovia Raposo Tavares	70
Rua 120	
da Rodovia Raposo Tavares até o final, retornando	480
Rodovia Raposo Tavares	
da Rua 120 até Rua A	300
Rodovia Raposo Tavares	
da Rua A até Rua Luiz Matheus Mailasque	600
Rua Luiz Matheus Mailasque	
da Rodovia Raposo Tavares até Rua Pedro Ghirardelo	60
Rua Pedro Ghirardelo	
da Rua Luiz Matheus Mailasque até o final, retornando	200
Rua Luiz Matheus Mailasque	
da Rua Pedro Ghirardelo até Rua A. R. Arruda	50
Rua Luiz Matheus Mailasque	
da Rua A. R. Arruda até Rua O. Mischiatti	100
Rua O. Mischiatti	
da Rua Luiz Matheus Mailasque até o final, retornando	200
Rua Luiz Matheus Mailasque	
da Rua O. Mischiatti até Rua Prof. Célia Asse Jacob	50
Rua Antonio Sartori	
Rua Prof. Celia Asse Jacob até o final, retornando	1520



Procasta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Prof. Célia Asse Jacob da Rua Antonio Sartori até Av. Getúlio Ribeiro Santos	60
Rua Prof. Célia Asse Jacob da Av. Getulio Ribeiro Santos até o final, retornando	800
Av. Getúlio Ribeiro Santos da Rua Prof. Celia Asse Jacob até Rua Dezeis V. Silva	450
Rua Dezeis V. Silva da Av. Getulio Ribeiro Santos até Rua Expedito A. Silva	100
Rua Expedito A. Silva da Rua Dezeis V. Silva até Rua Ant. Prof Eliziaro	110
Rua Ant. Prof. Eliziaro da Rua Expedito A. Silva até Rua Salvo	50
Rua Salvo da Rua Ant. Prof. Eliziaro até Rua Aparecido Nunes Moraes	70
Rua Aparecido Nunes Moraes da Rua Ant. Prof. Eliziaro até Rua Dezeis V. Silva	150
Rua Dezeis V. Silva da Rua Aparecido Nunes Moraes até Rua Eloi A. Batista	70
Rua Eloi A. Batista da Rua Dezeis V. Silva até Rua José Rosa	250
Rua José Rosa da Rua Eloi A. Batista até Rua Carlos Pedroso	240
Rua Carlos Pedroso da Rua José Rosa até Rua Eloi A. Batista	180
Rua Eloi A. Batista da Rua Carlos Pedroso até Rua José Rosa	100
Rua José Rosa da Rua Eloi A. Batista até Av. Getulio Ribeiro Santos	300
Av. Getúlio Ribeiro Santos da Rua José Rosa até Rua Benedito Manoel	200
Rua Benedito Manoel da Rua Getulio Ribeiro Santos até o final, retornando	360
Av. Getulio Ribeiro Santos da Rua Benedito Maciel até Rua 291	100
Rua 291 da Av. Getulio Ribeiro Santos até o final, retornando	180
Av. Getulio Ribeiro Santos da Rua 291 até Rua Prof. Célia Asse Jacob	400
Rua Prof. Célia Asse Jacob da Av. Getúlio Ribeiro Santos até Rua Antonio Sartori	60
Rua Antonio Sartori da Rua Prof. Celin Asse Jacob até Rua Leoncio de Toledo	60
Rua Leoncio de Toledo da Rua Antonio Sartori até Rua Jorge de Araújo	240
Rua Jorge de Araújo da Rua Leoncio de Toledo até Rua Giusepe Primianni	950
Rua Jorge de Araujo da Rua Giusepe Primianni até o final, retornando	520



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

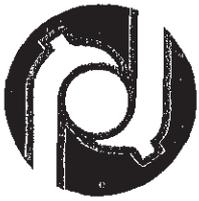


Rua Jorge de Araujo	
da Rua Giuseppe Primianni até Rua Alberto Silva Albuquerque	150
Rua Jorge de Araujo	
da Rua Alberto Silva Albuquerque até o final, retornando	100
Rua Alberto Silva Albuquerque	
da Rua Jorge de Araujo até Rua Antonio Francisco de Almeida	400
Rua Antonio Francisco de Almeida	
da Rua Alberto Silva Albuquerque até o final, retornando	520
Rua Antonio Francisco de Almeida	
da Rua Alberto Silva Albuquerque até Rua Dirceu P. de Andrade	60
Rua Dirceu P. de Andrade	
da Rua Antonio Francisco de Almeida até Rua Jorge de Araújo	400
Rua Jorge de Araújo	
da Rua Dirceu P. de Andrade até Rua Giuseppe Primianni	50
Rua Giuseppe Primianni	
da Rua Jorge de Araujo até Rua Antonio Francisco de Almeida	350
Rua Francisco de Almeida	
da Rua Giuseppe Primianni até Rua José F. Rodrigues	100
Rua José F. Rodrigues	
da Rua Antonio Francisco de Almeida até Rua Jorge de Araújo	300
Rua Jorge de Araujo	
da Rua José F. Rodrigues até Rua Argemiro de Barros	60
Rua Argemiro de Barros	
da Rua Jorge de Araújo até Rua Antonio Francisco de Almeida	240
Rua Antonio Francisco de Almeida	
da Rua Argemiro de Barros até Rua Leonardo Francisco	100
Rua Leonardo Francisco	
da Rua Antonio Francisco de Almeida até Rua Jorge de Araújo	230
Rua Jorge de Araújo	
da Rua Leonardo Francisco até Rua Argemiro de Barros	100

Final do circuito 1 25.620,00

Início do circuito 2

Rua Argemiro de Barros	
da Rua Jorge de Araújo até Rua Antonio Francisco de Almeida	220
Rua Antonio Francisco de Almeida	
da Rua Argemiro de Barros até Rua Leoncio de Toledo	200
Rua Leoncio de Toledo	
da Rua Antonio Francisco de Almeida até o final, retornando na R	1250
Rua 260	
da Rua Leoncio de Toledo até o final, retornando	900
Rua Leoncio de Toledo	
da Rua 260 até Estrada das Rosas	200
Estrada das Rosas	
da Rua Leoncio de Toledo até Estrada dos Lirios	100



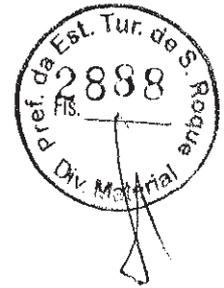
Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Estrada das Rosas	
da Estrada dos Lirios até o final, retornando	700
Estrada dos Lirios	
da Estrada das Rosas até Rua Argeu Araujo Filho	200
Rua Padre Camacho	
da Estrada dos Lirios até Rua Leoncio de Toledo	200
Rua Leoncio de Toledo	
da Estrada das Rosas até Rua A. Capareli	650
Rua A. Capareli	
da Rua Leoncio de Toledo até Rua Inoc Capareli	150
Rua Inoc Capareli	
da Rua A. Capareli até Rua Leoncio de Toledo	150
Rua Leoncio de Toledo	
da Rua Inoc Capareli até Rua A. Capareli	50
Rua A. Capareli	
da Rua Leoncio de Toledo até Rua Vitorio Capareli	100
Rua Vitorio Capareli	
da Rua A. Capareli até o final, retornando para Rua Apiacar	450
Rua Apiacar	
da Rua Vitorio Capareli até Rua Leoncio de Toledo	70
Rua Leoncio de Toledo	
da Rua Apiacas até Rua A. Capareli	110
Rua A. Capareli	
da Rua Leoncio de Toledo até Rua José Mineiro	240
Rua José Mineiro	
da Rua A. Capareli até Rua Padre Camacho	380
Rua Padre Camacho	
da Rua José Mineiro até Rua Evaristo Pires	200
Rua Evaristo Pires	
da Rua Padre Camacho até Rua Argeu Araújo Filho	300
Rua Argeu Araújo Filho	
da Rua Evaristo Pires até Rua Padre Camacho	250
Rua Padre Camacho	
da Rua Argeu Araújo Filho até Rua Evaristo Pires	100
Rua Padre Camacho	
da Rua Evaristo Pires até Rua Batista Pedroni	750
Rua Batista Pedroni	
da Rua Padre Camacho até Rua Quintino de Lima	300
Rua Batista Pedroni	
da Rua Quintino de Lima até o final, retornando	400
Rua Quintino de Lima	
da Rua Batista Pedroni até o final, retornando	500
Rodovia Raposo Tavares	
da Rua Quintino de Lima até o final, retornando	700
Rua 250	
da Rodovia Raposo Tavares até o final, retornando	360
Rodovia Raposo Tavares	
da Rua 250 até Rua 240	550



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

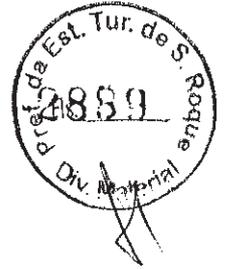


Rua 240		
	da Rodovia Raposo Tavares até o final, retornando	1500
Rodovia Raposo Tavares		
	da Rua 240 até Rua 290	150
Rua 290		
	da Rodovia Raposo Tavares até Rua Batista Pedroni	100
Rua Batista Pedroni		
	da Rua 290 até Rua Pedro Camacho, retornando	450
Rua Batista Pedroni		
	da Rua 290 até Rua Terezinha	550
Rua Terezinha		
	da Rua Batista Pedroni até Rua Man. Augusto	150
Rua Man. Augusto		
	da Rua Terezinha até Rua S. Tanzi	80
Rua S. Tanzi		
	da Rua Man. Augusto até Rua Batista Pedroni	150
Rua Batista Pedroni		
	da Rua S. Tanzi até Rua Terezinha	50
Rua Terezinha		
	da Rua Batista Pedroni até Rua Antonio Augusto	200
Rua Antonio Augusto		
	da Rua Terezinha até Rua S. Tanzi	110
Rua S. Tanzi		
	da Rua Antonio Augusto até Rua Batista Pedroni	240
Rua Batista Pedroni		
	da Rua Terezinha até Rua Antonio Augusto	220
Rua Antonio Augusto		
	da Rua Batista Pedroni até Rua Leôncio de Toledo	150
Rua Antonio Augusto		
	da Rua Leôncio de Toledo até Rua A. R. Arruda	100
Rua A. R. Arruda		
	da Rua Antonio Augusto até Rua Luiz Matheus Mailasque	150
Rua Luiz Matheus Mailasque		
	da Rua A. R. Arruda até Rua José A. Mestre	250
Rua José A. Mestre		
	da Rua Luiz Matheus Mailasque até o final, retornando	120
Rua Luiz Matheus Mailasque		
	da Rua José A. Mestre até Rua Luiz Lambiasi	210
Rua Luiz Lambiasi		
	da Rua Luiz Matheus Mailasque até Rua Pinheirinho	100
Rua Luiz Lambiasi		
	da Rua Pinheirinho até o final, retornando	100
Rua Pinheirinho		
	da Rua Luiz Lambiasi até Rua 295	70
Rua 295		
	da Rua Pinheirinho até o final, retornando	100
Rua 295		
	da Rua Pinheirinho até Rua Luiz Mathias Mailasque	50



Proposta

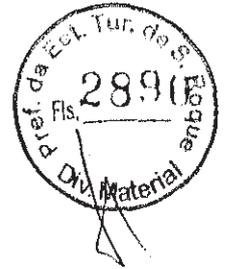
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Luiz Mathias Mailasque	
da Rua Luiz Lambazi até Rodovia Eng. Renê Benedito Silva	380
Rodovia Eng. Benê Benedito Silva	
da Rua Luiz Matheus Mailasque até o final, retornando	2300
Rua Vicente da Costa	
da Rua Luiz Matheus Mailasque até o final, retornando para Rua 2	1050
Rua 230	
da Rua Vicente da Costa até o final, retornando para Rua 220	430
Rua 220	
da Rua 230 até Rua Carlos Magalhães	600
Rua Carlos Magalhães	
da Rua 220 até Rua 280	250
Rua 280	
da Rua Carlos Magalhães até Rua 296	430
Rua 296	
da Rua 280 até Rua Júlio Rodrigues	50
Rua Julio Rodrigues	
da Rua 296 até Rua 220	150
Rua 220	
da Rua Julio Rodrigues até o final, retornando	300
Rua Julio Rodrigues	
da Rua 220 até Rua Vicente da Costa	240
Rua Vicente da Costa	
da Rua Julio Rodrigues até Rua 296	300
Rua 296	
da Rua Vicente da Costa até Rua Julio Rodrigues	100
Rua Julio Rodrigues	
da Rua 296 até Rua Carlos Magalhães	110
Rua Carlos Magalhães	
da Rua Julio Rodrigues até Rodovia Raposo Tavares	850
Rodovia Raposo Tavares	
da Rua Carlos Magalhães até Rua 210	240
Rua 210	
da Rodovia Raposo Tavares até o final, retornando	440
Rodovia Raposo Tavares	
da Rua 210 até Rua Terezinha	100
Rua Terezinha	
da Rodovia Raposo Tavares até Rua Batista Pedroni	80
Rua Batista Pedroni	
da Rua Terezinha até Rua 290	450
Rua 290	
da Rua Batista Pedroni até Rodovia Raposo Tavares	90
Rodovia Raposo Tavares	
da Rua 290 até Rua Luiz Matheus Mailasque	900
Final do circuito 2	25920
Total do setor	51.540,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 8

Cor : Bege

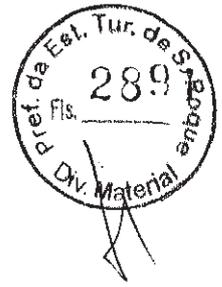
Frequência : Segunda, Quarta e Sexta

Período : Diurno (início 07:00h às 11:00h e das 12:00h às 15:20h)

Itinerário	Extensão de via (metro)
Início do circuito 1	
Rodovia Livio Tagliassachi da Avenida Varangueira até Rodovia 2016	1.800,00
Rodovia 2016 da Rodovia Livio Tagliassachi até Rua 2017	2.040,00
Rua 2017 da Rodovia 2016 até o fim, retornando	1.700,00
Rodovia 2016 da Rua 2017 até Rua 2018	1.700,00
Rua 2018 da Rodovia 2016 até Rua 2019	1.100,00
Rua 2019 da Rua 2018 até o fim, retornando	560,00
Rua 2020 da Rua 2019 até o fim, retornando	780,00
Rua 2018 da Rua 2020 até Rodovia 2016	1.100,00
Rodovia 2016 da Rua 2018 até Rua 2015	700,00
Rua 2015 da Rodovia 2016 até Rua 2013	1.700,00
Rua 2013 da Rua 2015 até Rua 2009	390,00
Rua 2009 da Rua 2013 até Rua 2000	680,00
Rua 2000 da Rua 2009 até Rua 2001	590,00
Rua 2001 da Rua 2000 até Rua 2002	300,00
Rua 2002 da Rua 2001 até o fim, retornando	520,00
Rua 2002 da Rua 2001 até Rua 2005	350,00
Rua 2005 da Rua 2002 até Rua 2007	470,00
Rua 2007 da Rua 2005 até Rua 2006	180,00
Rua 2006 da Rua 2007 até Rua 2004	180,00



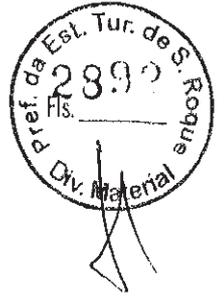
Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua 2004	da Rua 2006 até o fim, retornando	1.320,00
Rua 2006	da Rua 2004 até Rua 2003	100,00
Rua 2003	da Rua 2006 até Rua 2002	400,00
Rua 2002	da Rua 2003 até Rua 2005	500,00
Rua 2005	da Rua 2002 até Rua 2007	470,00
Rua 2007	da Rua 2005 até Rua 2008	550,00
Rua 2008	da Rua 2007 até o fim, retornando	720,00
Rua 2008	da Rua 2010 até Rua 2010	470,00
Rua 2010	da Rua 2008 até Rua 2011	200,00
Rua 2010	da Rua 2011 até o fim, retornando	1.180,00
Rua 2008	da Rua 2010 até Rua 2013	500,00
Rua 2013	da Rua 2010 até Rua 2014	260,00
Rua 2014	da Rua 2013 até Rua 2011	100,00
Rua 2011	da Rua 2014 até Rua 2012	500,00
Rua 2012	da Rua 2011 até Rua 2014	400,00
Rua 2014	da Rua 2012 até o fim, retornando	400,00
Rua 2014	da Rua 2012 até Rua 2011	270,00
Rua 2011	da Rua 2014 até Rua 2010	600,00
Rua 2010	da Rua 2011 até Rua 2013	500,00
Rua 2013	da Rua 2009 até Rua 2015	370,00
Rua 2015	da Rua 2013 até Rodovia 2016	1.780,00
Rodovia 2016	da Rua 2015 até Rua 3000	4.200,00
Rodovia 2016	da Rua 3000 até o fim, retornando	2.520,00
	Final do circuito 1	35.150,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

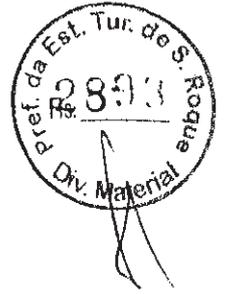


Início do circuito 2

Rua 3000	da Rodovia 2016 até Rodovia Castrelo Branco	470,00
Rodovia Castelo Branco	da Rua 3000 até Rua 3001	100,00
Rua 3001	da Rodovia Castelo Branco até Rua 3002	120,00
Rua 3002	da Rua 3001 até o fim, retornando	440,00
Rua 3001	da Rua 3002 até Rua 3004	400,00
Rua 3004	da Rua 3001 até Rua 3005	500,00
Rua 3005	da Rua 3004 até Rua 3006	600,00
Rua 3006	da Rua 3005 até Rua 3004	500,00
Rua 3004	da Rua 3006 até Rua 3001	500,00
Rua 3001	da Rua 3004 até Rua 3003	100,00
Rua 3001	da Rua 3003 até o fim, retornando	2.120,00
Rua 3003	da Rua 3001 até o fim, retornando	1.000,00
	Final do circuito 2	6.850,00
	Total do setor	42.000,00

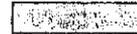


Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 9

Cor : Verde escuro



Frequência : terça, quinta e sábado

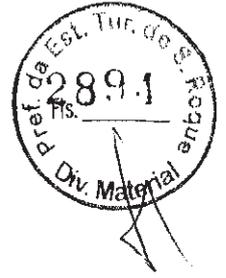
Período : Diurno (início 07:00h às 11:00h e das 12:00h às 15:20h)

Itinerário	Extensão de via (metro)
Início do circuito 1	
Rodovia Eng. Rene Benedito da Rodovia Eng. Rene Benedito até Rua Aniz Gebara	1.085,00
Rua Aniz Gebara da Rodovia Eng Rene Benedito até Rua 300	790,00
Rua 300 da Rua 300 até Rua Aniz Gebara	480,00
Rua Fortunato Ernesto da Rua 300 até Rua Jerônimo de Carvalho	610,00
Rua Jerônimo de Carvalho da Rua Jerônimo de Carvalho até Rua Fortunato Ernesto	340,00
Rua Fortunato Ernesto da Rua Jerônimo de Carvalho até Rua João Nunes de Medeiros	85,00
Rua João Nunes de Medeiros da Rua Fortunato Ernesto até Rua João Nunes de Medeiros	185,00
Rua João Nunes de Medeiros da Rua João Nunes de Medeiros até Rua 310	105,00
Rua 310 da Rua João Nunes de Medeiros até Rua José de Carvalho	40,00
Rua José de Carvalho da Rua 310 até Rua José de Carvalho	80,00
Rua José de Carvalho da Rua José de Carvalho até Rua Fortunato Ernesto	160,00
Rua Fortunato Ernesto da Rua José de Carvalho até Rodovia Eng. Rene Benedito	185,00
Rodovia Eng. Rene Benedito da Rua Fortunato Ernesto até Rua Julia D'Affonso	100,00
Rua Julia D'Affonso da Rodovia Eng. Rene Benedito até Rua Saturnino Soares	145,00
Rua Saturnino Soares da Rua Julia D'Affonso até Rua João Francisco Santos	70,00
Rua João Francisco Santos da Rua Saturnino Soares até Rodovia Eng. Rene Benedito	160,00
Rodovia Eng. Rene Benedito da Rua João Francisco Santos até Rua Benedito Andrade	70,00
Rua Benedito Andrade da Rodovia Eng. Rene Benedito até Rua Saturnino Soares	160,00
Rua Saturnino Soares da Rua Saturnino Soares até Rua Fortunato Ernesto	205,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Fortunato Ernesto da Rua Saturnino Soares até Rua Luiz Galati	180,00
Rua Luiz Galati da Rua Fortunato Ernesto até Rua Elisa S. Nunes	280,00
Rua Elisa S. Nunes da Rua Luiz Galati até Rua Faustina M. das Dores	420,00
Rua Faustina M. das Dores da Rua Elisa M. Soares até Rua João Franco do Amaral	60,00
Rua João Franco do Amaral da Rua Faustina M. das Dores até Rua Luiz Galati	270,00
Rua Luiz Galati da Rua João Franco do Amaral até Rua Fortunato Ernesto	230,00
Rua Fortunato Ernesto da Rua Luiz Galati até Rodovia Eng. Rene Benedito	70,00
Rodovia Eng. Rene Benedito da Rua Fortunato Ernesto até Rua Faustina M. das Dores	120,00
Rua Faustina M. das Dores da Rodovia Eng. Rene Benedito até Rua Giuseppe Garzela	315,00
Rua Giuseppe Garzela da Rua Faustina M. das Dores até Rua 320	70,00
Rua 320 da Rua Giuseppe Garzela até Rua Faustina M. das Dores	100,00
Rua Faustina M. das Dores da Rua 320 até Rua Giuseppe Garzela	40,00
Rua Giuseppe Garzela da Rua Giuseppe Garzela até o final	420,00
Rua Giuseppe Garzela da Rua Giuseppe Garzela até Rua Dona Aigle M. Oliveira	390,00
Rua Dona Aigle M. Oliveira da Rua Giuseppe Garzela até Rua Antonio dos Santos	80,00
Rua Antonio dos Santos da Rua Dona Aigle M. Oliveira até o final da Rua Antonio dos Santos	700,00
Rua Antonio dos Santos da Rua Antonio dos Santos até Rua 330	410,00
Rua 330 da Rua 330 até Rua Antonio dos Santos	780,00
Rua Antonio dos Santos da Rua 330 até Rua Luiz Spinha	35,00
Rua Luiz Spinha da Rua Luiz Spinha até Rua Antonio dos Santos	240,00
Rua Antonio dos Santos da Rua Luiz Spinha até Rua Benedita F. Silva	280,00
Rua Benedita F. Silva da Rua Dona Aigle M. Oliveira até Rua Malvina J. Silva	220,00
Rua Malvina J. Silva da Rua Benedita J. Silva até Rua Dona Aigle M. Oliveira	200,00
Rua Dona Aigle M. Oliveira da Rua Malvina J. Silva até Rua 340	270,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua 340		
	da Rua Dona Aigle M. Oliveira até o final da Rua 340	210,00
Rua 340		
	da Rua Dona Aigle M. Oliveira até Rua Salvador José Moraes	100,00
Rua Salvador José Moraes		
	da Rua 340 até o final da Rua Salvador José Moraes	540,00
Rua Salvador José Moraes		
	da Rua Salvador José Moraes até Rua Dona Aigle M. Oliveira	275,00
Rua Dona Aigle M. Oliveira		
	da Rua Salvador José Moraes até Rua 350	160,00
Rua 350		
	da Rua 350 até Rua Dona Aigle M. Oliveira	1.250,00
Rua Dona Aigle M. Oliveira		
	da Rua 350 até Rua 340	50,00
Rua 340		
	da Rua Dona Aigle M. Oliveira até Rua Salvador José Moraes	100,00
Rua Salvador José Moraes		
	da Rua 340 até Rua Sinésio G. Trujilo	190,00
Rua Sinésio G. Trujilo		
	da Rua Sinésio G. Trujilo até Rua Anti. Moni. (ida e volta)	360,00
Rua 360		
	da Rua Sinésio G. Trujilo até Rua Dona Aigle M. Oliveira	110,00
Rua Dona Aigle M. Oliveira		
	da Rua 360 até Rua Giusepe Garzela	85,00
Rua Giusepe Garzela		
	da Rua Dona Aigle M. Oliveira até Rua Pracílio Miguel	175,00
Rua Pracílio Miguel		
	da Rua Giusepe Garzela até Rua Henrique Pinheiro	325,00
Rua Henrique Pinheiro		
	da Rua Pracílio Miguel até Rua 370	315,00
Rua 370		
	da Rua Henrique Miguel até o final da Rua 370 (ida e volta)	440,00
Rua Henrique Pinheiro		
	da Rua 370 até Rua José B. Rodrigues	70,00
Rua José B. Rodrigues		
	da Rua Henrique Pinheiro até Rodovia Eng. Rene Benedito	295,00
Rodovia Eng. Rene Benedito		
	da Rua José B. Rodrigues até Rua Faustina M. das Dores	70,00
Rua Faustina M. das Dores		
	da Rodovia Eng. Rene Benedito até Rua João Franco do Amaral	150,00
Rua João Franco do Amaral		
	da Rua Faustina M. das Dores até R. José B. Rodrigues	90,00
Rua José B. Rodrigues		
	da Rua João Franco do Amaral até Rodovia Eng. Rene Benedito	120,00
Rodovia Eng. Rene Benedito		
	da Rua José B. Rodrigues até Rua 380	1.390,00
Rua 380		
	da Rodovia Eng. Rene Benedito até o final da Rua 380	780,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua 380	da Rua 380 até Rua 390	650,00
Rua 390	da Rua 380 até o final da Rua 390 (ida e volta)	760,00
Rua 380	da Rua 390 até Rua Matheus de Barros	50,00
Rua Matheus de Barros	da Rua 380 até Rua José Bello	870,00
Rua José Bello	da Rua Matheus de Barros até Rua 400	85,00
Rua 400	da Rua José Bello até Rua Cassanha	55,00
Rua Cassanha	da Rua 400 até Rua Matheus de Barros	70,00
Rua Matheus de Barros	da Rua Cassanha até Rua Mio Henrique	55,00
Rua Mio Henrique	da Rua Matheus de Barros até Rua 400	50,00
Rua 400	da Rua Mio Henrique até Rua Cassanha	55,00
Rua Cassanha	da Rua 400 até Rua Matheus de Barros	70,00
Rua Matheus de Barros	da Rua Cassanha até Rua 380	1.460,00
Rua 380	da Rua Matheus de Barros até Rua 430	215,00
Final do circuito 1		23.330,00
Início do circuito 2		
Rua 430	da Rua 420 até o final da Rua 430 (ida e volta)	1.320,00
Rua 420	da Rua 430 até o final da Rua 420 (ida e volta)	260,00
Rua 380	da Rua 420 até Rua 410	100,00
Rua 410	da Rua 410 até Rua 380 (ida e volta)	160,00
Rua 380	da Rua 410 até Rodovia Eng. Rene Benedito	50,00
Rodovia Eng. Rene Benedito	da Rua 380 até Estrada 7	730,00
Estrada 7	da Rodovia Eng. Rene Benedito até o final da Estrada 7	1.900,00
Estrada 7	da Estrada 7 até Estrada 11C	170,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Estrada 11C		
da Estrada 7 até Estrada 11 (ida e volta)		1.140,00
Estrada 7		
da Estrada 11C até Rua 450		315,00
Rua 450		
da Estrada 7 até Estrada 11 (ida e volta)		870,00
Estrada 7		
da Rua 450 até Estrada 11A		345,00
Estrada 11A		
da Estrada 7 até Estrada 11		370,00
Estrada 11A		
da Estrada 11 até Estrada 11B		40,00
Estrada 11B		
da Estrada 11B até Estrada 11A (ida e volta)		350,00
Estrada 11A		
da Estrada 11B até Rua 440		120,00
Rua 440		
da Rua 440 até Estrada 11A (ida e volta)		570,00
Estrada 11A		
da Rua 440 até Estrada 7		220,00
Estrada 7		
da Estrada 11A até Estrada 8		300,00
Estrada 8		
da Estrada 8 até Estrada 7 (ida e volta)		670,00
Estrada 7		
da Estrada 8 até Estrada 10		240,00
Estrada 10		
da Estrada 7 até Estrada 11		280,00
Estrada 10		
da Estrada 11 até Estrada 9		125,00
Estrada 9		
da Estrada 10 até Rodovia Eng. Rene Benedito		580,00
Rodovia Eng. Rene Benedito		
da Estrada 9 até Rua 460		2.195,00
Rua 460		
da Rodovia Eng. Rene Benedito até Rua 470 (ida e volta)		400,00
Rua 470		
da Rua 460 até Rua Antonio de Oliveira Pinto		525,00
Rua Antonio de Oliveira Pinto		
da Rua 470 até o final da Rua Antonio de Oliveira Pinto (ida e volta)		940,00
Rua Antonio de Oliveira Pinto		
da Rua 470 até Rua Particular		405,00
Rua Particular		
da Rua Antonio de Oliveira Pinto até Rua 480		180,00
Rua 480		
da Rua Particular até o final da Rua 480 (ida e volta)		280,00
Rua Particular		
da Rua 480 até o final da Rua Particular		720,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Particular		
da Rua Particular até Rua Silva e Vinhas		615,00
Rua Silva e Vinhas		
da Rua Particular até Rua 490		220,00
Rua 490		
da Rua Silva e Vinhas até Rua 500		155,00
Rua 500		
da Rua 490 até o final da Rua 500 (ida e volta)		140,00
Rua 490		
da Rua 500 até Rua Silva e Vinhas		155,00
Rua Silva e Vinhas		
da Rua 490 até Rua Renata		530,00
Rua Renata		
da Rua Eboli até o final da Rua Renata		255,00
Rua Renata		
da Rua Renata até Rua Josefina		255,00
Rua Josefina		
da Rua Renata até Rua Marcia		60,00
Rua Marcia		
da Rua Josefina até Rua Deise		195,00
Rua Deise		
da Rua Sueli até Rua Eleonor		55,00
Rua Eleonor		
da Rua Mauricio até Rua Josefina		135,00
Rua Josefina		
da Rua Eleonor até Rua Eboli		150,00
Rua Eboli		
da Rua Josefina até Rua Deise		220,00
Rua Deise		
da Rua Eboli até Rua Josefina		210,00
Rua Josefina		
da Rua Mauricio até Rua Eleonor		115,00
Rua Eleonor		
da Rua Josefina até Rua Mauricio		135,00
Rua Mauricio		
da Rua Eleonor até Rua Edson		40,00
Rua Edson		
da Rua Mauricio até Rua Eduardo		125,00
Rua Eduardo		
da Rua Edson até Rua Josefina		110,00
Rua Josefina		
da Rua Eduardo até Rua Mauricio		115,00
Rua Mauricio		
da Rua Josefina até Rua Edson		80,00
Rua Edson		
da Rua Mauricio até Rua Eduardo		125,00
Rua Eduardo		
da Rua Edson até Rua Antonio de Oliveira Pinto		130,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Antonio de Oliveira Pinto da Rua Eduardo até Rua Particular	285,00
Rua Antonio de Oliveira Pinto da Rua Particular até Rua Aniz Gebara	735,00
Rua Aniz Gebara da Rua Antonio de Oliveira Pinto até Rodovia Eng. Rene Benedito	55,00
Rodovia Eng. Rene Benedito da Rua Aniz Gebara até a entrada do Distrito	1.085,00
Final do circuito 2	23.355,00
Total do Setor	46.685,00

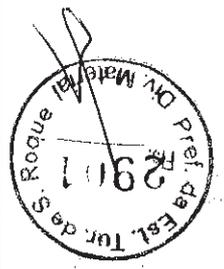
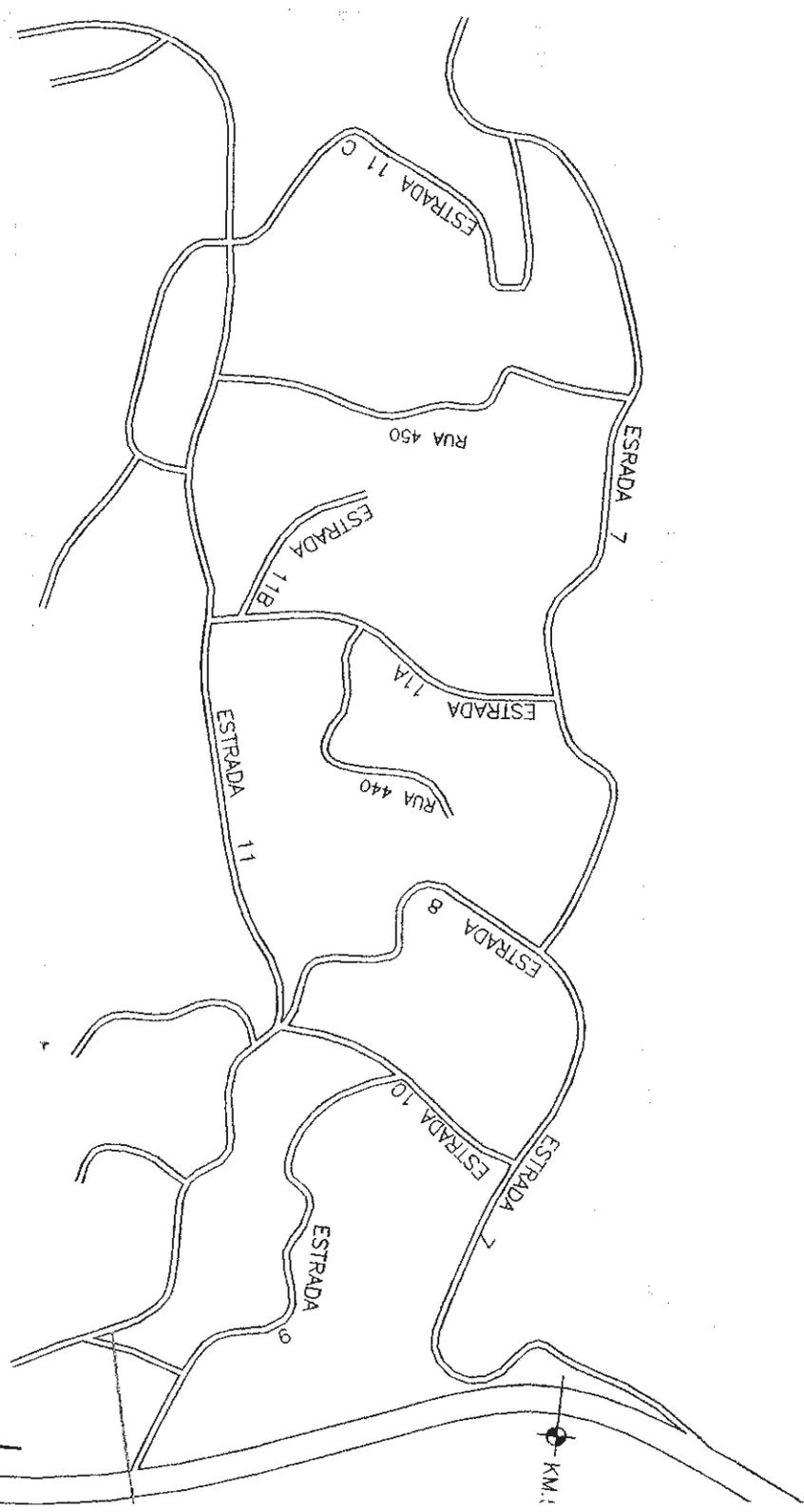
CONTRATANTE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA

MAPA

FREGÜENCIA DA COLETA DOMICILIAR

[Handwritten signature]



ITAPEVI ←

KM. 1

ESCALA

1:10.000

DATA

MARÇO / 2009

FOLHA

02 / 04

MAPA

CONTRATADA

CONTRATANTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

SETOR 8 - SEG, QUA, SEX - DIURNO

RUA 3006

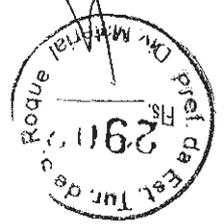
RUA 3005

MOMBACA

RUA 3004

RUA 3001

RUA 300





Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



em atendimento ao item 14.0.13.5 do anexo I do edital

PLANO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



em atendimento ao item 1.1.0.13.5 do anexo I do edital

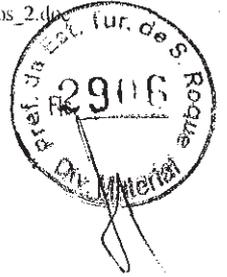
PLANO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

1 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS

- 1.1 Define-se como varrição manual a operação não mecanizada de recolhimento e remoção dos resíduos espalhados pelas vias e logradouros públicos, compreendendo sarjetas, canteiros centrais e passeios, desde que pavimentadas. A largura de varrição é de 60 cm a partir da guia.
- 1.2 Além das tarefas citadas no item 1.1, faz parte deste serviço o esvaziamento de lixeiras dispostas nas vias e logradouros públicos para colocação de detritos.
- 1.3 Os serviços de varrição serão sempre executados, nos dois lados das vias consideradas, ao longo do meio-fio, sendo executado no período diurno.
- 1.4 - O produto da varrição e de outros serviços diversos serão retirados da via pública com veículo de coleta domiciliar ou outro no mesmo dia, até 4 (quatro) horas após a realização desses serviços.
- 1.5 Todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, bem como os resultantes da execução dos serviços, serão recolhidos logo após a sua realização e levados para os pontos de concentração, sendo em seguida, transportados para os locais de descarga.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



- 1.6 O serviço de varrição manual tem frequência compatível com o potencial de geração de lixo de varrição e fica a cargo da PREFEITURA a sua proposição e/ou alterações no plano proposto, dentro da área do Município, respeitando-se o zoneamento da cidade.
- 1.7 A PREFEITURA a seu critério e de acordo com as necessidades dos serviços, poderá determinar alteração no número de varrições realizadas em determinadas vias e logradouros públicos.
- 1.8 A composição das equipes e a especificação dos equipamentos são:
- 1.8.1 - Para a composição das equipes, foi levado em conta que a varrição será executada com equipe munida de todo material necessário à boa execução dos trabalhos, obedecendo-se a relação de 01 (um) fiscal de varrição para cada 40 (quarenta) varredores. Sendo previsto 10% a título de reserva técnica para os varredores.
- 1.8.2 - Quanto aos equipamentos, os carrinhos do tipo lutocar ou similar com capacidade de 120 litros, são guarnecidos de sacos plásticos especiais, suficientemente resistentes, para evitar derramamento dos resíduos enquanto aguardam no passeio seu recolhimento pelos veículos de coleta.
- 1.9 Como os demais serviços, a varrição será programada das segundas feiras aos sábados e na área central aos domingos. As praças listadas no anexo VI do edital serão varridas aos domingos.
- 1.10 As áreas e frequências de varrição manual são as constantes na planta de varrição, atendendo as necessidades da cidade em qualquer uma das frequências: varrição diária e/ou varrição alternada e/ou semanal e/ou bissemanal.
- 1.11 É proibido o remanejamento das equipes de varrição manual para a realização de outras atividades que não as especificadas, salvo em situações absolutamente indispensáveis para o atendimento de casos emergenciais, devidamente justificados e aprovados pela PREFEITURA
- 1.12 Estamos aptos a atender situações eventuais de trabalho, quando da execução da limpeza de vias e logradouros públicos nos locais de realização de eventos cívicos, esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término dos mesmos, de forma a restaurar as condições normais de limpeza.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



2 - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI/EPC)

- 2.1 Será cumprido o disposto nas Normas Regulamentadoras 01 a 28 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.
- 2.2 Todo pessoal em serviço usará obrigatoriamente uniforme completo, observando as normas de segurança aprovadas pela **PREFEITURA** bem como os equipamentos de segurança individual e coletiva necessária.
- 2.3 As quantidades de EPI e EPC necessárias serão fornecidas por nossa empresa.
- 2.4 Não será permitido a entrada em serviço de quaisquer trabalhadores desprovidos dos uniformes completos, EPI e EPC exigíveis pela função que desempenham na prestação dos serviços contratados.
- 2.5 É de nossa responsabilidade a admissão de motoristas, coletores, varredores, mecânicos e demais empregados necessários ao desempenho dos serviços, sendo de nossa responsabilidade o recolhimento dos encargos sociais, seguros, uniformes e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, e responderemos pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público a a outrem.
- 2.6 Só serão admitidos candidatos que se apresentem munidos de seus documentos em ordem, inclusive atestado de boa conduta. Só serão mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados para com o público.
- 2.7 Os funcionários admitidos possuirão capacidade física e qualificação que os capacitem a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.

3 - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Categoria Profissional	EPI
Varrição - varredores e feitores	Calça de brim, cordão, elástico
	Camiseta poliviscose com faixa refletiva ou cor em destaque
	Boné com aba e crachá de identificação
	Luva de malha pigmentada
	Tênis de segurança com cadarço sem biqueira
	Protetor solar



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



(*) Esta relação é uma referência, não excluindo quaisquer outros EPI's obrigatórios exigidos pelas normas e legislações pertinentes, tanto para as categorias profissionais listadas quanto para as não listadas nesta planilha.

4 - BREVE RELATO DO PLANO:

Em uma mesma área, a varrição de vias públicas varia no tempo, como decorrência das atividades nelas situadas, evolução da sua população, hábitos, nível sócio-econômico, densidade demográfica e tipo do pavimento.

- Em função destas variáveis, a varrição de vias públicas é caracterizada pela frequência /dia.

- Frequência é o número de vezes de varrições que é feita em uma determinada via pública pôr dia.

5 - MÉTODO DE EXECUÇÃO:

- O fixo varrido será coletado em carrinhos tipo "prefeitura" ou "lutocar", com capacidade para 120 litros, dotados de rodas de pneu maciço, pintados nas cores padrões da empresa, com inscrições do número do telefone para atendimento de reclamações, contendo sacos plásticos reforçados com capacidade para 100 litros, pázinhas coletoras e vassouras.

- Os serviços serão executados pelos "varredores", portando uniforme padronizado nas cores da empresa, contendo o nome da empresa nas costas da camisa. A uniformização compreende camisa, calça, calçado, luvas, capa de chuva, boné, colete refletivo e protetor solar.

6 - HORARIO DE VARRIÇÃO

DIURNO:

Os trabalhos serão executados no período diurno e iniciados a partir das 7:00 horas sendo previsto o seu término às 15:20 horas, com o descanso de uma hora para refeição.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



7 - DIMENSIONAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO DA VARRIÇÃO MANUAL

a) Mão de obra: para o dimensionamento do número de equipes de varrição, elaboramos com base no quantitativo da planilha de orçamento básico o nosso cálculo. Na planilha consta a varrição manual de 1.130 km de vias e logradouros públicos por mês. Baseado em nossa experiência, na topografia da cidade e nas especificações do edital, estimamos que cada equipe de varrição varrerá aproximadamente 5,0 (cinco) km de vias por dia e o número de dias úteis no mês em 25 (vinte e cinco) dias, chegamos a 9 (nove) equipes de varrição por mês, sendo que cada equipe é composta por 2 (dois) varredores. Total 18 varredores.

b) Equipamento: foram considerados os seguintes equipamentos, ferramentas e utensílios para a execução dos serviços

- Carrinho tipo lutocar: 25 unidades;
- Vassoura com cabo: 50 unidades;
- Pzinha com cabo: 50 unidades;
- Saco plástico para 100 litros: 10.000 unidades/mês

8 - PLANEJAMENTOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

As frequências de varrição estão indicadas no mapa de varrição estão indicadas no mapa de varrição que acompanha este plano. Baseado na frequência e nos locais de varrição indicado no mapa as equipes serão deslocadas até os locais de execução. O setor é o responsável pela distribuição e indicação das vias que cada equipe varrerá. As frequências de varrição são:

- Cor roxa – diária – de segunda-feira a sábado;
- Cor verde claro – alternada – de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira;
- Cor vermelho – alternado – de terça-feira, quinta-feira e sábado;
- Cor rosa claro – alternado – de terça-feira e quinta-feira
- As praças públicas serão varridas aos domingos;

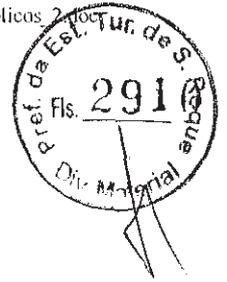
As frequências de varrição estão em consonância com os serviços de coleta domiciliar.

9 - MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE EQUIPAMENTOS

Será de imediato após a ordem de serviço. Será dado treinamento específico para o pessoal envolvido.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



10 - PLANO DE DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS

Será feito através de panfletagem, pelos próprios varredores.

11 - IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Será de imediato, após dada a ordem de execução dos serviços pela prefeitura

12 - READEQUAÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

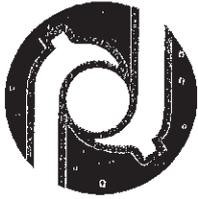
Caso seja necessário readequaremos a frequência, o pessoal e equipamento de forma a cumprir o contrato.

13 - CRONOGRAMA FÍSICO

Em anexo

14 - MAPA EM ESCALA 1:7500, INDICANDO AS FREQUÊNCIAS EOS SETORES DE VARRIÇÃO

Em anexo



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 1

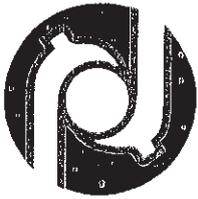
Cor : Azul Claro - Mapa de Varriação
Verde Claro - Mapa Varriação

Frequência : Uma vez por semana - Segunda feira
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 1

Itinerário	Extensão de via (metro)
Início do setor : Final da Estrada Romão Dias de Góes do Final da estrada Romão Dias de Góes até Rua Padre Constantino Amstalden	770,00
Rua Padre Constantino Amstalden / Estrada Romão Góes da Rodovia Livio Tagliassachi até Rua Jamila A. Mana	1.060,00
Rua Jamila A. Mana da Rua São Luiz até Rodovia Livio Tagliassachi	400,00
Parque Varanguera Ruas Diversas sem denominação	440,00
Rua Maria de Melo / Rua dos Carvalhos / Rua das Acacias da Avenida Varanguera / Rua Ebanó	870,00
Rua Alan Kardec do Final até Avenida Varanguera	240,00
Rua Livio Tagliassachi da Avenida Varanguera até o final	500,00
Rua Eliel Ferreira da Rua Livio Tagliassachi até Rua Tancredo Neves	40,00
Rua Antonio Batista / Rua Tancredo Neves da Rua Tancredo Neves até Rua Carvalho Pinto	500,00
Rua Benedito de Camargo / Rua Carvalho Pinto do Final até Avenida Varanguera	680,00

Final do Setor : Rua Carvalho Pinto com Avenida Varanguera

Total do Setor 5.500,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 2

Cor : Azul Claro - Mapa Base Varrição
Laranja - Mapa Varrição

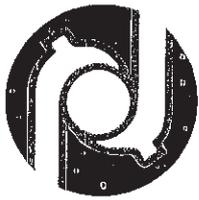
Frequência : Uma vez por semana - Terça feira
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 1

Itinerário

Início do setor : Rua Julio Xavier Pereira com Rua José Gomes de Castro

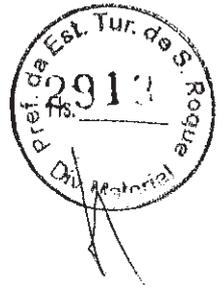
Extensão de via
(metro)

Rua Julio Xavier Pereira da Rua Sebastião Martins até Rua José Gomes de Castro	240,00
Rua José Gomes de Castro da Rua Julio Xavier Pereira até Avenida 3 de Maio	400,00
Rua Sebastião Martins Villaça da Avenida 3 de Maio até Rua Julio Xavier Pereira	300,00
Rua Alvaro Luis do Final até Rua Sebastião Martins Villaça	70,00
Rua Antonio dos Santos Sobrinho da Rua Sebastião Martins Villaça até Rua José Gomes de Castro	270,00
Rua José Casali da Rua Julio Xavier Pereira até Rua Antonio dos Santos	70,00
Rua José Vitorio Cavalheiro da Rua Julio Xavier Pereira até Rua Sebastião Martins Villaça	220,00
Rua Maestro Porfirio Tavares da Rua Julio Xavier Pereira até Rua Tibério Justino da Silva	350,00
Rua Santos Dumont da Rua Antonio S. Sobrinho até Avenida 3 de Maio	170,00
Avenida 3 de Maio da Rua Tibério Justino até Rua Santos Dumont	300,00
Rua Albano J. Oliveira do Final até Avenida 3 de Maio	180,00
Rua Walter de Filipo da Avenida 3 de Maio até Rua S. Moura Garcia	730,00
Rua S. Moura Garcia da Rua Walter Filipo até Rua Roque de Oliveira	300,00
Rua Sabatini Alceste da Rua Roque de Oliveira até Rua Walter de Filipo	300,00
Rua Caetano de Filipo da Rua Walter Filipo até Rua Roque de Oliveira	300,00
Rua Ida da Rua Roque de Oliveira até Rua Walter de Filipo	330,00
Rua das Rosas da Rua Roque de Filipo até Rua Roque de Oliveira	360,00
Rua dos Lírios da Rua Roque de Oliveira até Rua Walter de Filipo	370,00
Final do Setor : Rua dos Lírios com Rua Walter de Filipo	
Total do Setor	5.260,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 3

Cor : Azul Claro - Mapa Base Varrição
Verde Água - Mapa de Varrição

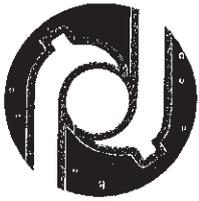
Frequência : Uma vez por semana - Quarta feira
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 1

Itinerário

Início do setor : Rua Roque de Oliveira com Rua S. Moura Garcia

Extensão de via
(metro)

Rua Roque de Oliveira da Rua S. Moura Garcia até Rua dos Lírios	300,00
Rua Rua Santucci da Rua Roque de Oliveira até Rua Rotary Club	150,00
Rua Ernesto de Lima / Rua Iris da Rua dos Lírios até Rua Rotary Club	150,00
Rua Ernestina de Moraes / Rua Amapá da Rua Chad Kaid até Rua Rotary Club	140,00
Rua São José da Rua Chad Kaid até Rua S. Moura Garcia	350,00
Rua Chad Kaid da Rua Ernesto de Lima até Rua Walter de Filippo	330,00
Rua Pedro Abib do Final até Rua Rotary Club	130,00
Rua Faustino da Costa / Rua Alcides de Souza da Rua Chad Kaid / Rua Walter de Filippo até Rua Tibério Justo	570,00
Rua Pascoal Belmont do Final até Rua Faustino da Costa	290,00
Rua Maria Costa da Rua Filomena Belmonte até Rua Tiberio Justo	150,00
Rua Francisco Veroni da Rua Loja Maçonica Labor até Rua Maria Costa	150,00
Rua Maçonica Labor da Rua Tibério Justo até Rua Rotary Club	280,00
Rua Filomena Belmonte / Rua Francisco da Silva Pontes da Rua Faustino Costa até Rua Rotary Club	590,00
Rua Dr. Fércio de Lima da Rua Rotary Club até Rua Antonio Meleiro	200,00
Rua Aracy Gomide da Rua Dr. Fércio de Lima até Rua Rotary Club	370,00
Rua Rubens da Silva Pontes do Final até Rua Rotary Club	50,00
Rua Dr. Paulo Lion da Rua Rotary Club até Rua Aracy Gomide	140,00
Rua João Paulo da Silva Pontes da Rua Dr. Paulo Lion até Rua Dr. Fércio de Lima	140,00
Rua Lions Club da Rua Antonio Meleiro até Rua Rotary Club	180,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



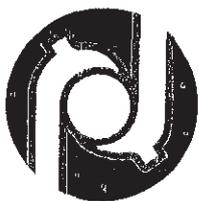
Rua Sebastiana da Silva Pontes
do Final até Rua Lions Club

300,00

Final do Setor : Rua Sebastiana S. Pontes com Rua Lions Club

Total do Setor

4.960,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 4

Cor : Azul Claro - Mapa Base Varriação
Púrpura - Mapa de Varriação

Frequência : Uma vez por semana - Quinta feira
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 1

Itinerário

Início do setor : Rua Prof. Tibério Justo com Avenida Anhanguera

Extensão de via
(metro)

Rua Prof. Tibério Justo da Avenida Anhanguera até Rua Lions Club	280,00
Rua Afonso Sardinha da Rua Prof. Tibério Justo até Rua Paes Leme	120,00
Rua Raposo Tavares do Final até Rua Paes Leme	90,00
Rua Jorge Velho da Avenida Anhanguera até Avenida Bandeirantes	60,00
Rua Benedito Antonio Pereira da Avenida Bandeirantes até o Final	420,00
Rua José Henrique da Costa da Rua Capitão Julio Vieira até Avenida 3 de Maio	550,00
Rua Capitão Julio Vieira da Rua Tibério Justo até Avenida 3 de Maio	130,00
Rua João da Costa Marques da Rua José da Costa até Rua Fernão Paes de Barros	50,00
Rua Antonio Augusto da Silva da Avenida Bandeirantes até Rua Fernão Paes de Barros	180,00
Rua Monsenhor Antonio Pepe / Rua Fernão Paes de Barros da Avenida 3 de Maio até Avenida Bandeirantes / Avenida 3 de Maio	560,00
Rua 9 de Julho / Rua Dr. Fleury da Rua Capitão Silveira Vieira até Rua Cardeal Leme	610,00
Rua Machado de Assis do Final até Rua 9 de Julho	80,00
Rua Danton Castilho Cabral do Final até Rua Sara Mazzeo Alves	140,00
Rua Remo Tagliassachi do Final até Rua Sara Mazzeo Alves	130,00
Rua Sara Mazzeo Alves da Rua Danton Castilho Cabral até Rua 9 de Julho	220,00
Rua IV Centenário do Final até Rua 9 de Julho	120,00
Rua Euclides da Cunha do Final até Rua 9 de Julho	220,00
Rua Orlavo Bilac / Rua Carlos Gomes da Rua Euclides da Cunha até Rua Cardeal Leme	110,00
Rua Osvaldo Cruz da Rua Cardeal Leme até Rua Euclides da Cunha	90,00
Rua Cardeal Leme da Rua Euclides da Cunha até Rua Padre Anchieta	230,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Amélia Malheiros / Rua Jenny da Silva do Final até Rua Capitão José de Moraes	70,00
Rua Paul Harris da Rua Antonio Santinho até Rua capitão José de Moraes	200,00
Rua Honório de Moraes / Rua Dona Inês de Moraes / Rua Honório de Moraes da Rua Capitão José de Moraes até Rua Capitão José de Moraes	410,00
Final do Setor : Rua Honório de Moraes com Rua Capitão José de Moraes	
Total do Setor	5.070,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 5

Cor : Azul Claro - Mapa Sede de Varriação
Marrom - Mapa de Varriação

Frequência : Uma vez por semana - Sexta feira
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 1

Itinerário	Extensão de via (metro)
Início do setor : Rua Capitão José de Moraes com Rua Honório de Moraes	
Rua Capitão José de Moraes da Rua Honório de Moraes até Rua Gerson Nastri	220,00
Rua José Hipólito Silva do Final até Rua Capitão José de Moraes	210,00
Rua Maria Constância da Rua Honório de Moraes até Rua Capitão José de Moraes	150,00
Rua Antonio Santinho Trecho até Rua Albertino Prestes	150,00
Rua Albertina Prestes / Rua Gerson Nastri da Rua Antonio Santinho até Rua América	350,00
Rua América / Rua Pedro Pieroni / Rua Jamil Chad da Rua Gerson Nastri até Rua Guaracy Silveira	430,00
Rua Maria de Aguiar / Rua Guaracy Silveira da Rua América até Rua Julio Cesar de Oliveira	150,00
Rua Quirino Aguiar do Final até Avenida Santa Rita	220,00
Rua Prof. Julio Cesar de Oliveira da Avenida Santa Rita até o Final	280,00
Rua Carmelina de Aguiar do Final até Avenida Santa Rita	310,00
Rua Prof. Silveira Santos da Rua Carmelina de Aguiar até Rua América	180,00
Rua Claudio de Souza do Final até Rua Albertino Prestes	180,00
Rua Atilio Caproni do Final até Rua Albertino Prestes	160,00
Rua José Dias da Avenida Santa Rita até Rua Gerson Nastri	90,00
Rua Amasilia Lopes da Rua América até Rua Gerson Nastri	190,00
Avenida Santa Rita da Rua Claudio de Souza até Rua São Pedro	580,00
Rua 22 de Abril / Rua Marechal Deodoro da Fonseca da Rua São Paulo até Rua Pedro Conti	570,00
Final do Setor : Rua 22 de Abril com Rua São Paulo	

Total do Setor

4.420,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 6

Cor : Azul Claro - Mapa Base Varriação
Rosa Pele - Mapa de Varriação

Frequência : Uma vez por semana - Sabado
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 1

Itinerário

Extensão de via

Início do setor : Rua dos Italianos Com Rua Leão XIII

(metro)

Rua dos Italianos da Rua Leão XIII até Avenida Brasil	290,00
Rua Bahia da Avenida Brasil até Rua Santa Quitéria	420,00
Rua Paraíso da Rua Paraná até Rua Bahia	80,00
Rua Paraná do Final até Avenida Brasil	390,00
Rua Minas Gerais / Rua Goiás do Final até Avenida Brasil	450,00
Rua Rosa Passos da Avenida Brasil até Rua Santa Quitéria	350,00
Rua Santa Quitéria da Rua Rui Barbosa até Rua Joaquim Silveira Melo	620,00
Travessa Guanabara da Rua Minas Gerais até Avenida Santa Quitéria	100,00
Rua Colibris / Rua Tucano / Rua Falcão / Rua Pelicano / Rua Araras da Rua Santa Quitéria até Avenida Pref. Bernardino de Luca	580,00
Rua das Andorinhas da Rua Aguiá Real até Rua Araras	30,00
Rua Condor da Rua Aguiá Real até Avenida Pref. Bernardino de Luca	90,00
Rua Dona Mariquinha do Final até Rua Santa Quitéria	110,00
Rua Aguiá Real da Rua Santa Quitéria até Rua Antonio Andrade	210,00
Rua Antonio Andrade / Rua Mario Alneida da Rua Aguiá Real até Rua Joaquim Silveira de Melo	140,00
Rua Joaquim Silveira de Melo / Rua Drausio Souza / Rua Euclides Miragaia da Rua Joaquim Silveira de Melo até Avenida Pref. Bernardino de Luca	380,00
Rua José S. Melo Filho / Rua Salesópolis da Avenida Pref. Bernardino de Luca até Avenida Piracicaba	750,00

Final do Setor : Rua José S. Melo Filho com Avenida Piracicaba

Total do Setor

4.990,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 7

Cor : Azul Claro - Mapa Base Varriação
Vermelho - Mapa de Varriação

Frequência : Uma vez por semana - Segunda feira
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 2

Itinerário	Extensão de via (metro)
Início do setor : Avenida Piracicaba com Rodovia Raposo Tavares	
Avenida Piracicaba da Rodovia Raposo Tavares até Rua Planalto	510,00
Rua Planalto da Avenida Piracicaba até Rua Marília	80,00
Rua Marília da Rua Salesópolis até Rua Riolândia	230,00
Rua Riolândia / Rua Mirassol da Rua Marília até Rua Ourinhos	300,00
Rua Marília da Rua Riolândia até Avenida Campo Limpo	250,00
Rua Ourinhos do Final até Avenida Campo Limpo	180,00
Av; Piracicaba / Avenida Campo Limpo da Rua Planalto até Ibitinga	300,00
Rua Piracicaba / Rua Dracena da Avenida Campo Limpo até Rua Guararema	200,00
Avenida Piracicaba da Rua Dracena até Rua Caçapava	150,00
Rua Guararema da Rua Caçapava até Avenida Campo Limpo	420,00
Rua Fernandópolis / Rua Cruzeiro da Rua Guararema até Rua Ibitinga	80,00
Rua Ibitinga / Rua Lucélia / Rua Jaime Carvalho de Brito da Avenida Campo Limpo até Rua Manoel Lessa	780,00
Rua Manoel Lessa da Rua Jaime Carvalho de Brito até Rua Jaboticabal	360,00
Rua Manoel Lessa / Rua Alcides Vieira da Rua Jaboticabal até o Final da Alcides Vieira	550,00
Rua Alvaro Villaça / Rua José Carlassara Junior do Final até Rua Manoel Lessa	460,00
Rua Manoel Lessa / Rua Zacarias Miranda da Rua Alvaro Villaça até Rua Alcides Vieira	290,00

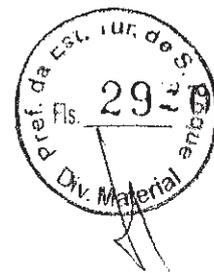
Final do Setor : Rua Manoel Lessa com Rua Alcides Vieira

Total do Setor 5.140,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 8

Cor : Azul Claro - Mapa Base Varrição
Amarelo - Mapa de Varrição

Frequência : Uma vez por semana - Terça feira
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 2

Itinerário

Extensão de via

Início do setor : Rua Jabuticabal com Rua Manoel Lessa

(metro)

Rua Jabuticabal	
da Rua Manoel Lessa até Rua Caçapava	250,00
Rua Caçapava / Rua Jacareí	
da Rua Jabuticabal até Rua Lucélia	430,00
Rua Campos do Jordão	
da Avenida Iracicaba até Rua Caçapava	190,00
Rua Bariri / Rua Barra Bonita	
da Rua Jabuticabal até Rua Manoel Lessa	270,00
Rua Manoel Lessa	
da Rua Alvaro Villaça até Rua Jabuticabal	450,00
Avenida Jabuticabal / Rua Auriflama / Rua Altinópolis / Rua Alvares Florense	
da Rua Manoel Lessa até Rua Caçapava	800,00
Avenida Jabuticabal	
da Rua Manoel Lessa até Rodovia Raposo Tavares	280,00
Rua Canadá	
da Rodovia Raposo Tavares até Rua México	200,00
Rua Manoel Bandeira	
da Rua Canadá até o Final	220,00
Rua Marechal Rondon	
do Final até Rua Canadá	170,00
Rua Almirante Barroso	
do Final até Rua México	210,00
Rua Tamandaré	
do Final até Rua México	210,00
Rua México	
da Rua Canadá até Rua Equador	270,00
Rua Bolívia	
da Rua México até Rua Uruguai	50,00
Rua Uruguai	
da Rua Canadá até Rua Argentina	180,00
Rua Argentina / Rua Perú	
da Rua Uruguai até Rua Paraguai	100,00
Rua Canadá / Rua Colômbia	
da Rua Paraguai até Rua Chile	130,00
Rua Paraguai	
da Rua Canadá até Rua Equador	300,00
Rua Equador / Rua Chile	
da Rua Colômbia até Rua Paraguai	300,00
Final do Setor : Rua Equador com Rua Paraguai	

Total do Setor

5.010,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 9

Cor : Azul Claro - Mapa Base Varrição
Cinza - Mapa de Varrição

Frequência : Uma vez por semana - Quarta feira
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 2

Itinerário

Extensão de via

Início do setor : Rua Horacio Manley com Rua João de Candinha

(metro)

Rua Horacio Manley do Final até Rodovia Raposo Tavares	450,00
Rua 1 da Rodovia Raposo Tavares até Rua José Marigliani	100,00
Rua 2 do Final até Rua José Marigliani	100,00
Rua Joaquim Mello do Final até Rua José Marigliani	60,00
Rua 5 do Final até Rua José Marigliani	60,00
Rua José Marigliani da Rua 1 até Rua 10	220,00
Rua Maria Conceição Lemos do Final até Rua José Marigliani	110,00
Rua 6 e Rua 7 do Final até Rua Maria Conceição Lemos	100,00
Rua 10 do Final até Rua José Marigliani	90,00
Rua Euclides de Oliveira da rodovia Raposo Tavares até Rua Paulino de Campos	50,00
Rua Paulino de Campos do Final até Rua 23 de Maio	220,00
Rua 23 de Maio do Final até Rua Silvio Rosa	260,00
Rua Silvio Edgard Rosa do Final até Rua 23 de Maio	200,00
Rua Renatinho da Avenida João Pessoa até Rua Silvio Edgard Rosa	180,00
Rua 1º De Maio da Rua Siqueira Campos até Rua São Joaquim	150,00
Rua Newton Prado da Rua 1º de Maio até Avenida São Roque	200,00
Rua Siqueira Campos da Rua 1º de Maio até Avenida São Roque	200,00
Rua 23 de Outubro / Rua dos Incorporadores / Rua Gaspar Ricardo da Praça Iracy Silveira até Rua Quintino Bocaiuva	430,00
Avenida São Roque do Final até Rua Barão de Piratininga	430,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Dom Pedro da Avenida São Roque até Rua Santana	100,00
Rua Amador da Silva da Rua São Joaquim até Rua Dom Pedro	200,00
Rua Santana da Rua Washington Campos do Amaral até Rua São Joaquim	450,00
Rua Santa Isabel do Final até Rua São Joaquim	200,00

PRAÇAS

* QUARTA *

Praça Eng. Mario Souto

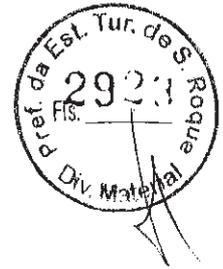
Final do Setor : Rua Santa Isabel com Rua São Joaquim

Total do Setor 4.560,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 10

Cor : Azul Claro - Mapa Base Varrição
Azul Cobalto - Mapa de Varrição

Frequência : Uma vez por semana - Quinta feira
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 2

Itinerário

Extensão de via
(metro)

Início do setor : Avenida das Palmeiras com Rua das Hortências

Avenida das Palmeiras da Rua das Hortências até Rua Ari de Souza Barros	270,00
Rua Ari de Souza Barros do Final até Avenida das Palmeiras	160,00
Avenida das Palmeiras / Rua Maria Martins / Rua das Camélias da Rua Ari de Souza Barros até Rua Washinton do Amaral	1.200,00
Rua Washinton Campos do Amaral da Rodovia Faposo Tavares até Rua Santana	340,00
Rua Manoel Villaça da Rua Santana até Rua Washington do Amaral	130,00
Travessa Coroatã / Rua Capitão Messias da Travessa até Rua Santa Cruz	260,00
Rua dos Portugueses da Avenida Antonio Maria Picena até Avenida 16 de Agosto	50,00
Rua José Bonifácio / Rua da Inconfidência da Avenida 16 de Agosto até Rua Sotero / Rua Duque de Caxias	750,00
Rua Prof. Joaquim de Oliveira da Rua Joçao XIII até Rua João Gabriel Costa	250,00
Rua João Gabriel Costa Contorno	90,00
Rua Antonio Arnóbio da Rua Barão do Rio Branco até Rua João Gabriel Costa	190,00
Rua Ismael Vitor de Campos da Rua José Bonifácio até Rua Antonio Arnóbio	180,00
Rua Dr. Gentil de Oliveira da Rua José Bonifácio até Rua Ismael Vitor	170,00
Rua Mathias Leme da Rua Prof. Joaquim de Oliveira até Rua Marechal Deodoro	150,00
Rua Cesario Mota da Rua Barão do Rio Branco até Rua Marechal Deodoro	130,00
Rua Padre Marçal da Rua Duque de Caxias até Rua Brás Leme de Barros	350,00
Rua Brás Leme de Barros da Rua Barão do Rio Branco até Rua Marechal Deodoro	130,00
Rua Bela Vista da Rua Padre Marçal até Rua Marechal Deodoro	60,00
Rua Barão do Rio Branco da Rua Prof. Joaquim de Oliveira até Rua Antonio Arnóbio	270,00

Final do Setor : Rua Barão do Rio Branco com Rua Antonio Arnóbio

Total do Setor

5.130,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 11

Cor : Azul Claro - Mapa Base Varrição
Rosa - Mapa de Varrição

Frequência : Uma vez por semana - Sexta feira
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 2

Itinerário

Extensão de via
(metro)

Início do Setor : Fim da Rua Primavera

Rua Primavera do Fim até Rua Madressilva	170,00
Rua Madressilva da Rua Primavera até Travessa dos Cravos	300,00
Travessa dos Cravos da Rua Madressilva até Rua das Dálias	125,00
Rua das Dálias do Fim até Rua Madressilva	120,00
Rua das Petúncias da Rua Madressilva até o fim	170,00
Rua das Açucenas da Travessa dos Cravos até Rua Madressilva	80,00
Rua das Papoulas da Rua Madressilva até Rodovia Raposo Tavares	900,00
Rua Irma Mike da Rua das Papoulas até o fim	210,00
Rua das Hortências da Rua Irma Mike até o fim	70,00
Rua Boa Vista da Rua Irma Mike até o fim	180,00
Rua Monsenhor da Rua das Papoulas até Rua dos Crisântemos	220,00
Rua dos Crisântemos da Rua Monsenhor até Rua das Papoulas	170,00
Rua Glicíneas da Rua das Papoulas até Rua Monsenhor	120,00
Rua Castro Alves da Av. 16 de Agosto até Rua Amélia Aquino Leite	170,00
Rua Amélia Aquino Leite da Rua Castro Alves até Rua Irineu Silveira	70,00
Rua Nhá Vita da Rua Castro Alves até Rua Irineu Silveira	110,00
Rua Estela de Castro da Rua Irineu Silveira até o fim	75,00
Rua Humberta Pesci da Rua Irineu Silveira até o fim	180,00
Rua Irineu Silveira da Av. Antonio Maria Picena até Rua Barão do Rio Branco	460,00
Rua Maria G. Lemos da Rodovia Raposo Tavares até Rua Irineu Silveira	150,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Dr. Márcio Reis da Avenida Monteiro Lobato até o fim	130,00
Rua Ismênia Rosa da Rua Barão do Rio Branco até o fim	100,00
Rua Barão do Rio Branco da Av. Monteiro Lobato até Rua Antonio Arnóbio	570,00
Av. Monteiro Lobato da Rodovia Raposo Tavares até Rua Barão do Rio Branco	230,00

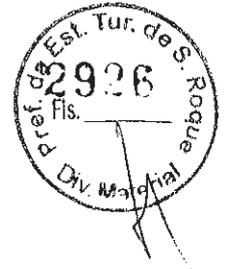
Final do Setor : Avenida Monteiro Lobato c/ Rua Barão do Rio Branco

Total do Setor : 5.080,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 12

Cor : Azul Claro - Mapa Base Varriação
Verde - Mapa de Varriação

Frequência : Uma vez por semana - Sabado
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 2

Itinerário

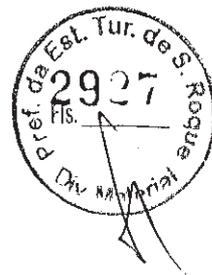
Extensão de via
(metro)

Início do Setor : Rua Mathias de Albuquerque com Rodovia Quintino de Lima

Rua Mathias de Albuquerque da Rodovia Quintino de Lima até o fim	400,00
Rua Claudio Manoel da Costa da Rodovia Quintino de Lima até o fim	490,00
Rua Sgto. Aginaldo Aparecido Ferreira / Travessa Cravinas da Rodovia Quintino de Lima até Rua Madressilva	700,00
Rua do Ouro da Rua Sgto. Aginaldo Aparecido Ferreira até o fim	140,00
Rua da Prata da Rua Esmeralda até o fim	60,00
Rua Esmeralda da Rua Rubi até Rua do Ouro	170,00
Rua Rubi da Rua Esmeralda até Rua Turmalina	70,00
Rua 8 da Rua João do Espírito Santo até o fim	50,00
Rua João do Espírito Santo da Rua Sgto. Aginaldo Aparecido Ferreira até Rua 7	130,00
Rua 5 da Rua Sgto. Aginaldo Aparecido Ferreira até Rua 7	130,00
Rua 6 da Rua João do Espírito Santo até o fim	250,00
Trecho sem nome da Rua 6 até Rua Sgto. Aginaldo Aparecido Ferreira	130,00
Rua Turmalina da Praça Safira até Travessa Vitória Régia	490,00
Rua Diamante da Rua Turmalina até Rua Turmalina	250,00
Rua Turmalina da Praça Safira até Rua Amor Perfeito	500,00
Rua Amor Perfeito da Rua Turmalina até Rua Miosótis	170,00
Rua das Tulipas da Rua Amor Perfeito até o fim	130,00
Travessa das Orquideas da Travessa Vitória Régia até o fim	100,00
Travessa Vitória Régia da Rua Turmalina até Rua das Tulipas	75,00
Rua Platina da Rua Ametista até Rua Ametista	80,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Ametista	
da Rua Platina até Travessa Cravinas	540,00
Travessa Miosótis	
da Rua Ametista até Rua Açucena	90,00
Travessa Gerânios	
da Rua Ametista até Rua Açucena	65,00
Rua das Açucenas	
da Travessa Miosótis até Travessa dos Cravos	190,00
Rua Madressilva	
da Travessa Cravinas até Travessa dos Cravos	120,00

Final do Setor : Rua Madressilva c/ Travessa dos Cravos

Total do Setor : 5.520,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 13

Cor : Verde - Mapa Base de Varrição
Amarelo Claro - Mapa de Varrição

Frequência : Segunda, Quarta e Sexta Feira
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 3

Itinerário

Extensão de via
(metro)

Início do Setor : Rua Rotary Club c/ Rua Faustino Henrique da Costa

Rua Rotary Club / Rua Lions Club / Rua Paes Leme da Rua Faustino Henrique da Costa até Av. Anhanguera	1.170,00
Av. Anhanguera / Rua Tibério Justo da Silva da Avenida Brasil até Avenida 3 de Maio	910,00
Av. Bandeirantes (dupla) da Avenida Brasil até Rua Tibério Justo da Silva (ida e volta)	1.250,00
Avenida 3 de Maio da Rua Tibério Justo da Silva até Avenida John Kennedy	1.050,00
Rua José Vicente de Moraes da Rua José Hipólito da Silva até Av. John Kennedy	260,00
Rua Tibiriçá da Av. John Kennedy até Rua Padre Anchieta	370,00

FEIRAS LIVRES

* SEXTA *

Avenida Bandeirantes (trecho do setor da equipe) da Avenida Brasil até Trecho	415,00
--	--------

Total do Trecho : 415,00

Final do Setor : Rua Tibiriçá c/ Rua Padre Anchieta

Total do Setor : 5.010,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 14

Cor : Marrom - Mapa Base de Varrição
Vermelho Claro - Mapa de Varrição

Frequência : Terça, Quinta e Sábado
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 3

Itinerário

Extensão de via
(metro)

Início do Setor : Rua Santa Quitéria c/ Rua Joaquim Silveira Melo

Rua Santa Quitéria da Rua Joaquim Silveira Melo até Avenida Varanguera	450,00
Avenida Varanguera da Avenida Erasíl até Rua das Acácias (ida e volta)	1.600,00
Avenida Brasil da Avenida Varanguera até Avenida 3 de Maio	1.180,00
Rua José Bonifácio da Rua Santa Cruz até Avenida 16 de Agosto	50,00
Avenida 16 de Agosto da Rua José Bonifácio até Avenida Antonio Maria Picena (ida e volta)	500,00
Avenida Antonio Maria Picena da Avenida 16 de Agosto até Rua Santa Cruz (ida e volta)	460,00
Rua Santa Cruz da Avenida Antonio Maria Picena até Rua Sotero de Souza	390,00
Rua Sotero de Souza da Rua Santa Cruz até Rua Duque de Caxias	260,00
Rua Rui Ribeiro Lopes da Rua Sotero de Souza até o fim	140,00

Final do Setor : Fim da Rua Rui Ribeiro Lopes

Total do Setor : 5.030,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 15

Cor : Roxo - Mapa Base de Varrição
Roxo - Mapa de Varrição

Frequência : Segunda a Sábado
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 4

Itinerário

Extensão de via
(metro)

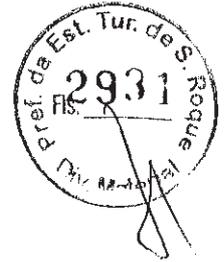
Início do Setor : Rua João XXIII com Rua Sotero de Souza

Rua João XXIII da Rua Sotero de Souza até Rua Benjamin Constant	50,00
Rua Benjamin Constant da Rua João XXIII até Rua Amador Bueno	230,00
Rua Teodomiro de Moraes da Rua Benjamin Constant até Avenida Antonio Dias Bastos	100,00
Rua Sotero de Souza da Rua João XXIII até Rua XV de Novembro	240,00
Rua Padre Marçal da Rua Sotero de Souza até Avenida João Pessoa	80,00
Avenida João Pessoa da Rua XV de Novembro até Rua Amador Bueno	300,00
Rua Amador Bueno da Avenida João Pessoa até Rua Rui Barbosa	300,00
Rua Marechal Deodoro da Fonseca da Rua Duque de Caxias até Rua Alfredo Salvetti	200,00
Rua XV de Novembro da Rua Alfredo Salvetti até Avenida João Pessoa	150,00
Rua Monsenhor Silvestre Murari da Av. João Pessoa até Rua 7 de Setembro	120,00
Rua 7 de Setembro da Avenida Tiradentes até Rua Amador Bueno	250,00
Rua Rui Barbosa da Rua Quirino Capuzo até Rua Amador Bueno	630,00
Rua Enrico Dell'Acqua da Rua Alfredo Salvetti até Rua Germano Negrini	480,00
Rua Pedro Vaz da Rua Dr. Stevaux até Avenida Antonino Dias Bastos	240,00
Rua Germano Negrini da Rua 7 de Setembro até Rua Enrico Dell'Acqua	210,00
Travessa Xavier da Rua 7 de Setembro até Rua Rui Barbosa	60,00
Rua Comendador Inocencio da Rua Enrico Dell'Acqua até Rua Pedro Vaz	130,00
Avenida Tiradentes da Rua 7 de Setembro até Avenida John Kennedy	350,00
Rua Dr. Stevaux da Praça da Matriz até Avenida John Kennedy	350,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



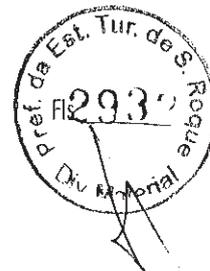
Rua Santa Rita da Rua São Pedro até Avenida John Kennedy	130,00
Rua Alfredo Salvetti da Avenida John Kennedy até Rua XV de Novembro	200,00
Rua Quirino Capuzo da Avenida Aracay até Rua Rui Barbosa	180,00
Rua Prof. Rosina de Oliveira da Rua XV de Novembro até Rua Rui Barbosa	60,00
Calçada da Praça da matriz e da Praça Heitor Boccato	70,00

Final do Setor : Rua Prof. Rosina de Oliveira c/ Rua Rui Barbosa

Total do Setor : 5.110,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 16

Cor : Roxo/Verde/Marrom - Mapa Base de Varriação
Laranja Claro - Mapa de Varriação

Frequência : Segunda a Sábado

Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h

Período : Diurno

Equipe : 5

Itinerário

Extensão de via
(metro)

* TODOS OS DIAS *

Início do Setor : Av. Aracay com Rua Quirino Capuzo

Avenida Aracay da Rua Quirino Capuzo até Rua Alfredo Salvetti (ida e volta)	200,00
Avenida John Kennedy da Rua Alfredo Salvetti até Avenida Antonino Dias (ida e volta)	1.060,00
Avenida Antonino Dias Bastos da Avenida John Kennedy até Rua Sotero de Souza (ida e volta)	1.900,00
Total do Trecho :	3.160,00

* SEGUNDA - QUARTA - SEXTA *

Rua Padre Anchieta da Rua Tibiriçá até Avenida Tiradentes	340,00
Avenida Tiradentes da Avenida John Kennedy até Avenida Brasil	210,00
Rua Marino Camurça da Avenida Tiradentes até Avenida Antonino Dias Bastos	130,00
Rua José Brenha Ribeiro da Avenida Tiradentes até Avenida Antonino Dias Bastos	110,00
Avenida Antonino Dias Bastos (dupla) da Avenida John Kennedy até Avenida Brasil (ida e volta)	460,00
Vielá da Avenida Antonino Dias Bastos até Rua Epaminondas de Oliveira	60,00
Rua Epaminondas de Oliveira da Rua Pedro Vaz até Avenida Brasil	290,00
Rua Joaquim Nabuco da Rua Pedro Vaz até o fim	30,00
Rua Pedro Vaz da Avenida Antonino dias Bastos até Rua Leão XIII	140,00
Rua Leão XIII da Rua Pedro Vaz até Avenida Brasil	270,00
Total do Trecho :	2.040,00
Total do Setor :	5.200,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



*** TERÇA - QUINTA - SÁBADO ***

Rua José Alembick da Rua São Joaquim até Avenida Antonino Dias Bastos	340,00
Rua Fernando de Lima da Rua José Alembick até o fim	30,00
Rua Duque de Caxias da Rua Barão de Itapetininga até Rua Padre Marçal	430,00
Rua Padre Marçal da Rua Duque de Caxias até Rua Sotero de Souza	230,00
Rua João XXIII da Rua Prof. Joaquim de Oliveira até Rua Padre Marçal	70,00
Rua Pedro Conti da Rua Padre Marçal até Rua Rui Barbosa	110,00
Rua Rui Barbosa da Rua Pedro Conti até Rua Quirino Capuzo	100,00
Rua São Pedro da Rua Quirino Capuzo até Avenida Santa Rita	200,00
Av. Aracay (dupla) Trecho até a Rua Quirino Capuzo (ida e volta)	420,00
Total do Trecho :	1.930,00
Total do Setor :	5.090,00

FEIRAS LIVRES

*** TERÇA ***

Rua Duque de Caxias (trecho do setor da equipe) da Rua Sotero de Souza até trecho	150,00
Rua José Alembick (trecho do setor da equipe) da Avenida Antonino Dias Bastos até trecho	200,00
Total do Trecho :	350,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 17

Cor : Verde - Mapa Base de Varrição
Verde Folha - Mapa de Varrição

Frequência : Segunda, Quarta e Sexta

Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h

Período : Diurno

Equipe : 6

Itinerário

Extensão de via
(metro)

Início do Setor : Avenida Getúlio Vargas com Rodovia Raposo Tavares

Avenida Getúlio Vargas da Rodovia Raposo Tavares até Rua Amador Bueno	1.000,00
Rua Paulino de Campos da Rua Amador Bueno até Rodovia Raposo Tavares	250,00
Rua Garfild Pereira Barreto da Rua Paulino de Campos até Rua Quintino Bocaiuva	200,00
Rua Floriano Peixoto da Rua Garfild Pereira Barreto até Rodovia Raposo Tavares	90,00
Rodovia Raposo Tavares da Rua Paulino de Campos até Avenida João Pessoa	230,00
Travessa São Lucas da Avenida João Pessoa até o fim	30,00
Avenida João Pessoa da Rua Renatinho até Rua Amador Bueno	370,00
Rua Quintino Bocaiuva da Rua São Joaquim até Rodovia Raposo Tavares	350,00
Rua Barão de Itapetinga da Rua São Joaquim até Avenida João Pessoa	300,00
Rua Alfa da Rua Quintino Bocaiuva até Avenida João Pessoa	120,00
Rua Antonio Cavaglieri da Avenida João Pessoa até Rua Quintino Bocaiuva	100,00
Rua São Joaquim da Avenida João Pessoa até Rua Sotero de Souza	480,00

Total do Setor : 3.520,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 18

Cor : Vinho - Mapa Base de Varriação
Marrom Claro - Mapa de Varriação

Frequência : Duas vezes por semana - Terça e Quinta
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 6

Itinerário

Extensão de via
(metro)

* TERÇA - QUINTA *

Início do Setor : Rua São Paulo com Rua Marechal Deodoro da Fonseca

Rua São Paulo da Rua Marechal Deodoro da Fonseca até Rodovia Raposo Tavares	1.200,00
Rodovia Raposo Tavares da Rua São Paulo até Avenida São Luiz	340,00
Avenida São Luiz da Rodovia Raposo Tavares até Rua São Judas Tadeu	800,00
Rua Dr. Durval Villaça da Avenida São Luiz até Rua 1	470,00
Total do Trecho :	2.810,00

* TERÇA *

Rua Tenente Francisco Luiz de Campos da Rua Brás Leme até Avenida Monteiro Lobato	560,00
Avenida Monteiro Lobato da Rua Barão do Rio Branco até Rua São Paulo	320,00
Rua Topázio da Avenida Monteiro Lobato até o fim	80,00
Rua Daniel Arnóbio da Rua São Paulo até Rua Alexandre Bonini	290,00
Rua Francisco Tagliassachi / Travessa Tupiniquim da Rua Frederico Amosso até Trecho	260,00
Rua Frederico Amosso Trecho	50,00
Rua Alexandre Bonini da Rua Frederico Amosso até Rua Daniel Arnóbio	140,00
Rua Abará da Rua Daniel Arnóbio até Rua Carlos Ghirardelo	400,00
Rua Benedito Estevão da Rosa da Rua Abará até o fim	140,00
Travessa Abaeté da Rua Abará até o fim	80,00

Total do Trecho : 2.320,00

Total Terça : 5.130,00

Total Quinta : 2.810,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 19

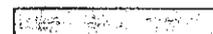
Cor : Roxo - Mapa Base de Varrição

Frequência : Domingo

Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h

Período : Diurno

Equipe : 6



Itinerário

Extensão de via
(metro)

Início do Setor : Av. Antonino Dias Bastos c/ Avenida John Kennedy

Avenida Antonino Dias Bastos (dupla)

da Avenida John Kennedy até Rua 7 de Setembro (ida e volta)

1.100,00

Rua Enrico Dell'Acqua

da Rua Dr. Stevaux até Rua Germano Negrini

300,00

Rua Rui Barbosa

da Rua Alfredo Salvetti até Avenida Antonino Dias Bastos

470,00

Rua 7 de Setembro

da Avenida Antonino Dias Bastos até Avenida Tiradentes

200,00

Rua XV de Novembro / Rua Monsenhor Silvestri Murari

da Rua Alfredo Salvetti até Rua 7 de Setembro

270,00

Rua Germano Negrini

da Rua 7 de Setembro até Rua Enrico Dell'Acqua

210,00

Travessa Xavier

da Rua 7 de Setembro até Rua Rui Barbosa

60,00

Avenida Tiradentes

da Rua 7 de Setembro até Rua Enrico Dell'Acqua

130,00

Rua Dr. Stevaux

da Praça Matriz até Rua Enrico Dell'Acqua

150,00

Rua Alfredo Salvetti

da Rua Rui Barbosa até Rua XV de Novembro

40,00

Avenida João Pessoa

da Rua Amaçor Bueno até Rua XV de Novembro

300,00

Rua Padre Marçal

da Avenida João Pessoa até Rua Sotero de Souza

80,00

Rua Sotero de Souza

da Rua Padre Marçal até Avenida Antonino Dias Bastos

160,00

Rua Benjamin Constant

da Rua Sotero de Souza até Avenida Antonino Dias Bastos

100,00

FEIRAS LIVRES

* DOMINGO *

Avenida Antonio Picena (fora do setor da equipe)

da Avenida 16 de Agosto até Praça Iracy Silveira (ida)

215,00

Total do Trecho :

215,00

Total do Setor :

3.785,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : Feiras Livres e Praças

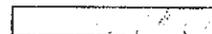
Cor : Rosa e Hachura Roxa - Mapa base Varrição

Frequência : 1 vez por semana - Domingo

Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h

Período : Diurno

Equipe : 6



Itinerário

Extensão de via
(metro)

PRAÇAS

* DOMINGO *

Praça Matriz
Praça Heitor Bocato
Praça da República
Praça dos Expedicionários
Praça Largo dos Mendes
Praça Luiz Antonio Nastri
Praça Vereador Taufik Elias Fandi



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 20

Cor : Azul Claro - Mapa Base de Varrição
Cor : Azul Agua - Mapa de Varrição

Frequência : Uma vez por semana - Segunda Feira
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 7

Itinerário

Extensão de via
(metro)

Início do Setor : Rua Paulo Sabatini com Rodovia Quintino de Lima

Rua Paulo Sabatini da Rodovia Quintino de Lima até o final	810,00
Rua Dom João VI da Rua Paulo Sabatini até Rua Martin Afonso de Souza	500,00
Rua Padre Antonio Vieira da Rua Dom João VI até Rua Dom João VI	160,00
Rua Gregório de Matos da Rua Dom João VI até Rua Dom João VI	220,00
Rua Martin Afonso de Souza da Rua Dom João VI até Rodovia Quintino de Lima	900,00
Rua Estacio de Sá da Rua João Sabatini até Rua Men de Sá	250,00
Rua Duarte da Costa da Rua Paulo Sabatini até Rua Estacio de Sá	140,00
Rua Men de Sá da Rua Paulo Sabatini até Rua Martin Afonso de Souza	260,00
Rua Tomás Antonio Gonzaga da Rua Paulo Sabatini até Rodovia Quintino de Lima	510,00
Rua Antonio Francisco Lisboa da Rua Paulo Sabatini até Rua Tomás Antonio Gonzaga	120,00
Rua dos Jesuítas da Rua Martin Afonso de Souza até o final	160,00
Rua Tomé de Souza da Rua Duarte Coelho até Rua Martin Afonso de Souza	190,00
Rua Duarte Coelho Pereira da Rua Martin Afonso de Souza até o final	570,00
Rua dos Palmares da Rodovia Quintino de Lima até o final	160,00

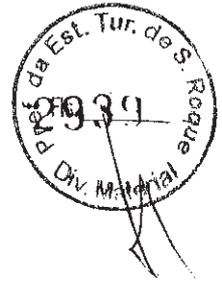
Final do Setor : Rua dos Palmares

Total do Setor : 4.950,00



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 21

Cor : Azul Claro - Mapa Base de Varriação

Cor : Verde Abacate - Mapa de Varriação

Frequência : Uma vez por semana - Terça Feira

Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h

Período : Diurno

Equipe : 7

Itinerário

Extensão de via
(metro)

Início do Setor : Avenida Guilherme Almeida com Estrada do Vinho

Rua Guilherme Almeida da Estrada do Vinho até Rua Cecília Meirelles	700,00
Rua Cruz e Souza da Avenida Guilherme de Almeida até o fim	90,00
Rua Murilo Mendes da Avenida Guilherme de Almeida até o fim	100,00
Rua Bueno de Rivera da Avenida Guilherme de Almeida até o fim	150,00
Rua Cassiano Ricardo da Avenida Guilherme de Almeida até o fim	70,00
Rua Carlos Drummond de Andrade da Avenida Guilherme de Almeida até o fim	190,00
Rua Vinicius de Moraes da Avenida Guilherme de Almeida até o fim	305,00
Rua Tom Jobim da Rua Vinicius de Moraes até Rua Menotti del Pichia	50,00
Rua Menotti del Pichia da Rua Tom Jobim até Avenida Guilherme de Almeida	170,00
Rua Jorge de Lima da Rua Menotti del Pichia até Rua Henriqueta Lisboa	100,00
Rua Henriqueta Lisboa da Avenida Guilherme de Almeida até o fim	110,00
Rua Cecília Meireles da Avenida Guilherme de Almeida até Rua Alvaro Pinto Duarte	210,00
Rua Alvaro Pinto Duarte da Ferrovia até Rua Dr. Durval Villaça	550,00
Rua Manoel Batista do fim até Estrada dos Moura	80,00
Rua Paulo Bonando do fim até Estrada dos Moura	90,00
Rua Euclides Faroni do fim até Estrada dos Moura	105,00
Rua João Collo do fim até Estrada dos Moura	110,00
Rua Júlio Salvetti do fim até Estrada dos Moura	95,00
Rua Antonio Perrone do fim até Estrada dos Moura	90,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Livio Américo Dini do fim até Estrada dos Moura	80,00
Rua Manoel Pereira do fim até Estrada dos Moura	50,00
Rua Libório Pereira Leite da Rua Mancel Batista até Estrada dos Moura	160,00
Estrada dos Moura da Rua Libório Pereira Leite até Praça José dos Santos Patto	600,00
Rua Dr. Durval Villaça da Rua Alvaro Pinto Duarte até Rua São Francisco	770,00
Total do Setor :	5.025,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 22

Cor : Azul Claro - Mapa Base de Varrição
Cor : Ocre - Mapa de Varrição

Frequência : Uma vez por semana - Quarta Feira
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 7

Itinerário

Extensão de via
(metro)

Início do Setor : Rua Dr. Durval Villaça com Rua 1

Rua Dr. Durval Villaça da Rua 1 até Rua São Francisco	230,00
Rua São Francisco da Rua Dr. Durval Villaça até o fim	360,00
Rua São Tibúrcio da Rua São Benedito até Rua São Judas Tadeu	400,00
Rua São Judas Tadeu da Rua São Tibúrcio até Rua São João	540,00
Avenida São Luiz da Rua São Judas Tadeu até o começo (px. Rua Tibúrcio)	430,00
Rua Prof. Joaquim Firmino de Lima do começo até Rua São Francisco	240,00
Rua São João do começo até Rua Nossa Senhora de Fátima	530,00
Rua Nossa Senhora de Fátima da Rua São João até Avenida São Luiz	125,00
Rua Santa Lucia da Rua Nossa Senhora de Fátima até Avenida São Luiz	40,00
Rua São Cristovão da Avenida São Luiz até Rua Santa Rita de Cássia	70,00
Rua Santa Rita de Cássia da Rua Dr. Durval Villaça até o fim	100,00
Rua Santo Antonio da Rua Dr. Durval Villaça até Avenida São Luiz	70,00
Rua Santa Terezinha da Rua Dr. Durval Villaça até o fim	260,00
Rua Santa Rosa da Rua Dr. Durval Villaça até Rua Santa Terezinha	60,00
Rua São Bento da Rua Dr. Durval Villaça até Rua Santa Terezinha	90,00
Rua São Sebastião da Avenida São Manoel até Avenida Antonio Pannelini	500,00
Avenida Antonio Pannelini / Rua Sergipe da Rua São Sebastião até Rua São Paulo	670,00
Rua Francisco Bocato da Rua Sergipe até o fim	175,00
Rua Dr. Marrey Junior da Rodovia Paposo Tavares até o retorno	190,00

Total do Setor :

5.080,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 23

Cor : Azul Claro - Mapa Base de Varrição
Cor : Lilás - Mapa de Varrição

Frequência : Uma vez por semana - Quinta Feira
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 7

Itinerário

Extensão de via
(metro)

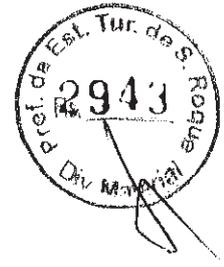
Início do Setor : Fim da Rua José Ghissardi

Rua José Ghissardi do fim até Rua Giovanni Paolo II	330,00
Rua João Maccagnini da Rua João Ghissardi até o fim	190,00
Rua João Paulo I da Rua Pio XII até Rua Giovanni Paolo II	260,00
Rua Giovanni Paolo II da Rua João Paulo I até o fim	270,00
Rua Pio XII da Rua Giovanni Paolo II até Rua João Paulo I	390,00
Rua Paulo VI do fim até Rua Pio XII	300,00
Rua Santa Augusta da Rua Pio XII até Rua São Sebastião	230,00
Rua Santa Maria da Rua São Sebastião até o fim	170,00
Rua Vicente Julio Oliveira da Rua Santa Augusta até Rua Santa Maria	140,00
Rua Santa Rosalina da Rua São Sebastião até Av. São Manoel	300,00
Av. São Manoel da Rua São Sebastião até o fim	850,00
Rua Santa Inez da Av. São Manoel até Rua Santa Virginia	140,00
Rua Santa Leocádia da Avenida São Manoel até Rua Santa Madalena	600,00
Rua Santa Virginia da Rua São Sebastião até Rua São Sebastião	380,00
Rua Santa Emilia da Avenida São Manoel até Rua Santa Leocádia	150,00
Rua Santa Pedrina da Rua Santa Emilia até Rua Santa Madalena	130,00
Rua Santa Julia da Rua Santa Emilia até Rua Santa Madalena	90,00
Rua Santa Madalena da Rua São Sebastião até Av. São Manoel	320,00

Total do Setor : 5.240,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Setor : 24

Cor : Verde - Mapa Distritos

Frequência : 3 vezes por semana
Horário : das 07:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 15:20 h
Período : Diurno
Equipe : 8



Itinerário

Extensão de via
(metro)

DISTRITO DE MAILASQUE * SEGUNDA * QUARTA * SEXTA *

Início : Rua Luiz Matheus Mailasque com Vicente da Costa

Rua Luiz Matheus Mailasque / Rua Antonio Sartori da Rua Vicente da Costa até Final Trecho	1.530,00
Rua Pedro Ghirardelo do Final até Rua Luiz Matheus Mailasque	100,00
Rua A. R. Arruda da Rua João Vicente Pedroni até Rua Luiz Matheus Mailasque	210,00
Rua Leôncio de Toledo do Final até Rua Luiz Matheus Mailasque	880,00
Rua Vitório Caparelli do Final até Rua A. Caparelli	290,00
Rua A. Caparelli / Rua Evaristo Pires da Rua Argeu de Araujo Filho até Rua Leôncio de Toledo	300,00
Rua Inoc. Caparelli / Rua Roque Gonzalez da Rua A. Caparelli até Rua Antonio Sartori	390,00
Rua Batista Petroni / Rua Antonio Cardoso da Rua Leôncio de Toledo até Rodovia Raposo Tavares	480,00
Rua Antonio Augusto da Rua Batista Petroni até Rodovia Raposo Tavares	190,00
Total do Trecho :	4.370,00



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO * TERÇA * QUINTA * SABADO *

Início : Rua Fortunato Ernesto - final

Rua Fortunato Ernesto do final até Rodovia Eng. Rene Benedito	310,00
Rua Jeronimo de Carvalho do final até Rua Fortunato Ernesto	170,00
Rua João Nunes de Medeiros do final até Rua Fortunato Ernesto	170,00
Travessa da Rua João Nunes de Medeiros até Rua José de Carvalho	40,00
Rua José Nunes de Carvalho do final até Rua Fortunato Ernesto	150,00
Rua Saturnino Soares do final até Rua Fortunato Ernesto	250,00
Rua Benedito Andrade da Rua Saturnino Soares até Rod Eng. Rene Benedito	140,00
Rua João Francisco Santos e travessa da Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva até Rua Saturnino Soares	180,00
Rua Julia D'Afonso da Rua Saturnino Soares até Rod Eng. Rene Benedito da Silva	130,00
Rua Antonio de Oliveira Pinto / Rua Aniz Gebara do final até Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva / Rua José B. Rodrigues	420,00
Rua José B. Rodrigues da Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva até Rua Matheus de Barros	400,00
Rua Giusepe Garzela da Rua Henrique Pinheiro até Rua Dona Aigle M. Oliveira	260,00
Rua Dona Aigle M. de Oliveira do final até Rua Giusepe Garzela	290,00
Rua Faustina M. das Dores / Travessa da Rua Giusepe Garzela até Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva	340,00
Rua Elisa Nunes / Rua João Franco do Amaral da Rua Faustina M. das Dores até Rua José Rodrigues	930,00

Final do Setor : Rua João Franco do Amaral com Rua José B. Rodrigues

Total do Setor : 4.180,00

ESCALA 1:7500		DATA MARÇO/09	FOLHA 01/01
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE CONTRATADE: PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL - CONCORRÊNCIA 03/2008 MAPA: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
CONTRATANTE:			
REVISADO	MODIFICADO	DATA	VISTO
0	DESENHO INICIAL	20/3/2009	

H

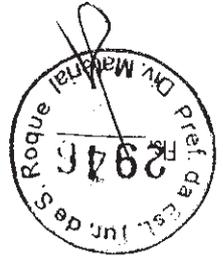
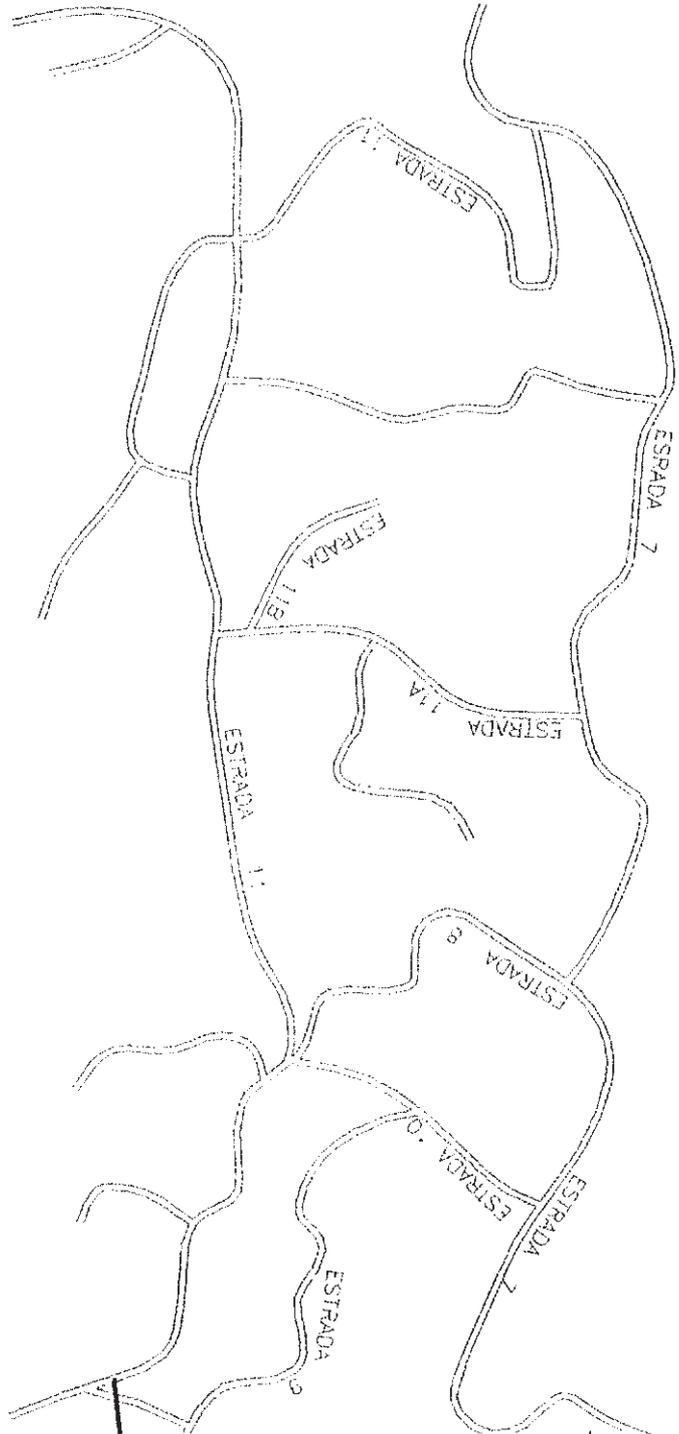
G

H



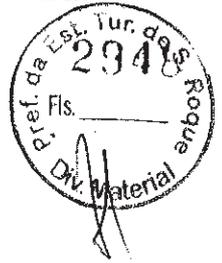
[The main body of the document contains several columns of text that are mirrored and appear to be bleed-through from the reverse side of the page. The text is largely illegible due to the mirroring and low contrast.]

ESCALA 1:7500	DATA MARÇO/09	FOLHA 01/01
MAPA: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (MAILASQUE/SÃO JOÃO NOVO)		
CONTRATADA: PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL - CONCORRÊNCIA 03/2008		
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE		
CONTRATANTE:		
REVISADO	MODIFICADO	DATA
0	DESENHO INICIAL	20/3/2009
		VISTO





Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Em atendimento ao item 14.0.13.5 do Anexo I do edital

PLANO DE VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS

a) Conhecimento do serviço.

Define-se varrição mecanizada como sendo a operação que emprega equipamento auto propelido para remoção dos resíduos existentes junto ao meio fio, recolhendo do produto da varrição e descarregando-o em veículo de transporte até o local de destinação final indicado pela Administração.

A coleta e o transporte é a operação de coletar e transportar em caminhão coletor compactador, os resíduos da varrição até o ponto de descarga indicado.

Para a fiel execução a empresa alocará varredor para executar o afastamento dos resíduos onde houver veículo estacionado até o ponto de alcance da varredeira.

Em uma mesma área, a varrição de vias públicas varia no tempo, como decorrência das atividades nelas situadas, evolução da sua população, hábitos, nível sócio-econômico, densidade demográfica e tipo do pavimento.

Em função destas variáveis, a varrição mecanizada de vias públicas é caracterizada pela frequência /dia.

Frequência é o número de vezes de varrições que é feita em uma determinada via pública pôr dia.

b) Metodologia de Execução

O lixo será varrido e coletado por uma varredeira mecânica, que é um equipamento que varre e coleta resíduos numa mesma operação, através de um sistema de sucção. Sua capacidade é de 2 aproximadamente (dois) metros cúbicos.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



O serviço será executado por um operador, devidamente uniformizado. A uniformização compreende camisa, calça, calçado, luvas, capa de chuva, boné e colete refletivo.

Os resíduos acumulados resultantes do serviço de varrição mecanizada serão transferidos para um caminhão coletor compactador e transportados para o aterro sanitário.

HORÁRIO DE VARRIÇÃO E FREQUÊNCIA

NOTURNO:

Os trabalhos serão executados no período noturno e iniciados à partir das 22:00 horas, sendo previsto o seu término às 06:00 horas, de 2ª feira a sábado. A extensão média diária é de 8,00 km/dia.

c) Dimensionamento dos equipamentos, veículos, mão-de-obra de materiais.

Os locais de varrição e a frequência estabelecida no edital, em nosso plano, totalizaram 200,00 quilômetros de meio fio varridos mensalmente. A varrição mecanizada será executada nas vias públicas indicadas pela Administração em estrita conformidade com o que vier a ser determinado por este plano operacional de serviço.

EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS:

Equipamentos necessários para a execução dos serviços de varrição mecanizada nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de São Roque, total de 200,00 quilômetros de meio fio varridos mensalmente:

- Número de equipes de varrição mecanizada: 1 (uma) equipe;
- Número de equipes de varrição manual de reserva técnica: 1 (uma) equipe;
- Número de varredeira mecanizada: 1 (uma) unidade;
- Número de carrinhos tipo lutocar: 2 (duas) unidades de reserva;
- Vassouras com cabo: 4 (quatro) unidades de reserva;



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



- Pzinhz para coleta da varrição: 4 (quadro) unidades de reserva;
- Sacos plásticos resistentes para 100 litros: 1.200 (um mil e duzentas) unidades por mês.

d) Plano de manutenção de veículos automotores.

- MANUTENÇÃO DIÁRIA:

Cada UNIDADE DE COLETA, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS antes de ser liberada para a realização do serviço será preparada no dia imediatamente anterior, no tocante aos seguintes aspectos:

- Abastecimento com óleo combustível.
- Verificação do nível de óleo do motor.
- Verificação do nível de água do radiador.
- Lavagem diária parcial ou completa, dependendo da necessidade.
- Calibragem de pneus.

- MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

No decorrer do expediente é realizada a manutenção preventiva da UNIDADE DE COLETA, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS que fica de reserva no tocante as seguintes aspectos:

- Reparos mecânico.
- Reparos elétrico.
- Conservação pintura e funilaria.
- Troca de pneu.
- Troca de óleo, lubrificação do motor, câmbio e diferencial.
- Lubrificação.

- PROCEDIMENTOS DE SOCORRO MECÂNICO EXTERNO

Caso a unidade de coleta apresente defeito e venha a paralisar a coleta em plena via pública o motorista estará treinado e munido de uma ficha contendo as instruções a serem seguidas:



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



- Constatação e anotação do defeito.
- Comunicação através de sistema de rádio comunicação instalado na própria unidade de coleta com o canteiro de serviços.
- Na hipótese de não conseguir se comunicar através do sistema de rádio comunicação procurará um telefone público ou particular nas imediações.
- Discar a cobrar para o canteiro de serviços relatando o ocorrido ao encarregado de manutenção.

O encarregado de manutenção analisará a gravidade do defeito e decidirá se encaminha o mecânico volante para reparo da unidade da coleta no circuito ou encaminha uma das unidades de coleta para substituir aquela com defeito.

Caso o motorista da unidade de coleta com defeito não consiga contato com o canteiro de serviços, ele será encontrado pelo supervisor de campo que o encaminhará para o socorro, prosseguindo a rotina da supervisão.

e) Plano de segurança, higiene e medicina do trabalho.

• UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ESPECIFICAÇÕES DOS UNIFORMES E EPI's	
VARREDOR	
Calça em brim na cor e modelo segundo padrão da empresa., com bolsos, costura dupla.	
Camiseta de malha, na cor e modelo padrão da empresa, costura dupla, Hering ou similar. Na frente será silcada a logomarca da empresa.	
Calçado tipo Kichute.	
Boné na cor e modelo padrão da empresa	
Capa de chuva amarela, longa com capuz e costura eletrônica.	
Luva tricotada 4 fios para varrição manual.	
Colete refletivo.	



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



ESPECIFICAÇÕES DOS UNIFORMES E EPI's	
FEITOR	
Calça em brim na cor e modelo segundo padrão da empresa., com bolsos, costura dupla.	
Camiseta de malha, na cor e modelo padrão da empresa, costura dupla, Hering ou similar. Na frente será silcada a logomarca da empresa.	
Calçado tipo Vulcabras..	
Boné nas cor e modelo padrão da empresa.	
Capa de chuva	
Colete refletivo	
Capacete de proteção para motociclista	

f) Equipamentos de proteção coletiva (E.P.C)

Entende-se como equipamento de proteção coletiva todo e qualquer equipamento destinado à proteção coletiva do pessoal envolvido em determinada situação, cuja finalidade é a de neutralizar, atenuar ou sinalizar determinados riscos de um trabalho executado. Consideram-se os seguintes tipos de E.P.C.:

- EXTINTOR

No veículo coletor haverá extintor de incêndio na capacidade estipulada pelo Conselho Nacional de Trânsito.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



- TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO

O veículo coletor circulará com os equipamentos de segurança segundo as normas do Conselho Nacional de Trânsito. O triângulo de sinalização é um dos equipamentos obrigatórios de segurança. É um dispositivo de segurança, que quando montado forma um triângulo refletivo. Deve ser usado quando o veículo encontra-se parado na via de trânsito com problemas que o impeça de se locomover. Deve ser colocado a uma distância tal que permita ser visualizados pôr outros motoristas que existe um veículo estacionado logo adiante.

- FAIXA REFLETIVA

O veículo coletor terá adesivos refletivos, tipo faixa, nas laterais e traseira, alertando visivelmente os demais condutores e pedestres da existência de veículo no local. As faixas refletivas objetivam a redução de acidentes.

- CONE DE SEGURANÇA

É utilizado como aviso visual para demarcação de área, quando o veículo coletor se encontra parado na via pública, alertando os condutores de outros veículos.

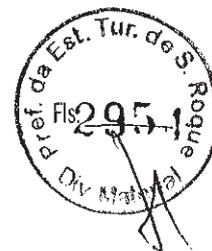
g) Plano de implantação dos serviços de varrição mecanizada

- PLANEJAMENTO

A varrição mecanizada será executada de segunda-feira a sábado, a partir das 22:00h, na área central.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



- MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Para a operação dos serviços de varrição mecanizada será necessário um operador, motorista, da varredeira e um varredor que auxiliará deslocando os resíduos em locais onde a varredeira não alcança.

- MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO

A varredeira mecânica será mobilizada assim que recebermos ordem de serviço

- PLANO DE DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nas vias públicas de varrição mecânica, os moradores, comércio, industria serão comunicados através de panfletos, de forma que os veículos e outros obstáculos sejam recolhidos após as 22:00h, a fim de liberar as guias para a varrição mecanizada.

- IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Primeiramente os serviços de divulgação e após a varrição mecanizada.

- READEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Caso necessário os serviços serão readequados, sempre atendendo às necessidades do município.

- Cronograma físico das atividades de varrição mecanizada
- Mapa de varrição mecanizada

Vide anexos.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CRONOGRAMA FÍSICO ANUAL DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS
PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL - MARÇO DE 2009
CONCORRÊNCIA 03/2008

ITEM	RESUMO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS												
2	IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS												
3	VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS												



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

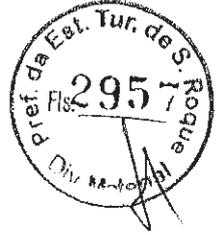


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CRONOGRAMA FISICO ANUAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE
PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL - MARÇO DE 2009
CONCORRÊNCIA 03/2008

ITEM	RESUMO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS												
2	IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS												
3	COLETA E TRANSPORTE												
4	TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DISPOSIÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO												



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



CRONOGRAMA FÍSICO ANUAL DOS SERVIÇOS DE SÃO ROQUE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL - MARÇO DE 2009
CONCORRÊNCIA 03/2008

ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
RESUMO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS												
1 DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS												
2 IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS												
3 COLETA E TRANSPORTE												
4 TRATAMENTO DOS RESÍDUOS												
DISPOSIÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO												



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



VARRIÇÃO MECANIZADA

Setor : 1

Cor : Azul Claro

Frequência : Diária - Segunda Feira a Sábado

Horário : 22:00 h às 06:00 h

Período : Noturno

Equipe : 1

Itinerário

Extensão de via
(metro)

Início do Setor : Avenida Antonino Dias Bastos com Avenida John Kennedy

Avenida Antonino Dias Bastos da Avenida John Kennedy até Rua Duque de Caxias (ida e volta)	2.000,00
Avenida John Kennedy da Avenida Antonino Dias Bastos até Avenida 3 de Maio	520,00
Avenida John Kennedy / Avenida Aracy da Rua Dr. Stevaux até Rua Quirino Capuzo (ida e volta)	760,00
Rua Tiradentes da Avenida John Kennedy até Rua 7 de Setembro	350,00
Rua 7 de Setembro da Avenida Tiradentes até Rua Amador Bueno	290,00
Rua Amador Bueno da Rua 7 de Setembro até Avenida João Pessoa	330,00
Rua Dr. Stevaux da Rua 7 de Setembro até Avenida John Kennedy	350,00
Rua Alfredo Salvetti da Avenida John Kennedy até Rua Rui Barbosa	150,00
Rua Quirino Capuzo da Rua Rui Barbosa até Avenida Aracy	180,00
Rua Enrico Dell'Acqua da Rua Alfredo Salvetti até Avenida Antonino Dias Bastos	480,00
Rua Germano Negrini da Avenida Antonino Dias Bastos até Rua 7 de Setembro	210,00
Rua Rui Barbosa da Rua Amador Bueno até Rua Quirino Capuzo	680,00
Rua Marechal Deodoro / Rua XV de Novembro da Rua Dom Pedro até Avenida João Pessoa	270,00
Avenida João Pessoa da Rua XV de Novembro até Rua Amador Bueno	300,00
Rua Benjamin Constant da Rua Amador Bueno até Rua Dom João XXIII	300,00
Rua dos Portugueses da Rua Sotero de Souza até Rua Benjamin Constant	50,00
Rua Teodomiro de Moraes da Rua Antonino Dias Bastos até Rua Benjamin Constant	60,00



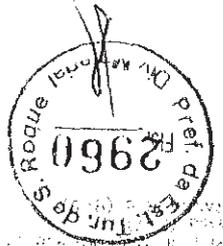
Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Rua Prof. Rosina de Oliveira da Rua Rui Barbos até Rua XV de Novembro	50,00
Rua Sotero de Souza da Avenida Antonino Dias Bastos até Rua XV de Novembro	220,00
Rua Padre Marçal da Rua Sotero de Souza até Avenida João Pessoa	60,00
Rua Comendador Inocêncio da Rua Enrico Dell'Ácqua até Rua Pedro Vaz	130,00
Rua Pedro Vaz da Avenida Antonino Dias Bastos até Rua Dr. Stevaux	230,00
Avenida Santa Rita da Avenida John Kennedy até Rua São Pedro	130,00
Final do Setor : Avenida Santa Rita com Rua São Pedro	
Total do Setor :	8.100,00

ESCALA 1:7500		DATA MARÇO/09	FOLHA 01/01
VARIÇÃO MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS FREQUÊNCIA DIÁRIA SEGUNDA FEIRA A SÁBADO			
MAPA: CONTRATADA: PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL CONCORRÊNCIA 03/2008			
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE			
CONTRATANTE:			
REVISADO	MODIFICADO	DATA	VISTO
0	DESENHO INICIAL	20/3/2009	



1. O presente projeto tem por objetivo a elaboração de um plano de manutenção para a via pública, visando a melhoria da qualidade e a segurança dos usuários.

2. O plano de manutenção será elaborado com base nas normas técnicas e nos procedimentos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Roque.

3. O plano de manutenção será elaborado em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de São Roque.

4. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o cronograma de obras estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

5. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o orçamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

6. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as necessidades da comunidade.

7. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Roque.

8. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o cronograma de obras estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

9. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o orçamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

10. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as necessidades da comunidade.

11. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Roque.

12. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o cronograma de obras estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

13. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o orçamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

14. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as necessidades da comunidade.

15. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Roque.

16. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o cronograma de obras estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

17. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o orçamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

18. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as necessidades da comunidade.

19. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Roque.

20. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o cronograma de obras estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

21. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o orçamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

22. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as necessidades da comunidade.

23. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Roque.

24. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o cronograma de obras estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

25. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o orçamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

26. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as necessidades da comunidade.

27. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Roque.

28. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o cronograma de obras estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

29. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o orçamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

30. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as necessidades da comunidade.

31. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Roque.

32. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o cronograma de obras estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

33. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o orçamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

34. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as necessidades da comunidade.

35. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Roque.

36. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o cronograma de obras estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

37. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o orçamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

38. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as necessidades da comunidade.

39. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Roque.

40. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o cronograma de obras estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

41. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o orçamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

42. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as necessidades da comunidade.

43. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Roque.

44. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o cronograma de obras estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

45. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o orçamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

46. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as necessidades da comunidade.

47. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Roque.

48. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o cronograma de obras estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

49. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com o orçamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

50. O plano de manutenção será elaborado em conformidade com as necessidades da comunidade.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Em atendimento ao item 14.0.13.8 do Anexo I do edital

PLANO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

1.1. Entende-se como resíduos de serviços de saúde todos aqueles provenientes de hospitais, farmácias, laboratórios de análises clínicas, ambulatórios, clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, bancos de sangue, motéis, faculdades, matadouros, unidades básicas de saúde, postos de saúde, prontos-socorros, animais mortos, ou que quanto à sua natureza possa ser considerado como lixo séptico.

1.2. Define-se coleta e transporte regular de resíduos de serviços de saúde a operação de recolhimento dos resíduos gerados nos locais descritos no item 1.1 retos, acondicionados e dispostos para esse fim, até a unidade de tratamento ou destinação final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação da integridade física do pessoal, da população e do Meio Ambiente

1.3. A coleta dos resíduos de serviços de saúde será executada nos estabelecimentos listados no anexo a este plano. No decorrer do contrato, esta listagem poderá ser revisada e/ou ampliada. A quantidade média atual de recolhimento de resíduos de serviços de saúde é de 5902 (cinco mil novecentos e dois) quilos por mês, podendo ser ampliada, ou diminuída, de acordo com a demanda durante o período contratual.

1.4. Os resíduos de serviços de saúde à disposição para o recolhimento deverão estar devidamente acondicionados de acordo com as suas características, em sacos plásticos e ou recipientes impermeáveis, resistentes à punctura, ruptura e vazamentos, de modo a impedir a contaminação do coletor, adotando-se técnicas que assegurem a preservação física do pessoal, da população e do Meio Ambiente, conforme indicado pela ABNT -Associação Brasileira de Normas Técnicas e ANVISA.

1



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



1.5. A Coleta dos animais mortos será executada de acordo com o descrito abaixo:

1.5.1 Os animais mortos a serem coletados serão embalados por nossa empresa antes do seu recolhimento, em sacos plásticos resistentes, compatível com o porte do animal. Os sacos serão totalmente fechados, de tal forma a não permitir o derramamento do conteúdo, mesmo que virados de boca para baixo. Uma vez fechados, serão mantidos íntegros até o local da destinação final.

1.6. A coleta dos resíduos de serviços de saúde será executada com a utilização de veículo utilitário com carroceria adaptada, de acordo com a NBR 12810 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e nele constará o nome da municipalidade, o nome da empresa coletora, as especificações dos resíduos transportáveis. Com número e código estabelecido na Norma da ABNT 10004/2004 – resíduos sólidos – classificação e itens abaixo:

1.6.1. O veículo utilitário será provido de carroceria revestida internamente com material de superfície lisa, de cantos arredondados, impermeável, lavável e apresentar capacidade adequada para a coleta de resíduos sem que o serviço sofra solução de continuidade e grade protetora entre a carroceria e a porta traseira do veículo, evitando derramamento de material e vazamento de líquido durante a prestação dos serviços.

1.6.2 O veículo será provido de ventilação adequada, será de cor branca e contará com os seguintes equipamentos auxiliares: pá, rodo, saco plástico, solução desinfetante e balança eletrônica para pesagem do lixo coletado, com emissão de ticket numerado.

1.6.3 Em caso de acidente, nossa empresa retirará os resíduos do local atingido, efetuando a limpeza e desinfecção simultânea, mediante desinfetantes conforme indicado na NBR 9190 da ABNT.

1.7.4. Em caso de acidente nossa empresa notificará imediatamente a **PREFEITURA** e os órgãos estaduais de controle ambiental e de saúde pública.

1.6.5 Durante a execução dos serviços, o sistema de carga e descarga, será executada de forma a não permitir o rompimento dos recipientes.

1.6.6 Ao final de cada turno de trabalho e/ou quando necessário durante o período da prestação dos serviços, o veículo coletor será limpo e desinfetado, usando-se jato de água, preferencialmente quente e sob pressão e produto desinfetante. O efluente proveniente da lavagem e desinfecção do veículo coletor será encaminhado para tratamento, conforme exigências do órgão estadual de controle de poluição.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



1.6.7 Os equipamentos de proteção individual EPI's dos funcionários que efetuam os serviços de coleta, assim como os que efetuam os serviços de lavagem e desinfecção do veículo coletor, estarão permanentemente em conformidade com a NBR 12810 da ABNT.

1.6.8 Será fornecido aos funcionários treinamento adequado e todos serão submetidos a exames médicos pré-admissionais e periódicos, de acordo com o estabelecido na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

1.6.8.1 Será disponibilizado um serviço de apoio que proporcione aos funcionários as seguintes condições:

- a) higienização e manutenção dos veículos;
- b) lavagem e desinfecção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).
- c) higienização corporal.

1.6.8.2. Será fornecido aos funcionários e mantido em perfeita condição de uso, no mínimo os seguintes EPI's:

- a) Uniforme: composto por calça comprida e camisa com manga longa, de tecido resistente e de cor clara, específico para o uso do funcionário do serviço, de forma a identificá-lo com a sua função.
- b) Luvas: de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, preferencialmente branca, antiderrapante e de cano longo.
- c) Botas: de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, preferencialmente branca, com cano $\frac{3}{4}$ e solado antiderrapante.
- d) Colete: de cor fosforescente para o caso de coleta noturna.
- e) Boné: de cor branca e de forma a proteger os cabelos.
- f) Gorro plástico de proteção.
- g) Mascara respiratória.
- h) Óculos de proteção.

1.6.9 A descarga dos resíduos de serviços de saúde e animais mortos de pequeno porte far-se-á na Central de Tratamento, ficando sujeito à alteração, de acordo com as necessidades do Município, sendo expressamente proibido sua garimpagem, separação e outra destinação pela equipe de coleta ou por terceiros. Será mantido o local de descarga, sempre limpo, sendo que a limpeza será feita com equipamentos e produtos adequados de forma que garanta a higiene do local.

1.6.10 Os animais mortos recolhidos, se existirem, serão descarregados em container basculável com tampa, fornecido por nós e com manutenção preventiva e corretiva e lavagem diária desses containeres.

3



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



1.6.10.1 O container de 1000 litros em P.E.A.D.:

- a) será constituído de material rígido, lavável e impermeável, de forma a não permitir vazamento de líquido, e com cantos arredondados;
- b) com tampa articulada ao próprio corpo do equipamento;
- c) com provido de dispositivo para drenagem com sistema de fechamento;
- d) ter rodas do tipo giratório, com bandas de rodagem de borracha maciça ou material equivalente;
- e) na cor branco, ostentando em lugar visível o símbolo de “substancia infectante”, conforme modelo e especificação determinados pela NBR 7500 – da ABNT.;
- f) a tampa do container permanecerá fechada, sem empilhamento de recipientes sobre esta;
- g) imediatamente após o esvaziamento do container, este será limpo e desinfetado simultânea;
- h) o efluente de lavagem do container receberá tratamento, conforme exigências do órgão estadual de controle ambiental.

1.6.11 Ao efetuar a coleta, o resíduo sólido de saúde será pesado, sob a fiscalização do funcionário responsável pelo setor coletado, emitindo-se ticket individual, constando o peso do material coletado e a data e hora da coleta, e será entregue ao funcionário já mencionado.

1.6.12 Os veículos e equipamentos que serão utilizados nos serviços estão dimensionados de forma a permitir a substituição imediata e devida manutenção, preservando a execução dos serviços contratados e terão os seguintes equipamentos auxiliares; pá com cabo, rodo com cabo, saco plástico resistente e na cor branca e solução desinfetante.

1.6.13 A equipe será composta por: 1 motorista e 1 coletor. Está previsto uma equipe reserva para qualquer eventualidade. Com vistas à redução de custos e face à excepcionalidade, a equipe reserva será extraída do quadro de reservas da coleta domiciliar, devidamente instruída para a execução deste serviço com segurança e dentro das normas ambientais.

1.6.14 Os uniformes usados pelos empregados passarão por processo de lavagem e desinfecção com freqüência diária.

1.6.15 Os resíduos esterelizados e inertizados serão encaminhados para aterro sanitário devidamente licenciado pela CETESB.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



1.6.16 COLETA DE R.S.S. NOS LOCAIS INDICADOS NO ANEXO V

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS A SEREM ATENDIDOS PELA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

Vide anexo.

1.6.17 MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Vide anexo.

1.7 – TRATAMENTO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1.7.1 No caso do serviço de tratamento de resíduos será autorizado pela **PREFEITURA**, a referida Central de Tratamento, em caráter geral, ressalvado as condições específicas para cada técnica de tratamento, atenderá as condições físicas, operacionais e de atendimento à legislação ambiental e legal.

1.7.2 A execução dos serviços compreende o Tratamento dos Resíduos provenientes da Coleta dos Serviços de Saúde e pelo método de tratamento dos resíduos de autoclavagem, devidamente aprovada pela CETESB.

1.7.3 A Unidade de Tratamento esta instalada em área devidamente aprovada pelos órgãos que cuidam da área de meio ambiente e saúde pública no âmbito municipal e estadual e tem capacidade compatível para tratar a quantidade de resíduo gerado mensalmente pelo Município.

1.7.4 O Sistema de Tratamento de Resíduos é totalmente adequado às Normas Ambientais vigentes e a Unidade de Tratamento é projetado de forma que todos os serviços de descarga e encaminhamento dos resíduos para tratamento possam ser feitos de forma a não permitir contato dos resíduos com os operadores e nem com o ambiente externo.

1.7.5 O sistema de recebimento dos resíduos é coberto, estanque, isolado das demais unidades do processo e projetado de forma a permanecer fechado durante o intervalo de tempo entre descargas consecutivas de resíduos, com dispositivo de proteção, de forma a minimizar os riscos de contaminação do ar do ambiente externo.



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



1.7.6 Os líquidos, eventualmente retidos no depósito estanque do veículo coletor, deverão, obrigatoriamente, ser drenados e encaminhados para disposição apropriada.

1.7.7 A Unidade de Tratamento é dotada de sistema de monitoramento dos resíduos recebidos para garantir a segurança, continuidade e qualidade do mesmo.

1.7.8 Em hipótese alguma serão encaminhados para tratamento materiais radioativos, produtos químicos perigosos, explosivos e quaisquer outros materiais que representem risco aos equipamentos e principalmente aos funcionários e à população.

1.7.9 A Unidade de Tratamento é apropriado para tratar os resíduos classificados como sendo do Grupo A, de acordo com a Resolução CONAMA No. 283 de 12/07/2001.

1.7.10 O tratamento dos resíduos será feito através de equipamento com tecnologia que não gere emissões gasosas não permitidas e que possam constituir-se em objeção ao licenciamento ambiental, tais como dioxinas e furanos.

1.7.11 Será entregue à **PREFEITURA** testes semestrais, fornecidos pelos responsáveis pela Central, em laboratório credenciado, que comprovem de maneira inequívoca a eficiência do tratamento, especialmente quanto à inativação dos organismos patogênicos (vírus e bactérias).

1.7.12 A Unidade de Tratamento operará de Segunda a Sábado, salvo alguma alteração na frequência de coleta e sistema de acondicionamento dos resíduos gerados no Município que assim o torne desnecessário, de forma a atender a demanda dos resíduos gerados, não se estocando os resíduos não tratados por período superior a 72 (setenta e duas) horas.

1.7.13 Todo o pessoal necessário à operação da Unidade de Tratamento, estará devidamente uniformizado e com os EPI's/EPC's necessários e adequados às funções desenvolvidas.

1.7.14 Os uniformes usados pelos funcionários passarão por processo de lavagem e desinfecção com frequência diária.

1.7.15 Os resíduos esterilizados após o tratamento, serão encaminhados para Aterro Sanitário licenciado pelos Órgãos Ambientais - Estadual e Municipal.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



1.7.16 Será fornecido para a **PREFEITURA** antes do início dos serviços documentação hábil referente ao licenciamento ambiental e regularidade quanto às suas instalações físicas da Unidade de Tratamento de Resíduos dos Serviços de Saúde fornecidas pelos órgãos competentes.

1.7.17 Todas as condições e especificações do licenciamento ambiental e regularidade quanto às suas instalações físicas da Unidade de Tratamento de Resíduos dos Serviços de Saúde serão mantidas durante todo o período de prestação dos serviços.

1.8 PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

Conforme indicado anteriormente o planejamento do serviço consiste em:

- dimensionar o equipamento coletor em função da quantidade coletada e a frequência de coleta;
- dimensionar a equipe coletora em função da quantidade coletada e frequência de coleta;
- roteirizar os trajetos e os horários de coleta de forma que o veículo coletor não tenha problemas com o trânsito nas vias centrais da cidade e também que o veículo coletor carregue a totalidade de sua capacidade de carga num único trajeto;
- no final de cada trajeto, o veículo se deslocará para a unidade de tratamento dos resíduos.

1.9 MOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Após o dimensionamento da equipe, permite que se faça as contratações de mão de obra necessárias à execução dos serviços e sua mobilização. Dessa forma, após a contratação o empregado fará os exames admissionais e será treinado para a função que exercerá. A empresa mantém campanhas educativas regulares a fim de manter os empregadores atualizados em relação ao trabalho que desenvolvem como por exemplo: transmissão de doenças, vacinação, combate ao mosquito transmissor da dengue, exames preventivos de saúde, meio ambiente dentre outras.

1.10 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A mobilização dos equipamentos necessários e suficientes para a execução dos serviços de coleta de resíduos de saúde será de imediato.

7



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Dimensionamento e Especificações dos equipamentos, veículos, mão-de-obra

A quantidade estimada de resíduos sólidos gerados mensalmente pelo serviço de saúde estabelecidos no município é de 5.902 kg/mês. A média diária é de 240 kg/dia útil.

Os resíduos sólidos dos serviços de saúde possuem um grande volume (m³) quando comparado com a sua massa (kg). Um veículo tipo pick-up Fiorino, equipado com caçamba coletora, consegue carregar por viagem aproximadamente 250 kg de resíduos sólidos e um volume aproximado de 3,0 m³. Portanto, comparando-se a geração média diária de resíduos dos serviços de saúde, estimamos que seja realizado uma viagem por dia, para a coleta total dos resíduos dos serviços de saúde, inclusive o transporte até a unidade de tratamento, como a frequência considerada no Anexo V é segunda feira, quarta feira e sexta feira, teremos duas viagens por dia para a execução da quantidade total gerada a cada dois dias.

• FREQUÊNCIA DE COLETA

A frequência será realizada de forma alternada, segunda feira, quarta feira e sexta feira, excetuando-se os domingos e feriados, no período diurno, nos locais e nas frequências estabelecidas, segundo o plano de trabalho apresentado, a ser aprovado pela prefeitura.

• HORÁRIO DE COLETA

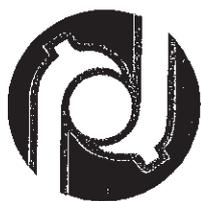
A coleta de dos resíduos de serviços de saúde será feita das 8:00h às 11:00h e das 12:00h às 16:20h.

• DA EXCLUSÃO

São excluídos da coleta dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, os resíduos enquadrados nos grupos C e D em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 05, de 05/08/93 – Conselho Nacional do Meio Ambiente.

• EQUIPE DE COLETA – mão de obra

A equipe de coleta dos resíduos sólidos dos serviços de saúde será assim constituída:
01 motorista;
01 coletor.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



A reserva técnica será constituída de 01 (um) coletor e de 01 (um) motorista.

• VEÍCULO COLETOR

Os resíduos sólidos dos serviços de saúde serão transportados em veículo apropriado, tipo pick-up Fiorino, com cabine fechada e protegida, dotado de sistema de vedação que impede o vazamento de líquidos durante o seu trajeto, em compartimento exclusivo, sem contato com o condutor do veículo e coletor, não sendo permitido seu transporte conjunto com pessoa ou outros tipos de resíduos.

O veículo coletor utilizado na operação de coleta de resíduos sólidos infectantes garantirá a inviolabilidade das embalagens, a segurança do trabalhador envolvido e a preservação do meio ambiente, observando as seguintes condições:

Caçamba coletora com capacidade aproximada de carga de 250 (duzentos e cinquenta) quilos e volume aproximado de 3,0 m³, adequada para o recolhimento de resíduos infectantes, hermeticamente isolada do motorista e equipe, com o revestimento interno em aço inox ou outro material liso que evite impregnações e possibilite a limpeza e desinfecção adequados;

Pintura externa na cor branca com inscrições alusivas aos serviços prestados, com os dizeres "SUBSTANCIA INFECTANTE" ser de fácil identificação. As inscrições terão:

- o nome da prefeitura;
- o nome, endereço e telefone da empresa coletora;
- a especificação dos resíduos, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT;
- o número do veículo coletor.

Provido de ventilação adequada e dreno para captação de eventuais líquidos vazados dos recipientes e para prevenção de riscos de derramamento e contaminação dos locais por onde o veículo circular;

Suporte para equipamentos auxiliares tais como: pá, rodo, vassoura, saco plástico e solução desinfetante.

Os veículos e ferramentas utilizados na coleta dos resíduos sólidos da saúde serão, ao final de cada turno de trabalho, lavados e desinfetados, usando-se jato de água, preferencialmente quente e sob pressão, e solução saneante.

A reserva técnica será 01 (um) veículo coletor equivalente, isto é, com as mesmas características do veículo titular.

10



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Plano de segurança, higiene e medicina do trabalho.

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COLETOR DE R.S.S.

O coletor envolvido no serviço de coleta de resíduos sólidos infectantes trabalhará sempre uniformizado e portará equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme descrito abaixo:

- Uniforme composto por calça comprida, camisa de manga longa de tecido resistente, na cor branca. Na frente da camisa será silcado o logotipo da empresa;
- Luva de PVC impermeável, antiderrapante, de cano longo, na cor branca;
- Gorro para proteção dos cabelos, na cor branca;
- Mascarã respiratória, tipo semi-facial e impermeável;
- Óculos de segurança incolor, de plástico resistente, com armação de plástico flexível, proteção lateral, válvulas para ventilação e lentes panorâmicas;
- Avental de PVC impermeável, de médio comprimento, na cor branca.
- Botas de PVC, impermeáveis e resistentes, na cor branca, com cano 3/4" e solado antiderrapante.
- Capa de chuva para uso eventual.
- Colete reflexivo para uso eventual.

Obs.: - todos os EPI(s) serão lavados e desinfetados diariamente.

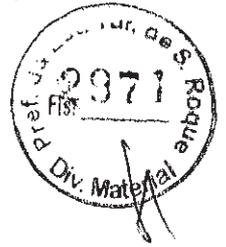
- caso ocorrer contaminação por contato com o material infectado, os EPI(s) deverão ser trocados imediatamente, e enviados, devidamente embalados, para lavagem e desinfecção.

MOTORISTA

- Calça em brim na cor e modelo segundo padrão da empresa;
- Camiseta de malha, na cor e modelo padrão da empresa, costura dupla, Hering ou similar. Na frente será silcado a logomarca da empresa;
- Calçado tipo Vu'cabrás;
- Boné na cor e padrão da empresa;
- Capa de chuva, uso eventual;



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



➤ Colete refletivo.

• DA SAÚDE DO PESSOAL

O pessoal envolvido na coleta, transporte e manuseio de resíduos sólidos dos serviços de saúde serão vacinados contra hepatite e tétano e passarão por exames médicos periódicos.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, INCLUSIVE SOCORRO MECANICO PARA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE LIXO GERADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (HOSPITALAR)

APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DO PLANO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, DESDE A COLETA ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL

1.1 A metodologia para os procedimentos operacionais serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS), dos grupos e zoonozes baseiam-se na aplicação das normas técnicas da ABNT, resoluções do CONAMA e ANTT e decreto do Ministério dos Transportes a seguir:

- NBR 7500 – Identificação para o transporte terrestre;
- NBR 7501 – Transporte de produtos perigosos;
- NBR 9190 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - classificação
- NBR 9191 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 12807 – Resíduos de serviços de saúde;
- NBR 12808 – Resíduos de serviço de saúde – classificação de resíduos;
- NBR 12809 – Manuseio de Resíduos de Serviços de Saúde;
- NBR 12810 – Coleta de resíduos de Saúde;
- Resolução CONAMA N°358 de 29 de Abril de 2005;
- RDC N° 306/2004;
- CONAMA N°358/2005;
- Decreto N° 96044/1988 do Ministério do Transporte;
- Resolução n° 420 da ANTT;

12



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



DAS DEFINIÇÕES DOS GRUPOS DE RESÍDUOS:

1.1.2 Resíduos Grupo "A"

Resíduos que apresentam riscos à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos:

- mistura de microorganismos e meios de cultura inoculados provenientes de laboratório clínico ou de pesquisa, bem como outros resíduos vindos de laboratórios de análises clínicas;
- vacina vencida ou inutilizada;
- filtros de ar e gases aspirados da área contaminada, membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares;
- sangue e hemoderivados e resíduos que tenham entrado em contato com estes;
- tecidos, membranas, órgãos, placentas, fetos, peças anatômicas;
- animais, inclusive os de experimentação e os utilizados para estudos, carcaças e vísceras, suspeitos de serem portadores de doenças transmissíveis e os mortos a bordo de meios de transporte, bem como os resíduos que tenham entrado em contato com estes;
- objetos perfurantes ou cortantes, provenientes de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;
- excreções, secreções, líquidos orgânicos procedentes de pacientes, bem como os resíduos contaminados por estes;
- resíduos de sanitários de pacientes;
- resíduos advindos de área de isolamento;
- materiais descartáveis que tenham entrado em contato com paciente;
- lodo de estação de tratamento de esgoto (ETE) de estabelecimento de saúde; e
- resíduos provenientes de áreas endêmicas ou epidêmicas definidas pela autoridade de saúde competente.

1.1.3 Resíduos Grupo "B"

Resíduos que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente devido às suas características físicas, químicas e físico-químicas:

- drogas quimioterápicas e outros produtos que possam causar mutagenicidade e genotoxicidade e os materiais por elas contaminados;
- medicamentos vencidos, parcialmente interditados, não utilizados, alterados e medicamentos impróprios para o consumo, antimicrobianos e hormônios sintéticos;
- demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



1.1.4 Resíduos do Grupo "E"

- materiais perfurocortantes ou escarificantes tais como: laminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodonticas, pontas diamantadas, laminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetos, espátulas e todos os utensílios de vidros quebrados no laboratório e outros similares.

FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PLANEJAMENTO DA FREQUENCIA DE COLETA:

Para a execução dos serviços objetos do presente, serão necessários os seguintes equipamentos mínimos:

- Equipamento para tratamento por incineração, esterilização ou desinfecção, devidamente aprovado e licenciado pelos órgãos competentes.
- Veículo para coleta (utilitário, tipo furgão)

A prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos hospitalares gerados no município e demais serviços afins e correlatos, de acordo com as normas aplicáveis será executada, nos volumes e condições a seguir:

- Coleta de lixo hospitalar, incluindo transporte com o emprego de veículos coletores apropriados e dotados de balança eletrônica, bem como descarga para tratamento através do sistema autoclave, incineração ou outro processo licenciado pelos órgãos competentes e aprovado pela Prefeitura e destinação final em local apropriado e licenciados por órgão competente.

VEÍCULOS, EMBALAGEM E RECOMENDAÇÕES:

Cumprir estritamente as normas e recomendações técnicas emanadas pelos órgãos ambientais e pela Prefeitura, na execução dos serviços.

Coletar e transportar os resíduos ensacados com o cuidado necessário para não danificá-los, evitando, assim o derramamento em via pública.

Fazer uso dos equipamentos e materiais necessários para assegurar a plena execução dos serviços objeto desta contratação, dentro dos padrões de qualidade exigíveis.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Os veículos empregados na coleta deverão ser dotados de balança eletrônica para pesagem dos resíduos coletados de cada gerador e emissão de comprovante correspondente em 02 (duas) vias, sendo uma para o gerador e outra para controle e prestação de contas à Prefeitura devendo ainda ser dotados com os seguintes requisitos mínimos:

- a) ter superfícies internas lisas, de cantos arredondados;
- b) ser estanque para impedir vazamento de líquidos, devendo ter, como segurança adicional, caixa coletora impermeabilizada de líquido percolado com volume adequado para a coleta do Lixo Infectante;
- c) operar de forma a não permitir o rompimento dos sacos plásticos, evitando, assim, a exposição dos resíduos e o vazamento do chorume;
- d) Os veículos coletores transportadores terão que ser submetidos à lavagem e desinfecção simultâneas, obrigatoriamente após o término da jornada de trabalho;
- e) A desinfecção deverá ser feita com solução de hipoclorito de sódio a 2% (dois por cento) e a lavagem com água corrente em abundância e sabão ou detergente;
- f) A caçamba coletora será do tipo sem compactação, com porta de descarga traseira e tampas laterais superiores acionadas mecanicamente;
- g) As tampas laterais superiores da caçamba coletora, quando acionadas não deverão ocasionar o rompimento dos sacos plásticos;

Os veículos deverão ser identificados e adesivados de acordo com as normas da ABNT e da Prefeitura e assim mantidos até o final do contrato.

O volume coletado obrigatoriamente deverá corresponder ao apurado na pesagem do veículo quando da descarga para o tratamento.

RECOMENDAÇÕES EM CASOS DE EMERGENCIAS:

Os veículos coletores levarão sempre com os seguintes materiais e equipamentos:

- a) sacos plásticos de reserva (30 unidades de 100 litros)
- b) solução de hipoclorito de sódio a 2% (dois por cento), dentro de seu prazo de validade (4 bombonas com 5 litros cada);
- c) pá e vassoura de cabo longo;
- d) rodo;
- e) equipamento de proteção individual sobressalente suficiente para atender, no mínimo, à sua guarnição, constando de luvas de PVC impermeável de cano longo e na cor branca, botas de cano longo em PVC impermeável na cor branca e máscara respiratória do tipo semifacial e impermeável, gorro de proteção e óculos de segurança;
- f) dois pares de cones de sinalização.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Será notificado imediatamente, através do responsável pela coleta, os órgãos municipais e estaduais de controle ambiental, de saúde pública, de vigilância sanitária e o Corpo de Bombeiros em caso de acidentes de grandes proporções.

Será observado e feito cumprir as normas e procedimentos constantes do manual de segurança e medicina do trabalho, bem como cumprir o disposto no artigo 7º inciso 33 da Constituição Federal com a redação dada pela Lei 9.854/00 e NBR 9190 da ABNT.

PROCEDIMENTOS DE SOCORRO MECÂNICO:

Caso a unidade de coleta apresente defeito e venha a paralisar a coleta em plena via pública o motorista estará treinado e munido de uma ficha contendo as instruções a serem seguidas:

- Parada do veículo sempre em local seguro;
- Sinalizar com cones na frente e atrás do veículo;
- Constatação e anotação do defeito.
- Comunicação através de sistema de telefonia de motorista da unidade de coleta com o canteiro de serviços.
- Discar a cobrar para o canteiro de serviços relatando o ocorrido ao encarregado de manutenção.

O encarregado de manutenção analisará a gravidade do defeito e decidirá se encaminha o mecânico volante para reparo da unidade da coleta no circuito ou encaminha uma das unidades de coleta para substituir aquela com defeito.

MANUTENÇÃO DIÁRIA:

Cada unidade de coleta de resíduos dos serviços de saúde, antes de ser liberada para a realização do serviço será preparada no dia imediatamente anterior, no tocante aos seguintes aspectos:

- Abastecimento com óleo combustível.
- Verificação do nível de óleo do motor.
- Lavagem diária parcial ou completa, dependendo da necessidade.
- Calibragem de pneus.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

No decorrer do expediente é realizada a manutenção preventiva da unidade de coleta de resíduos dos serviços de saúde que fica de reserva no tocante as seguintes aspectos:

- Reparos mecânico.
- Reparos elétrico.
- Conservação pintura e funilaria.
- Troca de pneu.
- Troca de óleo, lubrificação do motor.
- Lubrificação.

DA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS:

1.- A operação de transporte de R.S.S. consiste das etapas descritas a seguir :

- a. **Coleta do RSS** (Resíduo de Serviço de Saúde Grupos A, B e E feito por veículo adequado para a coleta – estes resíduos estão obrigatoriamente acondicionados em embalagens estanques conforme normas vigentes.
- b. **Coleta de Zoonoses** (carcaças de animais e resíduos de zoonoses) - estes resíduos estão obrigatoriamente acondicionados em embalagens (sacos plásticos) estanques conforme normas NBR 9191 – Sacos Plásticos para Acondicionamento de Lixo – Requisitos e Métodos de Ensaio e NBR 12809 – Manuseio de Resíduos de Serviços de Saúde.
- c. **Transporte dos resíduos até a Unidade de Tratamento de Resíduos** – através de veículo adequado para o transporte, conforme normas vigentes (NBR 7.501). Os resíduos serão transportados com a utilização de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, estando de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana, ambiental e saúde, bem como as legislações, normas e resoluções referentes a transporte de resíduos perigosos.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



d. **Número de viagens/mês para a Unidade de Tratamento:** para o RSS – Grupos A, B, E e Zoonoses, são previstas 25 (vinte e cinco) viagens por mês.

e. **Volume de Resíduos movimentados durante um mês:** os RSS – Grupos A, B, E e Zoonoses serão cerca de 6,0 ton/mês.

f. **Descrição básica do sistema a ser implantado:**

- Início;
- veículo adequado faz a coleta e o transporte dos R.S.S. na cidade;
- veículo transporta os R.S.S. até a unidade de tratamento;
- veículo descarrega os resíduos na unidade de tratamento;
- veículo e caçamba são lavados e desinfetados na unidade de tratamento;
- veículo retorna;
- fim.

2.- Considerações Gerais:

- Não há geração de efluentes líquidos, visto que a higienização dos veículos, das caçambas estacionárias, compactadoras e containers, será realizada somente nas unidades tratamento de resíduos da empresa contratada, licenciada.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



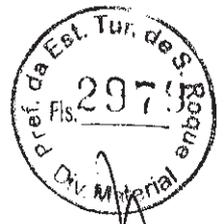
PREFEITURA DA ESTÁNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CRONOGRAMA FÍSICO ANUAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE
PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL - MARÇO DE 2009
CONCORRÊNCIA 03/2008

ITEM	RESUMO DAS EXIGÊNCIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS												
2	IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS												
3	COLETA E TRANSPORTE												
4	TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DISPOSIÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO												

ANEXO V

Relação de Estabelecimentos para Coleta de RSS

SEGUNDA		QUARTA		SEXTA	
Endereço	Denominação	Endereço	Denominação	Endereço	Denominação
Avenida 03 de Maio n.º 789	Center Vet	Avenida 03 de Maio n.º 245	Dentista	Avenida 03 de Maio n.º 789	Center Vet
Avenida Antonino Dias Bastos n.º 159	Dentista	Avenida 03 de Maio n.º 789	Center Vet	Avenida Antonino Dias Bastos n.º 109	Veterinária
Avenida Antonino Dias Bastos n.º 315	Pronto Socorro	Avenida Anhanguera n.º 156	Consultório	Avenida Antonino Dias Bastos n.º 159	Pronto Socorro
Avenida Antonino Dias Bastos n.º 365	Dentista	Avenida Antonino Dias Bastos n.º 103	Dentista	Avenida Antonino Dias Bastos n.º 315	Dentista
Avenida Araçá	Ortopedia	Avenida Antonino Dias Bastos n.º 109	Veterinária	Avenida Antonino Dias Bastos n.º 365	Ortopedia
	Dentista - Terminal	Avenida Antonino Dias Bastos n.º 159	Pronto Socorro	Avenida Bandeirantes n.º 417	Odontologia
Avenida Aracá s/n.º	Veterinária - Sr. Francisco Assis	Avenida Antonino Dias Bastos n.º 315	Dentista	Avenida João Pessoa n.º 48	Farmácia Nova
Avenida Bandeirantes n.º 417	Odontologia	Avenida Antonino Dias Bastos n.º 365	Ortopedia	Avenida Tiradentes n.º 01	Farmácia Catarinense
Avenida Tiradentes n.º 01	Farmácia Catarinense	Avenida Antonino Dias Bastos n.º 476	Agroverde	Avenida Tiradentes n.º 102	Dentista
Avenida Tiradentes n.º 102	Dentista	Avenida Antonino Dias Bastos n.º 777	Clinica Médica	Avenida Tiradentes n.º 196	Farma Fort
Avenida Tiradentes n.º 32	Farma Fort	Avenida Bandeirantes n.º 101	Dr. Lara	Avenida Tiradentes n.º 335	Farmácia São José
Estrada Municipal do Carmo n.º 371	Tecan Tecnologia	Avenida Bandeirantes n.º 417	Odontologia	Avenida Tiradentes n.º 491	Fisioterapia
Estrada Municipal do Carmo s/n.º	Posto de Saúde - Bairro do Carmo	Avenida Brasil n.º 129	Vet. São Roque	Estrada Municipal do Carmo n.º 371	Tecan Tecnologia
Rodovia Raposo Tavares km	Canil Alto da Serra	Avenida Jabuticabal n.º 594	Posto de Saúde - Vila Nova	Estrada Municipal do Carmo s/n.º	Posto de Saúde - Bairro do Carmo
Rua Alfredo Salvetti n.º 129	Centro de Saúde II	Avenida João Pessoa n.º 10	Dentista	Rodovia Raposo Tavares km	Canil Alto da Serra
Rua Antonio Cavagliari	Dentista	Avenida Tiradentes n.º 01	Farmácia Catarinense	Rua Alfredo Salvetti n.º 129	Posto de Saúde
Rua Bento Antonio Pereira n.º 21	Clinica - Dermatologia	Avenida Tiradentes n.º 102	Dentista	Rua Amador Bueno n.º 165	Fisioterapia
Rua Capitão Fernão Paes de Barros n.º 91	Dentista - Paulo V.A. Pires	Estrada do Saboo s/n.º	Posto de Saúde - Bairro Saboo	Rua Amador Bueno n.º 194	Dentista
Rua Capitão José Vicente de Moraes n.º 97	P.A. - Santa Ângela	Estrada do Vitrino km	Canil Cambará	Rua Capitão Fernão Paes de Barros n.º 91	Dentista - Paulo V.A. Pires
Rua Dr. Stevalux n.º 166	Dentista	Estrada Municipal do Carmo n.º 371	Tecan Tecnologia	Rua Capitão José Vicente de Moraes n.º 97	P.A. - Santa Ângela
Rua Enrico Dell'Acqua n.º 272	Laboratório Análise	Estrada Municipal do Carmo s/n.º	Posto de Saúde - Bairro do Carmo	Rua Dr. Stevalux n.º 166	Dentista



ANEXO V

Relação de Estabelecimentos para Coleta de RSS

SEGUNDA		QUARTA		SEXTA	
Endereço	Denominação	Endereço	Denominação	Endereço	Denominação
Rua Epaminondas de Oliveira	Dentista	Rodovia Raposo Tavares km	Camil Alto da Serra	Rua Dr. Stevaux n.º 25	Dentista
Rua Epaminondas de Oliveira n.º 120	Dr. Walmir A. Bacar	Rua Águia Real n.º 10	Sesi - Odontológico	Rua Dr. Stevaux n.º 31	Dentista
Rua Faustina Maria das Dores n.º 174	Dentista	Rua Alfredo Salvetti n.º 129	Posto de Saúde	Rua Duque de Caxas n.º 240 - 1.º andar	Ginecologista
Rua Garfield Pereira Barreto n.º 113	Dr. Reguengo	Rua Capitão Feraão Paes de Barros n.º 91	Dentista - Paulo V.A. Pires	Rua Enrico Dell'Ácqua n.º 116	Dr. Marcos
Rua Giuseppe Garzeia n.º 05	Dentista	Rua Capitão José Vicente de Moraes n.º 97	P.A. - Santa Ângela	Rua Enrico Dell'Ácqua n.º 170	Dentista
Rua Honório Mendes de Moraes n.º 268	Otomoiolaringologia	Rua Dr. Stevaux n.º 166	Dentista	Rua Enrico Dell'Ácqua n.º 272	Laboratório Anális
Rua José Benedito Rodrigues s/n.º	Posto de Saúde - S.J. Novo	Rua Dr. Stevaux n.º 207	Dentista	Rua Enrico Dell'Ácqua s/n.º - Shopping	Dentista
Rua José Bonifácio Andrada e Silva n.º 419	Pediatria	Rua Enrico Dell'Ácqua n.º 170	Dentista	Rua Faustina Maria das Dores n.º 174	Dentista
Rua José Bonifácio Andrada e Silva n.º 455	Dentista	Rua Enrico Dell'Ácqua n.º 272	Laboratório Anális	Rua Garfield Pereira Barreto n.º 113	Dr. Reguengo
Rua José Bonifácio Andrada e Silva n.º 501	Pró-Saúde	Rua Garfield Pereira Barreto n.º 113	Dr. Reguengo	Rua Giuseppe Garzeia n.º 05	Dentista
Rua José Bonifácio Andrada e Silva n.º 75	Odontologia	Rua José Benedito Rodrigues s/n.º	Posto de Saúde - S.J. Novo	Rua Jenny Mendes da Silva n.º 171	Dentista
Rua José Bonifácio de Andrada e Silva n.º 105	Odontoclínica	Rua José Bonifácio Andrada e Silva n.º 419	Pediatria	Rua José Alembick n.º 161	Consultório Médico
Rua José Brenha Ribeiro n.º 39	Odontologia	Rua José Bonifácio Andrada e Silva n.º 455	Dentista	Rua José Alembick n.º 42	Dentista
Rua José Henrique da Costa n.º 130	Amigo Bicho	Rua José Bonifácio Andrada e Silva n.º 501	Pró-Saúde	Rua José Benedito Rodrigues s/n.º	Posto de Saúde - S.J. Novo
Rua Luiz Mathreus Mailasqui n.º 132	Posto de Saúde - Mailasqui	Rua José Bonifácio Andrada e Silva n.º 75	Odontologia	Rua José Bonifácio Andrada e Silva n.º 75	Odontologia
Rua Marino Camurça	Mediplan	Rua José Bonifácio de Andrada e Silva n.º 105	Odontoclínica	Rua José Bonifácio de Andrada e Silva n.º 105	Odontoclínica
Rua Marim Afonso de Souza s/n.º	Posto de Saúde - Goianã	Rua José Brenha Ribeiro n.º 39	Odontologia	Rua José Bonifácio de Andrada e Silva n.º 419	Pediatria
Rua Pedro Vaz n.º 301	Clinica Médica	Rua Luiz Mathreus Mailasqui n.º 132	Posto de Saúde - Mailasqui	Rua José Bonifácio de Andrada e Silva n.º 455	Dentista
Rua Pinheiro Machado s/n.º	Veterinário	Rua Marechal Deodoro de Fozes n.º 30	Dentista	Rua José Bonifácio de Andrada e Silva n.º 501	Pró-Saúde
Rua Professor Germano Negri	Tatuagem	Rua Marim Afonso de Souza s/n.º	Posto de Saúde - Goianã	Rua José Brenha Ribeiro n.º 39	Odontologia



ANEXO V

Relação de Estabelecimentos para Coleta de RSS

SEGUNDA		QUARTA		SEXTA	
Endereço	Denominação	Endereço	Denominação	Endereço	Denominação
Rua Professor Joaquim de Oliveira n.º 116	Veterinário	Rua Padre Marçal n.º 177	Dentista Clínico Geral	Rua Luiz Mathews Mailasqui n.º 132	Posto de Saúde - Mailasqui
Rua Professor Tibério Justo da Silva n.º 193	Dra. Lara Gabriela	Rua Padre Marçal s/n.º	Farma Nossa	Rua Luiz Mathews Mailasqui n.º 560	Capalan
Rua Professora Jenny Mendes da Silva n.º 171	Dentista	Rua Paes Leme n.º 15	Zê Dentista	Rua Martim Afonso de Souza s/n.º	Posto de Saúde - Golanã
Rua Rui Barbosa n.º 319	Farmácia Farmais	Rua Pedro Vaz n.º 301	Clinica Médica	Rua Padre Marçal n.º 33 - Sala 06	Dentista - Dr. Baibino
Rua Rui Barbosa n.º 645	Clínico Geral	Rua Professor Germano Negri n.º 113	Clínico Geral	Rua Pedro Vaz n.º 136	Dr. Edson
Rua Santa Cruz	Farmácia - Unimed	Rua Professor Joaquim de Oliveira n.º 116	Veterinário	Rua Pedro Vaz n.º 301	Clinica Médica
Rua Santa Isabel n.º 09	Dra. Ana Maria	Rua Rui Barbosa n.º 319	Farmácia Farmais	Rua Pedro Vaz n.º 95	Dentista
Rua Santa Isabel, 186	Santa Casa	Rua Rui Barbosa n.º 615	Dentista	Rua Professor Joaquim de Oliveira n.º 116	Veterinária
Rua Santana, 142	Precision	Rua Santa Isabel n.º 186	Santa Casa	Rua Rui Barbosa n.º 145	Unimed Odonto
Rua Sorocabana, s/n.º	Posto de Saúde - Canguera	Rua Santana n.º 142	Precision	Rua Rui Barbosa n.º 319	Farmácia Farmais
Rua Sotero de Souza	S.O.S. Animal	Rua São Paulo n.º 1329	Farmácia Catarinense	Rua Rui Barbosa n.º 399	Dentista
Rua Sotero de Souza n.º 414	Gotif Assistência	Rua Sorocabana s/n.º	Posto de Saúde - Canguera	Rua Rui Barbosa n.º 645	Clínico Geral
Rua XV de Novembro n.º 24	Farmácia	Rua XV de Novembro	Farma Ponte	Rua Santa Isabel n.º 186	Santa Casa
Rua XV de Novembro n.º 98	Dentista	Rua XV de Novembro n.º 98	Dentista	Rua Santana n.º 142	Precision
				Rua Sorocabana s/n.º	Posto de Saúde - Canguera
				Rua XV de Novembro n.º 98	Dentista





02	Processo N° 32/00326/02
----	----------------------------

LICENÇA DE OPERAÇÃO VALIDADE ATÉ : 01/04/2013		N° 32004071
		Versão: 01
		Data: 01/04/2008

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Nome		CNPJ		04.148.921/0001-57	
Logradouro		Cadastro na CETESB		623-1325-0	
R DAS SAMAMBAIAS					
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
10		RECANTO SOMBRA DO IPÊ	06513-200	SANTANA DE PARNAÍBA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO					
Atividade Principal					
Descrição Esterilização de resíduos sólidos de serviços de saúde, serviços de					
Bacia Hidrográfica		UGRHI			
2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA		6 - ALTO TIETÊ			
Corpo Receptor				Classe	
RIO TIETÊ				4	
Área (metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)	
3.450,00	1.283,55	193,50			
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
06:00	às 06:00	9	16		

A CETESB-Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB		EMITENTE	
SD N°	Tipos de Exigências Técnicas	Local: OSASCO	
32015101	Solo, Outros	Esta licença de número 32004071 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca	



02

Processo N°
32/00326/02

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 01/04/2013



N° 32004071

Versão: 01

Data: 01/04/2008

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. São parte integrantes desta Licença, as exigências técnicas constantes da Licença Prévia nº 00465, de 21/01/02, como também, aquelas constantes da Licença de Instalação nº32001802, de 13/01/04
02. Anualmente deverá ser realizado teste de eficiência do processo de inertização, acompanhado da presença da CETESB. Para agendamento da data de realização do teste deverá ser mantido contato prévio com a CETESB com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a atividade de tratamento de resíduos sépticos por autoclavagem utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
 - Auto clave (Qtde: 2) (35,00 kW) (2.000,00 L)
 - Caldeira (Qtde: 1) (810,00 kg/h)
 - Compressor de ar (Qtde: 1)
 - Exaustor (Qtde: 2) (10,00 cv) (11.700,00 m3/h)
 - Exaustor (Qtde: 2) (5,00 cv) (11.300,00 m3/h)
 - Exaustor (Qtde: 1) (41.000,00 m3/h)
 - Filtro (Qtde: 4) (11.300,00 m3/h)
 - Filtro (Qtde: 16) (41.000,00 m3/h)

ENTIDADE



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Em atendimento ao item 14.0.13.9 do Anexo I

PLANO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

1) DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- MANUTENÇÃO DIÁRIA:

Cada UNIDADE DE COLETA, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS antes de ser liberada para a realização do serviço será preparada no dia imediatamente anterior, no tocante aos seguintes aspectos:

- Abastecimento com óleo combustível.
- Verificação do nível de óleo do motor.
- Verificação do nível de água do radiador.
- Lavagem diária parcial ou completa, dependendo da necessidade.
- Calibragem de pneus.

- MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

No decorrer do expediente é realizada a manutenção preventiva da UNIDADE DE COLETA, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS que fica de reserva no tocante as seguintes aspectos:

- Reparos mecânico.
- Reparos elétrico.
- Conservação pintura e funilaria.
- Troca de pneu.
- Troca de óleo, lubrificação do motor, câmbio e diferencial.
- Lubrificação.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



– PROCEDIMENTOS DE SOCORRO MECÂNICO EXTERNO

Caso a unidade de coleta apresente defeito e venha a paralisar a coleta em plena via pública o motorista estará treinado e munido de uma ficha contendo as instruções a serem seguidas:

- Constatação e anotação do defeito.
- Comunicação através de sistema de rádio comunicação instalado na própria unidade de coleta com o canteiro de serviços.
- Na hipótese de não conseguir se comunicar através do sistema de rádio comunicação procurará um telefone público ou particular nas imediações.
- Discar a cobrar para o canteiro de serviços relatando o ocorrido ao encarregado de manutenção.

O encarregado de manutenção analisará a gravidade do defeito e decidirá se encaminha o mecânico volante para reparo da unidade da coleta no circuito ou encaminha uma das unidades de coleta para substituir aquela com defeito.

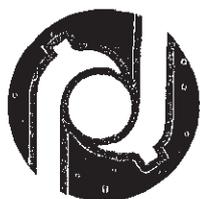
Caso o motorista da unidade de coleta com defeito não consiga contato com o canteiro de serviços, ele será encontrado pelo supervisor de campo que o encaminhará para o socorro, prosseguindo a rotina da supervisão.

2 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (E.P.C)

Entende-se como equipamento de proteção coletiva todo e qualquer equipamento destinado à proteção coletiva do pessoal envolvido em determinada situação, cuja finalidade é a de neutralizar, atenuar ou sinalizar determinados riscos de um trabalho executado. Consideram-se os seguintes tipos de E.P.C.:

- EXTINTOR

No veículo coletor haverá extintor de incêndio na capacidade estipulada pelo Conselho Nacional de Trânsito.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



- TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO

O veículo coletor circulará com os equipamentos de segurança segundo as normas do Conselho Nacional de Trânsito. O triângulo de sinalização é um dos equipamentos obrigatórios de segurança. É um dispositivo de segurança, que quando montado forma um triângulo refletivo. Deve ser usado quando o veículo encontra-se parado na via de trânsito com problemas que o impeça de se locomover. Deve ser colocado a uma distância tal que permita ser visualizados pôr outros motoristas que existe um veículo estacionado logo adiante.

- FAIXA REFLETIVA

O veículo coletor terá adesivos refletivos, tipo faixa, nas laterais e traseira, alertando visivelmente os demais condutores e pedestres da existência de veículo no local. As faixas refletivas objetivam a redução de acidentes.

- CONE DE SEGURANÇA

É utilizado como aviso visual para demarcação de área, quando o veículo coletor se encontra parado na via pública, alertando os condutores de outros veículos.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA



Em atendimento ao item 14.0.13.10 do Anexo I

PLANO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE LIXEIRAS

DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA

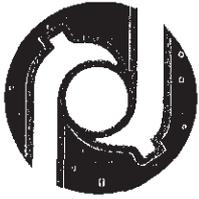
1- DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS LIXEIRAS

1.1 Os serviços de manutenção corretiva consistirão na substituição das lixeiras com defeitos ou problemas constatados pela fiscalização e/ou por nossa empresa. Não faz parte do escopo o fornecimento das lixeiras e/ou acessórios.

1.2 Nossa empresa observará e orientará suas equipes de varrição e de manutenção a manterem SEMPRE as lixeiras fechadas após sua abertura, haja vista que ao permanecerem abertas aumenta a probabilidade de depredações à mesma.

1.3 As lixeiras serão instaladas em postes de concreto e/ou em hastes metálicas, conforme as condições de cada local.

1.3 A lixeira conterá em sua parte frontal, corpo do recipiente, além do símbolo internacional relativo à "Ação do Ambiente Limpo", texto institucional definido pela Prefeitura. Não será permitida a inserção de qualquer espécie de propaganda ou informe publicitário particular exceto os da Prefeitura e da Contratada.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



2 - DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DAS LIXEIRAS

2.1 As lixeiras instaladas serão permanentemente limpas e preservadas, com a execução dos serviços de manutenção preventiva, através de sistema de lavagem e higienização programada, compreendendo:

- a) Os serviços de lavagem e higienização das lixeiras serão executados a cada período de 90 (noventa) dias, contados da data da instalação respectiva, por equipes devidamente treinadas, que percorrerão os pontos de instalação, promovendo a limpeza geral da tampa do recipiente, com produto detergente adequado, e efetuando a substituição do corpo do recipiente por outro já limpo e higienizado.
- b) Os resíduos eventualmente existentes nos corpos dos recipientes retirados serão coletados em sacos plásticos e, posteriormente dispostos para coleta e destinação final.
- c) A lavagem e higienização dos corpos dos recipientes retirados para limpeza serão executadas nas dependências da nossa empresa ou em equipamentos móveis apropriados, com máquinas de lavagem a jato ou imersão, detergentes biodegradáveis e outros específicos para a retirada de pixações, colagens de papéis de propaganda, etc.
- d) Caso necessário, após a lavagem e higienização, serão restaurados os símbolos e textos objeto do projeto visual aprovado.
- e) Quaisquer anomalias constatadas nos equipamentos, por ocasião da execução dos serviços de lavagem e higienização programada por ponto de instalação, serão imediatamente reparadas, nos seguintes termos:
 - e.1) Tampas, suportes de fixação de plástico ou corpos dos recipientes quebrados, trincados ou danificados por pixações serão substituídos.



Proposta

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

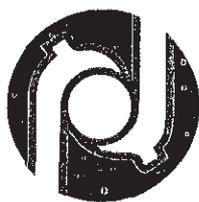


e.2) Peças metálicas – suporte, elementos de fixação, poste de sustentação – que apresentem indícios de corrosão serão, igualmente, substituídos.

e.3) Hastes de sustentação frouxas serão novamente fixadas e as danificadas, substituídas.

e.4) A fixação do suporte a haste de sustentação ou poste já existente será refeita, com nova cinta de aço inox, caso esteja ela frouxa ou fora da altura padrão, definida no projeto.

f) O planejamento de manutenção das lixeiras seguirá o plano de instalação, utilizando a mesma base de informações definidas, de forma que sejam dimensionadas equipes de manutenção para atender o volume crescente dos serviços respectivos, à medida que forem sendo instaladas as lixeiras.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Em atendimento ao item 14.0.13.11

PLANO DE INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS

1.1 A execução dos serviços de instalação será precedida de minucioso estudo de posicionamento dos equipamentos nos postes de concreto já existentes ou, no caso de utilização de hastes metálicas serão observados as normas existentes e os obstáculos provenientes do mobiliário urbano de interferência com tubulações de serviços públicos.

1.2. A perfuração do pavimento da calçada, quando for o caso, será efetuada com ferramenta que permita reduzir ao mínimo a dimensão do buraco, em relação à dimensão da haste de sustentação.

1.3. Introduzida a haste de sustentação, e verificado o prumo e altura desejada, serão executados o apiloamento e fechamento, com uma camada de, no mínimo, 100 mm de concreto fck de 15 Mpa e retirada de entulho excedente da escavação.

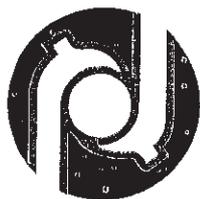
1.4. Quaisquer defeitos no revestimento, ocasionado por perfuração mal executada, serão imediatamente sanados, com a reconstituição do passeio de acordo com suas características iniciais.

1.5. A fixação do suporte solidário à tampa da lixeira na haste de sustentação ou em poste de concreto já existente será efetuada de acordo com o especificado no subitem acima., com a utilização de alicate tensor.

2 - DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS LIXEIRAS

2.1 Os serviços de manutenção corretiva consistirão na substituição das lixeiras com defeitos ou problemas constatados pela fiscalização e/ou por nossa empresa.

2.2 Nossa empresa observará e orientará suas equipes de varrição e de manutenção a manterem SEMPRE as lixeiras fechadas após sua abertura, haja vista que ao permanecerem abertas aumenta a probabilidade de depredações à mesma.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



3 - DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO PLANO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DAS LIXEIRAS E DA MARCAÇÃO DAS LIXEIRAS

3.1 Conforme disposto na Metodologia de Execução

4 - PLANO DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DAS LIXEIRAS

A equipe de varrição manual de vias e logradouros públicos de cada setor de varrição onde for instalado lixeiras, executará a esvaziamento das lixeiras. Os resíduos contidos nas lixeiras serão colocados junto com os de resíduos de varrição e posteriormente recolhidos pelo serviço de coleta domiciliar ou outro veículo destinado exclusivamente para este fim.

Os resíduos gerados serão transportados para o local indicado para pesagem e disposição final.

6 - LOCAIS DE INSTALAÇÃO DAS LIXEIRAS

ano descritivo de localização das lixeiras de 50 l em PEAD

N. Lixeira	Local	Localização da lixeira	Grupo de lixeira para coleta seletiva(***)	Lixeira para lixo comum(*)
1	Rua Santa Cruz	Rua Santa Cruz com Av. 16 de Agosto – lado direito	1	1
2	Praça Iracy Silveira	Av. Antonio Maria Picena	1	1
3	Praça Iracy Silveira	Rua dos Portugueses	1	1
4	Praça Iracy Silveira	Avenida 16 de Agosto	1	1
5	Rod. Raposo Tavares	Av. Monteiro Lobato		1
6	Rod. Raposo Tavares	Rua das Papoulas		
7	Av. São Luiz	Rod. Raposo Tavares	1	1
8	Rua São Paulo	—		1
9	Rua 15 de Novembro	Rua Prof. Rosina de Oliveira		2
10	Praça da Matriz	Av. Tiradentes	1	1
11	Av. Tiradentes	Rua Rui Barbosa	1	1
12	Rua Enrico Dell'Acqua	Rua Tiradentes		1
13	Rua Dr. Stevaux	Praça da Matriz	1	1
14	Praça da República	—	1	



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



15	Rua Amador Bueno	Av. João Pessoa		1
16	Av. Antonino Dias Bastos	Rua José Alembick		1
17	Rua Sotero de Souza	Rua Rui Ribeiro Lopes		1
18	Praça dos Expedicionários		1	3
19	Av. Antonino Dias Bastos			1
20	Av. Jonh Kennedy			2
21	Praça Largo dos Mencias		1	8
22	Av. Jonh Kennedy			1
23	Av. Jonh Kennedy	Rua dos Stevaux		1
24	Rua São Pedro			6
25	Rua Quirino Capuzo	Rua Alfredo Salveti		16
26	Praça Vereador Taufik Elias Fandi			2
27	Praça Luiz Antonio Nastri		1	1
28	Praça Safira		1	1
29	Praça José dos Santos Patto		1	1

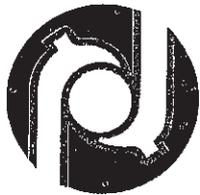
N. Lixeira	Local	Localização da lixeira	Grupo de lixeira para coleta seletiva (***)	Lixeira para lixo comum(*)
30	Praça Itália		1	2
31	Praça Adão Nunes de Barros		1	1
32	Praça Engº Mário Souto		1	1
33	Prefeitura Municipal		3	7
34	Cemitério Municipal de Cambará		2	4
35	Cemitério Municipal da Paz		2	4
36	Mercado Municipal		2	4
37	Santa Casa		1	1
38	Rua São Paulo	Rua Daniel Arnóbio		1
39	Av. Antonino Dias Bastos	Rua Sotero de Souza até Rua Antonio Meleiro		8

Plano descritivo de localização das lixeiras de 50 litros em PEAD

*** - Um (1) grupo de lixeiras para coleta seletiva é composto de um conjunto de quatro (4) lixeiras:

- 1 lixeira para papel – cor azul;
- 1 lixeira para vidro – cor verde;
- 1 lixeira para metais – cor amarelo;
- 1 lixeira para plástico – cor vermelha.

* - Uma (1) lixeira para demais resíduos.



Proposta
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



São Carlos, 04 de maio de 2009

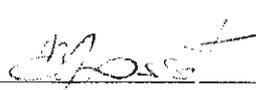
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: COLETA MANUAL, CONTAINERIZADA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE COMÉRCIOS, DE VARRIÇÃO E DE FEIRAS LIVRES EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PELA CETESB; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS); VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; VARRIÇÃO MANUAL DE PRAÇAS PÚBLICAS; COLETA SELETIVA; VARRIÇÃO, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FEIRAS LIVRES; MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE LIXEIRAS EM PEAD (50L), NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP.
CONCORRÊNCIA: 003/2008

ASSUNTO: APRESENTA CÓPIAS AUTENTICADAS DE TODAS AS ANOTAÇÕES NAS CARTEIRAS DE TRABALHO DOS EMPREGADOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DE LICITAÇÃO.

Proposta Engenharia Ambiental Ltda., com sede à Rua São Sebastião, n.º 2284 - São Carlos - SP, com CNPJ sob n.º 06.319.722/0001-90 e Inscrição Estadual n.º 637.268.331-115, vem através desta apresentar cópias autenticadas de todas as anotações nas carteiras de trabalho dos empregados envolvidos na execução do objeto da licitação, **Concorrência n.º 003/2008**, conforme item 7.1-c) do contrato.

Atenciosamente.


Proposta Engenharia Ambiental Ltda
Mauro Eduardo Rossit



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO COM CESSÃO DE CONTRATO

Que entre si celebram, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua São Paulo, 966, em São Roque-SP, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, representada pelo Sr. DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, RG 15.748.121-9-SSP/SP, CIC 062.751.828-14, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Antonia Constancia, 75, Esplanada Mendes, em São Roque-SP, doravante designada simplesmente PREFEITURA; a empresa **CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A**, com sede à Av. Gonçalo Madeira, 400, Bairro Jaguaré, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.030.942/0001-85, representada por FERNANDO RIBEIRO BAU, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, RG 4.974.190-1PR, CPF 004.752.089-27, e ALEXANDRE OLIVEIRA ALVIM, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG 24.420.207 SSP/SP, CPF 120.364.388-8, conforme Estatuto Social datado de 02 de janeiro de 2012 encartada na Concorrência nº 003/2008, de ora em diante designada CONTRATADA; e a empresa **CAVO AMBIENTAL CONSTRUTORA LTDA - ME**, com sede à Rodovia Amaral Peixoto, Sn – Loteamento: Área de Terra Cajueiro – Área de Terra – Marica – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 07.408.483/0001-07, representada por JOSÉ MARIO LOUREIRO BORGES, brasileiro, casado, engenheiro, RG 11.386.220-5IFP/RJ, CPF 366.700.227-00, conforme procuração datada de 30 de novembro de 2012 encartada na Concorrência nº 3/08, doravante denominada CESSIONÁRIA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1ª)- Por meio do contrato celebrado em 9 de abril de 2009, com origem na Concorrência nº 03/2008, a PREFEITURA contratou a CONTRATADA para a prestação dos serviços de limpeza pública no Município de São Roque (coleta manual, containerizada, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, de comércios, de varrição e de feiras livres em aterro sanitário licenciado pela cetesb; coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (rss); varrição manual e mecanizada em vias e logradouros públicos; varrição manual de praças públicas; coleta seletiva; varrição, lavagem e desinfecção de feiras livres; manutenção e higienização de lixeiras em pead (50l), de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 003/2008 e seus anexos).

O referido contrato foi aditado:

- a)- em 19/10/2009 para suprimir quantidades;
- b)- em 21/12/09 para constar o novo plano de coleta;
- c)- em 04/01/10 para aditar o valor do contrato em 3,8810%;
- d)- em 06/04/10 para prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 12/04/10;
- e)- em 18/05/10 para constar o reajuste pela variação do IPCA nos termos do item 4.1 do contrato.
- f)- em 03/11/10 para constar o reequilíbrio econômico financeiro na forma do artigo 65, II da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

- g)- em 04/04/11 para prorrogar o contrato por mais 12 meses a partir de 11/04/2011.
- h)- em 06/07/11 para constar o reajuste de acordo com a variação do IPCA e para ajustar as quantidades de serviços.
- i) em 02/04/12 para prorrogar o contrato por mais 12 meses a partir de 11/04/2012 fixando o prazo de vigência até 11/04/2013.
- j) **Em 19/04/2012**, a CONTRATADA, conforme petição protocolada sob nº 7.301, informou não ter interesse na continuidade do contrato em decorrência do indeferimento do pedido que formulou de equilíbrio econômico-financeiro, informando ainda ter a empresa CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A interesse na continuidade da prestação dos serviços mediante cessão do contrato, sem a imposição de penalidade à contratada.
- k) A CESSIONÁRIA, consoante petição de 2 de maio de 2012, noticiou o interesse em assumir a prestação dos serviços através de cessão do contrato, bem como concordou com a manutenção das condições contratuais atualmente vigentes, inclusive os preços.
- l) Em 04/05/2012 foi contratada a empresa CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A mediante cessão de contrato, pelo período de 12 meses, fixado o prazo em 11/04/2013, pelo valor total de R\$ 3.285.604,91, sendo R\$ 2.316.399,92 para o ano de 2012 e R\$ 969.204,99 para o ano de 2013.
- 3ª)- Consequentemente, baseado no parecer jurídico, encartado no processo da Concorrência nº 03/2008, o Sr. Prefeito decidiu autorizar a cessão do contrato conforme decisão proferida em 26 de Janeiro de 2013.
- 4ª)- Destarte, com base nos itens 16.1 e 16.1.2 do edital da Concorrência nº 03/2008 e no art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, com a concordância da PREFEITURA, cede o contrato mencionado na cláusula primeira à CESSIONÁRIA.
- 5ª)- Ficam mantidas as disposições do edital e seus anexos, do plano de trabalho, do contrato e dos aditamentos, as quais deverão ser observadas pela CESSIONÁRIA na execução dos serviços e demais obrigações legais e contratuais.
- 6ª)- A CONTRATADA, ora cedente, continuará responsável, na forma da lei, pelas obrigações contratuais e legais relacionadas aos serviços prestados até 04 de fevereiro de 2013.
- 7ª)- A CESSIONÁRIA iniciará a prestação dos serviços a partir da zero hora do dia 05 de fevereiro de 2013.
- 8ª)- À CONTRATADA pertencerá os créditos decorrentes dos serviços prestados até 04 de fevereiro de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

9ª)- A CESSIONÁRIA declara que tem pleno conhecimento do edital e seus anexos, do plano de trabalho, do contrato e aditamentos, bem como que vistoriou por intermédio de seus técnicos os serviços e locais de execução, estando de pleno acordo.

10ª)- Fica consignado que a CESSIONÁRIA apresentou os seguintes documentos:

- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dentro do prazo de validade.
- Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes estadual e municipal.
- Certidão de Regularidade referente a Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade referente a Dívida Ativa da União
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais Mobiliários.
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
- Certificado de Regularidade Fiscal - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) dentro do prazo de validade.
- Declaração de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei n.º 9854, de 27/10/99)
- Prova de capital social nos termos do § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social
- Certidão negativa de Falência.
- Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, da empresa e seus responsáveis técnicos;
- Atestado de desempenho anterior, de execução de serviços de características semelhantes ao do objeto contratado, registrados na entidade profissional competente.

11ª)- A CESSIONÁRIA prestará garantia de caução, no prazo de 30 dias úteis, no valor de R\$ **12.793,45** (doze mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), a qual será depositada na forma da lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

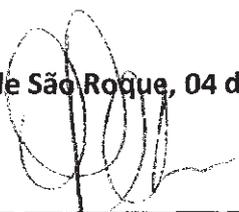
12ª)- A presente cessão é feita em caráter definitivo, sendo portanto irrevogável e irretratável, obrigando as partes PREFEITURA, CONTRATADA e CESSIONÁRIA, por si e sucessores, resguardada à PREFEITURA as prerrogativas decorrentes do regime jurídico dos contratos administrativos.

13ª)- As despesas decorrentes da execução contratual e da presente cessão, no valor de R\$ **639.672,95 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (0318) 08.01.3.3.90.39.15.452.0063.01.110000 –empenho nº /2013.

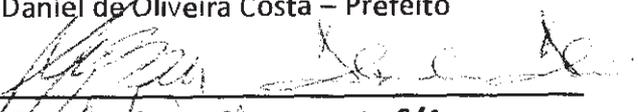
14ª)- Elegem as partes o foro da Comarca de São Roque para dirimir eventual conflito oriundo deste contrato, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado juntamente com duas testemunhas, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

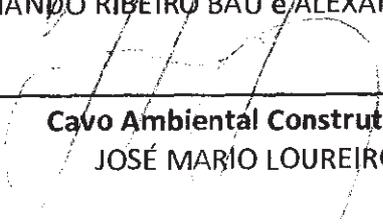
Estância Turística de São Roque, 04 de Fevereiro de 2013.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Daniel de Oliveira Costa – Prefeito

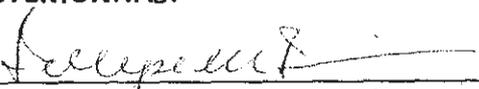


Cavo Serviços e Saneamento S/A
FERNANDO RIBEIRO BAU e ALEXANDRE OLIVEIRA ALVIM



Cavo Ambiental Construtora Ltda - Me
JOSÉ MÁRIO LOUREIRO BORGES

TESTEMUNHAS:



Nome: Felipe Mathias Ferruz
RG: 11205667-6

Nome:
RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

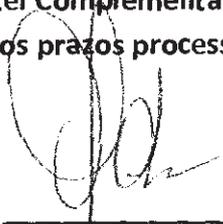
Órgão ou entidade: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Concorrência Pública nº 003/2008 – Aditamento com Cessão de Contrato
Objeto: Serviços de limpeza pública, no município de São Roque
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Contratada/Cessionária: Cavo Ambiental Construtora Ltda – Me
Advogados(s) Contratante: Rodrigo Antonio Paes OAB 234900
Ricardo Peres Santangelo OAB 198092

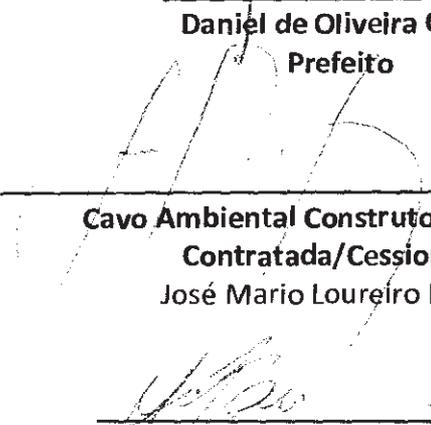
Contratada/Cessionária: Fernando Ribeiro Bau
Roberto Rittes de Oliveira Silva

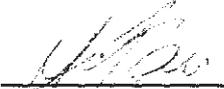
Na qualidade de contratante e contratada/cessionária, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Roque, 04 de Fevereiro de 2013.


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito


Cavo Ambiental Construtora Ltda - Me
Contratada/Cessionária
José Mario Loureiro Borges



Cavo Serviço e Saneamento S/A
Fernando Ribeiro Bau e Roberto Rittes de Oliveira Silva